



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 176

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			99
Poder Executivo.....	1	60	
Casa Civil.....		71	99
Secretaria de Estado de Governo.....	11	71	99
Secretaria de Estado de Economia.....	12	73	99
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	77	103
Secretaria de Estado de Educação.....	16	84	109
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	84	109
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	21	90	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		91	111
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22	91	112
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	23		112
Secretaria de Estado da Mulher.....		93	114
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		93	114
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	23		114
Secretaria de Estado de Comunicação.....	23		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			114
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	23		115
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....			118
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	93	118
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24	96	118
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	25		119
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	25	96	119
Secretaria de Estado de Turismo.....		97	
Controladoria Geral.....		98	
Defensoria Pública.....		98	120
Procuradoria-Geral.....	45		
Tribunal de Contas.....	45		120
Ineditorial.....			120

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.950, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 16.168.222,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 16.168.222,00 (dezesseis milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 171 - Recursos Próprios dos Fundos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
12	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL -				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	FISCAL			14.113.630	
19000000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	FISCAL		14.113.630	14.113.630	
19900000 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	FISCAL		14.113.630	14.113.630	
19901211 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	FISCAL	14.113.630		14.113.630	
			TOTAL	14.113.630	
			FISCAL	14.113.630	

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								2054592
<b>ATIVIDADES</b>									
10 305	8202 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.054.592
10 305	8202 8517 0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA - VIGILANCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0		S	3	90	0	138	2.054.592
TOTAL - SEGURIDADE									2.054.592
TOTAL - GERAL									2.054.592

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								14113630
<b>ATIVIDADES</b>									
03 122	8203 2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS							14.113.630
03 122	8203 2484 0001	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	171	14.113.630
TOTAL - FISCAL									14.113.630
TOTAL - GERAL									14.113.630

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6202	SAÚDE EM AÇÃO									2054.592
<b>ATIVIDADES</b>										
10.304	6202.2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA								2.054.592
10.304	6202.2596.0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99							
				S	4		90		0	138
TOTAL - SEGURIDADE										2.054.592
TOTAL - GERAL										2.054.592

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**DECRETO Nº 42.510, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado São Jorge, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e suas alterações, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0429-000296/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado São Jorge, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 153/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 153/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 42.511, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Halley, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0030-017331/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Halley, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 130/09 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 130/09.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 42.512, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Regulamenta a Lei Complementar nº 961, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação, implantação e gestão de parques urbanos no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A criação e implantação de parques urbanos no Distrito Federal são disciplinadas pelas disposições da Lei Complementar nº 961, de 26 de dezembro de 2019, e por este regulamento.

Art. 2º O parque urbano é criado por ato do poder executivo, constituído de:

I – Descrição do perímetro da poligonal ou lista de coordenadas; ou  
II – como parte integrante de Projeto de Parcelamento do Solo – URB com indicação da poligonal do parque urbano nas plantas URB e no memorial descritivo, com quadro de coordenadas de perímetro específico.

§ 1º No caso de parque urbano integrante de Projeto Parcelamento do Solo - URB, o parque deve integrar o Quadro Síntese de Unidades Imobiliárias e de Áreas Públicas, como espaço livre de uso público;

§ 2º As poligonais de parques urbanos são aprovadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano;

§ 3º Aos parques urbanos advindos de servidão ambiental perpétua, aplica-se o disposto no inciso I do caput, assim como no artigo 5º da Lei Complementar nº 961, de 26 de dezembro de 2019.

§ 4º No caso de criação de parque urbano, apenas por poligonal, conforme inciso I, devem ser consultadas a situação fundiária e as possíveis interferências junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Os parques urbanos devem situar-se no interior dos núcleos urbanos ou ser contíguos a estes.

Art. 4º São diretrizes gerais para definição dos limites e para assegurar as funções dos parques urbanos:

I – garantir a acessibilidade dos parques urbanos ao tecido urbano;  
II – assegurar infraestrutura, equipamentos e mobiliários necessários e adequados à recreação e socialização dos usuários;  
III – preservar paisagens significativas e de beleza cênica, quando existentes;  
IV – conservar cobertura vegetal e massas de vegetação existentes, nativas ou exóticas, não invasoras;  
V – incentivar projetos com tecnologias sustentáveis, soluções baseadas na natureza e agricultura urbana;

Parágrafo único. Os parques urbanos localizados no Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB estão sujeitos, também, à legislação específica para a área tombada.

Art. 5º A implantação dos parques urbanos deve ocorrer após elaboração de:

I - Diretrizes de Paisagismo ou Plano de Uso e Ocupação;

II - Projeto de Paisagismo - PSG.

Art. 6º As Diretrizes de Paisagismo, ou o Plano de Uso e Ocupação, para orientar a elaboração do Projeto de Paisagismo - PSG de parque urbano, são emitidas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano, e devem conter, no mínimo:

I - percentual mínimo de área verde permeável;

II - usos e atividades permitidas, compatíveis com as funções do parque;

- III - articulação dos parques urbanos ao tecido urbano e acessibilidade através de caminhos de pedestres e ciclovias;
- IV - indicação quanto à possibilidade e necessidade de cercamento;
- V - acessos diretos dos logradouros públicos e elementos de relação com entorno;
- VI - elementos para a qualificação da paisagem e atributos cênicos;
- VII - orientações para conservação de massas de vegetação, se existentes;
- VIII - orientações quanto às espécies vegetais a serem utilizadas, assegurando cobertura vegetal de tipo arbórea, arbustiva e herbácea preferencialmente nativas, ou exóticas não-invasoras;
- IX - indicação de áreas de preservação permanente degradadas a serem recuperadas, se existentes;
- X - indicação de áreas com sensibilidade à erosão a serem preservadas, se existentes;
- XI - indicação de utilização de barreira vegetal para amenização da poluição, quando necessário;
- XII - indicações para locação de edificações, de infraestrutura de apoio e de mobiliário urbano, conforme as atividades permitidas;
- XIII - dimensão máxima da superfície a ser ocupada por eventual edificação e altura máxima do edifício.

Parágrafo único. Os elementos indicados no inciso XII não constituem unidades imobiliárias, e seu uso e gestão são condicionados pelo Programa de Gestão do parque.

Art. 7º O Projeto de Paisagismo - PSG de parque urbano pode ser elaborado por ente público ou privado, deve seguir as Diretrizes de Paisagismo, ou Plano de Uso e Ocupação, e atender às normas de apresentação de projetos conforme legislação vigente.

§ 1º O PSG deve ser aprovado pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano, podendo ser alterado mediante emissão de novas Diretrizes de Paisagismo ou Plano de Uso e Ocupação pelo mesmo órgão gestor.

§ 2º O PSG deve orientar as obras de implantação do parque, as quais podem ser realizadas em etapas.

Art. 8º O Programa de Gestão do parque urbano deve ser elaborado pela Administração Regional responsável, após a criação do parque, contendo no mínimo:

- I - Previsão das atividades necessárias ao funcionamento do parque urbano;
- II - Regulamentos para usuários e concessionários, contemplando horários de funcionamento dentre outras regulamentações de postura;
- III - Programa de manutenção e limpeza dos espaços abertos, das edificações e dos demais equipamentos componentes;
- IV - Programa de manutenção da vegetação, incluindo poda, replantio, adubação.

Parágrafo único. A Administração Regional deve dar publicidade sobre localização e todas as informações referentes aos parques urbanos no seu respectivo sítio eletrônico oficial.

Art. 9º A celebração de parcerias pode ser realizada para elaboração de projetos, implantação de obras, programa de gestão e manutenção, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único. O Poder Executivo pode celebrar parcerias com entes da administração pública, objetivando a gestão de determinado Parque Urbano.

Art. 10 As alterações de poligonal de parque urbano por interesse público podem ocorrer para:

- I - adequação à situação fática, na data de publicação deste Decreto, no caso de interferências e usos não permitidos.
- II - resolução de outras interferências que prejudiquem as funções do parque urbano, mediante interesse público.

§ 1º As alterações de que trata o caput devem ser precedidas de estudo técnico para avaliação das interferências em sua poligonal.

§ 2º As ações definidas no âmbito do estudo técnico devem passar por consulta pública, conforme legislação vigente.

§ 3º O estudo técnico e a poligonal resultante, sempre que possível com manutenção da superfície do parque por compensação em área contígua, deverão ser aprovados pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano, nos termos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 11 O estudo técnico para alteração da poligonal do parque urbano deve incluir aspectos ambientais, fundiários e urbanísticos, contendo no mínimo:

- I - localização e relevância socioambiental e paisagística;
- II - histórico, análise dos limites da unidade, interferências, e instrumentos legais;
- III - população atingida pela redefinição da poligonal, quando for o caso;
- IV - proposta para redefinição da poligonal.

Art. 12 Os parques urbanos instituídos devem estar disponíveis no Geportal, no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 42.513, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, que dispõe sobre a adesão do Distrito Federal a benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica instituído o Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e ao desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, denominado EMPREGA - DF, no formato e condições estabelecidos neste Decreto e em ato conjunto dos Secretários de Estado de Economia e de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

§ 1º Fica também instituído no DF, de modo complementar, o Programa de Estímulo à Importação pelos Recintos Alfandegados do Distrito Federal - PROIMP - DF, conforme disciplinado na Seção III do Capítulo IV.

§ 2º Os interessados nos benefícios de que trata este Decreto apresentarão carta de intenções dos empreendimentos à Secretaria Executiva da Fazenda - SEF da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), a quem competirá o juízo de admissibilidade.

§ 3º Na hipótese de admissão da carta de intenções, o requerente deverá apresentar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE-DF), no prazo de até 30 dias, os documentos complementares de instrução disciplinados no ato conjunto de que trata o caput." (NR)

"Art. 8º .....

§ 1º O ato conjunto referenciado no art. 2º definirá os critérios de pontuação e as ponderações a serem observados para fixação do percentual de crédito presumido a ser atribuído pela SEF/SEEC a cada empreendimento incentivado, exceto quanto ao benefício de que trata o art. 23, cuja competência está reservada ao Governador do DF.

§ 6º A fruição do crédito presumido especificado no caput fica condicionado, além do cumprimento das regras contidas no ato conjunto de que trata o art. 2º, ao seguinte:

I - à comprovação de regularidade fiscal no momento do ingresso e durante todo o período de fruição do benefício, conforme rol de certidões especificado no ato conjunto de que trata o art. 2º; e

§ 7º A base de cálculo dos emolumentos de adesão ao EMPREGA - DF será o montante do crédito presumido, outorgado ou dispensado com base neste Decreto, excetuada a hipótese prevista na alínea "c", III, do art. 16, com relação a qual não haverá emolumentos a recolher.

§ 8º Integram os itens sob monitoramento da SEF/SEEC o recolhimento regular do emolumento previsto no inciso II do § 6º." (NR)

"Art. 19 Nas operações de saída do estabelecimento importador de produtos cuja entrada no território nacional tenha ocorrido por recinto alfandegado localizado no Distrito Federal ou de produtos resultantes de sua industrialização, poderá ser concedido crédito presumido, outorgado ou redução de base de cálculo de até cinquenta por cento do valor do ICMS devido na importação.

§ 1º .....

VI - será concedido pela SEF/SEEC." (NR)

"Art. 20 .....

§ 1º Para fazer jus ao benefício disciplinado neste artigo, após o acolhimento da carta de intenções, o interessado apresentará Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS, conforme modelo disponível no sítio da SDE-DF, a ser avaliado, pontuado e processado conforme definido no ato conjunto de que trata o art. 2º.

§ 2º .....

I - deixar de cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial;" (NR)

"Art. 21 .....

Parágrafo único. Os benefícios previstos neste Decreto serão requeridos mediante carta de intenções endereçada à SEF/SEEC, e na hipótese de admissão, instruído com PVTEFS apresentado junto à SDE-DF, observando-se como critério de aprovação do Projeto, no mínimo, o potencial de incremento de empregos e de arrecadação tributária decorrentes da modernização ou expansão do empreendimento baseada nas importações que se busca incentivar." (NR)

"Art. 22 .....

I - serão concedidos pela SEF/SEEC e acompanhados pela SDE-DF, nos termos do ato conjunto reclamado pelo art. 2º.

III - todas as hipóteses descritas no art. 16, dependem de carta de intenções endereçadas à SEF/SEEC com a projeção dos reflexos do projeto sobre a economia local, observando-se como critério de aprovação do projeto, no mínimo, o potencial de incremento de empregos e de arrecadação tributária decorrentes da modernização ou expansão do empreendimento baseada nesses incentivos fiscais especiais, sem prejuízo da necessária apresentação de PVTEFS junto à SDE-DF, instruído na forma do ato conjunto de que trata o art. 2º.

§ 1º Com relação aos benefícios previstos nos arts. 16 a 22 deste Decreto, compete ao Secretário de Estado de Economia a decisão sobre classificação do empreendimento como de relevância e interesse econômico, social ou fiscal para o desenvolvimento da economia do Distrito Federal, sendo o benefício concedido na forma do § 2º do art. 19 deste Decreto."(NR)

"Art. 24. Para fazer jus aos benefícios do EMPREGA - DF e do PROIMP - DF, na hipótese de acolhimento da carta de intenções pela SEF/SEEC, o interessado apresentará à SDE-DF o PVTEFS, instruído na forma estabelecida no ato conjunto de que trata o art. 2º.

§ 1º O instrumento administrativo a ser utilizado para formalização da adesão ao EMPREGA - DF e ao PROIMP - DF é o Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS, lastreado em nota técnica, firmado nos termos da legislação de regência e, quando for o caso, em Termo de Compromisso, este firmado pelo titular da SEEC-DF.

§ 2º Os requisitos mínimos de adesão, o rito de tramitação e acompanhamento dos benefícios serão estabelecidos no ato conjunto reclamado pelo art. 2º, cabendo à SEF/SEEC a publicação do Termo de Acordo de Regime Especial, ato formal que demarca o ingresso no Programa.

§ 3º Do parecer de inadmissibilidade da Carta de Intenções caberá pedido de reconsideração à autoridade decisória, nos termos do ato conjunto de que trata o art. 2º, no prazo de 30 dias.

§ 4º Caberá à SEF/SEEC a concessão, o indeferimento, a anulação, a revogação e a cassação dos benefícios concedidos ao amparo deste Decreto.

§ 5º Caberá à SEF/SEEC e SDE, de modo conjunto, a adoção de medidas administrativas preventivas e corretivas de desvios verificados na condução do Programa.

§ 6º Caberá à SDE-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados.

§ 7º O monitoramento da fruição dos benefícios fiscais deferidos nos termos deste Decreto observará o disposto na legislação de regência, em especial na Portaria SEF nº 133/2012." (NR)

"Art. 28 .....

III - autuação irrecorrível na esfera administrativa pela prática de atos que configurem fraude, conluio ou sonegação fiscal, pena que pode ser ilidida pela extinção integral ou suspensão da exigibilidade do crédito tributário dentro do prazo da notificação do fato pela equipe de monitoramento da SEEC-DF;

IV - tentativa ou consumação de crime contra a ordem tributária;

V - alteração da linha básica de produtos, transferência do local da unidade produtiva, redução dos níveis de produção, desativação ou encerramento das atividades econômico-produtivas da empresa sem a devida comunicação prévia à SDE-DF;

VI - prática, por ação ou omissão, de qualquer ato grave, lesivo ao patrimônio estatal, ao meio ambiente, à saúde da população e à segurança ou à circulação ou ao tráfego de pessoas e bens no território do DF; e

VII - constatação pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) da prática ou a concorrência para a prática do crime de tráfico e exploração de seres humanos, assim entendida, toda ação ou omissão que resulte na vinculação ou dependência ilegal do trabalhador à empresa por compromissos alheios à sua vontade ou descumprimento aos seus direitos." (NR)

"Art. 29 .....

Parágrafo único. As garantias podem ser oferecidas por terceiros, em favor da empresa, devendo neste caso ser ouvida previamente a SEF/SEEC e a PGFAZ/PGDF." (NR)

"Art. 33 .....

§ 8º Para os fins deste Decreto, onde se lê SEFP, leia-se SEEC-DF, referindo-se ambas as siglas a atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 9º do art. 24.

Art. 3º As alterações a serem promovidas no ato conjunto a que se refere o art. 2º, em decorrência deste Decreto, deverão surtir efeitos concomitantes a este.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021  
132ª da República e 62ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.514, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 29.918.580,00 (vinte e nove milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00094-00004046/2021-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU, crédito suplementar no valor de R\$ 29.918.580,00 (vinte e nove milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 161 - Recursos de Dividendos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021  
132ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	1322.00.11	161	29.918.580		29.918.580		
2021AC00407					TOTAL 29.918.580		
ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205 22214		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU				29.918.580	
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
Ref. 018349 6118		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.92	0	161	29.918.580	29.918.580	
2021AC00407						TOTAL 29.918.580	

DECRETO Nº 42.515, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.681.545,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00405766/2021-04, 00060-00402078/2021-84, 00060-00398868/2021-58, 00060-00399366/2021-44, 00060-00397777/2021-03, 00060-00380192/2021-46, 00300-00001353/2021-21, 00110-00002568/2021-14, 00392-00008849/2021-43, 00113-00014492/2021-95, 00135-00001975/2021-07, 00080-00136468/2021-86, 00060-00390015/2021-78, 00060-00387330/2021-18, 00150-00004746/2021-01, 00141-00003001/2021-25, 00137-00001762/2021-11, 00140-00000768/2021-21, 00132-00001650/2021-09 e 00080-00137365/2021-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 28.681.545,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021  
132ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190103/00001 09103		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I				455.877	
15.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
Ref. 019048 0018		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA I- PLANO PILOTO.					
	1	44.90.51	0	120	100.000		
	1	44.90.52	0	183	5.877		
						105.877	
15.451.6206.4092		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES					
Ref. 019123 0004		(***) MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REGIÃO ADMINISTRATIVA I- PLANO PILOTO.					
	1	33.90.39	0	183	100.000		
						100.000	



ESPECIFICAÇÃO						REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL											
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0						99	44.90.51	0	437	110.882	110.882	Ref. 019048 0018 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA I- PLANO PILOTO .										
												1	33.90.39	0	100	100.000						
												1	33.90.39	0	120	200.000						
												1	33.90.39	0	183	155.877						
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB											500.000	190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III										
												25.451.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
15.127.6208.4011 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE												Ref. 018585 0060 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA										
Ref. 010100 0003 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL												3 33.90.39 0 100 241.770										
LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0						99	33.90.39	0	100	500.000	500.000	190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI										
ANEXO I DESPESA											RS 1,00	15.452.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						Ref. 018486 0011 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--PLANALTINA										
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						6 33.90.39 0 120 99.556										
ESPECIFICAÇÃO						REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	6 33.90.39 0 183 65.444										
											500.000	190109/00001 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII										
2021AC00406											27.094.943	04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA										
ANEXO II DESPESA											RS 1,00	Ref. 018617 0051 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						7 33.91.39 0 100 6.500										
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X										
ESPECIFICAÇÃO						REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL											1.586.602	Ref. 018394 0044 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ										
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS												10 33.90.39 0 120 150.000										
Ref. 011507 0014 ELABORAÇÃO DE PROJETOS- COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES- DISTRITO FEDERAL												190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX										
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						99	33.90.39	0	100	159.768	159.768	04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE												Ref. 017975 0081 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS										
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL												230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA										
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						99	33.90.39	0	100	1.199.471	1.199.471	ANEXO III DESPESA										
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS												CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DE- DISTRITO FEDERAL												SUPLEMENTAÇÃO										
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						99	33.90.39	0	100	27.363	27.363	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE												ESPECIFICAÇÃO										
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL												CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL										
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						99	33.90.30	0	100	200.000	200.000	13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS										
2021AC00406											1.586.602	Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL										
ANEXO III DESPESA											RS 1,00	99 33.50.41 0 391 20.000										
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						12.361.6221.2446 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR										
ESPECIFICAÇÃO						REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	Ref. 021685 0007 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL -DISTRITO FEDERAL										
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I											455.877	99 33.90.48 0 100 4.799.040										
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS												12.362.6221.2446 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR										

Ref. 021686 0008	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.617.840		
							1.617.840	
12.365.6221.2442	BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 010975 0001	BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	15.000.000		
							15.000.000	
12.368.6221.3985	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref. 021031 0001	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	377	4.000.000		
							4.000.000	
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						20.000	
04.128.8209.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 018674 0066	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.000		
							20.000	
200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						111.730	
26.782.6216.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 001879 0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	437	111.730		
							111.730	
280209/28209 28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						500.000	
							500.000	
ANEXO III	DESPESA						R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.126.8208.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 017950 0064						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	500.000	
						500.000
2021AC00406						TOTAL 27.094.943
ANEXO IV	DESPESA					R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						1.586.602
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.122.8202.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409 0052						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	27.443	
						27.443
10.126.8202.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019643 0087						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOLDA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	132.325	
						132.325
10.303.6202.4216						
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						

Ref. 000783 0003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
	MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	1.010.237	
							1.010.237
10.306.6202.4068	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS						
Ref. 021114 0001	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	416.597	
							416.597
2021AC00406						TOTAL	1.586.602

DECRETO Nº 42.516, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 1.941.819,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezenove reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 59, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, com art. 6º da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, com o Decreto nº 42.235, de 24 de junho de 2021, e o que consta do processo 00002-00003592/2021-06, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Casa Civil do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021  
132ª da República e 62ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101						1.941.819
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						
04.243.8203.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021002 0167						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	46.000	
						46.000
14.243.6211.9087						
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS						
Ref. 020403 0010						
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	1.795.819	
						1.795.819
	99	33.50.41	0	120	100.000	
						100.000
2021AC00411						TOTAL 1.941.819
ANEXO II	DESPESA					R\$ 1.00
TRANSPOSIÇÃO						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
650101/00001 40101						1.941.819
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
04.243.8203.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022215 0191						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE-OCA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	120	46.000	
						46.000
14.243.6211.9087						
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS						
Ref. 022214 0014						
TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS-DISTRITO FEDERAL - OCA - 000001-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	1.795.819	
						1.795.819
	99	33.50.41	0	120	100.000	
						100.000
2021AC00411						TOTAL 1.941.819

## DECRETO Nº 42.517, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Extingue a Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, passa a ser definida nos termos do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Vinculam-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

I - a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS - DF;

II - o Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

§ 1º Ficam transferidas ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, as competências de presidência, coordenação e direção do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF;

§ 2º Ficam transferidas da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal para a Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, as competências de representação do Distrito Federal e de coordenação dos Acordos de Cooperação firmados, até a presente data, pelo Governo do Distrito Federal.

§ 3º O Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

j) Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;”

§ 4º O Decreto nº 30.875, de 06 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;”

Art. 6º Os recursos humanos e materiais, o acervo patrimonial e os recursos orçamentários e financeiros alocados aos programas e projetos sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal ficam transferidos para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.517, de 16 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL - Secretário de Estado, CNP-03, 01 (SIGH 00001915); Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SIGH B0000002) - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGH 00002021); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 00000112); Assessor Especial, CPC-08, 01 (SIGH 01601644); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601645); Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 01601646); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601624); Assessor, CC-06, 02 (SIGH 01601589 e SIGH 02900687) - OUVIDORIA - Ouvidor, CPC-08, 01 (SIGH 01601647) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-04, 01 (SIGH 01400177); Assessor, CC-06, 02 (SIGH 01601648 e 01601649) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-06, 01 (SIGH 00401111); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601706); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 0000202) - ASSESSORIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGH 55050010); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601520); Assessor, CC-05, 01 (SIGH 01601650) - UNIDADE DE APOIO AO EMPREENDEDOR SIMPLIFICA - Chefe, CPE-08, 01 (SIGH 01601651); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601652); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01601653) - SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGH 00002022); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601655); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01601654) - DIRETORIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 65260171); Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGH 01601656 e 01601657); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 5500823) - GERÊNCIA DE FOMENTO E PARCELIAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601658); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601659) - GERÊNCIA DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR E CARTÃO CRECHE - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601660); Assessor, CC-07, 02 (SIGH 01601662 e 01601661) - GERÊNCIA DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01601663); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601664); Assessor, CC-05, 01 (SIGH 01601665) - NÚCLEO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO I - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601666) - NÚCLEO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO II - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601667) - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGH 23000059); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601616); Assessor, CC-05, 01 (SIGH 01601668) - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 01601669) - DIRETORIA DE

ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 01601670); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601672); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 01601671) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01601673); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601674) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E DIGITAL - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601675) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601676); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601677) - NÚCLEO DE ANÁLISE I - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601678) - NÚCLEO DE ANÁLISE II - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601679) - NÚCLEO DE ANÁLISE III - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601680) - NÚCLEO DE ANÁLISE IV - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601681) - NÚCLEO DE ANÁLISE V - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601682) - NÚCLEO DE ANÁLISE VI - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601683) - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601684); Assessor, CC-07, 02 (SIGH 01601685 e 01601686) - NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO I - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601687) - NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO II - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601688) - NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO III - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601689) - NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO IV - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601690) - DIRETORIA DE ÁREAS ECONÔMICAS INCENTIVADAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 01601691); Assessor, CC-06, 02 (SIGH 01601692 e 01601693) - GERÊNCIA DE CONTROLE DE ÁREAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601694); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601695) - GERÊNCIA DE VISTORIAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601696) - NÚCLEO DE VISTORIAS I - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601697) - NÚCLEO DE VISTORIAS II - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601698) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGH 00002024); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601699); Assessor, CC-05, 01 (SIGH 01601700) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 01601586) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 00001910) - GERÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIO - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601701) - GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01601702) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601602) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 12000128) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00000830) - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGH 00000950) - NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGH 00000951) - GERÊNCIA DE MATERIAL, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01400237) - NÚCLEO DE ARQUIVO E PROTOCOLO - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601703); Assessor, CC-05, 01 (SIGH 01601704); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 01601705) - GERÊNCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 40000110) - NÚCLEO DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 00002571) - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - Secretário de Estado, CNP-03, 01 (SIGH 01601487); Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGH 01601488) - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGH 01601489); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 10000956); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH B0001861); Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGH 00002071 e 00002070); Assessor, CC-08, 01 (SIGH B1700086) - ASSESSORIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - Chefe, CPE-05, 01 (SIGH 10601647); Assessor, CC-08, 02 (SIGH 10601648 e 10601649) - OUVIDORIA - Ouvidor, CPE-06, 01 (SIGH 01601505); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601506) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (SIGH 01601507); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGH 01601509 e 01601511); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 01601512) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01 (SIGH 00001869); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 01601515) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01 (SIGH 05002311); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601517) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-06, 01 (SIGH 01400228); Assessor, CC-07, 02 (SIGH 0000207 e 10601650) - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Chefe, CPE-08, 01 (SIGH 01601525); Assessor, CPC-06, 02 (SIGH 01601524 e 01000108) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGH 01601527); Assessor Especial, CPE-06, 02 (SIGH 01601591 e 01601594); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGH 01601531 e 01601530); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01601532) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 01601533) - GERÊNCIA DE CADASTRO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01601535); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01601537); Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 01601538) - GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01601539); Assessor, CC-06, 02 (SIGH 01601541 e 01601540) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 01601542); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601543) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00000836); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01601545) - GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601546); Assessor, CC-06, 02 (SIGH 01601547 e 01601548) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DO FUNDEF - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601549); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01601550) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 01601551); Assessor, CC-07, 02 (SIGH 01601555 e 00000206); Assessor, CC-06, 02 (SIGH 01601554 e 01601553) - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGH 10601651); Assessor, CC-08, 01 (SIGH 10601652); Assessor, CC-07, 01 (SIGH 01601557) - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH

01601558); Assessor, CC-06, 02 (SIGH 10601654 e 10601655); Assessor, CPC-05, 01 (SIGH 10601653); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 10601564) - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601565) - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, CC-06, 01 (SIGH 01601566) - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGH 01601567); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01601568) - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01601569); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01601570) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 01601571) - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGH 01601574); Assessor Especial, CNE-05, 02 (SIGH 01601492 e 05002760); Assessor Especial, CNE-07, 04 (SIGH 01601577, 01601576, 01601575 e 01601578); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 10601656) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGH 01601580) - COORDENAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 01601581) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGH 01601582).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.517, de 16 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-08, 10; Assessor, CC-06, 10; Assessor Técnico, CC-04, 10 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - Secretário de Estado, CNP-03, 01 - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-06, 03; Assessor Especial, CNE-08, 03; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 02; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-06, 02 - OUVIDORIA - Ouvidor, CPC-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 02; Assessor, CC-07, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01 - ASSESSORIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor, CC-07, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - Chefe, CPE-08, 01; Assessor, CPC-06, 02 - UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - UNIDADE DE PESQUISAS ECONÔMICAS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Secretário Executivo, CPE-01, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO - Secretário Executivo, CNE-01, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CC-08, 02; Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DO FUNDEFE - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO E PROTOCOLO - Chefe, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CPC-05, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS - Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO INOVAÇÃO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - Diretor, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE FOMENTO E PARCERIAS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR E CARTÃO CRECHE - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 02 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-05, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO I - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO II - Chefe, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, CC-05, 02 - COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE INCENTIVO À INOVAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE APOIO AO SIMPLIFICA - Coordenador, CPE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 01;

Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E DIGITAL - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE I - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE II - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE III - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE IV - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE V - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE VI - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 02 - NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO I - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO II - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO III - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO IV - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE ÁREAS ECONÔMICAS INCENTIVADAS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE ÁREAS - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DE VISTORIAS - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE VISTORIAS I - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE VISTORIAS II - Chefe, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-07, 04 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL - Coordenador, CPE-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DIREÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA - Assessor Técnico, CPC - 04, 02.

## ANEXO III

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 42.517, de 16 de setembro de 2021)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL  
 1.1. GABINETE  
 1.2. OUVIDORIA  
 1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA  
 1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
 1.5. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
 1.6. ASSESSORIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS  
 1.7. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS  
 1.8. COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA  
 1.9. UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
 1.10. UNIDADE DE PESQUISAS ECONÔMICAS  
 1.11. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1.11.1. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
 1.11.1.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
 1.11.1.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
 1.11.1.1.2. GERÊNCIA FINANCEIRA  
 1.11.1.1.3. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DO FUNDEFE  
 1.11.1.2. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
 1.11.2.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS  
 1.11.2.2. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS  
 1.11.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA  
 1.11.2.1. DIRETORIA DE LOGÍSTICA  
 1.11.2.1.1. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO  
 1.11.2.1.1.1. NÚCLEO DE ARQUIVO E PROTOCOLO  
 1.11.2.1.2. GERÊNCIA DE COMPRAS  
 1.11.2.1.2.1. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO  
 1.11.2.1.3. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO  
 1.11.2.1.4. GERÊNCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 1.11.2.1.4.1. NÚCLEO DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 1.11.2.1.5. GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS  
 1.11.2.2. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.11.2.2.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 1.11.2.2.1.1. NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS  
 1.11.2.2.1.2. NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS  
 1.12. SUBSECRETARIA DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO  
 1.12.1. DIRETORIA DE GESTÃO INOVAÇÃO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO  
 1.12.1.1. GERÊNCIA DE FOMENTO E PARCERIAS  
 1.12.1.2. GERÊNCIA DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR E CARTÃO CRECHE

- 1.12.1.3. GERÊNCIA DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO  
 1.12.1.3.1. NÚCLEO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO I  
 1.12.1.3.2. NÚCLEO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO E FOMENTO II  
 1.13. SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
 1.13.1. COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
 1.13.2. COORDENAÇÃO DE INCENTIVO À INOVAÇÃO  
 1.13.3. COORDENAÇÃO DE APOIO AO SIMPLIFICA  
 1.14. SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS  
 1.14.1. COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS  
 1.14.1.1. DIRETORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS  
 1.14.1.1.1. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR  
 1.14.1.1.1.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E DIGITAL  
 1.14.1.1.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS  
 1.14.1.1.2.1. NÚCLEO DE ANÁLISE I  
 1.14.1.1.2.2. NÚCLEO DE ANÁLISE II  
 1.14.1.1.2.3. NÚCLEO DE ANÁLISE III  
 1.14.1.1.2.4. NÚCLEO DE ANÁLISE IV  
 1.14.1.1.2.5. NÚCLEO DE ANÁLISE V  
 1.14.1.1.2.5. NÚCLEO DE ANÁLISE VI  
 1.14.1.1.3. GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS  
 1.14.1.1.3.1. NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO I  
 1.14.1.1.3.2. NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO II  
 1.14.1.1.3.3. NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO III  
 1.14.1.1.3.4. NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO IV  
 1.14.1.2. DIRETORIA DE ÁREAS ECONÔMICAS INCENTIVADAS  
 1.14.1.2.1. GERÊNCIA DE CONTROLE DE ÁREAS  
 1.14.1.2.2. GERÊNCIA DE VISTÓRIAS  
 1.14.1.2.2.1. NÚCLEO DE VISTÓRIAS I  
 1.14.1.2.2.2. NÚCLEO DE VISTÓRIAS II  
 1.15. SUBSECRETARIA DE APOIO AS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 1.15.1. COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL  
 1.15.2. COORDENAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE  
 1.15.3. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL  
 1.16. SECRETARIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 1.17. SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

DECRETO Nº 42.518, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativa que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00010-00001533/2021-12, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal e da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Art. 2º - Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º - Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador, para Administração Regional da Fercal do Distrito Federal e para a Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º - Compete à Casa Civil do Distrito Federal e às Administrações Regionais supracitadas neste Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2021  
 132º da República e 62º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.518, de 16 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - UNIDADE DE APOIO AO CONSELHO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10001057) - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH B0000272) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-02, 01 (SIGRH 10300076).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.518, de 16 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - UNIDADE DE APOIO AO CONSELHO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor, CC-08, 02 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL- COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE, Assessor, CC-05, 01.

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2021 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade e transparência na gestão fiscal, e

Considerando o art. 14, inc. IV, alínea "b" da Portaria nº 274, de 13 de maio de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal, resolve:

Art. 1º Divulgar a disponibilização do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 4º bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º quadrimestre do exercício de 2021 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC no portal do BrC: [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br) > menu "Transparência" > seção "Balancos, Demonstrações e Relatórios".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS BRITTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
 SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 100/2012, Processo Administrativo 0364-006549/2009, em nome de ROBERTO GIROTTO, CPF nº 072.\*\*\*.\*\*\*.53, referente ao quiosque, situado na QI 616 AE, próximo ao Posto BR, na Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2290/2013, Processo Administrativo 0362.000948/2013, em nome de GERALDO PIRES CHAVES, CPF nº 258.\*\*\*.\*\*\*.72, referente ao Box nº 305, ala C, situado no Shopping Popular de Brasília, Região Administrativa do SIA, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo 04017-00015608/2020-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e

com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00028268/2021-51, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva da QSC 01, nos dias 01, 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de setembro de 2021, 17h às 8h, para realização de evento Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras (PGinq), realizado pelo Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB/CRET.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00028329/2021-80, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a PEC do Taguaparque (Frente Rua 12/Madeira Casa Forte), no(s) dia(s) 01, 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 29 de setembro de 2021, 7h40min às 10h, para realização de evento Programa Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras (PGinq), realizado pelo Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB/CRET.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por ORLANDO FILHO, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado em área em frente ao Edifício Areia Vermelha, QS 05 PRAÇA 310- A BLOCO D Taguatinga DF, Região Administrativa de Taguatinga, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00132-00000181/2021-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e para atendimento ao que consta do §1º do art. 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do GUARÁ - RA-GUAR, para exercício de 2021, nos termos da Ordem de Serviço nº 06, de 30 de abril de 2008, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no INPC de 5,20%, índice acumulado, nos termos da Portaria nº 419, de 28 de dezembro de 2020 que divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

CÁLCULO PREÇO PÚBLICO		2021		
	INPC =	5,20%		
ANEXO I				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Unidade	V	Valores em Real Preço Público
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,51	R\$ 15,22	R\$ 182,59
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,20	R\$ 6,08	R\$ 73,01
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,01	R\$ 0,38	R\$ 4,56
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,05	R\$ 1,52	R\$ 18,25

Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	R\$ 0,02	R\$ 0,53	R\$ 6,38
Feiras permanentes (1*)	m²	R\$ 0,28	R\$ 8,53	R\$ 102,31
Feiras livres e similares (2*)	m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Banca em mercado	m²	R\$ 0,21	R\$ 6,24	R\$ 74,93
Placa, painel publicitário e similares (3*)	m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	R\$ 0,22	R\$ 6,57	R\$ 78,84
a) Quiosques, trailer e similares (4*)	m²	R\$ 0,22	R\$ 6,64	R\$ 79,73
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	R\$ 0,48	R\$ 14,28	R\$ 171,31
c) Caminhões	-	R\$ 4,44	R\$ 133,14	R\$ 1.597,70
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,05	R\$ 1,52	R\$ 8,25
Abrigo de táxi	m²	R\$ 0,25	R\$ 7,61	R\$ 91,28
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,51	R\$ 15,22	R\$ 182,59
Outras finalidades	m²	R\$ 0,51	R\$ 15,22	R\$ 182,59
(1*) Vide PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2021				
(2*) Vide PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2021				
(3*) Vide PORTARIA Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2021				
(4*) Vide PORTARIA Nº 06, DE 21 DE JANEIRO DE 2021				

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 115 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Processo: GAC 20210809-165754; INTERESSADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO INTERNACIONAL DO GUARÁ; CNPJ: 00.099.754/0001-40; ASSUNTO: Isenção da TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
SANTA MARIA QD 118 LT A	53220331
FUNDAMENTAÇÃO	
Em análise do pedido, constatou-se que a interessada está inscrita em Dívida Ativa pela CDA 50206798253. Portanto, está impedida de receber quaisquer benefícios fiscais conforme o que determina o Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.	

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 116 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Processo: GAC 20210405-71179; INTERESSADO: JOSE DINEZIO LOURENÇO; CPF: 004.073.641-53; TEMPLO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.103.242/0001-00; ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018, e,

- CONSIDERANDO que o pedido de isenção de IPTU/TLP, para o exercício de 2020, já havia sido negado pelo DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 01 de julho de 2020, em razão da existência de Dívida Ativa do proprietário que só foi paga em 03/07/2020;

- CONSIDERANDO que o proprietário do imóvel foi inscrito novamente na Dívida Ativa para com o Distrito Federal em razão de débitos, não passíveis de isenção de IPTU/TLP e relativos a 2020, em junho de 2021.

DECIDE:

- INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU/TLP - EXERCÍCIOS
SAMAMBAIA QR 508 CJ 12 LT 32	45680248	2020 e 2021
SAMAMBAIA QR 409 CJ 6 LT 18	46783288	2020 e 2021
FUNDAMENTAÇÃO		
<p>Conforme determina o Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, não é possível a concessão de benefício fiscal ao agente econômico inscrito em Dívida Ativa para com o Distrito Federal.</p> <p>Para os imóveis objetos do pedido, em razão de as dívidas listadas no Despacho de Indeferimento nº 55/2020 só terem sido pagas em 03/07/2020, não é passível de concessão de isenção para o exercício de 2020. Em relação ao exercício de 2021, o proprietário possui novas dívidas inscritas relativas aos imóveis locados, não sendo possível receber benefício fiscal para o presente exercício. No exercício de 2020 não se preenchem as condições estabelecidas em Lei para concessão do benefício fiscal, o que se manteve para o exercício de 2021 conforme inscrição na Dívida Ativa pelas CDAs 50211350311, 50211382140, 50212922521, 50212954490, relativas ao IPTU/TLP de 2020, para os quais já havia sido negada a pretendida isenção.</p>		

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 121 -

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Processo: 00310-00019893/2021-23; INTERESSADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS; CNPJ: 00.096.867/0001-92; ASSUNTO: Isenção da CIP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018,

DECIDE:

- INDEFERIR o pedido de isenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, a favor da interessada acima qualificada, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
QNJ 02 AE 04 SETOR J - TAGUATINGA/DF, identificação CEB n. 1574810-3	23002042
FUNDAMENTAÇÃO	
<p>Ainda que a isenção sobre a Contribuição de Iluminação Pública – CIP esteja prevista na LEI Nº 3.729, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005, a favor dos Templos de qualquer confissão religiosa, não é possível seu reconhecimento por falta de previsão dessa desoneração na Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, conforme disposto no Artigo 86 do DECRETO Nº 33.269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal do Distrito Federal.</p>	

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

## ATO DECLARATÓRIO Nº 218 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Processo: GAC 20210216-34198; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO OESTE NORTE - ABCON; CNPJ: 74.192.949/0001-77; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição da República, e

CONSIDERANDO que a interessada comprovou ser Instituição de Assistência Social apresentando Certificado de Inscrição nº 014/2012 expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Várzea Grande-MT,

DECLARA:

I - REVOGADO o Despacho de Indeferimento nº 108 – NUBEF / GEESP / COTRI / SUREC / SEF / SEEC de 13 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158 em 20 de agosto de 2021;

II - IMUNE o interessado, do ITBI sobre a transmissão do imóvel abaixo identificado:

ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO OESTE NORTE - ABCON - CNPJ Nº 74.192.949/0001-77		
TRANSMITENTE: ASSOCIACAO EDUCADORA E BENEFICENTE - CPF Nº 50.951.805/0001-99		
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	GUIA DE ITBI
SGA/S QD 905 CJ B	08100012	27/04/2021/948/000002-0

Fica, também, desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a documentação contábil necessária para a análise do artigo 14 do CTN, referente aos exercícios de 2021, 2020 e 2019, a ser apresentada no exercício de 2022:

- I. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;
- II. Balanço Patrimonial;
- III. Demonstração de Resultado do Exercício;
- IV. Plano de Contas de todos os exercícios; e
- V. Notas Explicativas às Demonstrações contábeis.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## REEXAME NECESSÁRIO Nº 07/2021

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: PLANETA 888 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Advogado(a): PEDRO ESTUQUI E OUTROSOAB/DF 27.977.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001699/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 3.542/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da dought Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

## EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 17/2021

Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES e outros. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA do TARF, substanciada no Acórdão nº 133/2020 (doc. SEI 51944533), parte integrante do processo fiscal no 0040-001143/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 41642630 FL. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de abril de

2021 (doc. SEI 59762472). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 20/2021

Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A). Advogado: EDUARDO LOURENÇO GREGÓRIO JUNIOR. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

TELEMAR NORTE LESTE S/A, irressignada com a decisão da Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 313/2021 (doc. SEI 67967726), parte integrante do processo fiscal nº 0040-007751/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 68925515 FL. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de agosto de 2021 (doc. SEI 68925509). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 21/2021

Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES E OUTROS. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

xxx, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 103/2020 (doc. SEI 47871205), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001617/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 52169368 fl. 04), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de dezembro de 2020 (doc. SEI 52169368). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 27/2021

Recorrente: KLIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Advogado: RENATO CARNEIRO BERNARDINO OAB/GO 37.286. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

KLIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00029937/2020-70, pertinente ao Auto de Infração nº 5.023/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 50498332 FL. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de agosto de 2021 (doc. SEI 67967860). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 28/2021

Recorrente: BONASA ALIMENTOS S.A. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES E OUTROS OAB/DF 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

BONASA ALIMENTOS S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00066848/2018-90, pertinente ao Auto de Infração no 6.244/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 50794734 FL. 9), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de novembro de 2020 (doc. SEI 62442018 fl. 1). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 29/2021

Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES E OUTROS OAB/DF 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00062642/2018-91, pertinente ao Auto de Infração

no 4.722/018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI66837717 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de janeiro de 2021 (doc. SEI 54285575). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 30/2021

Recorrente: CTIS TECNOLOGIA S.A. Advogado: THIAGO TABORDA SIMÕES - OAB/SP 223.886. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

CTIS TECNOLOGIA S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002490/2017, pertinente ao Auto de Infração no 9.587/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI56206700 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de fevereiro de 2021 (doc. SEI 56206694). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 64/2021

Recorrente: EDUARDO FALEIRO DOS SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00013722/2021-18 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 72/2021

Recorrente: LUIS CARLOS DA SILVA (inventariante) - GERALDA GONÇALVES DA SILVA ("de cujus"). Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00024483/2021-21 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 74/2021

Recorrente: BANCO INTER S.A. Advogado: Aline Batista Duarte- OAB/DF 38.299. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00030023/2021-32 - SEI/DF. Origem da decisão: Núcleo de Gestão de Impostos de Transmissão.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo, 84, § 2º, da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 13 de setembro de 2021  
JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU  
Presidente

#### DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA  
21/09/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que

constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de setembro de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo 0040-000809/2017, Tributo ICMS, REN 001/2019, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DF, Recorrida COMERCIAL DE ALIMENTOS VITÓRIA LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

b) Processo 0040-002394/2016, Tributo ICMS, RV 65/2019, Recorrente REAL MOTO PEÇAS LTDA, Advogada Jessika Kelly de Araújo Oliva OAB/DF 24.746, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo 0040-001328/2015, Tributo ICMS, ED 009/2020, Recorrente AGROPECUÁRIA 2M INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA, Advogado Antonio Mendes Patriota OAB/DF 10.309, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04, de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15 de março de 2021.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 568, DE 14 DE JUNHO DE 2021 (\*)

Dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE COVID-19-DF para o enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus 19 (COVID-19), no âmbito da SES DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e:

Considerando a emergência por doença respiratória, causada pelo agente novo Coronavírus (SARS-CoV-2), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China, sendo o vírus detectado em 07 de janeiro de 2020;

Considerando a ativação do Centro de Operações de Emergência em 22 de janeiro de 2020, nível 1, pelo Ministério da Saúde, para harmonização, planejamento e organização das atividades com os atores envolvidos e monitoramento internacional;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da Doença Causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no SUS, com a introdução do vírus no Brasil (São Paulo) e que em 30 de janeiro de 2020, instituiu a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN);

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde, para elaboração e atualização de plano de contingência visando resposta oportuna e coordenada;

Considerando a avaliação de risco no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional, indicando que este evento configura uma potencial Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIIN); Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da COVID 19 no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, composto pelas seguintes áreas, sob a coordenação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde/SES-DF:

I - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (SAA/SES);

II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS/SES);

III - Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAIS/SES);

IV - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS/SAIS/SES);

V - Referência Técnica Distrital de Infectologia (DASIS/COASIS/SAIS/SES);

VI - Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - (CATES/SAIS/SES);

VII - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP/SVS/SES);

VIII - Gerência de Vigilância Epidemiológica das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar (GEVITHA/DIVEP/SVS/SES);

IX - Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP/DIVEP/SVS/SES);

X - Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SVS/SES);

XI - Gerência de Risco em Serviços de Saúde (GRSS/DIVISA/SVS/SES);

XII - Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/ SVS/SES);

XIII - Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas (DGIE/SUPLANS/SES);

XIX - Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES);

XV - Complexo Regular do Distrito Federal (CRDF/SES).

Art. 2º O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19-DF para o enfrentamento da COVID-19, terá como atribuições:

I - Analisar os padrões de ocorrência, distribuição e confirmação dos casos suspeitos de COVID19, ocorridos no território do Distrito Federal;

II - Elaborar os fluxos e protocolos de vigilância, assistência e laboratório para o enfrentamento no âmbito do SUS-DF, buscando o alinhamento dos mesmos com as diretrizes definidas em âmbito nacional;

III - Organizar ações que visem a capacitação dos servidores da SES-DF e das unidades privadas conveniadas ou não ao SUS-DF, de forma a ampliar a resposta para essa Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN);

IV - Subsidiar os gestores da SES-DF com informações e recomendações técnicas visando a adoção de medidas oportunas e tomada de decisões;

Art. 3º O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE-COVID-19- DF atuará de forma conjunta e em parceria com outros órgãos e setores internos e externos à SES- DF (Superintendências, Unidades de Referência Técnica Distrital, Corpo de Bombeiros do DF, Secretaria de Educação, Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, ANVISA, Defesa Civil, Rede Hospitalar Privada, entre outros), sempre que necessário, incluindo as próprias áreas técnicas da SES-DF, bem com o Ministério da Saúde, Conselho de Saúde e Sociedades de Especialistas do Distrito Federal, sem prejuízo da participação de outras entidades representativas da sociedade. § 1º Atuarão como órgãos consultivos: Hospital Universitário de Brasília (HUB), Universidade de Brasília (UNB), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

Art. 4º O Comitê de monitoramento à Saúde dos servidores no enfrentamento a COVID-19, a Câmara Técnica de Diretrizes e Orientações para manejo da COVID-19, a Comissão de Remobilização e desmobilização de leitos, o Comitê Gestor de operacionalização da Vacinação contra COVID-19 e demais comissões relacionadas à COVID-19 no âmbito desta SES-DF, deverão compartilhar suas respectivas produções, bem como podem ser demandados pelo COE, a fim de alinhar as ações e estratégias de enfrentamento à pandemia, mantendo a sua autonomia, competências e especificidades técnicas.

Art. 5º A participação do COE Covid-19 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O COE Covid-19-DF atuará enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 568, de 14 de junho de 2021, ressalvando as ações executadas até a presente data.

OSNEI OKUMOTO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 14.

## COLEGIADO DE GESTÃO

### DELIBERAÇÃO Nº 38, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 11 de agosto de 2021, e:

Considerando que o Plano Distrital de Saúde (PDS 2020-2023) baseia-se nas Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080, e nº 8.142, de 1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 2011, na Lei Complementar nº 141, de 2012 e na Portaria GM/MS nº 2.135 de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

Considerando que o Plano Distrital de Saúde (PDS 2020-2023), mais que uma exigência formal, é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas para uma gestão eficiente e capaz de responder de forma adequada às diferentes necessidades em saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que no período de junho de 2021 a agosto de 2021 foi realizada a revisão das metas e indicadores do Plano Distrital de Saúde, conduzida pela Diretoria de Planejamento e Orçamento (DIPLAN/COPLAN/SUPLANS);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, a Revisão de Metas e Indicadores do Plano Distrital de Saúde (PDS 2020-2023), vigência 2021 a 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE  
Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 39, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 08 de setembro de 2021, e:

Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, definindo que cabe a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus;

Considerando que o Mapa de Leitos - Plano de Contingência do DF foi atualizado em 08 de setembro de 2021, no que trata dos leitos existentes para atendimento exclusivo aos pacientes com a COVID-19;

Considerando a definição do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) para que todas as atualizações referentes aos Hospitais e Leitos de UTI previstos nos planos de contingência para atendimento aos casos da COVID - 19 sejam validadas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o Mapa de Leitos - Plano de Contingência DF, conforme atualização realizada em 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE  
Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 08 de setembro de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, Título IV, que define as diretrizes e objetivos para organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o credenciamento de dois leitos de Unidade Terapia Intensiva Neonatal, Tipo II, Cód. 26.02, do Hospital Regional de Santa Maria - CNES 5717515.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE  
Presidente do Colegiado

#### DELIBERAÇÃO Nº 41, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 08 de setembro de 2021, e:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de Setembro de 2017, Anexo IV, Capítulo V, Seção 1, que define as diretrizes de cuidado e prevenção do Câncer de Colo de Útero e do Câncer de Mama no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o credenciamento do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama, Cód. 17.20, do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa - CNES 0010537.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE  
Presidente do Colegiado

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS
PARA:	PARA : UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação dos serviços de vigilância e segurança no âmbito das unidades desta FEPECS ( Sede e Unidade de Samambaia), no período de 1º/09/2021 à 31/12/2021, constante nos Contratos de Prestação de Serviços nº 68/2017 e 73/2017, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde através da a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.

III - PT: 12.122.8202.8517.0136- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 816.911,44

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES  
Diretora Executiva - FEPECS  
U.O. Concedente

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE  
Secretário de Estado de Saúde  
U.O. Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 470, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, o disposto no Parecer nº 74/2021-CEDF\*, de 27 de julho de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e considerando o disposto na Portaria nº 392, de 03 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 392, de 03 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021, página 8, o ato que recredenciou, a contar de 1º de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2028, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o Centro Educacional Doce Infância, situado na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste - Gama - Distrito Federal, mantido por Michelle Aparecida de Menezes Maselli, com sede no mesmo endereço, ONDE SE LÊ: "...CNPJ sob o nº 07.116.951/0001-70...", LEIA-SE: "...CNPJ sob o nº 34.699.084/0001-15...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 471, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, o disposto no Parecer nº 75/2021-CEDF\*, de 27 de julho de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e considerando o disposto na Portaria nº 393, de 03 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 393, de 03 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021, página 8, o ato que credenciou, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2026, a Cirandinha Escola de Educação Infantil, situada na QSE 19, Lote 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Cirandinha, situada no mesmo endereço, ONDE SE LÊ: "...CNPJ sob o nº 33960605/0001-77...", LEIA-SE: "...CNPJ sob o nº 33.960.685/0001-77...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de Setembro de 2021

Processo: 00080-00116053/2018-91. Interessado: Centro Educacional Doce Infância  
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00116053/2018-91, RETIFICO o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, constante na HOMOLOGAÇÃO do PARECER Nº 74/2021-CEDF\*, de 27 de julho de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, cujo o número constante na publicação anterior foi indicado de forma equivocada, razão pela qual, ONDE SE LÊ: "...recredenciar, [...] o Centro Educacional Doce Infância, [...] mantido por Michelle Aparecida de Menezes Maselli, [...] inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.116.951/0001-70...", LEIA-SE: "...recredenciar, [...] o Centro Educacional Doce Infância, [...] mantido por Michelle Aparecida de Menezes Maselli, [...] inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.699.084/0001-15...".

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de Setembro de 2021

Processo: 00080-00204098/2019-01. Interessado: Cirandinha Escola de Educação Infantil.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00204098/2019-01, RETIFICO o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, constante na HOMOLOGAÇÃO do PARECER Nº 75/2021-CEDF\*, de 27 de julho de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, cujo o número constante na publicação anterior foi indicado de forma equivocada, razão pela qual, ONDE SE LÊ: "...recredenciar, [...] a Cirandinha Escola de Educação Infantil, [...] mantida pela Escola de Educação Infantil Cirandinha, [...] inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33960605/0001-77...", LEIA-SE: "...recredenciar, [...] a Cirandinha Escola de Educação Infantil, [...] mantida pela Escola de Educação Infantil Cirandinha, [...] inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.960.685/0001-77...".

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, reconhecido pela Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 1981 - SEC-DF, e extinto pela Ordem de Serviço nº 70, de 11 de julho de 2006: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - FASE IV, Livro 04, Soraya Roquete Furtado, 1898, 194; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, MARA GOMES.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Agnaldo José de Souza, 8993, 211; Diretor Antônio de Lélis Ferreira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Marlene Pereira dos Santos, Reg. nº 14171 - SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 19, Alexandre da Silva Pereira, 11245, 145; Alice Souza Alencar, 11246, 145; Alysson Rodrigues da Silva, 11247, 145; Amanda Liriel Souza Santos, 11248, 146; Andressa da Silva Nascimento, 11249, 146; Anna Beatriz Oliveira de Jesus, 11250, 146; Amanda Júlia Lopes Maciel, 11251, 147; Ana Elisa Alves da Silva, 11252, 147; Arthur Lima Gonçalves, 11253, 147; Beatriz Eduarda da Silva Souza, 11254, 148; Cecília do Prado Ferreira Martins, 11255, 148; Carlos Henrique Vieira Alves, 11256, 148; Carlos Eduardo Resende de Moraes, 11257, 149; Carine Custódio de Sousa, 11258, 149; Camilly Victória Lopes de Mesquita, 11259, 149; Dalila dos Santos Meira, 11260, 150; Damasio Rodrigues dos Santos, 11261, 150; Driele Joaquim Costa, 11262, 150; Diego da Silva Anunciado, 11263, 151; Dielha de Brito, 11264, 151; Emanuela Macedo dos Santos, 11265, 151; Eduardo Pereira Rocha de Araujo, 11266, 152; Evelyn de Barros Lima, 11267, 152; Emanuela Gomes Franco, 11268, 152; Everton Silva Ribeiro, 11269, 153; Fernanda Kethely Mota de Andrade, 11270, 153; Francisco Lopes de Sousa, 11271, 153; Gabriel Ricardo Almeida de Matos, 11272, 154; Gabriel Junior Costa Oliveira, 11273, 154; Gabrielle Macêdo Gomes, 11274, 154; Guilherme dos Santos Canabarro, 11275, 155; Guilherme Saraiva Pereira, 11276, 155; Gustavo Figueiredo de Oliveira, 11277, 155; Gyan Carlos Fernandes Sales, 11278, 156; João Vitor Palhares Barrêto, 11279, 156; Isaque Alves Cirqueira, 11280, 156; Ingrid Penha Fontenele de Sousa, 11281, 157; Kettley Keizy de Oliveira Lima, 11282, 157; Karolina Silva Souza, 11283, 157; Luis Gabriel Silva Bezerra, 11284, 158; Lorrane Rodrigues Borges, 11285, 158; Letícia de Sá Lira, 11286, 158; Lucas da Silva de Sá, 11287, 159; Letícia Carolina Carvalho da Silva, 11288, 159; Layon Amorim Silva, 11289, 159; Leandro Correia de Souza, 11290, 160; Myllena Stephane Souza de Oliveira, 11291, 160; Matheus Brauna dos Anjos, 11292, 160; Michelle de Sousa Silva, 11293, 161; Maira Eduarda Moura da Silva, 11294, 161; Maxsuel Ferreira da Silva, 11295, 161; Marianna de Sousa Ribeiro, 11296, 162; Matheus de Araújo Praciano, 11297, 162; Maciel Wesley Teixeira Carvalho, 11298, 162; Mariana Rodrigues de Souza, 11299, 163; Pedro Marques Loureiro, 11300, 163; Pedro Henrique de Resende Andrade, 11301, 163; Ryan Patrick Menezes Nascimento; 11302, 164; Renan Bispo de Oliveira, 11303, 164; Raphael de Oliveira Tandial, 11304, 164; Rafael Moreira Silva, 11305, 165; Rafael Negreiros de Oliveira, 11306, 165; Teócrates Ramos de Oliveira, 11307, 165; Thiago Pereira da Silva, 11308, 166; Tiago de Oliveira Freitas, 11309, 166; Thifany Marques de Sousa, 11310, 166; Vitor Junio Santos Ferreira, 11311, 167; Vitorino José Alves Santana Souza, 11312, 167; Vitor Hugo Pereira de Souza, 11313, 167; Victoria Cristina Sousa Lima, 11314, 168; Vinícius Pereira da Silva, 11315, 168; Victor Gomes de Sena, 11316, 168; Victor Hugo Gonçalves Vicente, 11317, 169; Yuri Ferreira Chaves, 11318, 169; Diretor José Gadelha Loureiro, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Roberto Gomes de Souza, Reg. nº 762 - Instituto Monte Horebe - Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Amauri Júnio Oliveira de Souza, 6220, 03; Ananda Vitória Jatobá Santos, 6221, 03; Carla Patrício Macêdo, 6222, 03; Carlioneide Gama Mendes, 6223, 04; Caroline Conceição da Silva, 6224, 04; Catarina Giulia Silva Callado de Oliveira, 6225, 04; Cláudia Regina Ramos de Mattos, 6226, 05; Geovana Cassia da Cunha, 6227, 05; Igor Sousa Mendes, 6228, 05; Luciana Pereira de Aquino, 6229, 06; Luiz Felipe Pereira da Silva, 6230, 06; Matheus Vinícius de Sousa Ribeiro, 6231, 06; Nilson Bernardes de Almeida, 6232, 07; Rafaella Sant'Ana Ferreira, 6233, 07; Ráilda Laranjeira da Silva, 6234, 07; Thamyras Farias da Silva Machado, 6235, 08; Kelly Lourane Oliveira de Souza, 6236, 08; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 11, Deivisson Cassiano Honorato, 6237, 08; Ezequiel Rangel Castro Oliveira, 6238, 09; Lucas Guarany Anunciação Duarte, 6239, 09; Shirley da Silva Souza, 6240, 09; Júlia Pinheiro Noronha, 6241, 10; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 11, Antônio Vieira da Silva, 5247, 11; Crislaine Santana de Araujo, 5248, 11; Vilian Ferreira dos Santos, 5249, 12; Wellington Marcos Veras da Silva Junior, 5250, 12; Vanessa da Silva Xavier, 5251, 12; Lucas Sousa Alves, 5252, 13; Mateus Corrêa Marcos, 5253, 13; Eriandia Moreira de Sousa, 5254, 13; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Elon José de Moraes, Reg. nº 31780 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Mário da Costa Agra Neto, 5255, 14; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Elon José de Moraes, Reg. nº 31780 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Bianca do Carmo de Sousa Santos, 5256, 14; Brenda Nazanaky Silva de Lima, 5257, 14; Bruna Rocha Ribeiro, 5258, 15; Célia Maria Lourenço, 5259, 15; Cintia Gabriele da Silva Carvalho, 5260, 15; Edneide Souza Bastos, 5261, 16; Fabiana Sorata Aquino, 5262, 16; Ivo Ferreira Nascimento, 5263, 16; Jhonata Francisco dos Santos, 5264, 17; João Victor da Cruz Soares de Carvalho, 5265, 17; Kelsey Romero de Oliveira Santos, 5266, 17; Laylla Kettelem Rodrigues Pereira, 5267, 18; Lucilene Carvalho de Brito, 5268, 18; Maria Antonia da Costa Sousa Araújo, 5269, 18; Mateus Farias Germano da Silva, 5270, 19; Pedro Henrique Aguiar da Silva, 5271, 19; Roger Madeira Triffoglio, 5272, 19; Wemerson Ferreira do Livramento, 5273, 20; Willian da Silva Carvalho, 5274, 20; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Elon José de Moraes, Reg. nº 31780 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Rosana Gláucia Reis Lima, 5275, 20; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Elon José de Moraes, Reg. nº 31780 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Abigail de Oliveira Carvalho, 6959, 121; Adailma de Sá Sobreira, 6960, 121; Alexandrina Pereira dos Santos, 6961, 122; Ana Carmen Oliveira da Silva, 6962, 122; Ana Carolina Freitas do Nascimento, 6963, 122; Ana Flavia da Conceição Lima, 6964, 123; Ana Paula Gomes de Jesus, 6965, 123; Andreia dos Santos Rodrigues Costa, 6966, 123; Arthur Oliveira Amorim, 6967, 124; Cleyton Francisco Ferreira, 6968, 124; Conceição de Maria Sousa de Melo, 6969, 124; Cristina Ribeiro Ferreira, 6970, 125; Daniel David Rodrigues de Souza, 6971, 125; Daniel Dias Conceição, 6972, 125; Daniele Silva da Conceição, 6973, 126; Diego Pereira Silva, 6974, 126; Eduardo Rafael Lopes, 6975, 126; Eunice Cardoso Pereira, 6976, 127; Gabriel Junio Rodrigues da Silva, 6977, 127; Gabriel Ribeiro Mendes, 6978, 127; Gabriele Santos da Silva, 6979, 128; Giselly Araujo de Holanda, 6980, 128; Herbert de Paula Sampaio dos Santos, 6981, 128; Ingrid Sudario da Silva, 6982, 129; Isa Vitória Ferreira Gomes da Silva, 6983, 129; Isabel Lopes Borges Reis, 6984, 129; Isabella Dias de Almeida, 6985, 130; Israel Mota da Silva, 6986, 130; Jackson Francisco Pereira da Silva, 6987, 130; Jonas Diniz da Silva, 6988, 131; Jonatas Robert Silva Santos, 6989, 131; Karolina Lucelina dos Santos, 6990, 131; Kátia da Silva Souza, 6991, 132; Kelly Cristina Vieira de Sousa, 6992, 132; Kelly da Silva Firmo, 6993, 132; Larissa Ferreira Gomes, 6994, 133; Leonardo Ribeiro Prata, 6995, 133; Lia Stephanie Passo Andrade, 6996, 133; Luciliana Soares da Silva Rezende, 6997, 134; Ludmylla Pereira Gonçalves, 6998, 134; Mara da Silva Vieira, 6999, 134; Marcelina Francisca Pereira Santana, 7000, 135; Marcelo Rodrigues Nunes, 7001, 135; Marcos Vinícius Pereira da Silva, 7002, 135; Maria da Conceição dos Santos de Araújo, 7003, 136; Mateus Balbina Soares, 7004, 136; Matheus Araujo de Oliveira, 7005, 136; Nayara da Purificação Souza, 7006, 137; Paulo Macêdo Feijão, 7007, 137; Paulo Maxsoel da Silva Sousa, 7008, 137; Rafael Pereira Barros, 7009, 138; Reginaldo Rodrigues Marinho, 7010, 138; Tatiana dos Santos Pereira, 7011, 138; Thaís Santos Lima, 7012, 139; Valdemiro de Deus Júnior, 7013, 139; Vanda Eliene Nascimento Ramos, 7014, 139; Walyta Ranna Pereira Bispo, 7015, 140; Walef Sousa da Silva, 7016, 140; Wévilly Silva Gonçalves, 7017, 140; Withallo Pereira Silva, 7018, 141; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Brenda Kaylane Barbosa Xavier, 7019, 141; David Riker Ferreira, 7020, 141; Gabriella Katie Nunes Abreu Santos, 7021, 142; João Thiago Perin de Souza, 7022, 142; Jônatas Teixeira dos Santos, 7023, 142; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Elisete Maria de Sá, 7024, 143; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Andressa Barros Rodrigues da Silva, 7025, 143; Andrew Fernando de Freitas Pereira, 7026, 143; Ângela Couto Cajá, 7027, 144; Ingrid Moreira dos Santos, 7028, 144; Jéssica de Lima Alves, 7029, 144; Paulo Henrique Oliveira de Souza, 7030, 145; Reinaldo Coelho Gomes, 7031, 145; Stephane Lorrane Albani, 7032, 145; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 70/2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01, Ana Flávia de Oliveira Fernandes Borges, 238, 80; Soraya Oliveira Guimarães de Castro, 239, 80; Italo Cortes Monteiro de Rezende, 240, 80; Lauro de Almeida Lemos, 241, 81; Heloisa de Souza Cunha, 242, 81; Larissa Luyara Ribeiro de Sousa, 243, 81; Jeovania Rafaela de Souza Melo, 244, 82; Paula Magalhães Fideles, 245, 82; Larissa de Souza Rodrigues, 246,

82; Flavia Raphaely de Souza, 247, 83; Ioneide Costa Coelho, 248, 83; Laryssa Brasileiro Freitas, 249, 83; João Antonio Macedo Passos, 250, 84; Cristiana Garcia de Santana, 251, 84; Paula Eduarda de Barros, 252, 84; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Patrícia Corrêa de França, Reg. nº 32118/2016 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 22 de 10/02/2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Lucas Feitosa Santana, 253, 85; Randerley Rodrigues Afonso, 254, 85; Luciana dos Santos Soares, 255, 85; Allan Campos de Souza, 256, 86; Andre Henrique dos Anjos Marques, 257, 86; Fernanda Vidal Gonçalves, 258, 86; Jonathan de Almeida Barros, 259, 87; Rodrigo Rangel da Costa, 260, 87; Loyani Alves da Silva, 261, 87; Chayene Lara de Sousa, 262, 88; Azenilton Ferreira de Souza, 263, 88; Rubens Eduardo Hessel Rodrigues, 264, 88; Elias Eugênio Cordeiro Neto, 265, 89; Ketlyn Cardoso Brito, 266, 89; Antonio da Conceição Soares, 267, 89; João Paulo Oliveira, 268, 90; Elisângela Couto de Oliveira Breder, 269, 90; Iraciara Beserra da Silva, 270, 90; Polyana Paranaíba dos Santos, 271, 91; Diordan Vidigal Souza, 272, 91; Welles Ronan Borba Pimentel, 273, 91; Solange Soares de Farias, 274, 92; Marcos Vinicius Alves Correia, 275, 92; Fernando Alvinho Cortes, 276, 92; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Maria Clara Anelli Fernandes, 3806, 19; Gilberto Salomão Neto, 3807, 19; Luma Pôrto Pereira de Paiva, 3808, 19; Cleber Lopes de Oliveira Filho, 3809, 20; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Maria Clara Cambiaghi Mazão, 3810, 20; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Thiago Melo Santos Oliveira, 3811, 20; Arthur Guilherme de Souza, 3812, 21; Maria Eduarda Jorge Albernaz, 3813, 21; Luana de Goes Borges, 3814, 21; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Ana Beatriz Rodrigues de Medeiros, 3815, 22; Bianca Marielle Ferreira Schwanz, 3816, 22; Breno Almeida Souza, 3817, 22; Claudiana Pereira dos Santos, 3818, 23; Daniel Luís Vasco, 3819, 23; Daniel Melo de Paula, 3820, 23; Eduardo Borges Benck, 3821, 24; Eduardo Machado Oliveira do Valle, 3822, 24; Eros Bueno Guimarães, 3823, 24; Fabiana Maria de Almeida, 3824, 25; João Gustavo Guterres Graça Cavalcanti, 3825, 25; João Vítor Cardoso Cazarim, 3826, 25; Jodna de Jesus Silva Vaz, 3827, 26; Kamila Silva Pereira, 3828, 26; Karoline Stella Olhier, 3829, 26; Leonardo Mendonça Lanzetta, 3830, 27; Marcelo Fonseca Ladeira Gebrim, 3831, 27; Maria Eduarda Vaz de Holanda Ricarte, 3832, 27; Samuel Campos dos Santos Teles, 3833, 28; Zilton Pereira Figueiredo, 3834, 28; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, recredenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD; Livro 18, Daiane de Jesus Ferreira, 3835, 28; Marilu de Sena Sousa, 3836, 29; Raika Anairá Alves Araújo, 3837, 29; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Arthur Galvão Costa Machado, 3838, 29; Celino Barbosa de Sousa, 3839, 30; Cicero Marcos Landim Rodrigues Alves, 3840, 30; Elaine Rosi de Lima, 3841, 30; Federico Bello Aulio, 3842, 31; Karen Brenda Mendes da Silva, 3843, 31; Luis Felipe Garcia Gomes, 3844, 31; Maria Cleonice Feitoza da Silva Sousa, 3845, 32; Maria da Conceição Martins de Carvalho, 3846, 32; Moab Nascimento de Santana, 3847, 32; Nilson da Silva Pires, 3848, 33; Rubem Brito Rocha, 3849, 33; Wesley Batista Cardoso, 3850, 33; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - EAD, Marinês Volta, 3851, 34; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Adelmo Miguel Carvalho, 1624, 82; Adriana Leite dos Santos, 1625, 83; Adriely Silva de Souza, 1626, 83; Alex de Oliveira Souza, 1627, 83; Alex Fernandes da Conceição Silva Júnior, 1628, 84; Ana Paula da Silva Lopes, 1629, 84; André Luís Batista Silva, 1630, 84; Andréa Viana da Silva, 1631, 85; Bruna Barros Laurindo da Silva, 1632, 85; Cecilya Gerrana de Freitas Fagundes, 1633, 85; Crenilsa Alves Bezerra, 1634, 86; Daniel de Moraes Ribeiro, 1635, 86; Daniele da Conceição Romano, 1636, 86; Danila Dias da Silva Ferreira, 1637, 87; Elvercio Jose Ribeiro de Oliveira, 1638, 87; Felipe

Rufino Sousa da Costa, 1639, 87; Flávio Vitor da Silva, 1640, 88; Geisa da Silva Bezerra, 1641, 88; Izadete Pacheco da Rocha, 1642, 88; Jacinta Ana de Sousa, 1643, 89; Jamilson de Souza dos Anjos, 1644, 89; Jaqueline Cardoso de Lima, 1645, 89; Jhenie Larissa Fonseca de Jesus, 1646, 90; Lana Valentina Magalhães da Silva, 1647, 90; Laurecy Ferreira Borges, 1648, 90; Lídia Vanusa dos Santos Silva, 1649, 91; Luana Rosa da Silva, 1650, 91; Lucas dos Reis Alves, 1651, 91; Lucas Henrique Lustoza de Souza, 1652, 92; Maicon Souza Landim, 1653, 92; Maria do Socorro Sousa, 1654, 92; Maria Laiza Pereira Lustosa, 1655, 93; Maria Nilda Sousa Barros, 1656, 93; Regina de Novais Martins, 1657, 93; Silmar Cunha da Silva, 1658, 94; Vanilda Alvares de Souza de Almeida, 1659, 94; Vitória de Sousa Rocha, 1660, 94; Wemerson Pereira Lobato, 1661, 95; Yane da Conceição Rodrigues, 1662, 95; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. nº 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Jaqueline Rodrigues Holanda, 1663, 95; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. nº 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Maria Ramos de Sousa, 1664, 96; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. nº 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria nº 209, de 11 de agosto de 2020 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Maria da Conceição dos Santos Barros, 1665, 96; Alessandro da Silva Santos, 1666, 96; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. nº 2344 - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21/01/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Alberto Wolfart, 1049, 50; Alexandra Mendes da Silva, 1050, 50; Ana Julia Oliveira Rodrigues, 1051, 51; Adriana Santos Costa, 1052, 51; Aílto Morais da Silva, 1053, 51; Alessandra Cristina Oliveira Romualdo, 1054, 52; Alexandre Aparecido Franceschini, 1055, 52; Antônio Albuquerque Santos Neto, 1056, 52; Anna Hortência Rosa Lopes, 1057, 53; Andressa Tavares Guedes dos Reis, 1058, 53; Antonio Luiz de Souza, 1059, 53; Angela Florencio Gonçalves Hipolito, 1060, 54; Akwasi Nyantakyi, 1061, 54; Ana Caroline Pereira dos Santos, 1062, 54; Anderson Pugas Lauro, 1063, 55; Ana Maria Ferreira da Silva, 1064, 55; Adriana Cardoso Mesquita, 1065, 55; Adriano Feitosa da Rocha, 1066, 56; Aldenor Garcia da Silva, 1067, 56; Ana Claudia de Araujo Mendes, 1068, 56; Alex Dias Teodosio, 1069, 57; Andreza de Jesus Soares Almeida, 1070, 57; Adriano Cabral de Bessa, 1071, 57; Aldenir de Oliveira Sousa, 1072, 58; Bernardo dos Milagres da Silva, 1073, 58; Beatriz Oliveira Coelho, 1074, 58; Bruna Ribeiro de Oliveira, 1075, 59; Bruna da Silva Neal, 1076, 59; Bianca Santana Lopes, 1077, 59; Bianca Cristina Farias Abreu, 1078, 60; Brenda Natally Oliveira do Rosario Assunção, 1079, 60; Breno David Dantas de Oliveira, 1080, 60; Breno Cella da Silva, 1081, 61; Brunela Lucas, 1082, 61; Bárbara Cremonini Pinheiro, 1083, 61; Camylla Lins de Carvalho, 1084, 62; Charles Vieira Guimarães, 1085, 62; Gledson Marques Costa, 1086, 62; Carlos Dionny da Conceição Rocha, 1087, 63; Claudio Junior de Carvalho, 1088, 63; Camila do Nascimento Pinto, 1089, 63; Cesar Barradas Santos, 1090, 64; Cristian Pereira Alves, 1091, 64; Carlos Eduardo Ferreira, 1092, 64; Carlos Magno Fonseca, 1093, 65; Catiane da Cruz, 1094, 65; Carlos Aúla Pereira de Almeida, 1095, 65; Cimária de Sousa Gomes, 1096, 66; Cleiriane da Silva Firmo, 1097, 66; Cleiton Damacena de Sousa, 1098, 66; Daiane Bispo dos Santos, 1099, 67; Donizete Rodrigues Chaves, 1100, 67; Dorvalino Neres de Santana, 1101, 67; Daniel Beletable de Freitas Filho, 1102, 68; Danilo Raimundo de França, 1103, 68; Deisiane Costa Ferreira, 1104, 68; Darlene Maria de Jesus, 1105, 69; Dimas de Almeida Filho, 1106, 69; Davison Moreira da Silva, 1107, 69; David Anderson Miranda Vieira, 1108, 70; Djulie Eugênio Pires, 1109, 70; Diemes Ferreira da Silva, 1110, 70; Davi Fernandes Ruiz, 1111, 71; Daniel Fialho de Oliveira Junior, 1112, 71; Érica Nascimento da Silva, 1113, 71; Ericson Braga Alves, 1114, 72; Eduardo Bernardino Ribeiro, 1115, 72; Elizângela de Carvalho Sertanejo, 1116, 72; Edna Santos Cruz, 1117, 73; Eunice da Silva Freitas Gonçalves, 1118, 73; Elson Santos Simões, 1119, 73; Elisângela Lima Oliveira, 1120, 74; Edmilson do Nascimento Andrade, 1121, 74; Elinalva da Silva Sousa, 1122, 74; Egilson Soares Lima, 1123, 75; Edvionete Santos de Souza, 1124, 75; Eudes Vicente da Silva, 1125, 75; Eliane Suélen Xavier, 1126, 76; Elenice da Luz Ferreira, 1127, 76; Eduardo Fernandes, 1128, 76; Eva dos Santos Melo, 1129, 77; Emilia Beatriz Oliveira Costa Lopes, 1130, 77; Edicel de Assis, 1131, 77; Edeña Martins Viana, 1132, 78; Fábio Vieira da Silva, 1133, 78; Francisco Lopes de Araujo, 1134, 78; Francisco Sergio de Oliveira, 1135, 79; Fernanda Salomão Gomes, 1136, 79; Fernanda Maria de Sousa Lacerda, 1137, 79; Francisco Cleiton Costa Miranda, 1138, 80; Fernanda Kelly Lima Saraiva, 1139, 80; Francisco Alexandre Nascimento Carvalho, 1140, 80; Francineire Leite Tavares, 1141, 81; Fábio Willian de Oliveira Campos, 1142, 81; Fabio Rodrigues Fernandes, 1143, 81; Fidel Alves da Silva de Sousa, 1144, 82; Francisco Evaldo Conrado de Souza, 1145, 82; Graziano José Teoro, 1146, 82; Guilherme Oliveira Gama, 1147, 83; Gabriel Alexander Pereira da Silva, 1148, 83; Geovana Paglioto Amorim, 1149, 83; Geovanna de Brito Gamarra, 1150, 84; Gabriela Felix de Araujo, 1151, 84; Gabriel de Figueiredo Sal, 1152, 84; Gleisson Gomes Marinho, 1153, 85; Gabriel Lima Messias, 1154, 85; Helenice Lima Pereira, 1155, 85; Hosana Moreira Ferreira, 1156, 86; Hellen Carina Assunção dos Santos, 1157, 86; Helder Henrique Soares, 1158, 86; Iris Aparecida Marques, 1159, 87; Iury Lucas

Gomes Lima, 1160, 87; Italo do Vale Soares, 1161, 87; Ivanice Lopes Conde, 1162, 88; Israel Lorrain Santos de Almeida, 1163, 88; Icaro Ricardo Triunfo Leitão, 1164, 88; Issamara Bispo de Almeida, 1165, 89; Isabel Cristina Fernandes da Costa, 1166, 89; Iara Alves de Souza, 1167, 89; Ivanilde Sena de Araujo Lima, 1168, 90; Izabel Cristina de Azevedo Borges Lacerda, 1169, 90; Ivanete Ferreira de Oliveira, 1170, 90; Jhenifer Braga Pereira Duarte, 1171, 91; Jhessyca Pereira Lemes, 1172, 91; Jamile Silva Santos, 1173, 91; João Claudio de Sousa, 1174, 92; João Batista Laureano de Lira, 1175, 92; Josiane Fernandes dos Santos, 1176, 92; Jiane Tavares de Jesus, 1177, 93; Jean Carlos da Conceição, 1178, 93; José dos Santos, 1179, 93; José Marcos de Jesus, 1180, 94; Jhannica de Sousa Alves, 1181, 94; José Caio dos Santos Silva, 1182, 94; José Aray de Sousa Bastos, 1183, 95; Jaqueline de Souza Gonçalves, 1184, 95; Josiane de Melo Bezerra, 1185, 95; Jose Aparecido de Sousa Silva, 1186, 96; João Victor dos Santos Rios, 1187, 96; José Diomar Sousa Coelho, 1188, 96; José Ribamar de Aquino Júnior, 1189, 97; José Barradas Santos, 1190, 97; Jéssica Aparecida Carvalho da Silva, 1191, 97; Jessica dos Santos Silva de Jesus, 1192, 98; João Victor Pereira Silva, 1193, 98; Keila Sousa de Oliveira Neris, 1194, 98; Kerolayne Izidorio da Silva, 1195, 99; Letícia Rodrigues Aires, 1196, 99; Luana dos Reis Melo, 1197, 99; Leonardo Danilo de Oliveira, 1198, 100; Lays Cássia Lopes dos Santos, 1199, 100; Lucas Castrioto Corrêa Silva, 1200, 100; Lucas Iotti Mennicelli, 1201, 101; Luzeni de Jesus Nunes, 1202, 101; Lucas Dias Silva, 1203, 101; Linda Eduarda Lopes e Silva, 1204, 102; Luiz Davi Oliveira da Silva, 1205, 102; Laís Caroline Rosa de Moura, 1206, 102; Leandro de Souza Brasileiro, 1207, 103; Leidiane Maria Rodrigues de Amorim, 1208, 103; Lucelia Ferrazini, 1209, 103; Lucas Eduardo França Rodrigues, 1210, 104; Mízael Andrade Cavalcante, 1211, 104; Márcia Aparecida da Cunha Aires, 1212, 104; Michele Santos da Silva Garras, 1213, 105; Manoel Laeres Medeiros da Costa, 1214, 105; Monica Aline Soares Moura, 1215, 105; Maria da Conceição Silva, 1216, 106; Maria do Livramento Machado Sousa, 1217, 106; Mirabela Bastos Vidal, 1218, 106; Michel Keneel Santana Santos, 1219, 107; Matheus Felipe Lopes Ferreira, 1220, 107; Marta Lucia Carneiro de Almeida, 1221, 107; Maria de Fátima Araújo da Silva, 1222, 108; Mateus Moreira de Souza, 1223, 108; Maria José Faria Nogueira, 1224, 108; Marcelo Machado da Costa, 1225, 109; Maria Aparecida de Souza, 1226, 109; Maria Beatriz Souza Bezerra, 1227, 109; Mauro dos Santos da Cunha, 1228, 110; Maria José Barbosa, 1229, 110; Marivaldo Amorim Oliveira, 1230, 110; Maria do Carmo Carvalho da Costa, 1231, 111; Maria Jaqueline Gomes, 1232, 111; Myrleen Costa do Nascimento, 1233, 111; Maria Eduarda Rodrigues da Silva, 1234, 112; Miguel Lopes da Silva Menezes, 1235, 112; Michelle Inês Alves da Silva, 1236, 112; Michele de Carvalho Leite Santos, 1237, 113; Márcia Rodrigues Matos, 1238, 113; Maria Jose Rodrigues, 1239, 113; Mauricelia Silva Oliveira, 1240, 114; Marina Ferreira de Brito Pereira, 1241, 114; Maria Jose Jesus dos Santos, 1242, 114; Newton Henrique Prestes Nunes da Silva, 1243, 115; Nadia Carla Tavares do Espírito Santo de Araujo, 1244, 115; Nicholas Rodrigues Silva, 1245, 115; Nayara Dalieven Pereira dos Santos, 1246, 116; Nermiso da Silva Assunção, 1247, 116; Nayara Bispo do Nascimento, 1248, 116; Nyara Alves Marcelino, 1249, 117; Pedro Henrique Bernardes de Souza, 1250, 117; Paula Regina Jose de Moura Coutinho, 1251, 117; Paulo Jose da Silva, 1252, 118; Poliane Angelica Ramos, 1253, 118; Paulo César Marques Damasceno, 1254, 118; Pedro Henrique Jose da Silveira, 1255, 119; Pierre Paiva Pitrez, 1256, 119; Paulo Henrique Nunes de Oliveira, 1257, 119; Pedro Henrique da Luz Santos Gonçalves, 1258, 120; Priscila Pereira do Nascimento, 1259, 120; Pedro Henrique Ferreira dos Santos, 1260, 120; Patricia Aparecida Garcia dos Santos, 1261, 121; Rafael da Silva Ferreira, 1262, 121; Rebeca Marques Soares Barbosa, 1263, 121; Renan Alves Vieira, 1264, 122; Ricardo William de Arêa Leão Amaro, 1265, 122; Roberto Moreira de Sousa, 1266, 122; Rosângela Lopes de Souza, 1267, 123; Rebeca Galeno Freitas, 1268, 123; Rodrigo Ribeiro Casarin Dalmas, 1269, 123; Rosângela Ribeiro da Costa Silva, 1270, 124; Rubens Fernandes de Moraes, 1271, 124; Renato César Gomes, 1272, 124; Rosania Pereira de Jesus, 1273, 125; Ronilson Reis da Mata, 1274, 125; Róbson Santana de Sousa, 1275, 125; Renildo Janio dos Reis Dias, 1276, 126; Relva Maria Silva de Moraes, 1277, 126; Rafael de Melo, 1278, 126; Reinaldo Ribeiro de Sousa, 1279, 127; Regina Célia Silva Barbosa, 1280, 127; Rubens Ferreira da Silva, 1281, 127; Renato Fagundes Machado, 1282, 128; Robson David de Souza, 1283, 128; Roseli Lucimar Soares da Mota, 1284, 128; Patricia Penteado Ignacio, 1285, 129; Renata de Lima e Silva Pereira, 1286, 129; Silvana Oliveira de Freitas, 1287, 129; Sara Trigo Todisco, 1288, 130; Simone Aparecida Rossetti Kitahara, 1289, 130; Sandra Machado de Brito, 1290, 130; Sara Panza de Oliveira, 1291, 131; Sumanaisson da Silva Almeida, 1292, 131; Saulo Ribas Figueiredo dos Passos, 1293, 131; Silvana Barbosa de Albuquerque Lins, 1294, 132; Sergio Emanuel Tavares da Silva, 1295, 132; Sandro Marques de Andrade, 1296, 132; Sabrina Soares Sampaio, 1297, 133; Thiago Martins Gomes de Sousa, 1298, 133; Thiago da Costa Bezerra, 1299, 133; Thiago Bruno Neres da Silva, 1300, 134; Thiago Barbosa dos Santos, 1301, 134; Thiago Fernandes dos Santos, 1302, 134; Taynan de Carvalho Sales, 1303, 135; Talita Sulzbach Ferreto, 1304, 135; Talita Kaline Vidal da Silva Freire, 1305, 135; Tainá dos Santos Guimarães, 1306, 136; Urias Henrique Oliveira Ferreira, 1307, 136; Vanessa da Costa dos Santos, 1308, 136; Vinicius de Souza Moreira, 1309, 137; Valéria Silva dos Santos, 1310, 137; Victor Jose Antonio de Paulo Vilarino, 1311, 137; Vani Fernandes da Silva, 1312, 138; Vanúbia Barbosa de Oliveira, 1313, 138; Valter de Carvalho Alves, 1314, 138; Vanyrelen Ferreira de Souza, 1315, 139; Valdiran de Almeida Branco, 1316, 139; Vanessa Santos Goes Sousa, 1317, 139; Willian Barbosa Iesqui, 1318, 140; Weslam Moreira Lopes, 1319, 140; Willian Aparecido dos Santos, 1320, 140; Wolney Schmalz Rosa, 1321, 141; Willian Vinicius de Paula Machado, 1322, 141; Wendell Luiz Souza Lobato, 1323, 141; Yara Fernandes Tavares, 1324, 142; Diretor Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. nº 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21/01/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 05, Alessandra Lygia da Silva, 1325, 142; Anelly Karoline Silvestre Wenceslau, 1326, 142; Fernanda Francisca de Araujo, 1327, 143; Francielly Reis Silva, 1328, 143; Francisco Alves de Moura Junior, 1329, 143; Gracielly Reis Silva, 1330, 144; Joyce Soares Lopes Rodrigues, 1331, 144; William Borges da Silva, 1332, 144; Diretor Lillian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. nº 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

COLÉGIO SANTA MARIA, recredenciado pela Portaria nº 81, de 23 de março de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Brenda Alves Baquil, 384, 129; Lívia Santana Batista, 385, 129; Rayane Gracielle Lacerda Gonçalves, 386, 129; Diretora Ilma Barbosa dos Santos, Reg. nº 962 - MEC; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges, Reg. nº 1015 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA, credenciada pela Portaria nº 171, de 02 de julho de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Marleide Ferreira Gomes, 169, 57; Raquel da Silva Soares, 170, 57; Zelita Pereira dos Santos Neta, 171, 57; Vice - Diretora Vanessa Neiva Pereira Dias, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Edilaine Gonçalves Sperandio de Castro, Reg. nº 34255 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA, credenciada pela Portaria nº 171, de 02 de julho de 2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 01, Juliana Erika de Albuquerque Costa, 172, 58; Vice - Diretora Vanessa Neiva Pereira Dias, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Edilaine Gonçalves Sperandio de Castro, Reg. nº 34255 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria nº 83, de 23 de março de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 20, Djenane Zunino, 11801, 137; Bruna Karla Andrade da Silveira, 11802, 137; Alberto Carvalho Branquinho, 11803, 137; Elton Junior Rodrigues Martins, 11804, 138; Telma Cristina Araujo Gois, 11805, 138; Fernanda Maria Ferreira, 11806, 138; Ludmila Moreira Braga de Figueiredo, 11807, 139; Ademir Fonseca de Melo, 11808, 139; Emerson da Silva Braga, 11809, 139; Katia Lazara Alves Praxedes, 11810, 140; Givanildo Batista dos Santos, 11811, 140; Ananda Costa Barreto, 11812, 140; Gleidiane Primo Melo, 11813, 141; Eduardo Rosas Wanderley, 11814, 141; Kelly Grace de Sousa Costa da Silva, 11815, 141; Edivar Mendes Campos Neto, 11816, 142; Emilson Batista Ramos, 11817, 142; Flavio Cesar de Figueirêdo Araújo, 11818, 142; Gabriel Honorato de Carvalho, 11819, 143; Diretor Ângelo Ribeiro Fróes, Reg. nº 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria nº 83, de 23 de março de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 20, Laerson Gomes Barbosa 11821, 143; Micheline Fernandes Vieira, 11822, 144; Paulo Roberto da Cunha Guimarães, 11823, 144; Pietro Antonovicz Gomes Ferreira, 11824, 144; Raisa Andrade Silva, 11825, 145; Raquel da Silva Calixto Mendonça, 11826, 145; Robson Deivid Veras da Silva, 11827, 145; Samara de Oliveira Guimarães, 11828, 146; Suênia Santos Soares, 11829, 146; Thairone Dantas de Sousa, 11830, 146; Bruna Danielle Souza Pocio, 11831, 147; Maria da Conceição Oliveira de Sandes, 11832, 147; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD; Anna Karen Cavalcante da Silva Barros, 11833, 147; Bruno Barreto Rocha, 11834, 148; Iara Gabriela Rodrigues Caixêta, 11835, 148; Yuri Dias Fonseca, 11836, 148; Maria Cleunice Barbosa de Almeida, 11837, 149; Josiane Pereira da Câmara, 11838, 149; Beatriz Barbosa de Sousa Fernandes, 11839, 149; Fabrinny Ketley Sena de Holanda, 11840, 150; Ivoneide Souza Rodrigues, 11841, 150; José Ivan da Silva Souza, 11842, 150; Aline Roberta Oliveira Brito, 11843, 151; Camila Silveira Franco, 11844, 151; Ingrid Costa dos Santos, 11845, 151; Rafael Valentim de Jesus Sousa, 11846, 152; Rejane Caminha Camelo, 11847, 152; Viviane Martins Leles, 11848, 152; Andréa Augusto de Oliveira Tavares, 11849, 153; Rosana Beatriz Neves dos Santos, 11850, 153; Elimar Alves de Sousa Lima, 11851, 153; Michele Carmo de Carvalho Mesquita, 11852, 154; Rosângela Teixeira de Souza, 11853, 154; Tássia Caroline Soares dos Santos, 11854, 154; Poliana Galvão de Castro Borges, 11855, 155; Jennifer Amaral Fonseca, 11856, 155; Francisco Renan Martins de Anchieta, 11857, 155; Diretor Ângelo Ribeiro Fróes, Reg. nº 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Denize Silva de Oliveira, 70, 26; Elisa Carolina Branco Ramos Vieira, 71, 26; Gabriella Gomes de Araujo, 72, 26; Luciana Araujo do Nascimento Rodrigues, 73, 27; Renata Cristina Vieira Figueirêdo, 74, 27; Yara Martins Silva, 75, 27; Danyele Rodrigues Costa Alves, 76, 28; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 1500040212 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 27, Daniella Barbosa de Sales, 12959, 174; Janaina de Lima Martins, 12960, 174; Elieldia Pereira Pontes, 12961, 174; Evelin de Sousa Pinto, 12962, 175; Elisângela de Souza Nunes, 12963, 175; Elen Maria de Oliveira Bueno, 12964, 175; Eriylene Marques Lima, 12965, 176; Elaine Teixeira dos Santos do Bomfim, 12966, 176; Fabioli Rodrigues Pereira,

12967, 176; Fabio Melo de Barros, 12968, 177; Fabiana Gonçalves de Miranda, 12969, 177; Gabriela Mendes Souza, 12970, 177; Gabriela Rodrigues Fernandes, 12971, 178; Giselli Rodrigues Silva, 12972, 178; Helen Gomes dos Santos Assunção, 12973, 178; Helen Leticia de Jesus Saraiva, 12974, 179; Iara Moura da Silva, 12975, 179; Isabela Oliveira de Matos, 12976, 179; Isabella Gomes Lorena, 12977, 180; Isadora do Lago, 12978, 180; Isis Martins Pereira Alves, 12979, 180; Ingrid Dias da Silva, 12980, 181; Isamara Basília Leal, 12981, 181; Ítalo Miguel Barros Ferreira Santos, 12982, 181; Jaíne Pereira dos Santos, 12983, 182; Jeane Aparecida Pereira Costa dos Santos, 12984, 182; Jéssica Dayane Martins Leal, 12985, 182; Jéssica Gois de Oliveira, 12986, 183; Jéssica Oliveira de Macedo, 12987, 183; Deuzeny Gomes Ferreira, 12988, 183; Débora Aline Batista Santana, 12989, 184; Daniele Feitosa de Sena, 12990, 184; David Phelipe Pereira da Silva Faustino, 12991, 184; Cássia da Silva Santos, 12992, 185; Crislaine Dias Trajano, 12993, 185; Cristiane Costa da Silva Souza, 12994, 185; Crys Meyrelle Pereira dos Santos, 12995, 186; Claudiene Cardoso de Oliveira, 12996, 186; Cláudia Helena Leitão da Silva, 12997, 186; Camila dos Santos Ferreira, 12998, 187; Bruna Paz Pereira, 12999, 187; Bruna Alves Monte, 13000, 187; Beatriz Alves de Queiroz, 13001, 188; Ana Clara Beserra dos Santos, 13002, 188; Alyne de Andrade Cardoso, 13003, 188; Vanessa Moreira da Silva, 13004, 189; Ana Paula Pereira de Freitas, 13005, 189; Rayene Suellen Alves da Costa, 13006, 189; Juçara Aires de Moura, 13007, 190; Ana Maria Nascimento dos Santos, 13008, 190; Ana Caroline Pereira Alencar, 13009, 190; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Guilherme Leal Pires, 13010, 191; Isabella Cristina Soares dos Anjos, 13011, 191; Wallace Landim Siqueira, 13012, 191; Janaina Nascimento Vaz, 13013, 192; Edlena Maria Corrêa de Almeida, 13014, 192; Vinícius dos Santos Marques, 13015, 192; Silvan Fernando Silva Almeida, 13016, 193; Vinícius de Oliveira Borges, 13017, 193; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Brenna Evelyn Oliveira dos Santos, 13018, 193; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081/2012 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia-FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de João Pedro Santos de Alencar, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 08, indevidamente.

Cancelar o nome de Glauciana Maria de Souza, constante da Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Radiologia, da LS - ESCOLA TÉCNICA, publicado no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, página 17, indevidamente.

Cancelar o nome de Soraya Roquete Furtado, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, publicado no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, página 08, indevidamente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado, do INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 18, ONDE SE LÊ: "...Yulle Virgínia Carvalho Barbosa Nascimento...", LEIA-SE: "...Yulle Virgínia Carvalho Barbosa Damasceno...".

#### CORREGEDORIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 154, de 07 de junho de 2021, publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, página 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes dos Processos Sindicantes 00080.00174737/2019-98 e 00080.00167270/2019-20, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 155, de 07 de junho de 2021, publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, página 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes dos Processos Sindicantes 00080.00175244/2019-75 e 00080.00230372/2019-99, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes 00080.00009097/202080, 00080.00000280/2020-10 e 00080.00237694/2019-69, por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de setembro de 2021, conforme artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ETIENE BARBOSA RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1071, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.177/1995, resolve: RETIFICAR a Portaria DVPC nº 818, de 31 de maio de 2021, publicado no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021, para OMD SE LÊ: "...a contar de 1º setembro de 2020...", LEIA-SE: "...a contar 1º de setembro de 2019...".

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1076, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.412/2012, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 759, de 13 de novembro de 2013, publicado no DODF nº 279, de 27 de dezembro de 2013, para: Incluir o art. 52 da Lei nº 10.482/2002.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1089, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 054.001.796/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIPC nº 773, de 09 de dezembro de 2013, publicado no DODF nº 24, de 31 de janeiro de 2014, tendo em vista que a Decisão nº 3229/2021, considerou ilegal a concessão, uma vez que não é possível acumular uma aposentadoria com duas pensões militares.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1094, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.297/2014, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 870, de 25 de junho de 2021, publicada no DODF de 30 de junho de 2021, o ato que retificou a Portaria nº 546, de 17 de março de 2014, publicada no DODF nº 97, de 16 de maio de 2014, para incluir na fundamentação legal da revisão o art. 52 da Lei nº 10.486/02.

RETIFICAR a Portaria nº 558, de 11 de abril de 2014, publicada no DODF de 16 de maio de 2014, para incluir na fundamentação legal da revisão o art. 52 da Lei nº 10.486/02.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1098, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.705/2012, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 544, de 17 de março de 2014, publicado no DODF nº 97, de 16 de maio de 2014, para Incluir o art. 52 da Lei nº 10.486/02.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 519, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, CNPJ nº 33.136.888/0001-43, processo 00055-00067598/2021-32, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou

Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 520, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) VPX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 37.885.495/0001-93, processo 00055-00064094/2021-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 307, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/09/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 14/2020-SEAPE, (00050-00006975/2020-17), Instaurada pela Portaria nº 51, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 46 e Reconduzida pela Portaria nº 119, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 308, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/09/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 17/2020-SEAPE, (04026-00019901/2020-71), Instaurada pela Portaria nº 55, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47 e Reconduzida pela Portaria nº 122, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, página 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 309, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/09/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 21/2020-SEAPE, (04026-00006350/2020-86), Instaurada pela Portaria nº 59, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47 e Reconduzida pela Portaria nº 126, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, página 56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 310, 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/09/2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 023/2020-SEAPE, (04026-00021505/2020-12), Instaurada pela Portaria nº 61, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 48, Reconduzida pela Portaria nº 128, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 27/28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 311, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/09/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 220210007-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 04/2020-SEAPE (00050-00066529/2019-28), instituída pela Portaria nº 91, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 87, de 30 de abril de 2021, página 43, conforme justificativa (69943393).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido dos incisos XII e XIII, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

XII - receber e interagir com os Núcleos de Expediente das Unidades Penais, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica e da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais para intimação ou notificação de servidores públicos;

XIII - receber, notificar e intimar os servidores públicos que trabalham no gabinete, coordenações, diretorias, gerências e núcleos da SEAPE." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 313, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º O § 7º do artigo 1º da Portaria 152, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 7º É vedado ao servidor que labora em regime de revezamento de plantão assumir nova escala de serviço imediatamente após o fim de seu turno de trabalho ordinário, salvo autorização expressa da coordenação do sistema prisional." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 685, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 204, de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, página 23, instituído com objetivo de promover análise prévia de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2021.

Art. 2º Manter os demais termos do ato de criação do Grupo de Trabalho e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 686, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 0400-000544/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 512, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção de Projetos-Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF do Conselho do Direitos do idoso do Distrito Federal- CDI/DF. Estavam presentes nesta reunião os conselheiros: NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; SUELIFRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família-IBDFAM/DF e OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-SBGG/DF. A conselheira GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, representante do Instituto de Integridade- Lar dos Velhinhos Maria Madalena declarou seu impedimento de participar deste processo de seleção uma vez que a entidade da Sociedade Civil a qual ela representa no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal apresentou projeto neste Edital, sendo que a mesma foi substituída pela conselheira Karla. ITEM I- Processo 00400-00033552/2021-51- INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. Esta Instituição enviou duas propostas de Projetos: 1) Vital-Observatório Social para Idosos do Distrito Federal, referente aos eixos temáticos: Eixo Temático I: Mapeamento para enfrentamento para o combate a violação de direitos à Pessoa Idosa; Eixo Temático II: Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa; Eixo Temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura e Eixo Temático VIII: Uso de Novas Tecnologias voltadas à pessoa idosa, com o valor global de R\$ 667.400,00(SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) e 2) Pesquisa diagnóstica sobre a situação dos idosos do Distrito Federal, referente ao Eixo Temático VII: Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano, com o . A Comissão delibera pelo indeferimento destas propostas, não autorizando a captação de recursos, uma vez que ao analisar os documentos apresentados, foi constatado que esta Instituição não atende o Item 2.2 do Edital pois não tem registro ativo no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, conforme exigências, também, dos art. 48, 49, 50 e 51 da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), fato este que, por si só, prejudica e inviabiliza a análise meritória dos demais documentos. ITEM II- Processo 00400-00035863/2021-55-INSTITUTO INTEGRIDADE- Projeto: CERCA LEGAL IDOSO SEGURO, referente ao Eixo Temático IX: Reforma, Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI). A Comissão solicitou que esta ILPI envie alguns documentos pendentes e fizesse os devidos ajustes do Plano de Trabalho o que foi providenciado tempestivamente pela Instituição, de forma que esta Comissão deliberou pela aprovação do mérito da proposta de projeto, concedendo a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor global de R\$ 231.359,16 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). ITEM III - Processo 00400 - 00035119/ 2021 - 51- PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR- Projeto: CAPACITAÇÃO VIRTUAL: "DEMÊNCIAS, CUIDADO E AUTOCUIDADO" referente ao Eixo Temático VI: Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar no valor global de R\$ 214.870,00 (DUZENTOS E CATORZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS). A Comissão delibera pelo indeferimento desta proposta, não autorizando a captação de recursos, uma vez que ao analisar os documentos apresentados, foi constatado que esta Instituição não atende o Item 2.2 do Edital pois não tem registro ativo no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, conforme exigências, também, dos art. 48, 49, 50 e 51 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), fato este que, por si só, prejudica e inviabiliza a análise meritória dos demais documentos. ITEM III- Processo 00400-00035650/2021-23-ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA CANAÃ - PROJETO: "ENVELHECER COM ALEGRIA", referente ao Eixo temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura. A Comissão notificou esta Associação no dia 13/09/2021, concedendo o prazo de 05(cinco) dias para que enviasse alguns documentos pendentes e fizesse os devidos ajustes do Plano de Trabalho até 17/09/2021, e uma vez atendidas as solicitações, esta Comissão emitirá Parecer Final deliberando pelo DEFERIMENTO do projeto, concedendo a emissão do certificado de autorização para captação de recursos no valor global de R\$238.895,80 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Ressalta-se que as propostas passaram por análise técnica e, posteriormente, poderão ser solicitadas às instituições esclarecimentos à Comissão de Seleção de Projetos, no prazo do dia 16/09/2021 a 22/09/2021, conforme Cronograma do referido Edital. Os pareceres técnicos emitidos pela Comissão Especial de Seleção de Projetos e anexados nos respectivos processos no SEL, serão submetidos ao Plenário do Conselho para aprovação final do pedido de autorização de captação no dia 15/10/2021, devendo o Plenário decidir pela autorização ou não da captação da proponente, por meio de votação aberta, por 2/3 de seus membros. ITEM III- Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino,

Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Seleção de Projetos. Brasília, 15 de setembro de 2021. CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do CDI/DF; NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, Conselheira do CDI/DF, representante da SEDES/DF; SUELI FRANCISCA VIEIRA, Conselheira do CDI/DF, representante da SEJUS/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, Conselheiro do CDI/DF, representante da SBGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, Conselheira do CDI/DF, representante do IBDFAM/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, resolvem:  
Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, página 26, na forma a seguir especificada:  
DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF  
UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF  
OBJETO: Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 01, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, às fl. 26, e por conseguinte, estornar a Nota de Crédito – NC nº 2021NC00001, de 16 março, de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista o recebimento do Ofício nº 35/2021, procedente do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Deputado Iolando, o qual informa que a Emenda Parlamentar foi realocada por intermédio de outro crédito, diretamente para o Departamento de Estradas de Rodagem, e que a medida se fez necessária para que houvesse compatibilização entre a Unidade Orçamentária e a respectiva natureza da despesa.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE RECURSOS	DE	VALOR TOTAL
15.451.6209.1110.9897	44.90.51		100		R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
Titular da UO Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR  
Diretor-Geral do DER  
Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 (\*)  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve:  
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos das Tomadas de Contas Especiais referentes aos processos 0193.000.589/2009, 0193.000.1536/2016, 0193.000.1543/2016, 0193.000.1537/2016, 0193.000.1557/2016, 00193-00001764/2018, 193.0000.1386/2018, 193.000.531/2013, 0193.000.291/2015, 193.000.1538/2016, 193.000.298/2004, 193.000.1096/2015 a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por meio da Instrução nº 20, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04, de 10 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 12, 17 de janeiro de 2020, página 14, alterada pela Instrução nº 108, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, 03 de novembro de 2020, página 41, alterada pela Portaria nº

48, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 58, alterada pela Portaria nº 55, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 42, alterada pela Portaria nº 57, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 junho de 2021, página 25.

Art. 2º A referida reinstauração da Tomada de Contas Especial terá o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 175, de 16 de setembro de 2021, página 9.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:  
Art. 1º Constituir Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário-CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal destinada a executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.  
Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário-CGPI será composta pelos seguintes membros:  
I - O Subsecretário de Administração Geral, na qualidade de Agente Setorial Patrimonial;  
II - O Coordenador de Administração, na qualidade de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário;  
III - O Gerente de Material e Patrimônio, na qualidade de Agente Responsável pela Manutenção Predial.  
Art. 3º A Comissão será presidida pelo Subsecretário de Administração Geral.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214 e no § 2º do artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 21, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, página 58, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, em valores atualizados, referentes às falhas apontadas no processo 370.000.358/2016, do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2012.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021  
Institua Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGPD, subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.  
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD; comunicação direta entre o Encarregado Governamental e os Encarregados Setoriais; e otimização das rotinas, resolve:  
Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - UGLGPD, subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.  
Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.  
Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da UGLGPD.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## PORTARIA Nº 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 105, caput, parágrafo único e incisos da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008; a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; o Decreto 37.648, de 22 de setembro de 2016 e Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018 e, CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece dentre os objetivos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Social; a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS,

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2012-CNAS, que instituiu o Programa CAPACITASUAS, e a Resolução nº 15, de outubro de 2017, do CNAS que atribui a competência ao Distrito Federal de instituir o Núcleo de Educação Permanente do SUAS como condição para o repasse do cofinanciamento federal do Programa Capacita SUAS, resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Distrital de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - NUDEP/SUAS, como ferramenta de dinamização e institucionalização da Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, PNEP/SUAS, no âmbito do Distrito Federal, por meio da implementação, monitoramento e avaliação das ações de formação e de capacitação.

Art. 2º O NUDEP/SUAS se constituirá como instância colegiada coordenada pela Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes - SUGIP.

Art. 3º São atribuições do NUDEP/SUAS:

I - o aprimoramento da Educação Permanente, por meio da problematização do saber e da experiência, que resulta dos processos de implementação do SUAS;

II - A produção de conhecimentos sobre os diferentes aspectos do trabalho e do controle social no SUAS;

III - A elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação dos trabalhadores;

IV - A organização de observatórios de práticas profissionais, de grupos de estudos, de núcleos de pesquisa e de extensão do SUAS;

V - A sistematização de experiências de gestão e provimento de serviços e benefícios;

VI - O planejamento de ações de formação e capacitação;

VII - O acompanhamento das ações de formação e capacitação realizadas;

VIII - A socialização e disseminação das informações e conhecimentos produzidos por meio da realização de fóruns, jornadas, seminários, entre outros; e

IX - A validação de certificados de ações de formação e capacitação adquiridos externamente aos percursos formativos estabelecidos na PNEP/SUAS.

Art. 4º O NUDEP/SUAS é composto por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - 5 (cinco) representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, sendo eles:

a. 01 (um) representante do Gabinete, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social ou da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

b. 01 (um) representante da Subsecretaria de Administração Geral;

c. 01 (um) representante da Subsecretaria de Assistência Social;

d. 01 (um) representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;

e. 01 (um) representante da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes.

II - 01 (um) representante do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS-DF).

III - 02 (dois) representantes de Instituição de Ensino Superior, selecionadas a partir de um chamamento público.

Parágrafo único. A participação no NUDEP/SUAS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O NUDEP/SUAS se reunirá ordinariamente a cada trimestre e será regulado em regimento específico.

Parágrafo Único. A SEDES promoverá e garantirá a participação dos membros do NUDEP/SUAS, quando necessário, por videoconferência.

Art. 6º A primeira reunião do NUDEP/SUAS deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela SEDES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### RESOLUÇÃO Nº 215, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece os critérios para habilitação de entidades privadas sem fins lucrativos, para produção e atuação nos programas habitacionais sob a gestão da CODHAB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o

art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a abertura do Credenciamento de Entidades Habitacionais nº 01/2021, para habilitação de associações sem fins lucrativos, cooperativas habitacionais, sindicatos ou associações de classe para atuar na formação de demanda, exclusivamente nas hipóteses em que as entidades (cooperativas/associações) já credenciadas à CODHAB, não suprirem a demanda no prazo estabelecido em Edital de chamamento realizado para esse fim, com a observância, estrita, aos termos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e Decisão TCDF nº 6406/2016, sob a gestão da CODHAB;

Parágrafo único: Denomina-se Grandes Áreas todas aquelas destinadas às entidades cadastradas no CCE com previsão de construção de 1.000 (mil) ou mais Unidades Habitacionais - UHS.

Art. 2º Conforme a legislação vigente, para participar de programa habitacional, associação sem fins lucrativos, cooperativa habitacional, sindicato ou associação de classe habitacional deverá (Anexo I - disponível no Site CODHAB):

a - estar legalmente constituída há pelo menos 01 (um) ano antes da data de publicação deste manual, contemplando, inclusive, a provisão habitacional;

b - ter registro de seu estatuto e ato de constituição na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

c - comprovar documentalmente que possui, também, a finalidade de lutar pelo direito social de moradia;

d - apresentar:

I - Estatuto ou contrato social, atualizado, registrado em cartório competente ou junta comercial e suas alterações, contemplando a provisão habitacional;

II - Ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação de seus membros e a qualificação dos diretores, devidamente registradas;

III - Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a data de registro da constituição de, no mínimo, 01 (um) ano contado a partir da data de solicitação de inscrição neste credenciamento;

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes e cópia dos seguintes documentos:

1 -Em relação a cada um dos membros da diretoria da entidade:

- Nome completo;

- CPF

- RG / Órgão Expedidor / U.F.;

- Cargo e função que ocupa;

- Telefones

- E-mail;

- Datas de início e término de mandato;

- Certidão negativa civil e criminal junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios de todos

- Comprovante de regularidade junto a Fazenda Distrital;

- Certidão Negativa de à Dívida Ativa do Distrito Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2 -Em relação ao Presidente da entidade:

- Nome completo;

- CPF

- RG / Órgão Expedidor / U.F.;

- Telefones;

- E-mail;

- Datas de início e término de mandato.

- Certidão negativa civil e criminal junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios;

- Comprovante de regularidade junto a Fazenda Distrital;

- Certidão Negativa de à Dívida Ativa do Distrito Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Endereço residencial completo (incluindo o bairro, cidade e CEP) apenas para fins de cadastro, não sendo pública essa informação.

3 -Em relação ao Procurador da entidade:

- Nome completo;

- CPF, RG / Órgão Expedidor / U.F.;

- Telefones

- E-mail;

- Procuração com fé pública;

- Certidão negativa civil e criminal junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios;

- Comprovante de regularidade junto a Fazenda Distrital;

- Certidão Negativa de à Dívida Ativa do Distrito Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Endereço residencial completo (incluindo o bairro, cidade e CEP) apenas para fins de cadastro, não sendo pública essa informação.

V - Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, a Fazenda Distrital, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI - Comprovante de regularidade junto a Fazenda Distrital;

VII - Certidão Negativa de à Dívida Ativa do Distrito Federal;

VIII - Certidão negativa de débito junto a CODHAB;

IX - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - Certidão de regularidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

XI - Certidão de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);

XII - Certidão negativa civil e criminal dos dirigentes, inclusive procuradores nomeados pela entidade, junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios;

XIII - Certificado de registro junto à Organização das Cooperativas do Distrito Federal (Em se tratando de cooperativas);

XIV - Declaração do dirigente máximo, na forma do Anexo II (disponível no Site CODHAB), atestando a inexistência de dívida com o Poder Público;

XV - declaração dos dirigentes máximos, na forma do Anexo III (disponível no Site CODHAB), atestando que nenhuma das pessoas relacionadas na alínea "IV" inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, são agentes políticos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, tanto quanto dirigentes de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, servidores públicos ou empregados públicos vinculados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS), ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS), ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) ou órgãos afins;

XVI - declaração do dirigente máximo, na forma do Anexo IV (disponível no Site CODHAB), atestando a existência de cadastro de demanda habitacional composto por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de famílias associadas, e contendo as informações necessárias que comprovem o enquadramento aos critérios de priorização de demanda estabelecidos na Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006;

XVII - relação dos cooperados ou associados, com perfil socioeconômico definido.

Art. 3º É vedada a habilitação de ENTIDADE cujos dirigentes componentes da diretoria executiva:

a) Sejam eles mesmos, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, agente político de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, servidores, empregados públicos ou ocupantes de cargo em comissão vinculados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS), ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS), ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) ou órgãos afins.

b) Figurem no quadro social de outra ENTIDADE já cadastrada no CCE, seja qual for a qualidade do cargo ocupado. Cada pessoa (CPF) somente pode ocupar cargo, seja qual for a qualidade do cargo ocupado, em uma única ENTIDADE (CNPJ) cadastrada no CCE.

Art. 4º O processo de habilitação terá início com entrada de ofício de solicitação com a documentação constante no Art. 2º dessa resolução, pela associação sem fins lucrativos, cooperativa habitacional, sindicato ou associação de classe, no Protocolo da CODHAB, dando origem ao número de protocolo.

a) Somente será considerado um protocolo por Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Art. 5º A CODHAB verificará a documentação apresentada no protocolo da CODHAB, emitirá relatório com parecer técnico à DIREX, para fins de homologação, resguardado o direito de interposição de recurso em caso de inabilitação.

Art. 6º A CODHAB disponibilizará no seu sítio eletrônico o resultado da habilitação da ENTIDADE.

Art. 7º A interposição de recurso no caso da não habilitação da entidade deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da divulgação da inabilitação na imprensa oficial e será realizada pelo dirigente máximo da ENTIDADE, por intermédio de Ofício protocolado na CODHAB, detalhando os motivos da solicitação e, se for o caso, fazendo juntar documentação que, a seu exclusivo critério, possibilite melhor análise do pleito.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CODHAB responderá os recursos interpostos via ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Compete à CODHAB realizar vistoria nos endereços das entidades cadastradas a qualquer momento, para certificação das informações por seus dirigentes, podendo, em caso de denúncia ou convênio firmado, solicitar documentos pertinentes sob pena de descredenciamento.

Art. 9º A inscrição da associação sem fins lucrativos, cooperativa habitacional, sindicato ou associação de classe habitacional para atuar na formação de demanda, exclusivamente nas hipóteses em que as entidades (cooperativas/associações) já credenciadas à CODHAB, não suprirem a demanda no prazo estabelecido em Edital de chamamento realizado para esse fim estarão abertas das 8:00h do dia 08/09/2021 às 17:00h do dia 07/10/2021.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 83ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 08 de setembro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 340101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 – APOIO AO COMPETE  
BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	325	R\$ 3.480.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa Compete Brasília, no valor de R\$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Distrital nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza;

Considerando que o Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca foi criado pelo Decreto nº 36.497, de 13 de maio de 2015;

Considerando que a área planejada para o Zoneamento do Plano de Manejo é aquela que se apresenta no Decreto de criação acrescida de uma Zona de Amortecimento;

Considerando que o Plano de Manejo foi elaborado com a participação da comunidade, com a realização de Oficinas Participativas;

Considerando que o Plano de Manejo, através do seu zoneamento e diretrizes, define onde serão instalados os equipamentos básicos, de acordo com as características e a finalidade da Unidade de conservação;

Considerando as disposições do art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o Plano de Manejo deva estar disponível para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão gestor; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca - RVS da Mata Seca.

Art. 2º Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo do RVS da Mata Seca, em meio digital na página da internet e na sede do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes normas gerais para o RVS da Mata Seca:

I - O manejo do fogo se dará em casos específicos, com a apresentação de justificativa técnica e após a devida autorização da administração da Unidade de Conservação - UC;

II - Ficam proibidas as atividades motorizadas não relacionadas à gestão, proteção e manejo da UC;

III - São proibidas as coletas e apanha de espécimes da fauna e da flora na UC, ressalvadas aquelas com finalidades científicas e autorizadas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL;

IV - São proibidas as atividades de caça e pesca;

V - São proibidos o ingresso e a permanência, na Unidade, de pessoas acompanhadas por animais domésticos e/ou domesticados;

VI - É obrigatório o manejo adequado de resíduos; e

VII - Fica proibida a queima de materiais de qualquer natureza no RVS e sua zona de amortecimento, exceto quando da realização de aceiros ou fogo contra fogo, devidamente autorizados pela administração da UC.

Art. 4º Fica estabelecido o Zoneamento Ambiental, composto por cinco zonas de manejo, a saber:

I - Zona de Preservação;

II - Zona de Recuperação;

III - Zona de Uso Extensivo;

IV - Zona de Uso Especial; e

V - Zona de Amortecimento.

§ 1º As Zonas de manejo descritas neste artigo estão configuradas no mapa de Zoneamento ambiental do RVS da Mata Seca, que constitui o Anexo I desta Instrução.

§ 2º A Zona de Amortecimento do RVS da Mata Seca está configurada no Anexo II dessa Instrução.

Art. 5º A Zona de Preservação tem como objetivos:

I - a preservação integral dos ecossistemas e recursos genéticos.

II - a proteção e monitoramento do processo de evolução natural;

III - a pesquisa científica para ampliação do conhecimento dos ambientes presentes nessa zona de manejo; e

IV - a prevenção a sinistros.

Parágrafo único. Os recursos genéticos poderão ser utilizados em ações de restauração/recuperação dentro da Unidade para pesquisa autorizada pela administração da UC.

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Preservação:

I - é permitido o monitoramento ambiental;

II - é permitida a entrada de brigadistas para combate a incêndios;

III - é permitida a visitação de baixo impacto (pequenos grupos guiados); e

IV - são proibidas as intervenções antrópicas que não sejam relacionadas à gestão, proteção e manejo da UC, ou aquelas devidamente autorizadas pela administração.

Art. 7º A Zona de Recuperação tem como objetivos:

I - a recuperação das áreas degradadas, especialmente aquelas que apresentam solos expostos ou a invasão de espécies exóticas, com foco na restauração de ambientes;

II - a prevenção a sinistros;

III - o fomento ao desenvolvimento de conhecimento técnico para recuperação de áreas degradadas similares;

IV - o fomento à educação ambiental;

V - a utilização, desde que tecnicamente aprovado, de propágulos oriundos de resgates de flora, associados à supressão vegetal na região de inserção do RVS; e

VI - a integração da Zona de Recuperação com a Zona de Preservação no longo prazo.

Parágrafo único. A Zona de Recuperação é uma zona provisória que, uma vez restaurada, será incorporada a uma das zonas permanentes.

Art. 8º Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Recuperação:

I - são permitidas atividades de educação ambiental, desde que previamente aprovadas pela administração da UC;

II - é permitido o uso de técnicas sustentáveis de recuperação de áreas degradadas;

III - é permitido o uso de equipamentos, implementos e insumos de baixo impacto;

IV - não é permitido o uso de agrotóxicos ou pesticidas;

V - são permitidas atividades associadas à pesquisa científica, desde que previamente aprovadas pela administração da UC;

VI - é permitido o uso de essências nativas, oriundas de resgate de flora de supressões vegetais e outros, desde que tecnicamente aprovado; e

VII - é permitida a introdução de fauna resgatada, oriunda de supressões florestais, desde que tecnicamente aprovada.

Art. 9º A Zona de Uso Extensivo tem como objetivos:

I - a prevenção a sinistros;

II - o fomento à educação ambiental; e

III - o fomento a atividades de recreação ambiental de baixo impacto (pequenos grupos guiados).

Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Extensivo:

I - são permitidas atividades de educação ambiental e recreação ambiental de pequenos grupos guiados; e

II - não são permitidas atividades que causem impacto ambiental.

Art. 11. A Zona de Uso Especial tem como objetivos:

I - a criação de áreas de apoio ao manejo da UC;

II - a criação de áreas de apoio à segurança e proteção da UC;

III - a criação das áreas destinadas à pesquisa científica controlada;

IV - a criação dos caminhos, acessos e trilhas para visitantes, pesquisadores e atividades de gestão, manejo e proteção da UC;

V - o fomento à educação ambiental;

VI - o fomento a atividades recreativas de baixo impacto; e

VII - o fomento à geração de conhecimento a partir de pesquisa científica.

Art. 12. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Uso Especial:

I - são permitidas atividades de pesquisa científica controlada;

II - são permitidas atividades relativas à segurança patrimonial;

III - o uso de técnicas de construção sustentável para infraestrutura e estruturas previstas;

IV - são permitidas atividades de monitoramento e combate a incêndios;

V - não é permitida a visitação pública aos espaços sem prévia autorização da administração da UC;

VI - não são permitidas atividades de educação ambiental sem prévia autorização da administração da UC; e

VII - são permitidas atividades de recreação na zona de uso especial com prévia autorização da administração do RVS da Mata Seca.

Parágrafo único. Para essa Zona de Manejo serão instaladas estruturas cujos parâmetros arquitetônicos e urbanísticos são apresentados na tabela abaixo:

Estrutura	Altura Máxima da Edificação (m)	Área construída (m2)	Área de projeção (m2)	Área impermeável (m2)	Nº de pavimentos	Usos e atividades permitidas
Centro de Informações	4,40	89,93	117,01	116,43	1	Educação ambiental,
Quiosque de educação	4,71	38,39	57,61	38,39	1	recreação, suporte para
Observatório de fauna	2,83	15,38	30,32	30,32	1	manejo e atividades de
Mirante	2,55	0	9,92	44,98	1	pesquisa.

Art. 13. A Zona de Amortecimento tem como objetivos:

I - a prevenção e combate efetivo a sinistros;

II - o controle das pressões e ameaças ao RVS da Mata Seca;

III - a conscientização ambiental da população residente na Zona de Amortecimento e que frequenta a região;

IV - o fomento à expansão populacional ordenada;

V - o fomento ao agronegócio sustentável;

VI - o fomento ao turismo rural e ao ecoturismo na região;

VII - o fomento à formação e consolidação de corredores ecológicos; e

VIII - o desenvolvimento de ações de sustentabilidade conjuntas e coordenadas entre as Unidades de Conservação, comitês de bacias hidrográficas, poder público, associações comunitárias, empresas de mineração, escolas, universidades e demais partes interessadas presentes na Zona de Amortecimento.

Art. 14. Ficam estabelecidas as seguintes normas para a Zona de Amortecimento:

I - é obrigatória a implementação de medidas de controle, mitigação, monitoramento e compensação para atividades de significativo impacto ambiental;

II - restrição e/ou vedação à implantação e à ampliação de empreendimentos de significativo impacto ambiental, cuja viabilidade deve ser avaliada mediante Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

III - é proibida a abertura de novas trilhas para atividades de lazer motorizadas (jipes e motocross);

IV - são admitidas atividades agrossilvipastoris de pequeno e médio porte;

V - é recomendada a não substituição dos campos nativos por pastagem exótica no manejo de gado e equinos;

VI - é recomendada a locação das reservas legais nos corredores ecológicos e áreas que representem ganho ambiental;

VII - é obrigatório o manejo adequado de resíduos, efluentes e emissões conforme legislação aplicável;

VIII - a fiscalização ambiental constante nesta zona.

Art. 15. Ficam estabelecidos os seguintes programas de Manejo, que atuarão de forma complementar à estratégia gerencial do RVS da Mata Seca:

I - Programa de Administração e Gestão;

II - Programa de Trilhas Interpretativas;

III - Programa de Pesquisa e Monitoramento da Flora e Fauna da Mata Seca;

IV - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Manejo de Espécies Invasoras;

V - Programa de Proteção e Fiscalização;

VI - Programa de Comunicação Social;

VII - Programa de Linhas de Pesquisa Complementares ao Plano de Manejo do RVS da Mata Seca;

VIII - Programa de Fomento às Vocações e Potencialidades; e

IX - Programa de Educação Ambiental.

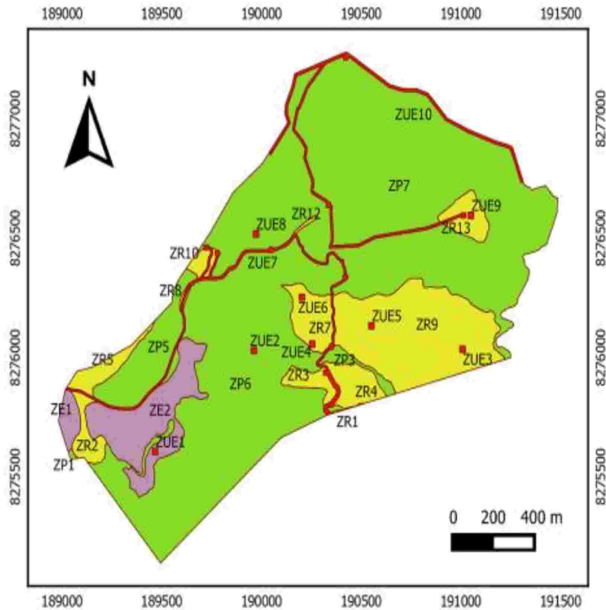
Parágrafo único. Os referidos programas compõem o Plano de Manejo e estão disponíveis para consultas, em meio digital na página da internet e na sede do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 16. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ANEXO I - MAPA DO ZONEAMENTO E MEMORIAIS DESCRITIVOS DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DA MATA SECA

Todas as coordenadas, áreas e perímetros dos memoriais descritivos e mapa fazem uso do Sistema UTM, Meridiano Central 45º WGr e Datum Sirgas 2000.



Memoriais Descritivos da Zona de Uso Especial - ZUE	
Área = 7,87 hectares	Perímetro = 13.837,09 metros
ZUE 1	Do ponto 1, de c.p.a. (coordenadas planas aproximadas) 189452,94 E e 8275617,77 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189479,95 E e 8275617,77 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189479,95 E e 8275591,67 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189452,94 E e 8275591,67 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,07 hectares (ha) e perímetro de 106,15 metros (m) aproximados.
ZUE 2	Do ponto 1, de c.p.a. 189948,37 E e 8276041,64 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189975,39 E e 8276041,64 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189975,39 E e 8276015,53 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189948,37 E e 8276015,53 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,07 ha e perímetro de 106,15 m aproximados.
ZUE 3	Do ponto 1, de c.p.a. 190993,77 E e 8276047,16 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 191020,79 E e 8276047,16 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 191020,79 E e 8276021,06 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190993,77 E e 8276021,06 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,07 ha e perímetro de 106,15 m aproximados.
ZUE 4	Do ponto 1, de c.p.a. 190240,29 E e 8276069,01 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190267,31 E e 8276069,01 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190267,31 E e 8276042,91 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190240,29 E e 8276042,91 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,07 ha e perímetro de 106,15 m aproximados.
ZUE 5	Do ponto 1, de c.p.a. 190537,37 E e 8276145,72 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190564,38 E e 8276145,72 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190564,38 E e 8276119,61 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190537,37 E e 8276119,61 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,07 ha e perímetro de 106,15 m aproximados.
ZUE 6	Do ponto 1, de c.p.a. 190189,23 E e 8276265,6 N, segue em linha reta

	até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190216,24 E e 8276265,6 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190216,24 E e 8276239,5 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190189,23 E e 8276239,5 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,07 ha e perímetro de 106,15 m aproximados.
ZUE 7	Do ponto 1, de c.p.a. 190164,14 E e 8276523,7 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190166,2 E e 8276523,62 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190172,99 E e 8276518,14 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190179,36 E e 8276511,74 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190189,67 E e 8276493,05 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190191,75 E e 8276482,4 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190196,51 E e 8276475,55 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190207,35 E e 8276467,82 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190210,89 E e 8276460,72 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190212,27 E e 8276448,46 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 190221,83 E e 8276439,2 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 190239,89 E e 8276425,55 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 190248,7 E e 8276418,82 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 190260,8 E e 8276412,45 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 190279,12 E e 8276404,19 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 190301,05 E e 8276399,11 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 190324,26 E e 8276399,64 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 190326,24 E e 8276401,47 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 190324,32 E e 8276417,58 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 190326,97 E e 8276429,01 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 190333,55 E e 8276436,55 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 190345,94 E e 8276441,12 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 190355,65 E e 8276444,7 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 190363,1 E e 8276441,99 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 190377,56 E e 8276430,14 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 190385,98 E e 8276420,73 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 190396,56 E e 8276414,82 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 190403,53 E e 8276409,15 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 190411,69 E e 8276410,59 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 190414,81 E e 8276387,76 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 190420,51 E e 8276375,99 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 190426,95 E e 8276349,36 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 190432,14 E e 8276344,29 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 190433,76 E e 8276339,85 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 190432,14 E e 8276330,68 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 190425,01 E e 8276324,7 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 190419,02 E e 8276323,99 N, segue em linha reta até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 190414,55 E e 8276318,83 N, segue em linha reta até o ponto 39. Do ponto 39, de c.p.a. 190397,1 E e 8276308,74 N, segue em linha reta até o ponto 40. Do ponto 40, de c.p.a. 190356,78 E e 8276291,05 N, segue em linha reta até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 190354,49 E e 8276287,63 N, segue em linha reta até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 190358,77 E e 8276269,25 N, segue em linha reta até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 190358,79 E e 8276261,65 N, segue em linha reta até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 190358,79 E e 8276219,11 N, segue em linha reta até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 190367,65 E e 8276200,93 N, segue em linha reta até o ponto 46. Do ponto 46, de c.p.a. 190367,54 E e 8276187,72 N, segue em linha reta até o ponto 47. Do ponto 47, de c.p.a. 190360,81 E e 8276167,46 N, segue em linha reta até o ponto 48. Do ponto 48, de c.p.a. 190367,31 E e 8276142,29 N, segue em linha reta até o ponto 49. Do ponto 49, de c.p.a. 190368,31 E e 8276130,63 N, segue em linha reta até o ponto 50. Do ponto 50, de c.p.a. 190372,62 E e 8276120,36 N, segue em linha reta até o ponto 51. Do ponto 51, de c.p.a. 190372,24 E e 8276109,62 N, segue em linha reta até o ponto 52. Do ponto 52, de c.p.a. 190362,95 E e 8276091,72 N, segue em linha reta até o ponto 53. Do ponto 53, de c.p.a. 190364,41 E e 8276069,65 N, segue em linha

<p>reta até o ponto 54. Do ponto 54, de c.p.a. 190363,99 E e 8276058,44 N, segue em linha reta até o ponto 55. Do ponto 55, de c.p.a. 190361,09 E e 8276053,9 N, segue em linha reta até o ponto 56. Do ponto 56, de c.p.a. 190363,31 E e 8276050 N, segue em linha reta até o ponto 57. Do ponto 57, de c.p.a. 190363,91 E e 8276043,02 N, segue em linha reta até o ponto 58. Do ponto 58, de c.p.a. 190360,93 E e 8276036,64 N, segue em linha reta até o ponto 59. Do ponto 59, de c.p.a. 190352,87 E e 8276031,98 N, segue em linha reta até o ponto 60. Do ponto 60, de c.p.a. 190343,16 E e 8276033,99 N, segue em linha reta até o ponto 61. Do ponto 61, de c.p.a. 190336,19 E e 8276028,14 N, segue em linha reta até o ponto 62. Do ponto 62, de c.p.a. 190327,19 E e 8276020,42 N, segue em linha reta até o ponto 63. Do ponto 63, de c.p.a. 190321,08 E e 8276013,7 N, segue em linha reta até o ponto 64. Do ponto 64, de c.p.a. 190312,64 E e 8276000,29 N, segue em linha reta até o ponto 65. Do ponto 65, de c.p.a. 190283,38 E e 8275975,06 N, segue em linha reta até o ponto 66. Do ponto 66, de c.p.a. 190283,38 E e 8275972,71 N, segue em linha reta até o ponto 67. Do ponto 67, de c.p.a. 190288,37 E e 8275971,05 N, segue em linha reta até o ponto 68. Do ponto 68, de c.p.a. 190299,63 E e 8275969,9 N, segue em linha reta até o ponto 69. Do ponto 69, de c.p.a. 190322,29 E e 8275966,97 N, segue em linha reta até o ponto 70. Do ponto 70, de c.p.a. 190328,45 E e 8275962,49 N, segue em linha reta até o ponto 71. Do ponto 71, de c.p.a. 190373,24 E e 8275890,65 N, segue em linha reta até o ponto 72. Do ponto 72, de c.p.a. 190381,27 E e 8275887,11 N, segue em linha reta até o ponto 73. Do ponto 73, de c.p.a. 190392,32 E e 8275873,79 N, segue em linha reta até o ponto 74. Do ponto 74, de c.p.a. 190395,46 E e 8275853,07 N, segue em linha reta até o ponto 75. Do ponto 75, de c.p.a. 190387,2 E e 8275833,11 N, segue em linha reta até o ponto 76. Do ponto 76, de c.p.a. 190363,29 E e 8275803,88 N, segue em linha reta até o ponto 77. Do ponto 77, de c.p.a. 190351,66 E e 8275795,11 N, segue em linha reta até o ponto 78. Do ponto 78, de c.p.a. 190342,47 E e 8275791,6 N, segue em linha reta até o ponto 79. Do ponto 79, de c.p.a. 190329,16 E e 8275786,43 N, segue em linha reta até o ponto 80. Do ponto 80, de c.p.a. 190328,36 E e 8275782,73 N, segue em linha reta até o ponto 81. Do ponto 81, de c.p.a. 190330,93 E e 8275780,36 N, segue em linha reta até o ponto 82. Do ponto 82, de c.p.a. 190350,14 E e 8275767,18 N, segue em linha reta até o ponto 83. Do ponto 83, de c.p.a. 190353,91 E e 8275764,44 N, segue em linha reta até o ponto 84. Do ponto 84, de c.p.a. 190341,42 E e 8275761,16 N, segue em linha reta até o ponto 85. Do ponto 85, de c.p.a. 190328,66 E e 8275757,82 N, segue em linha reta até o ponto 86. Do ponto 86, de c.p.a. 190312,68 E e 8275772,07 N, segue em linha reta até o ponto 87. Do ponto 87, de c.p.a. 190309,69 E e 8275781,4 N, segue em linha reta até o ponto 88. Do ponto 88, de c.p.a. 190313,83 E e 8275795,89 N, segue em linha reta até o ponto 89. Do ponto 89, de c.p.a. 190321,3 E e 8275802,88 N, segue em linha reta até o ponto 90. Do ponto 90, de c.p.a. 190342,66 E e 8275811,63 N, segue em linha reta até o ponto 91. Do ponto 91, de c.p.a. 190349,43 E e 8275817,12 N, segue em linha reta até o ponto 92. Do ponto 92, de c.p.a. 190370,94 E e 8275841,43 N, segue em linha reta até o ponto 93. Do ponto 93, de c.p.a. 190376,26 E e 8275854,79 N, segue em linha reta até o ponto 94. Do ponto 94, de c.p.a. 190373,6 E e 8275866,57 N, segue em linha reta até o ponto 95. Do ponto 95, de c.p.a. 190361,62 E e 8275874,93 N, segue em linha reta até o ponto 96. Do ponto 96, de c.p.a. 190332,64 E e 8275919,54 N, segue em linha reta até o ponto 97. Do ponto 97, de c.p.a. 190332,75 E e 8275925,72 N, segue em linha reta até o ponto 98. Do ponto 98, de c.p.a. 190309,72 E e 8275925,72 N, segue em linha reta até o ponto 99. Do ponto 99, de c.p.a. 190309,72 E e 8275946,46 N, segue em linha reta até o ponto 100. Do ponto 100, de c.p.a. 190326,95 E e 8275946,46 N, segue em linha reta até o ponto 101. Do ponto 101, de c.p.a. 190321,3 E e 8275955,38 N, segue em linha reta até o ponto 102. Do ponto 102, de c.p.a. 190318,15 E e 8275957,69 N, segue em linha reta até o ponto 103. Do ponto 103, de c.p.a. 190299,58 E e 8275959,86 N, segue em linha reta até o ponto 104. Do ponto 104, de c.p.a. 190286,45 E e 8275961,21 N, segue em linha reta até o ponto 105. Do ponto 105, de c.p.a. 190277,58 E e 8275964,3 N, segue em linha reta até o ponto 106. Do ponto 106, de c.p.a. 190273,58 E e 8275969,37 N, segue em linha reta até o ponto 107. Do ponto 107, de c.p.a. 190273,89 E e 8275979,24 N, segue em linha reta até o ponto 108. Do ponto 108, de c.p.a. 190280,37 E e 8275986,43 N, segue em linha reta até o ponto 109. Do ponto 109, de c.p.a. 190304,94 E e 8276006,74 N, segue em linha reta até o ponto 110. Do ponto 110, de c.p.a. 190313,25 E e 8276019,95 N, segue em</p>	<p>linha reta até o ponto 111. Do ponto 111, de c.p.a. 190320 E e 8276027,37 N, segue em linha reta até o ponto 112. Do ponto 112, de c.p.a. 190329,72 E e 8276035,76 N, segue em linha reta até o ponto 113. Do ponto 113, de c.p.a. 190336,98 E e 8276041,86 N, segue em linha reta até o ponto 114. Do ponto 114, de c.p.a. 190337,34 E e 8276042,16 N, segue em linha reta até o ponto 115. Do ponto 115, de c.p.a. 190336,9 E e 8276045,38 N, segue em linha reta até o ponto 116. Do ponto 116, de c.p.a. 190337,72 E e 8276050,04 N, segue em linha reta até o ponto 117. Do ponto 117, de c.p.a. 190340,09 E e 8276054,13 N, segue em linha reta até o ponto 118. Do ponto 118, de c.p.a. 190343,71 E e 8276057,17 N, segue em linha reta até o ponto 119. Do ponto 119, de c.p.a. 190348,15 E e 8276058,78 N, segue em linha reta até o ponto 120. Do ponto 120, de c.p.a. 190352,23 E e 8276058,84 N, segue em linha reta até o ponto 121. Do ponto 121, de c.p.a. 190354,14 E e 8276061,22 N, segue em linha reta até o ponto 122. Do ponto 122, de c.p.a. 190354,41 E e 8276069,49 N, segue em linha reta até o ponto 123. Do ponto 123, de c.p.a. 190352,43 E e 8276087,84 N, segue em linha reta até o ponto 124. Do ponto 124, de c.p.a. 190353,29 E e 8276094,52 N, segue em linha reta até o ponto 125. Do ponto 125, de c.p.a. 190358,1 E e 8276103,96 N, segue em linha reta até o ponto 126. Do ponto 126, de c.p.a. 190362,45 E e 8276112,03 N, segue em linha reta até o ponto 127. Do ponto 127, de c.p.a. 190362,68 E e 8276118,41 N, segue em linha reta até o ponto 128. Do ponto 128, de c.p.a. 190358,51 E e 8276128,4 N, segue em linha reta até o ponto 129. Do ponto 129, de c.p.a. 190357,45 E e 8276140,47 N, segue em linha reta até o ponto 130. Do ponto 130, de c.p.a. 190350,79 E e 8276168,28 N, segue em linha reta até o ponto 131. Do ponto 131, de c.p.a. 190358,36 E e 8276194,17 N, segue em linha reta até o ponto 132. Do ponto 132, de c.p.a. 190356,48 E e 8276201,61 N, segue em linha reta até o ponto 133. Do ponto 133, de c.p.a. 190348,86 E e 8276216,98 N, segue em linha reta até o ponto 134. Do ponto 134, de c.p.a. 190348,79 E e 8276263,65 N, segue em linha reta até o ponto 135. Do ponto 135, de c.p.a. 190348,51 E e 8276271,32 N, segue em linha reta até o ponto 136. Do ponto 136, de c.p.a. 190344,65 E e 8276289,85 N, segue em linha reta até o ponto 137. Do ponto 137, de c.p.a. 190351,17 E e 8276299,46 N, segue em linha reta até o ponto 138. Do ponto 138, de c.p.a. 190398,86 E e 8276320,45 N, segue em linha reta até o ponto 139. Do ponto 139, de c.p.a. 190409,94 E e 8276328,74 N, segue em linha reta até o ponto 140. Do ponto 140, de c.p.a. 190406,75 E e 8276337,48 N, segue em linha reta até o ponto 141. Do ponto 141, de c.p.a. 190409,94 E e 8276346,23 N, segue em linha reta até o ponto 142. Do ponto 142, de c.p.a. 190416,43 E e 8276350,46 N, segue em linha reta até o ponto 143. Do ponto 143, de c.p.a. 190410,77 E e 8276373,48 N, segue em linha reta até o ponto 144. Do ponto 144, de c.p.a. 190405,32 E e 8276384,45 N, segue em linha reta até o ponto 145. Do ponto 145, de c.p.a. 190403,41 E e 8276394,51 N, segue em linha reta até o ponto 146. Do ponto 146, de c.p.a. 190388,78 E e 8276407,77 N, segue em linha reta até o ponto 147. Do ponto 147, de c.p.a. 190379,61 E e 8276412,93 N, segue em linha reta até o ponto 148. Do ponto 148, de c.p.a. 190370,35 E e 8276423,2 N, segue em linha reta até o ponto 149. Do ponto 149, de c.p.a. 190358,89 E e 8276432,75 N, segue em linha reta até o ponto 150. Do ponto 150, de c.p.a. 190343,38 E e 8276431,48 N, segue em linha reta até o ponto 151. Do ponto 151, de c.p.a. 190338,28 E e 8276427,38 N, segue em linha reta até o ponto 152. Do ponto 152, de c.p.a. 190334,32 E e 8276420,31 N, segue em linha reta até o ponto 153. Do ponto 153, de c.p.a. 190336,62 E e 8276401,76 N, segue em linha reta até o ponto 154. Do ponto 154, de c.p.a. 190334,88 E e 8276396,08 N, segue em linha reta até o ponto 155. Do ponto 155, de c.p.a. 190328,31 E e 8276390,16 N, segue em linha reta até o ponto 156. Do ponto 156, de c.p.a. 190300,04 E e 8276389,12 N, segue em linha reta até o ponto 157. Do ponto 157, de c.p.a. 190276,06 E e 8276394,67 N, segue em linha reta até o ponto 158. Do ponto 158, de c.p.a. 190256,35 E e 8276403,49 N, segue em linha reta até o ponto 159. Do ponto 159, de c.p.a. 190235,96 E e 8276415,72 N, segue em linha reta até o ponto 160. Do ponto 160, de c.p.a. 190215,41 E e 8276431,52 N, segue em linha reta até o ponto 161. Do ponto 161, de c.p.a. 190202,87 E e 8276444,41 N, segue em linha reta até o ponto 162. Do ponto 162, de c.p.a. 190200,96 E e 8276458,66 N, segue em linha reta até o ponto 163. Do ponto 163, de c.p.a. 190189,89 E e 8276467,95 N, segue em linha reta até o ponto 164. Do ponto 164, de c.p.a. 190182,41 E e 8276478,71 N, segue em linha reta até o ponto 165. Do ponto 165, de</p>
--	--

<p>c.p.a. 190179,88 E e 8276490,57 N, segue em linha reta até o ponto 166. Do ponto 166, de c.p.a. 190171,57 E e 8276505,41 N, segue em linha reta até o ponto 167. Do ponto 167, de c.p.a. 190167,56 E e 8276509,43 N, segue em linha reta até o ponto 168. Do ponto 168, de c.p.a. 190161,5 E e 8276497,99 N, segue em linha reta até o ponto 169. Do ponto 169, de c.p.a. 190129,32 E e 8276468,5 N, segue em linha reta até o ponto 170. Do ponto 170, de c.p.a. 190070,44 E e 8276446,77 N, segue em linha reta até o ponto 171. Do ponto 171, de c.p.a. 190059,61 E e 8276444,98 N, segue em linha reta até o ponto 172. Do ponto 172, de c.p.a. 190056,57 E e 8276441,36 N, segue em linha reta até o ponto 173. Do ponto 173, de c.p.a. 190047,83 E e 8276438,18 N, segue em linha reta até o ponto 174. Do ponto 174, de c.p.a. 190039,83 E e 8276440,83 N, segue em linha reta até o ponto 175. Do ponto 175, de c.p.a. 189947,91 E e 8276442,1 N, segue em linha reta até o ponto 176. Do ponto 176, de c.p.a. 189922,66 E e 8276438,69 N, segue em linha reta até o ponto 177. Do ponto 177, de c.p.a. 189908,89 E e 8276428,62 N, segue em linha reta até o ponto 178. Do ponto 178, de c.p.a. 189876,58 E e 8276379,37 N, segue em linha reta até o ponto 179. Do ponto 179, de c.p.a. 189854,87 E e 8276367,19 N, segue em linha reta até o ponto 180. Do ponto 180, de c.p.a. 189841,09 E e 8276363,74 N, segue em linha reta até o ponto 181. Do ponto 181, de c.p.a. 189814,62 E e 8276336,48 N, segue em linha reta até o ponto 182. Do ponto 182, de c.p.a. 189800,81 E e 8276329,76 N, segue em linha reta até o ponto 183. Do ponto 183, de c.p.a. 189765,9 E e 8276324,3 N, segue em linha reta até o ponto 184. Do ponto 184, de c.p.a. 189732,01 E e 8276325,88 N, segue em linha reta até o ponto 185. Do ponto 185, de c.p.a. 189701,29 E e 8276324,83 N, segue em linha reta até o ponto 186. Do ponto 186, de c.p.a. 189668,46 E e 8276313,7 N, segue em linha reta até o ponto 187. Do ponto 187, de c.p.a. 189646,22 E e 8276296,75 N, segue em linha reta até o ponto 188. Do ponto 188, de c.p.a. 189638,68 E e 8276291,55 N, segue em linha reta até o ponto 189. Do ponto 189, de c.p.a. 189623,09 E e 8276265,95 N, segue em linha reta até o ponto 190. Do ponto 190, de c.p.a. 189606,35 E e 8276224,24 N, segue em linha reta até o ponto 191. Do ponto 191, de c.p.a. 189603,79 E e 8276204,74 N, segue em linha reta até o ponto 192. Do ponto 192, de c.p.a. 189605,67 E e 8276194,47 N, segue em linha reta até o ponto 193. Do ponto 193, de c.p.a. 189610,08 E e 8276187,33 N, segue em linha reta até o ponto 194. Do ponto 194, de c.p.a. 189617,19 E e 8276163,52 N, segue em linha reta até o ponto 195. Do ponto 195, de c.p.a. 189617,65 E e 8276112,78 N, segue em linha reta até o ponto 196. Do ponto 196, de c.p.a. 189610,21 E e 8276103,75 N, segue em linha reta até o ponto 197. Do ponto 197, de c.p.a. 189587,48 E e 8276063,81 N, segue em linha reta até o ponto 198. Do ponto 198, de c.p.a. 189584,98 E e 8276059,37 N, segue em linha reta até o ponto 199. Do ponto 199, de c.p.a. 189569,9 E e 8276032,56 N, segue em linha reta até o ponto 200. Do ponto 200, de c.p.a. 189535,05 E e 8275946,51 N, segue em linha reta até o ponto 201. Do ponto 201, de c.p.a. 189521,87 E e 8275918,1 N, segue em linha reta até o ponto 202. Do ponto 202, de c.p.a. 189495,02 E e 8275890,1 N, segue em linha reta até o ponto 203. Do ponto 203, de c.p.a. 189464,68 E e 8275866,43 N, segue em linha reta até o ponto 204. Do ponto 204, de c.p.a. 189437,54 E e 8275845,27 N, segue em linha reta até o ponto 205. Do ponto 205, de c.p.a. 189392,13 E e 8275797,31 N, segue em linha reta até o ponto 206. Do ponto 206, de c.p.a. 189359,4 E e 8275780,54 N, segue em linha reta até o ponto 207. Do ponto 207, de c.p.a. 189323,53 E e 8275778,87 N, segue em linha reta até o ponto 208. Do ponto 208, de c.p.a. 189290,48 E e 8275779,98 N, segue em linha reta até o ponto 209. Do ponto 209, de c.p.a. 189232,4 E e 8275789,22 N, segue em linha reta até o ponto 210. Do ponto 210, de c.p.a. 189179,75 E e 8275812,08 N, segue em linha reta até o ponto 211. Do ponto 211, de c.p.a. 189091,38 E e 8275852,57 N, segue em linha reta até o ponto 212. Do ponto 212, de c.p.a. 189038,72 E e 8275860,36 N, segue em linha reta até o ponto 213. Do ponto 213, de c.p.a. 189016,13 E e 8275863,95 N, segue em linha reta até o ponto 214. Do ponto 214, de c.p.a. 189022,77 E e 8275872,93 N, segue em linha reta até o ponto 215. Do ponto 215, de c.p.a. 189094,24 E e 8275862,21 N, segue em linha reta até o ponto 216. Do ponto 216, de c.p.a. 189162,87 E e 8275830,32 N, segue em linha reta até o ponto 217. Do ponto 217, de c.p.a. 189235,51 E e 8275798,76 N, segue em linha reta até o ponto 218. Do ponto 218, de c.p.a. 189291,73 E e 8275789,91 N, segue em linha reta até o ponto 219. Do ponto 219, de c.p.a. 189323,5 E e 8275788,87 N, segue em linha reta até o ponto 220.</p>	<p>Do ponto 220, de c.p.a. 189357,14 E e 8275790,4 N, segue em linha reta até o ponto 221. Do ponto 221, de c.p.a. 189386,14 E e 8275805,4 N, segue em linha reta até o ponto 222. Do ponto 222, de c.p.a. 189430,92 E e 8275852,78 N, segue em linha reta até o ponto 223. Do ponto 223, de c.p.a. 189488,45 E e 8275897,66 N, segue em linha reta até o ponto 224. Do ponto 224, de c.p.a. 189513,55 E e 8275923,78 N, segue em linha reta até o ponto 225. Do ponto 225, de c.p.a. 189525,86 E e 8275950,45 N, segue em linha reta até o ponto 226. Do ponto 226, de c.p.a. 189560,7 E e 8276036,49 N, segue em linha reta até o ponto 227. Do ponto 227, de c.p.a. 189608,06 E e 8276116,54 N, segue em linha reta até o ponto 228. Do ponto 228, de c.p.a. 189607,35 E e 8276161,66 N, segue em linha reta até o ponto 229. Do ponto 229, de c.p.a. 189600,93 E e 8276183,19 N, segue em linha reta até o ponto 230. Do ponto 230, de c.p.a. 189596,21 E e 8276190,73 N, segue em linha reta até o ponto 231. Do ponto 231, de c.p.a. 189594,71 E e 8276193,61 N, segue em linha reta até o ponto 232. Do ponto 232, de c.p.a. 189593,77 E e 8276204,72 N, segue em linha reta até o ponto 233. Do ponto 233, de c.p.a. 189596,65 E e 8276226,73 N, segue em linha reta até o ponto 234. Do ponto 234, de c.p.a. 189614,01 E e 8276270,17 N, segue em linha reta até o ponto 235. Do ponto 235, de c.p.a. 189627,05 E e 8276291,46 N, segue em linha reta até o ponto 236. Do ponto 236, de c.p.a. 189632,56 E e 8276300,9 N, segue em linha reta até o ponto 237. Do ponto 237, de c.p.a. 189640,39 E e 8276312,64 N, segue em linha reta até o ponto 238. Do ponto 238, de c.p.a. 189657,34 E e 8276321,12 N, segue em linha reta até o ponto 239. Do ponto 239, de c.p.a. 189676,77 E e 8276331,03 N, segue em linha reta até o ponto 240. Do ponto 240, de c.p.a. 189682,76 E e 8276333,83 N, segue em linha reta até o ponto 241. Do ponto 241, de c.p.a. 189692,73 E e 8276334,54 N, segue em linha reta até o ponto 242. Do ponto 242, de c.p.a. 189705,79 E e 8276353,77 N, segue em linha reta até o ponto 243. Do ponto 243, de c.p.a. 189720,99 E e 8276367,84 N, segue em linha reta até o ponto 244. Do ponto 244, de c.p.a. 189729,65 E e 8276385,8 N, segue em linha reta até o ponto 245. Do ponto 245, de c.p.a. 189729,98 E e 8276400,9 N, segue em linha reta até o ponto 246. Do ponto 246, de c.p.a. 189732,66 E e 8276413,73 N, segue em linha reta até o ponto 247. Do ponto 247, de c.p.a. 189737,67 E e 8276424,46 N, segue em linha reta até o ponto 248. Do ponto 248, de c.p.a. 189744,66 E e 8276435,21 N, segue em linha reta até o ponto 249. Do ponto 249, de c.p.a. 189743,23 E e 8276448,75 N, segue em linha reta até o ponto 250. Do ponto 250, de c.p.a. 189739,51 E e 8276453,14 N, segue em linha reta até o ponto 251. Do ponto 251, de c.p.a. 189733,37 E e 8276455,31 N, segue em linha reta até o ponto 252. Do ponto 252, de c.p.a. 189733,37 E e 8276450,91 N, segue em linha reta até o ponto 253. Do ponto 253, de c.p.a. 189710,3 E e 8276450,91 N, segue em linha reta até o ponto 254. Do ponto 254, de c.p.a. 189710,3 E e 8276471,66 N, segue em linha reta até o ponto 255. Do ponto 255, de c.p.a. 189733,37 E e 8276471,66 N, segue em linha reta até o ponto 256. Do ponto 256, de c.p.a. 189733,37 E e 8276466,42 N, segue em linha reta até o ponto 257. Do ponto 257, de c.p.a. 189748,78 E e 8276459,1 N, segue em linha reta até o ponto 258. Do ponto 258, de c.p.a. 189752,89 E e 8276451,47 N, segue em linha reta até o ponto 259. Do ponto 259, de c.p.a. 189754,66 E e 8276439,8 N, segue em linha reta até o ponto 260. Do ponto 260, de c.p.a. 189753,15 E e 8276427,71 N, segue em linha reta até o ponto 261. Do ponto 261, de c.p.a. 189745,83 E e 8276418,58 N, segue em linha reta até o ponto 262. Do ponto 262, de c.p.a. 189739,98 E e 8276400,55 N, segue em linha reta até o ponto 263. Do ponto 263, de c.p.a. 189739,45 E e 8276383,48 N, segue em linha reta até o ponto 264. Do ponto 264, de c.p.a. 189729,23 E e 8276362,03 N, segue em linha reta até o ponto 265. Do ponto 265, de c.p.a. 189712,86 E e 8276346,69 N, segue em linha reta até o ponto 266. Do ponto 266, de c.p.a. 189704,21 E e 8276335,71 N, segue em linha reta até o ponto 267. Do ponto 267, de c.p.a. 189736,7 E e 8276339,76 N, segue em linha reta até o ponto 268. Do ponto 268, de c.p.a. 189739,3 E e 8276356,17 N, segue em linha reta até o ponto 269. Do ponto 269, de c.p.a. 189747,82 E e 8276374,81 N, segue em linha reta até o ponto 270. Do ponto 270, de c.p.a. 189758,39 E e 8276388,35 N, segue em linha reta até o ponto 271. Do ponto 271, de c.p.a. 189773,8 E e 8276424,19 N, segue em linha reta até o ponto 272. Do ponto 272, de c.p.a. 189768,03 E e 8276428,38 N, segue em linha reta até o ponto 273. Do ponto 273, de c.p.a. 189765,01 E e 8276436,9 N, segue em linha reta até o ponto 274. Do ponto 274, de c.p.a. 189768,67 E e 8276446,13 N, segue em linha reta até o ponto</p>
--	--

	<p>275. Do ponto 275, de c.p.a. 189771,74 E e 8276448,64 N, segue em linha reta até o ponto 276. Do ponto 276, de c.p.a. 189778,61 E e 8276450,51 N, segue em linha reta até o ponto 277. Do ponto 277, de c.p.a. 189787,36 E e 8276447,32 N, segue em linha reta até o ponto 278. Do ponto 278, de c.p.a. 189792,01 E e 8276439,26 N, segue em linha reta até o ponto 279. Do ponto 279, de c.p.a. 189790,39 E e 8276430,1 N, segue em linha reta até o ponto 280. Do ponto 280, de c.p.a. 189784,57 E e 8276424,72 N, segue em linha reta até o ponto 281. Do ponto 281, de c.p.a. 189777,58 E e 8276409,37 N, segue em linha reta até o ponto 282. Do ponto 282, de c.p.a. 189768,55 E e 8276385,2 N, segue em linha reta até o ponto 283. Do ponto 283, de c.p.a. 189755,84 E e 8276365,6 N, segue em linha reta até o ponto 284. Do ponto 284, de c.p.a. 189749,48 E e 8276353,95 N, segue em linha reta até o ponto 285. Do ponto 285, de c.p.a. 189746,82 E e 8276339,76 N, segue em linha reta até o ponto 286. Do ponto 286, de c.p.a. 189776,6 E e 8276337,75 N, segue em linha reta até o ponto 287. Do ponto 287, de c.p.a. 189793,72 E e 8276340,3 N, segue em linha reta até o ponto 288. Do ponto 288, de c.p.a. 189805,62 E e 8276346,53 N, segue em linha reta até o ponto 289. Do ponto 289, de c.p.a. 189818,33 E e 8276358,19 N, segue em linha reta até o ponto 290. Do ponto 290, de c.p.a. 189829,99 E e 8276373,02 N, segue em linha reta até o ponto 291. Do ponto 291, de c.p.a. 189839,52 E e 8276379,37 N, segue em linha reta até o ponto 292. Do ponto 292, de c.p.a. 189856,46 E e 8276382,55 N, segue em linha reta até o ponto 293. Do ponto 293, de c.p.a. 189874,46 E e 8276393,15 N, segue em linha reta até o ponto 294. Do ponto 294, de c.p.a. 189875,53 E e 8276402,67 N, segue em linha reta até o ponto 295. Do ponto 295, de c.p.a. 189887,3 E e 8276417,39 N, segue em linha reta até o ponto 296. Do ponto 296, de c.p.a. 189890,71 E e 8276424,54 N, segue em linha reta até o ponto 297. Do ponto 297, de c.p.a. 189903,82 E e 8276441,07 N, segue em linha reta até o ponto 298. Do ponto 298, de c.p.a. 189919,17 E e 8276450,8 N, segue em linha reta até o ponto 299. Do ponto 299, de c.p.a. 189952,02 E e 8276452,92 N, segue em linha reta até o ponto 300. Do ponto 300, de c.p.a. 190034,32 E e 8276452,88 N, segue em linha reta até o ponto 301. Do ponto 301, de c.p.a. 190037,4 E e 8276460,53 N, segue em linha reta até o ponto 302. Do ponto 302, de c.p.a. 190045,46 E e 8276465,18 N, segue em linha reta até o ponto 303. Do ponto 303, de c.p.a. 190056,57 E e 8276462,21 N, segue em linha reta até o ponto 304. Do ponto 304, de c.p.a. 190060,21 E e 8276457,3 N, segue em linha reta até o ponto 305. Do ponto 305, de c.p.a. 190088,42 E e 8276464,1 N, segue em linha reta até o ponto 306. Do ponto 306, de c.p.a. 190112,78 E e 8276476,82 N, segue em linha reta até o ponto 307. Do ponto 307, de c.p.a. 190139,25 E e 8276491,65 N, segue em linha reta até o ponto 308. Do ponto 308, de c.p.a. 190162,26 E e 8276523 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 3,56 ha e perímetro de 6.240,11 m aproximados.</p>	<p>o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190662,5 E e 8277139,91 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 190699,77 E e 8277130,28 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 190721,62 E e 8277127,25 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 190761,71 E e 8277127,31 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 190777,29 E e 8277127,34 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 190835,95 E e 8277107,76 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 190879,5 E e 8277060,14 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 190925,9 E e 8277009,41 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 190931 E e 8277003,83 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 190953,54 E e 8276993,72 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 191038,58 E e 8276955,57 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 191104,24 E e 8276932,66 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 191125,95 E e 8276925,08 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 191181,65 E e 8276905,64 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 191239,33 E e 8276890,84 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 191258,41 E e 8276882,18 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 191312,82 E e 8276735,9 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 191300,63 E e 8276734,24 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 191248,9 E e 8276873,32 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 191235,33 E e 8276879,48 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 191177,7 E e 8276894,31 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 191034,63 E e 8276944,24 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 190923,33 E e 8276994,61 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 190829,19 E e 8277097,36 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 190775,35 E e 8277115,33 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 190721,54 E e 8277115,25 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 190696,76 E e 8277118,66 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 190638,54 E e 8277133,86 N, segue em linha reta até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 190434,12 E e 8277263,15 N, segue em linha reta até o ponto 39. Do ponto 39, de c.p.a. 190434,12 E e 8277248,17 N, segue em linha reta até o ponto 40. Do ponto 40, de c.p.a. 190411,05 E e 8277248,17 N, segue em linha reta até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 190411,05 E e 8277264,32 N, segue em linha reta até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 190322,64 E e 8277232,9 N, segue em linha reta até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 190233,44 E e 8277130,99 N, segue em linha reta até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 190194,4 E e 8277046,43 N, segue em linha reta até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 190184,71 E e 8277038,17 N, segue em linha reta até o ponto 46. Do ponto 46, de c.p.a. 190166,47 E e 8276963,71 N, segue em linha reta até o ponto 47. Do ponto 47, de c.p.a. 190166,47 E e 8276956,34 N, segue em linha reta até o ponto 48. Do ponto 48, de c.p.a. 190208,16 E e 8276911,04 N, segue em linha reta até o ponto 49. Do ponto 49, de c.p.a. 190228,2 E e 8276880,57 N, segue em linha reta até o ponto 50. Do ponto 50, de c.p.a. 190227,25 E e 8276859,33 N, segue em linha reta até o ponto 51. Do ponto 51, de c.p.a. 190221,59 E e 8276836,67 N, segue em linha reta até o ponto 52. Do ponto 52, de c.p.a. 190260,04 E e 8276746,83 N, segue em linha reta até o ponto 53. Do ponto 53, de c.p.a. 190262,25 E e 8276734,79 N, segue em linha reta até o ponto 54. Do ponto 54, de c.p.a. 190260,06 E e 8276711,19 N, segue em linha reta até o ponto 55. Do ponto 55, de c.p.a. 190256,85 E e 8276701,37 N, segue em linha reta até o ponto 56. Do ponto 56, de c.p.a. 190259,83 E e 8276695,73 N, segue em linha reta até o ponto 57. Do ponto 57, de c.p.a. 190327,67 E e 8276660,3 N, segue em linha reta até o ponto 58. Do ponto 58, de c.p.a. 190335,91 E e 8276650,38 N, segue em linha reta até o ponto 59. Do ponto 59, de c.p.a. 190347,21 E e 8276650,38 N, segue em linha reta até o ponto 60. Do ponto 60, de c.p.a. 190347,21 E e 8276637,29 N, segue em linha reta até o ponto 61. Do ponto 61, de c.p.a. 190352,66 E e 8276637,46 N, segue em linha reta até o ponto 62. Do ponto 62, de c.p.a. 190355,02 E e 8276632,54 N, segue em linha reta até o ponto 63. Do ponto 63, de c.p.a. 190352,71 E e 8276614,8 N, segue em linha reta até o ponto 64. Do ponto 64, de c.p.a. 190359,02 E e 8276526,35 N, segue em linha reta até o ponto 65. Do ponto 65, de c.p.a. 190359,13 E e 8276485,47 N, segue em linha reta até o ponto 66. Do ponto 66, de c.p.a. 190351,76 E e 8276468,32 N, segue em linha reta até o ponto 67. Do ponto 67, de c.p.a. 190487,04</p>
ZUE 8	<p>Do ponto 1, de c.p.a. 189957,9 E e 8276530,59 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189984,91 E e 8276530,59 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189984,91 E e 8276504,48 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189957,9 E e 8276504,48 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,07 ha e perímetro de 106,15 m aproximados.</p>	
ZUE 9	<p>Do ponto 1, de c.p.a. 191036,8 E e 8276608,77 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 191063,81 E e 8276608,77 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 191063,81 E e 8276582,67 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 191036,8 E e 8276582,67 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,07 ha e perímetro de 106,15 m aproximados.</p>	
ZUE 10	<p>Do ponto 1, de c.p.a. 190423,2 E e 8277281,37 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190428,16 E e 8277279,52 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190434,42 E e 8277277,17 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190440,72 E e 8277273,18 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190505,53 E e 8277232,13 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190511,25 E e 8277228,51 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190540,22 E e 8277210,16 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190624,95 E e 8277156,5 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190643,31 E e 8277144,87 N, segue em linha reta até</p>	

E e 8276475,24 N, segue em linha reta até o ponto 68. Do ponto 68, de c.p.a. 190567,8 E e 8276509,41 N, segue em linha reta até o ponto 69. Do ponto 69, de c.p.a. 190829,2 E e 8276546,8 N, segue em linha reta até o ponto 70. Do ponto 70, de c.p.a. 190894,16 E e 8276566,34 N, segue em linha reta até o ponto 71. Do ponto 71, de c.p.a. 191001,4 E e 8276602,44 N, segue em linha reta até o ponto 72. Do ponto 72, de c.p.a. 191001,4 E e 8276606,2 N, segue em linha reta até o ponto 73. Do ponto 73, de c.p.a. 191024,48 E e 8276606,2 N, segue em linha reta até o ponto 74. Do ponto 74, de c.p.a. 191024,48 E e 8276585,46 N, segue em linha reta até o ponto 75. Do ponto 75, de c.p.a. 191001,4 E e 8276585,46 N, segue em linha reta até o ponto 76. Do ponto 76, de c.p.a. 191001,4 E e 8276592,05 N, segue em linha reta até o ponto 77. Do ponto 77, de c.p.a. 190908,2 E e 8276560,12 N, segue em linha reta até o ponto 78. Do ponto 78, de c.p.a. 190831,15 E e 8276536,98 N, segue em linha reta até o ponto 79. Do ponto 79, de c.p.a. 190570,49 E e 8276499,74 N, segue em linha reta até o ponto 80. Do ponto 80, de c.p.a. 190486,43 E e 8276464,12 N, segue em linha reta até o ponto 81. Do ponto 81, de c.p.a. 190339,2 E e 8276457,9 N, segue em linha reta até o ponto 82. Do ponto 82, de c.p.a. 190339,26 E e 8276465,15 N, segue em linha reta até o ponto 83. Do ponto 83, de c.p.a. 190349,13 E e 8276486,99 N, segue em linha reta até o ponto 84. Do ponto 84, de c.p.a. 190349,03 E e 8276525,87 N, segue em linha reta até o ponto 85. Do ponto 85, de c.p.a. 190342,68 E e 8276614,93 N, segue em linha reta até o ponto 86. Do ponto 86, de c.p.a. 190344,56 E e 8276629,64 N, segue em linha reta até o ponto 87. Do ponto 87, de c.p.a. 190324,14 E e 8276629,64 N, segue em linha reta até o ponto 88. Do ponto 88, de c.p.a. 190324,14 E e 8276650,38 N, segue em linha reta até o ponto 89. Do ponto 89, de c.p.a. 190252,73 E e 8276688,31 N, segue em linha reta até o ponto 90. Do ponto 90, de c.p.a. 190246,43 E e 8276700,91 N, segue em linha reta até o ponto 91. Do ponto 91, de c.p.a. 190250,26 E e 8276713,24 N, segue em linha reta até o ponto 92. Do ponto 92, de c.p.a. 190252,25 E e 8276734,31 N, segue em linha reta até o ponto 93. Do ponto 93, de c.p.a. 190250,33 E e 8276744,4 N, segue em linha reta até o ponto 94. Do ponto 94, de c.p.a. 190211,53 E e 8276837,48 N, segue em linha reta até o ponto 95. Do ponto 95, de c.p.a. 190217,36 E e 8276860,95 N, segue em linha reta até o ponto 96. Do ponto 96, de c.p.a. 190218,3 E e 8276877,86 N, segue em linha reta até o ponto 97. Do ponto 97, de c.p.a. 190200,39 E e 8276904,73 N, segue em linha reta até o ponto 98. Do ponto 98, de c.p.a. 190156,69 E e 8276952,93 N, segue em linha reta até o ponto 99. Do ponto 99, de c.p.a. 190156,54 E e 8276965,31 N, segue em linha reta até o ponto 100. Do ponto 100, de c.p.a. 190176,71 E e 8277044,41 N, segue em linha reta até o ponto 101. Do ponto 101, de c.p.a. 190186,34 E e 8277052,61 N, segue em linha reta até o ponto 102. Do ponto 102, de c.p.a. 190225,2 E e 8277136,77 N, segue em linha reta até o ponto 103. Do ponto 103, de c.p.a. 190303 E e 8277225,92 N, segue em linha reta até o ponto 104. Do ponto 104, de c.p.a. 190176,59 E e 8277180,98 N, segue em linha reta até o ponto 105. Do ponto 105, de c.p.a. 190162,2 E e 8277129,98 N, segue em linha reta até o ponto 106. Do ponto 106, de c.p.a. 190132,28 E e 8277060,78 N, segue em linha reta até o ponto 107. Do ponto 107, de c.p.a. 190128,69 E e 8277025,81 N, segue em linha reta até o ponto 108. Do ponto 108, de c.p.a. 190143,2 E e 8276984,85 N, segue em linha reta até o ponto 109. Do ponto 109, de c.p.a. 190142,64 E e 8276980,93 N, segue em linha reta até o ponto 110. Do ponto 110, de c.p.a. 190112,31 E e 8276939,03 N, segue em linha reta até o ponto 111. Do ponto 111, de c.p.a. 190047,15 E e 8276851,37 N, segue em linha reta até o ponto 112. Do ponto 112, de c.p.a. 190035,54 E e 8276855,87 N, segue em linha reta até o ponto 113. Do ponto 113, de c.p.a. 190057,59 E e 8276885,52 N, segue em linha reta até o ponto 114. Do ponto 114, de c.p.a. 190104,92 E e 8276949,19 N, segue em linha reta até o ponto 115. Do ponto 115, de c.p.a. 190131,21 E e 8276984,56 N, segue em linha reta até o ponto 116. Do ponto 116, de c.p.a. 190116,46 E e 8277024,26 N, segue em linha reta até o ponto 117. Do ponto 117, de c.p.a. 190120,53 E e 8277063,85 N, segue em linha reta até o ponto 118. Do ponto 118, de c.p.a. 190126,73 E e 8277078,19 N, segue em linha reta até o ponto 119. Do ponto 119, de c.p.a. 190150,89 E e 8277134 N, segue em linha reta até o ponto 120. Do ponto 120, de c.p.a. 190166,72 E e 8277190,21 N, segue em linha reta até o ponto 121. Do ponto 121, de c.p.a. 190263,78 E e 8277224,71 N, segue em linha reta até o ponto 122. Do ponto 122, de c.p.a. 190287,21 E e 8277233,04 N, segue em linha reta até o ponto 123. Do ponto 123, de c.p.a. 190333,67 E e 8277249,55 N, segue em linha reta

até o ponto 124. Do ponto 124, de c.p.a. 190370,94 E e 8277262,8 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 3,75 ha e perímetro de 6.747,78 m aproximados.

Memoriais Descritivos da Zona de Recuperação- ZR	
Área = 46,31 hectares	Perímetro = 10334,75 metros
ZR 1	Do ponto 1, de c.p.a. 190371,23 E e 8275776,98 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190404,6 E e 8275778,57 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190405,15 E e 8275777,86 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190353,91 E e 8275764,44 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190350,14 E e 8275767,18 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,03 ha e perímetro de 115,11 m aproximados.
ZR 2	Do ponto 1, de c.p.a. 189038,72 E e 8275860,36 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189091,38 E e 8275852,57 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189179,75 E e 8275812,08 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189152,03 E e 8275810,77 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 189120,26 E e 8275795,68 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 189112,31 E e 8275774,23 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 189116,28 E e 8275762,31 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 189121,84 E e 8275730,54 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 189123,43 E e 8275714,65 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 189140,11 E e 8275672,55 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 189150,44 E e 8275659,84 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 189159,97 E e 8275656,67 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 189186,19 E e 8275670,96 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 189193,34 E e 8275672,55 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 189210,02 E e 8275666,19 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 189219,55 E e 8275652,7 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 189224,4 E e 8275640,63 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 189217,78 E e 8275635,34 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 189214,47 E e 8275622,09 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 189215,79 E e 8275592,97 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 189213,15 E e 8275580,39 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 189193,95 E e 8275560,53 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 189164,74 E e 8275554,2 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 189127,41 E e 8275560,54 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 189127,18 E e 8275560,57 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 189109,76 E e 8275580,67 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 189081,33 E e 8275577,51 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 189060,67 E e 8275593,12 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 189051,14 E e 8275611,38 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 189049,56 E e 8275620,92 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 189048,76 E e 8275635,22 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 189070,21 E e 8275670,17 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 189083,71 E e 8275678,91 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 189091,65 E e 8275697,18 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 189092,45 E e 8275740,87 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 189085,3 E e 8275778,2 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 189063,06 E e 8275831,43 N, segue em linha reta até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 189047,17 E e 8275854,46 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 2,45 ha e perímetro de 992,64 m aproximados.
ZR 3	Do ponto 1, de c.p.a. 190151,99 E e 8275965,24 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190171,06 E e 8275956,51 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190208,39 E e

	<p>8275945,39 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190228,25 E e 8275937,45 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190260,02 E e 8275933,47 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190295,77 E e 8275946,98 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190300,54 E e 8275956,51 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190299,58 E e 8275959,86 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190318,15 E e 8275957,69 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190321,3 E e 8275955,38 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 190326,95 E e 8275946,46 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 190309,72 E e 8275946,46 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 190309,72 E e 8275925,72 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 190332,75 E e 8275925,72 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 190332,64 E e 8275919,54 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 190361,62 E e 8275874,93 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 190373,6 E e 8275866,57 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 190376,26 E e 8275854,79 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 190370,94 E e 8275841,43 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 190349,43 E e 8275817,12 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 190342,66 E e 8275811,63 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 190321,3 E e 8275802,88 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 190313,83 E e 8275795,89 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 190311,24 E e 8275798,59 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 190308,45 E e 8275819,9 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 190327,92 E e 8275851,42 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 190330,7 E e 8275860,68 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 190322,35 E e 8275866,24 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 190300,11 E e 8275869,95 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 190249,14 E e 8275872,73 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 190163,88 E e 8275875,51 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 190137 E e 8275882,92 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 190114,76 E e 8275881,07 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 190097,15 E e 8275891,27 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 190103,64 E e 8275910,72 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 190124,96 E e 8275928,33 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 1,92 ha e perímetro de 839,46 m aproximados.</p>	<p>190415,72 E e 8275784,93 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 190380,77 E e 8275801,61 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 190367,26 E e 8275799,23 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 190357,73 E e 8275792,87 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 190342,47 E e 8275791,6 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 190351,66 E e 8275795,11 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 190363,29 E e 8275803,88 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 190387,2 E e 8275833,11 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 190395,46 E e 8275853,07 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 190392,32 E e 8275873,79 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 190381,27 E e 8275887,11 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 190373,24 E e 8275890,65 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 190328,45 E e 8275962,49 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 190322,29 E e 8275966,97 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 190299,63 E e 8275969,9 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 190307,68 E e 8275977,96 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 3,64 ha e perímetro de 940,79 m aproximados.</p>
ZR 4	<p>Do ponto 1, de c.p.a. 190325,17 E e 8275981,93 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190347,4 E e 8275977,16 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190370,44 E e 8275978,75 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190414,13 E e 8275974,78 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190432,4 E e 8275970,81 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190454,64 E e 8275976,37 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190478,47 E e 8275974,78 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190504,69 E e 8275957,3 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190520,58 E e 8275953,33 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190549,17 E e 8275943,8 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 190559,5 E e 8275937,45 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 190568,24 E e 8275927,12 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 190588,1 E e 8275882,63 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 190621,46 E e 8275849,27 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 190625,81 E e 8275835,67 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 190517,11 E e 8275807,19 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 190507,87 E e 8275807,96 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 190488,8 E e 8275805,57 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 190476,89 E e 8275796,84 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 190453,85 E e 8275793,67 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a.</p>	<p>ZR 5</p> <p>Do ponto 1, de c.p.a. 189464,7 E e 8276153,92 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189445,58 E e 8276115,46 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189433,02 E e 8276107,34 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189428,96 E e 8276109,55 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 189427,48 E e 8276108,44 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 189427,48 E e 8276102,53 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 189415,66 E e 8276089,61 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 189409,01 E e 8276078,15 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 189386,85 E e 8276069,29 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 189368,38 E e 8276041,58 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 189358,4 E e 8276035,3 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 189326,26 E e 8275992,08 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 189298,92 E e 8275967,69 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 189279,13 E e 8275943,44 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 189201,28 E e 8275892,6 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 189174,27 E e 8275884,65 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 189152,82 E e 8275869,56 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 189153,62 E e 8275844,94 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 189162,87 E e 8275830,32 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 189094,24 E e 8275862,21 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 189022,77 E e 8275872,93 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 189073,31 E e 8275941,32 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 189156 E e 8275960,7 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 189348,67 E e 8276051,78 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 2,65 ha e perímetro de 1.165,79 m aproximados.</p>
		<p>ZR 6</p> <p>Do ponto 1, de c.p.a. 189646,22 E e 8276296,75 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189613,91 E e 8276224,73 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189610,74 E e 8276214,14 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189608,62 E e 8276200,37 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 189605,67 E e 8276194,47 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 189603,79 E e 8276204,74 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 189606,35 E e 8276224,24 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 189623,09 E e 8276265,95 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 189638,68 E e 8276291,55 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,07 ha e perímetro de 224,53 m aproximados.</p>
		<p>ZR 7</p> <p>Do ponto 1, de c.p.a. 190190,91 E e 8276311,59 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190208,39 E e 8276306,03 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190219,51 E e 8276295,71 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de</p>

<p>c.p.a. 190225,07 E e 8276284,59 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190252,08 E e 8276265,52 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190273,53 E e 8276263,13 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190292,59 E e 8276258,37 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190318,81 E e 8276258,37 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190329,93 E e 8276263,13 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190347,4 E e 8276263,93 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 190348,79 E e 8276263,65 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 190348,86 E e 8276216,98 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 190356,48 E e 8276201,61 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 190358,36 E e 8276194,17 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 190350,79 E e 8276168,28 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 190357,45 E e 8276140,47 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 190358,51 E e 8276128,4 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 190362,68 E e 8276118,41 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 190362,45 E e 8276112,03 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 190358,1 E e 8276103,96 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 190353,29 E e 8276094,52 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 190352,43 E e 8276087,84 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 190354,41 E e 8276069,49 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 190354,14 E e 8276061,22 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 190352,23 E e 8276058,84 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 190348,15 E e 8276058,78 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 190343,71 E e 8276057,17 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 190340,09 E e 8276054,13 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 190337,72 E e 8276050,04 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 190336,9 E e 8276045,38 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 190337,34 E e 8276042,16 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 190336,98 E e 8276041,86 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 190334,7 E e 8276040,72 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 190321,98 E e 8276033,56 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 190317,22 E e 8276028 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 190311,66 E e 8276022,44 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 190298,94 E e 8276016,88 N, segue em linha reta até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 190283,85 E e 8276024,03 N, segue em linha reta até o ponto 39. Do ponto 39, de c.p.a. 190264,79 E e 8276023,24 N, segue em linha reta até o ponto 40. Do ponto 40, de c.p.a. 190246,36 E e 8276032,13 N, segue em linha reta até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 190232,46 E e 8276052,52 N, segue em linha reta até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 190211,14 E e 8276067,35 N, segue em linha reta até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 190174,08 E e 8276090,52 N, segue em linha reta até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 190165,73 E e 8276099,78 N, segue em linha reta até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 190156,46 E e 8276125,74 N, segue em linha reta até o ponto 46. Do ponto 46, de c.p.a. 190154,61 E e 8276142,42 N, segue em linha reta até o ponto 47. Do ponto 47, de c.p.a. 190145,34 E e 8276165,59 N, segue em linha reta até o ponto 48. Do ponto 48, de c.p.a. 190145,34 E e 8276182,27 N, segue em linha reta até o ponto 49. Do ponto 49, de c.p.a. 190154,61 E e 8276197,1 N, segue em linha reta até o ponto 50. Do ponto 50, de c.p.a. 190156,46 E e 8276214,7 N, segue em linha reta até o ponto 51. Do ponto 51, de c.p.a. 190156,46 E e 8276236,02 N, segue em linha reta até o ponto 52. Do ponto 52, de c.p.a. 190152,75 E e 8276253,63 N, segue em linha reta até o ponto 53. Do ponto 53, de c.p.a. 190133,29 E e 8276278,65 N, segue em linha reta até o ponto 54. Do ponto 54, de c.p.a. 190098,77 E e 8276301,26 N, segue em linha reta até o ponto 55. Do ponto 55, de c.p.a. 190111,47 E e 8276302,85 N, segue em linha reta até o ponto 56. Do ponto 56, de c.p.a. 190127,36 E e 8276302,85 N, segue em linha reta até o ponto 57. Do ponto 57, de c.p.a. 190148,02 E e 8276300,47 N, segue em linha reta até o ponto 58. Do ponto 58, de c.p.a. 190166,28 E e 8276307,62 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste</p>	<p>memorial descritivo, totalizando uma área de 4,54 ha e perímetro de 1.165,17 m aproximados, excluída as áreas das zonas ZUE4 e ZUE6.</p> <p>ZR 8</p> <p>Do ponto 1, de c.p.a. 189640,39 E e 8276312,64 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189632,9 E e 8276301,41 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189632,56 E e 8276300,9 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189627,05 E e 8276291,46 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 189614,01 E e 8276270,17 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 189596,65 E e 8276226,73 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 189593,77 E e 8276204,72 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 189594,71 E e 8276193,61 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 189596,21 E e 8276190,73 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 189593,46 E e 8276192,13 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 189589,55 E e 8276205,67 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 189588,49 E e 8276221,56 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 189591,67 E e 8276242,74 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 189601,2 E e 8276264,98 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 189613,91 E e 8276281,93 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 189625,56 E e 8276297,81 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,08 ha e perímetro de 273,73 m aproximados.</p> <p>ZR 9</p> <p>Do ponto 1, de c.p.a. 190753,32 E e 8276332,25 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190798,6 E e 8276331,45 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190808,93 E e 8276325,89 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190808,93 E e 8276305,23 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190815,28 E e 8276293,33 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190830,38 E e 8276292,53 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190844,68 E e 8276295,71 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190883,6 E e 8276291,74 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190921,73 E e 8276295,71 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190932,06 E e 8276290,15 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 190949,53 E e 8276266,31 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 190959,06 E e 8276262,34 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 190978,93 E e 8276265,52 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 191038,51 E e 8276240,9 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 191050,42 E e 8276223,42 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 191102,85 E e 8276197,21 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 191128,27 E e 8276188,47 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 191145,74 E e 8276194,82 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 191160,83 E e 8276191,65 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 191169,57 E e 8276182,91 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 191171,16 E e 8276173,37 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 191167,19 E e 8276157,48 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 191178,31 E e 8276140,81 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 191192,61 E e 8276132,86 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 191198,96 E e 8276122,53 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 191192,61 E e 8276108,23 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 191179,11 E e 8276101,08 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 191169,57 E e 8276088,38 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 191167,19 E e 8276068,51 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 191160,83 E e 8276059,77 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 191164,81 E e 8276038,33 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 191217,23 E e 8276000,99 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 191218,57 E e 8275990,98 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 190669,14 E e 8275847,03 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 190670,71 E e 8275857,21 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 190647,68 E e 8275896,94 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 190616,7 E e 8275908,84 N, segue em</p>
---	--

	<p>linha reta até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 190603,19 E e 8275923,94 N, segue em linha reta até o ponto 39. Do ponto 39, de c.p.a. 190584,92 E e 8275930,3 N, segue em linha reta até o ponto 40. Do ponto 40, de c.p.a. 190573,8 E e 8275943,8 N, segue em linha reta até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 190553,94 E e 8275958,09 N, segue em linha reta até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 190516,6 E e 8275967,63 N, segue em linha reta até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 190481,66 E e 8275986,7 N, segue em linha reta até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 190467,36 E e 8275997,82 N, segue em linha reta até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 190437,17 E e 8276010,52 N, segue em linha reta até o ponto 46. Do ponto 46, de c.p.a. 190421,28 E e 8276027,21 N, segue em linha reta até o ponto 47. Do ponto 47, de c.p.a. 190399,83 E e 8276039,92 N, segue em linha reta até o ponto 48. Do ponto 48, de c.p.a. 190396,66 E e 8276046,28 N, segue em linha reta até o ponto 49. Do ponto 49, de c.p.a. 190388,71 E e 8276051,83 N, segue em linha reta até o ponto 50. Do ponto 50, de c.p.a. 190371,23 E e 8276051,83 N, segue em linha reta até o ponto 51. Do ponto 51, de c.p.a. 190363,31 E e 8276050 N, segue em linha reta até o ponto 52. Do ponto 52, de c.p.a. 190361,09 E e 8276053,9 N, segue em linha reta até o ponto 53. Do ponto 53, de c.p.a. 190363,99 E e 8276058,44 N, segue em linha reta até o ponto 54. Do ponto 54, de c.p.a. 190364,41 E e 8276069,65 N, segue em linha reta até o ponto 55. Do ponto 55, de c.p.a. 190362,95 E e 8276091,72 N, segue em linha reta até o ponto 56. Do ponto 56, de c.p.a. 190372,24 E e 8276109,62 N, segue em linha reta até o ponto 57. Do ponto 57, de c.p.a. 190372,62 E e 8276120,36 N, segue em linha reta até o ponto 58. Do ponto 58, de c.p.a. 190368,31 E e 8276130,63 N, segue em linha reta até o ponto 59. Do ponto 59, de c.p.a. 190367,31 E e 8276142,29 N, segue em linha reta até o ponto 60. Do ponto 60, de c.p.a. 190360,81 E e 8276167,46 N, segue em linha reta até o ponto 61. Do ponto 61, de c.p.a. 190367,54 E e 8276187,72 N, segue em linha reta até o ponto 62. Do ponto 62, de c.p.a. 190367,65 E e 8276200,93 N, segue em linha reta até o ponto 63. Do ponto 63, de c.p.a. 190358,79 E e 8276219,11 N, segue em linha reta até o ponto 64. Do ponto 64, de c.p.a. 190358,79 E e 8276261,65 N, segue em linha reta até o ponto 65. Do ponto 65, de c.p.a. 190367,26 E e 8276259,95 N, segue em linha reta até o ponto 66. Do ponto 66, de c.p.a. 190382,36 E e 8276267,11 N, segue em linha reta até o ponto 67. Do ponto 67, de c.p.a. 190399,83 E e 8276273,46 N, segue em linha reta até o ponto 68. Do ponto 68, de c.p.a. 190419,69 E e 8276274,26 N, segue em linha reta até o ponto 69. Do ponto 69, de c.p.a. 190437,17 E e 8276267,11 N, segue em linha reta até o ponto 70. Do ponto 70, de c.p.a. 190456,23 E e 8276252,01 N, segue em linha reta até o ponto 71. Do ponto 71, de c.p.a. 190503,1 E e 8276242,49 N, segue em linha reta até o ponto 72. Do ponto 72, de c.p.a. 190582,53 E e 8276267,9 N, segue em linha reta até o ponto 73. Do ponto 73, de c.p.a. 190623,05 E e 8276258,37 N, segue em linha reta até o ponto 74. Do ponto 74, de c.p.a. 190644,49 E e 8276261,54 N, segue em linha reta até o ponto 75. Do ponto 75, de c.p.a. 190663,56 E e 8276269,49 N, segue em linha reta até o ponto 76. Do ponto 76, de c.p.a. 190734,26 E e 8276325,1 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 26,73 ha e perímetro de 2.557,89 m aproximados, excluída as áreas das zonas ZUE3 e ZUE5.</p>	<p>de c.p.a. 189682,76 E e 8276333,83 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 189676,77 E e 8276331,03 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 189678,52 E e 8276343,89 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 189674,29 E e 8276348,12 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 189631,92 E e 8276368,78 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 189621,2 E e 8276371,71 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 189655,16 E e 8276413,89 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 189671,11 E e 8276433,39 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,81 ha e perímetro de 394,49 m aproximados.</p>
ZR 11		<p>Do ponto 1, de c.p.a. 189748,78 E e 8276459,1 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189766,96 E e 8276455,1 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189771,74 E e 8276448,64 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189768,67 E e 8276446,13 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 189765,01 E e 8276436,9 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 189768,03 E e 8276428,38 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 189773,8 E e 8276424,19 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 189758,39 E e 8276388,35 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 189747,82 E e 8276374,81 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 189739,3 E e 8276356,17 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 189736,7 E e 8276339,76 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 189704,21 E e 8276335,71 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 189712,86 E e 8276346,69 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 189729,23 E e 8276362,03 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 189739,45 E e 8276383,48 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 189739,98 E e 8276400,55 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 189745,83 E e 8276418,58 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 189753,15 E e 8276427,71 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 189754,66 E e 8276439,8 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 189752,89 E e 8276451,47 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,22 ha e perímetro de 323,07 m aproximados.</p>
ZR 12		<p>Do ponto 1, de c.p.a. 190268,48 E e 8276595,44 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190278,01 E e 8276595,44 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190279,06 E e 8276586,97 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190258,94 E e 8276573,2 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190230,35 E e 8276557,31 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190201,75 E e 8276542,48 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190182,69 E e 8276528,72 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190172,99 E e 8276518,14 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190166,2 E e 8276523,62 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190164,14 E e 8276523,7 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 190168,91 E e 8276531,89 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 190207,04 E e 8276558,37 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 190236,7 E e 8276578,5 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,16 ha e perímetro de 283,57 m aproximados.</p>
ZR 13		<p>Do ponto 1, de c.p.a. 191051,74 E e 8276703,47 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 191063,38 E e 8276698,18 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 191071,86 E e 8276684,41 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 191078,22 E e 8276664,29 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 191095,16 E e 8276647,34 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 191103,63 E e 8276631,46 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 191117,4 E e 8276616,62 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 191121,64 E e 8276590,15 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 191139,65 E e 8276563,67 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 191141,77 E e 8276543,54 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 191132,24 E e 8276522,36 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do</p>

ponto 12, de c.p.a. 191129,05 E e 8276506,47 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 191114,23 E e 8276485,29 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 191085,63 E e 8276484,23 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 191053,85 E e 8276501,17 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 190982,89 E e 8276523,42 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 190908,2 E e 8276560,12 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 191001,4 E e 8276592,05 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 191001,4 E e 8276585,46 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 191024,48 E e 8276585,46 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 191024,48 E e 8276606,2 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 191001,4 E e 8276606,2 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 191001,4 E e 8276602,44 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 190894,16 E e 8276566,34 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 190883,33 E e 8276590,15 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 190897,1 E e 8276601,79 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 190955,35 E e 8276638,87 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 190973,35 E e 8276658,99 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área 3,01 de ha e perímetro de 1.103,51 m aproximados, excluída a área da zona ZUE9.

c.p.a. 189688,23 E e 8275852,88 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 189705,71 E e 8275849,7 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 189722,39 E e 8275850,5 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 189732,72 E e 8275842,55 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 189732,72 E e 8275836,99 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 189724,78 E e 8275829,05 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 189714,45 E e 8275829,05 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 189699,1 E e 8275823,54 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 189668,12 E e 8275832,28 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 189657 E e 8275837,84 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 189641,11 E e 8275836,25 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 189626,02 E e 8275832,28 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 189605,37 E e 8275831,48 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 189593,45 E e 8275824,33 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 189591,07 E e 8275812,42 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 189586,3 E e 8275806,06 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 189575,97 E e 8275804,47 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 189563,27 E e 8275787 N, segue em linha reta até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 189567,24 E e 8275762,37 N, segue em linha reta até o ponto 39. Do ponto 39, de c.p.a. 189561,13 E e 8275751,2 N, segue em linha reta até o ponto 40. Do ponto 40, de c.p.a. 189600,06 E e 8275712,27 N, segue em linha reta até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 189611,18 E e 8275690,83 N, segue em linha reta até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 189611,18 E e 8275672,55 N, segue em linha reta até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 189591,32 E e 8275630,45 N, segue em linha reta até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 189587,34 E e 8275612,18 N, segue em linha reta até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 189522,21 E e 8275585,17 N, segue em linha reta até o ponto 46. Do ponto 46, de c.p.a. 189480,9 E e 8275574,84 N, segue em linha reta até o ponto 47. Do ponto 47, de c.p.a. 189457,87 E e 8275543,87 N, segue em linha reta até o ponto 48. Do ponto 48, de c.p.a. 189463,43 E e 8275516,06 N, segue em linha reta até o ponto 49. Do ponto 49, de c.p.a. 189461,83 E e 8275464,42 N, segue em linha reta até o ponto 50. Do ponto 50, de c.p.a. 189452,3 E e 8275450,13 N, segue em linha reta até o ponto 51. Do ponto 51, de c.p.a. 189436,42 E e 8275444,57 N, segue em linha reta até o ponto 52. Do ponto 52, de c.p.a. 189426,88 E e 8275431,06 N, segue em linha reta até o ponto 53. Do ponto 53, de c.p.a. 189384,78 E e 8275413,58 N, segue em linha reta até o ponto 54. Do ponto 54, de c.p.a. 189368,89 E e 8275438,21 N, segue em linha reta até o ponto 55. Do ponto 55, de c.p.a. 189340,3 E e 8275453,31 N, segue em linha reta até o ponto 56. Do ponto 56, de c.p.a. 189341,09 E e 8275481,9 N, segue em linha reta até o ponto 57. Do ponto 57, de c.p.a. 189324,41 E e 8275510,5 N, segue em linha reta até o ponto 58. Do ponto 58, de c.p.a. 189302,71 E e 8275528,03 N, segue em linha reta até o ponto 59. Do ponto 59, de c.p.a. 189313,84 E e 8275535,98 N, segue em linha reta até o ponto 60. Do ponto 60, de c.p.a. 189322,57 E e 8275535,98 N, segue em linha reta até o ponto 61. Do ponto 61, de c.p.a. 189334,48 E e 8275529,62 N, segue em linha reta até o ponto 62. Do ponto 62, de c.p.a. 189342,43 E e 8275532,8 N, segue em linha reta até o ponto 63. Do ponto 63, de c.p.a. 189343,73 E e 8275541,51 N, segue em linha reta até o ponto 64. Do ponto 64, de c.p.a. 189370,7 E e 8275516,84 N, segue em linha reta até o ponto 65. Do ponto 65, de c.p.a. 189387,25 E e 8275503,6 N, segue em linha reta até o ponto 66. Do ponto 66, de c.p.a. 189411,75 E e 8275501,62 N, segue em linha reta até o ponto 67. Do ponto 67, de c.p.a. 189417,7 E e 8275510,22 N, segue em linha reta até o ponto 68. Do ponto 68, de c.p.a. 189417,7 E e 8275573,11 N, segue em linha reta até o ponto 69. Do ponto 69, de c.p.a. 189439,55 E e 8275614,81 N, segue em linha reta até o ponto 70. Do ponto 70, de c.p.a. 189458,75 E e 8275634,01 N, segue em linha reta até o ponto 71. Do ponto 71, de c.p.a. 189484,56 E e 8275643,94 N, segue em linha reta até o ponto 72. Do ponto 72, de c.p.a. 189509,72 E e 8275660,49 N, segue em linha reta até o ponto 73. Do ponto 73, de c.p.a. 189526,93 E e 8275665,78 N, segue em linha reta até o ponto 74. Do ponto 74, de c.p.a. 189552,74 E e 8275685,65 N, segue em linha reta até o ponto 75. Do ponto 75, de c.p.a. 189562,68 E e 8275708,81 N, segue em linha reta até o ponto 76. Do ponto 76, de c.p.a. 189561,35 E e 8275729,34 N, segue em linha reta até o ponto 77. Do ponto 77, de c.p.a. 189555,4 E e 8275739,27 N, segue em linha reta

Memoriais Descritivos da Zona de Uso Extensivo - ZE	
Área = 15,99 hectares	Perímetro = 3895,09 metros
ZE 1	Do ponto 1, de c.p.a. 189016,13 E e 8275863,95 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189038,72 E e 8275860,36 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189047,17 E e 8275854,46 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189063,06 E e 8275831,43 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 189085,3 E e 8275778,2 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 189092,45 E e 8275740,87 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 189091,65 E e 8275697,18 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 189083,71 E e 8275678,91 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 189070,21 E e 8275670,17 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 189048,76 E e 8275635,22 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 189049,56 E e 8275620,92 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 189038,43 E e 8275609,79 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 188981,19 E e 8275734,44 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 189030,81 E e 8275603,45 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 1,80 ha e perímetro de 591,30 m aproximados.
ZE 2	Do ponto 1, de c.p.a. 189625,48 E e 8276082,45 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189656,46 E e 8276068,15 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189669,97 E e 8276057,03 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189702,53 E e 8276058,62 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 189725,57 E e 8276053,06 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 189723,19 E e 8276037,97 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 189709,68 E e 8276012,54 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 189703,33 E e 8275996,66 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 189698,56 E e 8275987,13 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 189687,44 E e 8275982,36 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 189673,93 E e 8275982,36 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 189666,78 E e 8275980,77 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 189662,81 E e 8275972,83 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 189663,61 E e 8275959,32 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 189668,38 E e 8275942,64 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 189670,76 E e 8275928,34 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 189677,91 E e 8275915,63 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 189681,88 E e 8275890,21 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 189681,88 E e 8275871,94 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de

até o ponto 78. Do ponto 78, de c.p.a. 189544,14 E e 8275739,27 N, segue em linha reta até o ponto 79. Do ponto 79, de c.p.a. 189529,58 E e 8275724,04 N, segue em linha reta até o ponto 80. Do ponto 80, de c.p.a. 189529,58 E e 8275700,88 N, segue em linha reta até o ponto 81. Do ponto 81, de c.p.a. 189519,65 E e 8275686,31 N, segue em linha reta até o ponto 82. Do ponto 82, de c.p.a. 189499,13 E e 8275675,05 N, segue em linha reta até o ponto 83. Do ponto 83, de c.p.a. 189485,89 E e 8275673,73 N, segue em linha reta até o ponto 84. Do ponto 84, de c.p.a. 189472,64 E e 8275677,04 N, segue em linha reta até o ponto 85. Do ponto 85, de c.p.a. 189460,07 E e 8275662,47 N, segue em linha reta até o ponto 86. Do ponto 86, de c.p.a. 189449,48 E e 8275656,52 N, segue em linha reta até o ponto 87. Do ponto 87, de c.p.a. 189438,23 E e 8275640,63 N, segue em linha reta até o ponto 88. Do ponto 88, de c.p.a. 189430,28 E e 8275635,34 N, segue em linha reta até o ponto 89. Do ponto 89, de c.p.a. 189416,38 E e 8275620,11 N, segue em linha reta até o ponto 90. Do ponto 90, de c.p.a. 189413,73 E e 8275606,87 N, segue em linha reta até o ponto 91. Do ponto 91, de c.p.a. 189399,83 E e 8275561,85 N, segue em linha reta até o ponto 92. Do ponto 92, de c.p.a. 189400,49 E e 8275540,01 N, segue em linha reta até o ponto 93. Do ponto 93, de c.p.a. 189405,79 E e 8275521,47 N, segue em linha reta até o ponto 94. Do ponto 94, de c.p.a. 189402,48 E e 8275514,19 N, segue em linha reta até o ponto 95. Do ponto 95, de c.p.a. 189390,56 E e 8275514,85 N, segue em linha reta até o ponto 96. Do ponto 96, de c.p.a. 189372,03 E e 8275524,78 N, segue em linha reta até o ponto 97. Do ponto 97, de c.p.a. 189360,11 E e 8275536,7 N, segue em linha reta até o ponto 98. Do ponto 98, de c.p.a. 189345,54 E e 8275546,63 N, segue em linha reta até o ponto 99. Do ponto 99, de c.p.a. 189310,46 E e 8275568,47 N, segue em linha reta até o ponto 100. Do ponto 100, de c.p.a. 189280,01 E e 8275570,46 N, segue em linha reta até o ponto 101. Do ponto 101, de c.p.a. 189248,23 E e 8275604,23 N, segue em linha reta até o ponto 102. Do ponto 102, de c.p.a. 189238,97 E e 8275627,39 N, segue em linha reta até o ponto 103. Do ponto 103, de c.p.a. 189224,4 E e 8275640,63 N, segue em linha reta até o ponto 104. Do ponto 104, de c.p.a. 189219,55 E e 8275652,7 N, segue em linha reta até o ponto 105. Do ponto 105, de c.p.a. 189210,02 E e 8275666,19 N, segue em linha reta até o ponto 106. Do ponto 106, de c.p.a. 189193,34 E e 8275672,55 N, segue em linha reta até o ponto 107. Do ponto 107, de c.p.a. 189186,19 E e 8275670,96 N, segue em linha reta até o ponto 108. Do ponto 108, de c.p.a. 189159,97 E e 8275656,67 N, segue em linha reta até o ponto 109. Do ponto 109, de c.p.a. 189150,44 E e 8275659,84 N, segue em linha reta até o ponto 110. Do ponto 110, de c.p.a. 189140,11 E e 8275672,55 N, segue em linha reta até o ponto 111. Do ponto 111, de c.p.a. 189123,43 E e 8275714,65 N, segue em linha reta até o ponto 112. Do ponto 112, de c.p.a. 189121,84 E e 8275730,54 N, segue em linha reta até o ponto 113. Do ponto 113, de c.p.a. 189116,28 E e 8275762,31 N, segue em linha reta até o ponto 114. Do ponto 114, de c.p.a. 189112,31 E e 8275774,23 N, segue em linha reta até o ponto 115. Do ponto 115, de c.p.a. 189120,26 E e 8275795,68 N, segue em linha reta até o ponto 116. Do ponto 116, de c.p.a. 189152,03 E e 8275810,77 N, segue em linha reta até o ponto 117. Do ponto 117, de c.p.a. 189179,75 E e 8275812,08 N, segue em linha reta até o ponto 118. Do ponto 118, de c.p.a. 189232,4 E e 8275789,22 N, segue em linha reta até o ponto 119. Do ponto 119, de c.p.a. 189290,48 E e 8275779,98 N, segue em linha reta até o ponto 120. Do ponto 120, de c.p.a. 189323,53 E e 8275778,87 N, segue em linha reta até o ponto 121. Do ponto 121, de c.p.a. 189359,4 E e 8275780,54 N, segue em linha reta até o ponto 122. Do ponto 122, de c.p.a. 189392,13 E e 8275797,31 N, segue em linha reta até o ponto 123. Do ponto 123, de c.p.a. 189437,54 E e 8275845,27 N, segue em linha reta até o ponto 124. Do ponto 124, de c.p.a. 189464,68 E e 8275866,43 N, segue em linha reta até o ponto 125. Do ponto 125, de c.p.a. 189487,26 E e 8275881,47 N, segue em linha reta até o ponto 126. Do ponto 126, de c.p.a. 189508,7 E e 8275890,21 N, segue em linha reta até o ponto 127. Do ponto 127, de c.p.a. 189526,98 E e 8275899,75 N, segue em linha reta até o ponto 128. Do ponto 128, de c.p.a. 189538,1 E e 8275912,45 N, segue em linha reta até o ponto 129. Do ponto 129, de c.p.a. 189550,01 E e 8275927,55 N, segue em linha reta até o ponto 130. Do ponto 130, de c.p.a. 189561,93 E e 8275939,47 N, segue em linha reta até o ponto 131. Do ponto 131, de c.p.a. 189570,66 E e 8275952,96 N, segue em linha reta até o ponto 132. Do ponto 132, de c.p.a. 189579,4 E e 8275970,44 N, segue em linha reta até o ponto 133. Do ponto 133, de c.p.a. 189588,14 E e 8275987,92 N,
---

segue em linha reta até o ponto 134. Do ponto 134, de c.p.a. 189588,94 E e 8276008,57 N, segue em linha reta até o ponto 135. Do ponto 135, de c.p.a. 189580,19 E e 8276026,85 N, segue em linha reta até o ponto 136. Do ponto 136, de c.p.a. 189579,4 E e 8276041,94 N, segue em linha reta até o ponto 137. Do ponto 137, de c.p.a. 189584,98 E e 8276059,37 N, segue em linha reta até o ponto 138. Do ponto 138, de c.p.a. 189587,48 E e 8276063,81 N, segue em linha reta até o ponto 139. Do ponto 139, de c.p.a. 189595,29 E e 8276072,92 N, segue em linha reta até o ponto 140. Do ponto 140, de c.p.a. 189609,59 E e 8276080,07 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 14,19 ha e perímetro de 3.303,79 m aproximados, excluída a área da zona ZUE1.
--

Memoriais Descritivos da Zona de Preservação - ZP	
Área = 182,89 hectares	Perímetro = 20809,82 metros
ZP 1	Do ponto 1, de c.p.a. 189049,56 E e 8275620,92 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189051,14 E e 8275611,38 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189060,67 E e 8275593,12 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189081,33 E e 8275577,51 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 189042,28 E e 8275573,16 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 189030,81 E e 8275603,45 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 189038,43 E e 8275609,79 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,11 ha e perímetro de 153,37 m aproximados.
ZP 2	Do ponto 1, de c.p.a. 190507,87 E e 8275807,96 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190517,11 E e 8275807,19 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190405,15 E e 8275777,86 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190404,6 E e 8275778,57 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190371,23 E e 8275776,98 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190350,14 E e 8275767,18 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190330,93 E e 8275780,36 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190328,36 E e 8275782,73 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190329,16 E e 8275786,43 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190342,47 E e 8275791,6 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 190357,73 E e 8275792,87 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 190367,26 E e 8275799,23 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 190380,77 E e 8275801,61 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 190415,72 E e 8275784,93 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 190453,85 E e 8275793,67 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 190476,89 E e 8275796,84 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 190488,8 E e 8275805,57 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 190517,11 E e 8275807,19 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,19 ha e perímetro de 402,68 m aproximados.
ZP 3	Do ponto 1, de c.p.a. 190371,23 E e 8276051,83 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190388,71 E e 8276051,83 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190396,66 E e 8276046,28 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190399,83 E e 8276039,92 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190421,28 E e 8276027,21 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190437,17 E e 8276010,52 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190467,36 E e 8275997,82 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190481,66 E e 8275986,7 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190516,6 E e 8275967,63 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190553,94 E e 8275958,09 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 190573,8 E e 8275943,8 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 190584,92 E e 8275930,3 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 190603,19 E e 8275923,94 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 190616,7 E e 8275908,84 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 190647,68 E e 8275896,94 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 190670,71 E e 8275857,21 N, segue em linha reta até o ponto 17.

	<p>Do ponto 17, de c.p.a. 190669,14 E e 8275847,03 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 190625,81 E e 8275835,67 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 190621,46 E e 8275849,27 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 190588,1 E e 8275882,63 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 190568,24 E e 8275927,12 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 190559,5 E e 8275937,45 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 190549,17 E e 8275943,8 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 190520,58 E e 8275953,33 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 190504,69 E e 8275957,3 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 190478,47 E e 8275974,78 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 190454,64 E e 8275976,37 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 190432,4 E e 8275970,81 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 190414,13 E e 8275974,78 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 190370,44 E e 8275978,75 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 190347,4 E e 8275977,16 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 190325,17 E e 8275981,93 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 190307,68 E e 8275977,96 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 190299,63 E e 8275969,9 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 190288,37 E e 8275971,05 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 190283,38 E e 8275972,71 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 190283,38 E e 8275975,06 N, segue em linha reta até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 190312,64 E e 8276000,29 N, segue em linha reta até o ponto 39. Do ponto 39, de c.p.a. 190321,08 E e 8276013,7 N, segue em linha reta até o ponto 40. Do ponto 40, de c.p.a. 190327,19 E e 8276020,42 N, segue em linha reta até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 190336,19 E e 8276028,14 N, segue em linha reta até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 190343,16 E e 8276033,99 N, segue em linha reta até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 190352,87 E e 8276031,98 N, segue em linha reta até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 190360,93 E e 8276036,64 N, segue em linha reta até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 190363,91 E e 8276043,02 N, segue em linha reta até o ponto 46. Do ponto 46, de c.p.a. 190363,31 E e 8276050 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 1,47 ha e perímetro de 969,70 m aproximados.</p>	<p>189625,56 E e 8276297,81 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 189613,91 E e 8276281,93 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 189601,2 E e 8276264,98 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 189591,67 E e 8276242,74 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 189588,49 E e 8276221,56 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 189589,55 E e 8276205,67 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 189593,46 E e 8276192,13 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 189596,21 E e 8276190,73 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 189600,93 E e 8276183,19 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 189607,35 E e 8276161,66 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 189608,06 E e 8276116,54 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 189560,7 E e 8276036,49 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 189525,86 E e 8275950,45 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 189513,55 E e 8275923,78 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 189488,45 E e 8275897,66 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 189430,92 E e 8275852,78 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 189386,14 E e 8275805,4 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 189357,14 E e 8275790,4 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 189323,5 E e 8275788,87 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 189291,73 E e 8275789,91 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 189235,51 E e 8275798,76 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 189162,87 E e 8275830,32 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 189153,62 E e 8275844,94 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 189152,82 E e 8275869,56 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 189174,27 E e 8275884,65 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 189201,28 E e 8275892,6 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 189279,13 E e 8275943,44 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 189298,92 E e 8275967,69 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 189326,26 E e 8275992,08 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 189358,4 E e 8276035,3 N, segue em linha reta até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 189368,38 E e 8276041,58 N, segue em linha reta até o ponto 39. Do ponto 39, de c.p.a. 189386,85 E e 8276069,29 N, segue em linha reta até o ponto 40. Do ponto 40, de c.p.a. 189409,01 E e 8276078,15 N, segue em linha reta até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 189415,66 E e 8276089,61 N, segue em linha reta até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 189427,48 E e 8276102,53 N, segue em linha reta até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 189427,48 E e 8276108,44 N, segue em linha reta até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 189428,96 E e 8276109,55 N, segue em linha reta até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 189433,02 E e 8276107,34 N, segue em linha reta até o ponto 46. Do ponto 46, de c.p.a. 189445,58 E e 8276115,46 N, segue em linha reta até o ponto 47. Do ponto 47, de c.p.a. 189464,7 E e 8276153,92 N, segue em linha reta até o ponto 48. Do ponto 48, de c.p.a. 189471,54 E e 8276159,94 N, segue em linha reta até o ponto 49. Do ponto 49, de c.p.a. 189550,3 E e 8276229,27 N, segue em linha reta até o ponto 50. Do ponto 50, de c.p.a. 189556,52 E e 8276275,57 N, segue em linha reta até o ponto 51. Do ponto 51, de c.p.a. 189582,3 E e 8276323,4 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 9,35 ha e perímetro de 1.715,71m aproximados.</p>
ZP 4	<p>Do ponto 1, de c.p.a. 189584,98 E e 8276059,37 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189579,4 E e 8276041,94 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189580,19 E e 8276026,85 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189588,94 E e 8276008,57 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 189588,14 E e 8275987,92 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 189579,4 E e 8275970,44 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 189570,66 E e 8275952,96 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 189561,93 E e 8275939,47 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 189550,01 E e 8275927,55 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 189538,1 E e 8275912,45 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 189526,98 E e 8275899,75 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 189508,7 E e 8275890,21 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 189487,26 E e 8275881,47 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 189464,68 E e 8275866,43 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 189495,02 E e 8275890,1 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 189521,87 E e 8275918,1 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 189535,05 E e 8275946,51 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 189569,9 E e 8276032,56 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 0,41 ha e perímetro de 485,17 m aproximados.</p>	ZP 6
ZP 5	<p>Do ponto 1, de c.p.a. 189621,2 E e 8276371,71 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 189631,92 E e 8276368,78 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 189674,29 E e 8276348,12 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 189678,52 E e 8276343,89 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 189676,77 E e 8276331,03 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 189657,34 E e 8276321,12 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 189640,39 E e 8276312,64 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a.</p>	<p>Do ponto 1, de c.p.a. 190167,56 E e 8276509,43 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190171,57 E e 8276505,41 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190179,88 E e 8276490,57 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190182,41 E e 8276478,71 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190189,89 E e 8276467,95 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190200,96 E e 8276458,66 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190202,87 E e 8276444,41 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190215,41 E e 8276431,52 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190235,96 E e 8276415,72 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190256,35 E e 8276403,49 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 190276,59 E e 8276394,52 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 190300,04 E e 8276389,12 N, segue em linha reta até o ponto 13.</p>

Do ponto 13, de c.p.a. 190328,31 E e 8276390,16 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 190334,88 E e 8276396,08 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 190336,62 E e 8276401,76 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 190334,32 E e 8276420,31 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 190338,28 E e 8276427,38 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 190343,38 E e 8276431,48 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 190358,89 E e 8276432,75 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 190370,35 E e 8276423,2 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 190379,61 E e 8276412,93 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 190388,78 E e 8276407,77 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 190403,41 E e 8276394,51 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 190405,32 E e 8276384,45 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 190410,77 E e 8276373,48 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 190416,43 E e 8276350,46 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 190409,94 E e 8276346,23 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 190406,75 E e 8276337,48 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 190409,94 E e 8276328,74 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 190398,86 E e 8276320,45 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 190351,17 E e 8276299,46 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 190344,65 E e 8276289,85 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 190348,51 E e 8276271,32 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 190348,79 E e 8276263,65 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 190347,4 E e 8276263,93 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 190329,93 E e 8276263,13 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 190318,81 E e 8276258,37 N, segue em linha reta até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 190292,59 E e 8276258,37 N, segue em linha reta até o ponto 39. Do ponto 39, de c.p.a. 190273,53 E e 8276263,13 N, segue em linha reta até o ponto 40. Do ponto 40, de c.p.a. 190252,08 E e 8276265,52 N, segue em linha reta até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 190225,07 E e 8276284,59 N, segue em linha reta até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 190219,51 E e 8276295,71 N, segue em linha reta até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 190208,39 E e 8276306,03 N, segue em linha reta até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 190190,91 E e 8276311,59 N, segue em linha reta até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 190166,28 E e 8276307,62 N, segue em linha reta até o ponto 46. Do ponto 46, de c.p.a. 190148,02 E e 8276300,47 N, segue em linha reta até o ponto 47. Do ponto 47, de c.p.a. 190127,36 E e 8276302,85 N, segue em linha reta até o ponto 48. Do ponto 48, de c.p.a. 190111,47 E e 8276302,85 N, segue em linha reta até o ponto 49. Do ponto 49, de c.p.a. 190098,77 E e 8276301,26 N, segue em linha reta até o ponto 50. Do ponto 50, de c.p.a. 190133,29 E e 8276278,65 N, segue em linha reta até o ponto 51. Do ponto 51, de c.p.a. 190152,75 E e 8276253,63 N, segue em linha reta até o ponto 52. Do ponto 52, de c.p.a. 190156,46 E e 8276236,02 N, segue em linha reta até o ponto 53. Do ponto 53, de c.p.a. 190156,46 E e 8276214,7 N, segue em linha reta até o ponto 54. Do ponto 54, de c.p.a. 190154,61 E e 8276197,1 N, segue em linha reta até o ponto 55. Do ponto 55, de c.p.a. 190145,34 E e 8276182,27 N, segue em linha reta até o ponto 56. Do ponto 56, de c.p.a. 190145,34 E e 8276165,59 N, segue em linha reta até o ponto 57. Do ponto 57, de c.p.a. 190154,61 E e 8276142,42 N, segue em linha reta até o ponto 58. Do ponto 58, de c.p.a. 190156,46 E e 8276125,74 N, segue em linha reta até o ponto 59. Do ponto 59, de c.p.a. 190165,73 E e 8276099,78 N, segue em linha reta até o ponto 60. Do ponto 60, de c.p.a. 190174,08 E e 8276090,52 N, segue em linha reta até o ponto 61. Do ponto 61, de c.p.a. 190211,14 E e 8276067,35 N, segue em linha reta até o ponto 62. Do ponto 62, de c.p.a. 190232,46 E e 8276052,52 N, segue em linha reta até o ponto 63. Do ponto 63, de c.p.a. 190246,36 E e 8276032,13 N, segue em linha reta até o ponto 64. Do ponto 64, de c.p.a. 190264,79 E e 8276023,24 N, segue em linha reta até o ponto 65. Do ponto 65, de c.p.a. 190283,85 E e 8276024,03 N, segue em linha reta até o ponto 66. Do ponto 66, de c.p.a. 190298,94 E e 8276016,88 N, segue em linha reta até o ponto 67. Do ponto 67, de c.p.a. 190311,66 E e 8276022,44 N, segue em linha reta até o ponto 68. Do ponto 68, de c.p.a. 190317,22 E e 8276028 N, segue em linha reta até o ponto 69. Do ponto 69, de c.p.a. 190321,98 E e 8276033,56 N, segue em linha reta até o ponto 70. Do ponto 70, de c.p.a. 190334,7 E e 8276040,72 N,

segue em linha reta até o ponto 71. Do ponto 71, de c.p.a. 190336,98 E e 8276041,86 N, segue em linha reta até o ponto 72. Do ponto 72, de c.p.a. 190329,72 E e 8276035,76 N, segue em linha reta até o ponto 73. Do ponto 73, de c.p.a. 190320 E e 8276027,37 N, segue em linha reta até o ponto 74. Do ponto 74, de c.p.a. 190313,25 E e 8276019,95 N, segue em linha reta até o ponto 75. Do ponto 75, de c.p.a. 190304,94 E e 8276006,74 N, segue em linha reta até o ponto 76. Do ponto 76, de c.p.a. 190280,37 E e 8275986,43 N, segue em linha reta até o ponto 77. Do ponto 77, de c.p.a. 190273,89 E e 8275979,24 N, segue em linha reta até o ponto 78. Do ponto 78, de c.p.a. 190273,58 E e 8275969,37 N, segue em linha reta até o ponto 79. Do ponto 79, de c.p.a. 190277,58 E e 8275964,3 N, segue em linha reta até o ponto 80. Do ponto 80, de c.p.a. 190286,45 E e 8275961,21 N, segue em linha reta até o ponto 81. Do ponto 81, de c.p.a. 190299,58 E e 8275959,86 N, segue em linha reta até o ponto 82. Do ponto 82, de c.p.a. 190300,54 E e 8275956,51 N, segue em linha reta até o ponto 83. Do ponto 83, de c.p.a. 190295,77 E e 8275946,98 N, segue em linha reta até o ponto 84. Do ponto 84, de c.p.a. 190260,02 E e 8275933,47 N, segue em linha reta até o ponto 85. Do ponto 85, de c.p.a. 190228,25 E e 8275937,45 N, segue em linha reta até o ponto 86. Do ponto 86, de c.p.a. 190208,39 E e 8275945,39 N, segue em linha reta até o ponto 87. Do ponto 87, de c.p.a. 190171,06 E e 8275956,51 N, segue em linha reta até o ponto 88. Do ponto 88, de c.p.a. 190151,99 E e 8275965,24 N, segue em linha reta até o ponto 89. Do ponto 89, de c.p.a. 190124,96 E e 8275928,33 N, segue em linha reta até o ponto 90. Do ponto 90, de c.p.a. 190103,64 E e 8275910,72 N, segue em linha reta até o ponto 91. Do ponto 91, de c.p.a. 190097,15 E e 8275891,27 N, segue em linha reta até o ponto 92. Do ponto 92, de c.p.a. 190114,76 E e 8275881,07 N, segue em linha reta até o ponto 93. Do ponto 93, de c.p.a. 190137 E e 8275882,92 N, segue em linha reta até o ponto 94. Do ponto 94, de c.p.a. 190163,88 E e 8275875,51 N, segue em linha reta até o ponto 95. Do ponto 95, de c.p.a. 190249,14 E e 8275872,73 N, segue em linha reta até o ponto 96. Do ponto 96, de c.p.a. 190300,11 E e 8275869,95 N, segue em linha reta até o ponto 97. Do ponto 97, de c.p.a. 190322,35 E e 8275866,24 N, segue em linha reta até o ponto 98. Do ponto 98, de c.p.a. 190330,7 E e 8275860,68 N, segue em linha reta até o ponto 99. Do ponto 99, de c.p.a. 190327,92 E e 8275851,42 N, segue em linha reta até o ponto 100. Do ponto 100, de c.p.a. 190308,45 E e 8275819,9 N, segue em linha reta até o ponto 101. Do ponto 101, de c.p.a. 190311,24 E e 8275798,59 N, segue em linha reta até o ponto 102. Do ponto 102, de c.p.a. 190313,83 E e 8275795,89 N, segue em linha reta até o ponto 103. Do ponto 103, de c.p.a. 190309,69 E e 8275781,4 N, segue em linha reta até o ponto 104. Do ponto 104, de c.p.a. 190312,68 E e 8275772,07 N, segue em linha reta até o ponto 105. Do ponto 105, de c.p.a. 190328,66 E e 8275757,82 N, segue em linha reta até o ponto 106. Do ponto 106, de c.p.a. 190098,75 E e 8275663,75 N, segue em linha reta até o ponto 107. Do ponto 107, de c.p.a. 189493,87 E e 8275137,65 N, segue em linha reta até o ponto 108. Do ponto 108, de c.p.a. 189127,18 E e 8275560,57 N, segue em linha reta até o ponto 109. Do ponto 109, de c.p.a. 189127,41 E e 8275560,54 N, segue em linha reta até o ponto 110. Do ponto 110, de c.p.a. 189164,74 E e 8275554,2 N, segue em linha reta até o ponto 111. Do ponto 111, de c.p.a. 189193,95 E e 8275560,53 N, segue em linha reta até o ponto 112. Do ponto 112, de c.p.a. 189213,15 E e 8275580,39 N, segue em linha reta até o ponto 113. Do ponto 113, de c.p.a. 189215,79 E e 8275592,97 N, segue em linha reta até o ponto 114. Do ponto 114, de c.p.a. 189214,47 E e 8275622,09 N, segue em linha reta até o ponto 115. Do ponto 115, de c.p.a. 189217,78 E e 8275635,34 N, segue em linha reta até o ponto 116. Do ponto 116, de c.p.a. 189224,4 E e 8275640,63 N, segue em linha reta até o ponto 117. Do ponto 117, de c.p.a. 189238,97 E e 8275627,39 N, segue em linha reta até o ponto 118. Do ponto 118, de c.p.a. 189248,23 E e 8275604,23 N, segue em linha reta até o ponto 119. Do ponto 119, de c.p.a. 189280,01 E e 8275570,46 N, segue em linha reta até o ponto 120. Do ponto 120, de c.p.a. 189310,46 E e 8275568,47 N, segue em linha reta até o ponto 121. Do ponto 121, de c.p.a. 189345,54 E e 8275546,63 N, segue em linha reta até o ponto 122. Do ponto 122, de c.p.a. 189360,11 E e 8275536,7 N, segue em linha reta até o ponto 123. Do ponto 123, de c.p.a. 189372,03 E e 8275524,78 N, segue em linha reta até o ponto 124. Do ponto 124, de c.p.a. 189390,56 E e 8275514,85 N, segue em linha reta até o ponto 125. Do ponto 125, de c.p.a. 189402,48 E e 8275514,19 N, segue em linha reta até o ponto 126. Do ponto 126, de c.p.a. 189405,79 E e 8275521,47 N, segue em linha reta até o ponto

127. Do ponto 127, de c.p.a. 189400,49 E e 8275540,01 N, segue em linha reta até o ponto 128. Do ponto 128, de c.p.a. 189399,83 E e 8275561,85 N, segue em linha reta até o ponto 129. Do ponto 129, de c.p.a. 189413,73 E e 8275606,87 N, segue em linha reta até o ponto 130. Do ponto 130, de c.p.a. 189416,38 E e 8275620,11 N, segue em linha reta até o ponto 131. Do ponto 131, de c.p.a. 189430,28 E e 8275635,34 N, segue em linha reta até o ponto 132. Do ponto 132, de c.p.a. 189438,23 E e 8275640,63 N, segue em linha reta até o ponto 133. Do ponto 133, de c.p.a. 189449,48 E e 8275656,52 N, segue em linha reta até o ponto 134. Do ponto 134, de c.p.a. 189460,07 E e 8275662,47 N, segue em linha reta até o ponto 135. Do ponto 135, de c.p.a. 189472,64 E e 8275677,04 N, segue em linha reta até o ponto 136. Do ponto 136, de c.p.a. 189485,89 E e 8275673,73 N, segue em linha reta até o ponto 137. Do ponto 137, de c.p.a. 189499,13 E e 8275675,05 N, segue em linha reta até o ponto 138. Do ponto 138, de c.p.a. 189519,65 E e 8275686,31 N, segue em linha reta até o ponto 139. Do ponto 139, de c.p.a. 189529,58 E e 8275700,88 N, segue em linha reta até o ponto 140. Do ponto 140, de c.p.a. 189529,58 E e 8275724,04 N, segue em linha reta até o ponto 141. Do ponto 141, de c.p.a. 189544,14 E e 8275739,27 N, segue em linha reta até o ponto 142. Do ponto 142, de c.p.a. 189555,4 E e 8275739,27 N, segue em linha reta até o ponto 143. Do ponto 143, de c.p.a. 189561,35 E e 8275729,34 N, segue em linha reta até o ponto 144. Do ponto 144, de c.p.a. 189562,68 E e 8275708,81 N, segue em linha reta até o ponto 145. Do ponto 145, de c.p.a. 189552,74 E e 8275685,65 N, segue em linha reta até o ponto 146. Do ponto 146, de c.p.a. 189526,93 E e 8275665,78 N, segue em linha reta até o ponto 147. Do ponto 147, de c.p.a. 189509,72 E e 8275660,49 N, segue em linha reta até o ponto 148. Do ponto 148, de c.p.a. 189484,56 E e 8275643,94 N, segue em linha reta até o ponto 149. Do ponto 149, de c.p.a. 189458,75 E e 8275634,01 N, segue em linha reta até o ponto 150. Do ponto 150, de c.p.a. 189439,55 E e 8275614,81 N, segue em linha reta até o ponto 151. Do ponto 151, de c.p.a. 189417,7 E e 8275573,11 N, segue em linha reta até o ponto 152. Do ponto 152, de c.p.a. 189417,7 E e 8275510,22 N, segue em linha reta até o ponto 153. Do ponto 153, de c.p.a. 189411,75 E e 8275501,62 N, segue em linha reta até o ponto 154. Do ponto 154, de c.p.a. 189387,25 E e 8275503,6 N, segue em linha reta até o ponto 155. Do ponto 155, de c.p.a. 189370,7 E e 8275516,84 N, segue em linha reta até o ponto 156. Do ponto 156, de c.p.a. 189343,73 E e 8275541,51 N, segue em linha reta até o ponto 157. Do ponto 157, de c.p.a. 189342,43 E e 8275532,8 N, segue em linha reta até o ponto 158. Do ponto 158, de c.p.a. 189334,48 E e 8275529,62 N, segue em linha reta até o ponto 159. Do ponto 159, de c.p.a. 189322,57 E e 8275535,98 N, segue em linha reta até o ponto 160. Do ponto 160, de c.p.a. 189313,84 E e 8275535,98 N, segue em linha reta até o ponto 161. Do ponto 161, de c.p.a. 189302,71 E e 8275528,03 N, segue em linha reta até o ponto 162. Do ponto 162, de c.p.a. 189324,41 E e 8275510,5 N, segue em linha reta até o ponto 163. Do ponto 163, de c.p.a. 189341,09 E e 8275481,9 N, segue em linha reta até o ponto 164. Do ponto 164, de c.p.a. 189340,3 E e 8275453,31 N, segue em linha reta até o ponto 165. Do ponto 165, de c.p.a. 189368,89 E e 8275438,21 N, segue em linha reta até o ponto 166. Do ponto 166, de c.p.a. 189384,78 E e 8275413,58 N, segue em linha reta até o ponto 167. Do ponto 167, de c.p.a. 189426,88 E e 8275431,06 N, segue em linha reta até o ponto 168. Do ponto 168, de c.p.a. 189436,42 E e 8275444,57 N, segue em linha reta até o ponto 169. Do ponto 169, de c.p.a. 189452,3 E e 8275450,13 N, segue em linha reta até o ponto 170. Do ponto 170, de c.p.a. 189461,83 E e 8275464,42 N, segue em linha reta até o ponto 171. Do ponto 171, de c.p.a. 189463,43 E e 8275516,06 N, segue em linha reta até o ponto 172. Do ponto 172, de c.p.a. 189457,87 E e 8275543,87 N, segue em linha reta até o ponto 173. Do ponto 173, de c.p.a. 189480,9 E e 8275574,84 N, segue em linha reta até o ponto 174. Do ponto 174, de c.p.a. 189522,21 E e 8275585,17 N, segue em linha reta até o ponto 175. Do ponto 175, de c.p.a. 189587,34 E e 8275612,18 N, segue em linha reta até o ponto 176. Do ponto 176, de c.p.a. 189591,32 E e 8275630,45 N, segue em linha reta até o ponto 177. Do ponto 177, de c.p.a. 189611,18 E e 8275672,55 N, segue em linha reta até o ponto 178. Do ponto 178, de c.p.a. 189611,18 E e 8275690,83 N, segue em linha reta até o ponto 179. Do ponto 179, de c.p.a. 189600,06 E e 8275712,27 N, segue em linha reta até o ponto 180. Do ponto 180, de c.p.a. 189561,13 E e 8275751,2 N, segue em linha reta até o ponto 181. Do ponto 181, de

c.p.a. 189567,24 E e 8275762,37 N, segue em linha reta até o ponto 182. Do ponto 182, de c.p.a. 189563,27 E e 8275787 N, segue em linha reta até o ponto 183. Do ponto 183, de c.p.a. 189575,97 E e 8275804,47 N, segue em linha reta até o ponto 184. Do ponto 184, de c.p.a. 189586,3 E e 8275806,06 N, segue em linha reta até o ponto 185. Do ponto 185, de c.p.a. 189591,07 E e 8275812,42 N, segue em linha reta até o ponto 186. Do ponto 186, de c.p.a. 189593,45 E e 8275824,33 N, segue em linha reta até o ponto 187. Do ponto 187, de c.p.a. 189605,37 E e 8275831,48 N, segue em linha reta até o ponto 188. Do ponto 188, de c.p.a. 189626,02 E e 8275832,28 N, segue em linha reta até o ponto 189. Do ponto 189, de c.p.a. 189641,11 E e 8275836,25 N, segue em linha reta até o ponto 190. Do ponto 190, de c.p.a. 189657 E e 8275837,84 N, segue em linha reta até o ponto 191. Do ponto 191, de c.p.a. 189668,12 E e 8275832,28 N, segue em linha reta até o ponto 192. Do ponto 192, de c.p.a. 189699,1 E e 8275823,54 N, segue em linha reta até o ponto 193. Do ponto 193, de c.p.a. 189714,45 E e 8275829,05 N, segue em linha reta até o ponto 194. Do ponto 194, de c.p.a. 189724,78 E e 8275829,05 N, segue em linha reta até o ponto 195. Do ponto 195, de c.p.a. 189732,72 E e 8275836,99 N, segue em linha reta até o ponto 196. Do ponto 196, de c.p.a. 189732,72 E e 8275842,55 N, segue em linha reta até o ponto 197. Do ponto 197, de c.p.a. 189722,39 E e 8275850,5 N, segue em linha reta até o ponto 198. Do ponto 198, de c.p.a. 189705,71 E e 8275849,7 N, segue em linha reta até o ponto 199. Do ponto 199, de c.p.a. 189688,23 E e 8275852,88 N, segue em linha reta até o ponto 200. Do ponto 200, de c.p.a. 189681,88 E e 8275871,94 N, segue em linha reta até o ponto 201. Do ponto 201, de c.p.a. 189681,88 E e 8275890,21 N, segue em linha reta até o ponto 202. Do ponto 202, de c.p.a. 189677,91 E e 8275915,63 N, segue em linha reta até o ponto 203. Do ponto 203, de c.p.a. 189670,76 E e 8275928,34 N, segue em linha reta até o ponto 204. Do ponto 204, de c.p.a. 189668,38 E e 8275942,64 N, segue em linha reta até o ponto 205. Do ponto 205, de c.p.a. 189663,61 E e 8275959,32 N, segue em linha reta até o ponto 206. Do ponto 206, de c.p.a. 189662,81 E e 8275972,83 N, segue em linha reta até o ponto 207. Do ponto 207, de c.p.a. 189666,78 E e 8275980,77 N, segue em linha reta até o ponto 208. Do ponto 208, de c.p.a. 189673,93 E e 8275982,36 N, segue em linha reta até o ponto 209. Do ponto 209, de c.p.a. 189687,44 E e 8275982,36 N, segue em linha reta até o ponto 210. Do ponto 210, de c.p.a. 189698,56 E e 8275987,13 N, segue em linha reta até o ponto 211. Do ponto 211, de c.p.a. 189703,33 E e 8275996,66 N, segue em linha reta até o ponto 212. Do ponto 212, de c.p.a. 189709,68 E e 8276012,54 N, segue em linha reta até o ponto 213. Do ponto 213, de c.p.a. 189723,19 E e 8276037,97 N, segue em linha reta até o ponto 214. Do ponto 214, de c.p.a. 189725,57 E e 8276053,06 N, segue em linha reta até o ponto 215. Do ponto 215, de c.p.a. 189702,53 E e 8276058,62 N, segue em linha reta até o ponto 216. Do ponto 216, de c.p.a. 189669,97 E e 8276057,03 N, segue em linha reta até o ponto 217. Do ponto 217, de c.p.a. 189656,46 E e 8276068,15 N, segue em linha reta até o ponto 218. Do ponto 218, de c.p.a. 189625,48 E e 8276082,45 N, segue em linha reta até o ponto 219. Do ponto 219, de c.p.a. 189609,59 E e 8276080,07 N, segue em linha reta até o ponto 220. Do ponto 220, de c.p.a. 189595,29 E e 8276072,92 N, segue em linha reta até o ponto 221. Do ponto 221, de c.p.a. 189587,48 E e 8276063,81 N, segue em linha reta até o ponto 222. Do ponto 222, de c.p.a. 189610,21 E e 8276103,75 N, segue em linha reta até o ponto 223. Do ponto 223, de c.p.a. 189617,65 E e 8276112,78 N, segue em linha reta até o ponto 224. Do ponto 224, de c.p.a. 189617,19 E e 8276163,52 N, segue em linha reta até o ponto 225. Do ponto 225, de c.p.a. 189610,08 E e 8276187,33 N, segue em linha reta até o ponto 226. Do ponto 226, de c.p.a. 189605,67 E e 8276194,47 N, segue em linha reta até o ponto 227. Do ponto 227, de c.p.a. 189608,62 E e 8276200,37 N, segue em linha reta até o ponto 228. Do ponto 228, de c.p.a. 189610,74 E e 8276214,14 N, segue em linha reta até o ponto 229. Do ponto 229, de c.p.a. 189613,91 E e 8276224,73 N, segue em linha reta até o ponto 230. Do ponto 230, de c.p.a. 189646,22 E e 8276296,75 N, segue em linha reta até o ponto 231. Do ponto 231, de c.p.a. 189668,46 E e 8276313,7 N, segue em linha reta até o ponto 232. Do ponto 232, de c.p.a. 189701,29 E e 8276324,83 N, segue em linha reta até o ponto 233. Do ponto 233, de c.p.a. 189732,01 E e 8276325,88 N, segue em linha reta até o ponto 234. Do ponto 234, de c.p.a. 189765,9 E e 8276324,3 N, segue em linha reta até o ponto 235. Do ponto 235, de c.p.a. 189800,81 E e 8276329,76 N, segue em linha reta

	<p>até o ponto 236. Do ponto 236, de c.p.a. 189814,62 E e 8276336,48 N, segue em linha reta até o ponto 237. Do ponto 237, de c.p.a. 189841,09 E e 8276363,74 N, segue em linha reta até o ponto 238. Do ponto 238, de c.p.a. 189854,87 E e 8276367,19 N, segue em linha reta até o ponto 239. Do ponto 239, de c.p.a. 189876,58 E e 8276379,37 N, segue em linha reta até o ponto 240. Do ponto 240, de c.p.a. 189908,89 E e 8276428,62 N, segue em linha reta até o ponto 241. Do ponto 241, de c.p.a. 189922,66 E e 8276438,69 N, segue em linha reta até o ponto 242. Do ponto 242, de c.p.a. 189947,91 E e 8276442,1 N, segue em linha reta até o ponto 243. Do ponto 243, de c.p.a. 190039,83 E e 8276440,83 N, segue em linha reta até o ponto 244. Do ponto 244, de c.p.a. 190047,83 E e 8276438,18 N, segue em linha reta até o ponto 245. Do ponto 245, de c.p.a. 190056,57 E e 8276441,36 N, segue em linha reta até o ponto 246. Do ponto 246, de c.p.a. 190059,61 E e 8276444,98 N, segue em linha reta até o ponto 247. Do ponto 247, de c.p.a. 190070,44 E e 8276446,77 N, segue em linha reta até o ponto 248. Do ponto 248, de c.p.a. 190129,32 E e 8276468,5 N, segue em linha reta até o ponto 249. Do ponto 249, de c.p.a. 190161,5 E e 8276497,99 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 66,95 ha e perímetro de 7.018,40 m aproximados, excluída a área da zona ZUE2.</p>	
ZP 7	<p>Do ponto 1, de c.p.a. 190411,05 E e 8277264,32 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190411,05 E e 8277248,17 N, segue em linha reta até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 190434,12 E e 8277248,17 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190434,12 E e 8277263,15 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190638,54 E e 8277133,86 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190696,76 E e 8277118,66 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190721,54 E e 8277115,25 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190775,35 E e 8277115,33 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190829,19 E e 8277097,36 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 190923,33 E e 8276994,61 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 191034,63 E e 8276944,24 N, segue em linha reta até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 191177,7 E e 8276894,31 N, segue em linha reta até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 191235,33 E e 8276879,48 N, segue em linha reta até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 191248,9 E e 8276873,32 N, segue em linha reta até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 191300,63 E e 8276734,24 N, segue em linha reta até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a. 191312,82 E e 8276735,9 N, segue em linha reta até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 191317,41 E e 8276723,55 N, segue em linha reta até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 191346,64 E e 8276712,12 N, segue em linha reta até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 191356,15 E e 8276700,86 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 191368,91 E e 8276707,32 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 191423,94 E e 8276720,14 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 191464,77 E e 8276675,14 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 191484,84 E e 8276669,38 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 191482,45 E e 8276607,94 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 191429,49 E e 8276474,55 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 191404,27 E e 8276463,67 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 191394,06 E e 8276453,31 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 191378,16 E e 8276447,52 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 191369,57 E e 8276443,37 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 191348,16 E e 8276438,8 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 191336,51 E e 8276433,47 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 191327,37 E e 8276433,9 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 191316,65 E e 8276430,7 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 191310,8 E e 8276425,9 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 191312,18 E e 8276414,92 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 191317,59 E e 8276409,67 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 191319,31 E e 8276401,73 N, segue em linha reta até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 191317,35 E e 8276392,02 N, segue em linha reta até o ponto 39. Do ponto 39, de c.p.a. 191323,02 E e 8276382,81 N, segue em linha reta até o ponto 40. Do ponto 40, de c.p.a. 191330,89 E e 8276378,44 N, segue em linha reta até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 191341,41 E e 8276367,64 N, segue em linha</p>	<p>reta até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 191342,96 E e 8276357,58 N, segue em linha reta até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 191333,94 E e 8276323,48 N, segue em linha reta até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 191285,17 E e 8276247,12 N, segue em linha reta até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 191282,46 E e 8276227,61 N, segue em linha reta até o ponto 46. Do ponto 46, de c.p.a. 191269,34 E e 8276216,54 N, segue em linha reta até o ponto 47. Do ponto 47, de c.p.a. 191258,42 E e 8276211,68 N, segue em linha reta até o ponto 48. Do ponto 48, de c.p.a. 191241,48 E e 8276207,89 N, segue em linha reta até o ponto 49. Do ponto 49, de c.p.a. 191228,58 E e 8276204,85 N, segue em linha reta até o ponto 50. Do ponto 50, de c.p.a. 191218 E e 8276195,77 N, segue em linha reta até o ponto 51. Do ponto 51, de c.p.a. 191211,96 E e 8276194,24 N, segue em linha reta até o ponto 52. Do ponto 52, de c.p.a. 191204,91 E e 8276189,98 N, segue em linha reta até o ponto 53. Do ponto 53, de c.p.a. 191201,79 E e 8276185,94 N, segue em linha reta até o ponto 54. Do ponto 54, de c.p.a. 191199,27 E e 8276178,34 N, segue em linha reta até o ponto 55. Do ponto 55, de c.p.a. 191202,39 E e 8276170,67 N, segue em linha reta até o ponto 56. Do ponto 56, de c.p.a. 191210,74 E e 8276163,32 N, segue em linha reta até o ponto 57. Do ponto 57, de c.p.a. 191221,56 E e 8276161,57 N, segue em linha reta até o ponto 58. Do ponto 58, de c.p.a. 191237,56 E e 8276155,73 N, segue em linha reta até o ponto 59. Do ponto 59, de c.p.a. 191250,77 E e 8276151,13 N, segue em linha reta até o ponto 60. Do ponto 60, de c.p.a. 191262,72 E e 8276142,94 N, segue em linha reta até o ponto 61. Do ponto 61, de c.p.a. 191262,99 E e 8276133,7 N, segue em linha reta até o ponto 62. Do ponto 62, de c.p.a. 191257,66 E e 8276126,14 N, segue em linha reta até o ponto 63. Do ponto 63, de c.p.a. 191241,4 E e 8276123,12 N, segue em linha reta até o ponto 64. Do ponto 64, de c.p.a. 191231,74 E e 8276111,62 N, segue em linha reta até o ponto 65. Do ponto 65, de c.p.a. 191207,45 E e 8276099,11 N, segue em linha reta até o ponto 66. Do ponto 66, de c.p.a. 191194,46 E e 8276089,77 N, segue em linha reta até o ponto 67. Do ponto 67, de c.p.a. 191179,87 E e 8276081,53 N, segue em linha reta até o ponto 68. Do ponto 68, de c.p.a. 191175,32 E e 8276071,55 N, segue em linha reta até o ponto 69. Do ponto 69, de c.p.a. 191176,36 E e 8276059,08 N, segue em linha reta até o ponto 70. Do ponto 70, de c.p.a. 191177,62 E e 8276054,57 N, segue em linha reta até o ponto 71. Do ponto 71, de c.p.a. 191185,41 E e 8276044,9 N, segue em linha reta até o ponto 72. Do ponto 72, de c.p.a. 191205,1 E e 8276043,84 N, segue em linha reta até o ponto 73. Do ponto 73, de c.p.a. 191213,89 E e 8276040,9 N, segue em linha reta até o ponto 74. Do ponto 74, de c.p.a. 191225,86 E e 8276033,91 N, segue em linha reta até o ponto 75. Do ponto 75, de c.p.a. 191227,74 E e 8276030,64 N, segue em linha reta até o ponto 76. Do ponto 76, de c.p.a. 191235,06 E e 8276030,17 N, segue em linha reta até o ponto 77. Do ponto 77, de c.p.a. 191245,78 E e 8276020,39 N, segue em linha reta até o ponto 78. Do ponto 78, de c.p.a. 191248,85 E e 8276009,5 N, segue em linha reta até o ponto 79. Do ponto 79, de c.p.a. 191250,18 E e 8275999,26 N, segue em linha reta até o ponto 80. Do ponto 80, de c.p.a. 191229,13 E e 8275993,75 N, segue em linha reta até o ponto 81. Do ponto 81, de c.p.a. 191218,57 E e 8275990,98 N, segue em linha reta até o ponto 82. Do ponto 82, de c.p.a. 191217,23 E e 8276000,99 N, segue em linha reta até o ponto 83. Do ponto 83, de c.p.a. 191164,81 E e 8276038,33 N, segue em linha reta até o ponto 84. Do ponto 84, de c.p.a. 191160,83 E e 8276059,77 N, segue em linha reta até o ponto 85. Do ponto 85, de c.p.a. 191167,19 E e 8276068,51 N, segue em linha reta até o ponto 86. Do ponto 86, de c.p.a. 191169,57 E e 8276088,38 N, segue em linha reta até o ponto 87. Do ponto 87, de c.p.a. 191179,11 E e 8276101,08 N, segue em linha reta até o ponto 88. Do ponto 88, de c.p.a. 191192,61 E e 8276108,23 N, segue em linha reta até o ponto 89. Do ponto 89, de c.p.a. 191198,96 E e 8276122,53 N, segue em linha reta até o ponto 90. Do ponto 90, de c.p.a. 191192,61 E e 8276132,86 N, segue em linha reta até o ponto 91. Do ponto 91, de c.p.a. 191178,31 E e 8276140,81 N, segue em linha reta até o ponto 92. Do ponto 92, de c.p.a. 191167,19 E e 8276157,48 N, segue em linha reta até o ponto 93. Do ponto 93, de c.p.a. 191171,16 E e 8276173,37 N, segue em linha reta até o ponto 94. Do ponto 94, de c.p.a. 191169,57 E e 8276182,91 N, segue em linha reta até o ponto 95. Do ponto 95, de c.p.a. 191160,83 E e 8276191,65 N, segue em linha reta até o ponto 96. Do ponto 96, de c.p.a. 191145,74 E e 8276194,82 N, segue em linha reta até o ponto 97. Do ponto 97, de c.p.a. 191128,27 E e 8276188,47 N, segue em linha reta até o ponto 98. Do ponto 98, de c.p.a. 191102,85 E e 8276197,21 N, segue em linha reta até o ponto 99. Do ponto 99, de c.p.a. 191050,42</p>

E e 8276223,42 N, segue em linha reta até o ponto 100. Do ponto 100, de c.p.a. 191038,51 E e 8276240,9 N, segue em linha reta até o ponto 101. Do ponto 101, de c.p.a. 190978,93 E e 8276265,52 N, segue em linha reta até o ponto 102. Do ponto 102, de c.p.a. 190959,06 E e 8276262,34 N, segue em linha reta até o ponto 103. Do ponto 103, de c.p.a. 190949,53 E e 8276266,31 N, segue em linha reta até o ponto 104. Do ponto 104, de c.p.a. 190932,06 E e 8276290,15 N, segue em linha reta até o ponto 105. Do ponto 105, de c.p.a. 190921,73 E e 8276295,71 N, segue em linha reta até o ponto 106. Do ponto 106, de c.p.a. 190883,6 E e 8276291,74 N, segue em linha reta até o ponto 107. Do ponto 107, de c.p.a. 190844,68 E e 8276295,71 N, segue em linha reta até o ponto 108. Do ponto 108, de c.p.a. 190830,38 E e 8276292,53 N, segue em linha reta até o ponto 109. Do ponto 109, de c.p.a. 190815,28 E e 8276293,33 N, segue em linha reta até o ponto 110. Do ponto 110, de c.p.a. 190808,93 E e 8276305,23 N, segue em linha reta até o ponto 111. Do ponto 111, de c.p.a. 190808,93 E e 8276325,89 N, segue em linha reta até o ponto 112. Do ponto 112, de c.p.a. 190798,6 E e 8276331,45 N, segue em linha reta até o ponto 113. Do ponto 113, de c.p.a. 190753,32 E e 8276332,25 N, segue em linha reta até o ponto 114. Do ponto 114, de c.p.a. 190734,26 E e 8276325,1 N, segue em linha reta até o ponto 115. Do ponto 115, de c.p.a. 190663,56 E e 8276269,49 N, segue em linha reta até o ponto 116. Do ponto 116, de c.p.a. 190644,49 E e 8276261,54 N, segue em linha reta até o ponto 117. Do ponto 117, de c.p.a. 190623,05 E e 8276258,37 N, segue em linha reta até o ponto 118. Do ponto 118, de c.p.a. 190582,53 E e 8276267,9 N, segue em linha reta até o ponto 119. Do ponto 119, de c.p.a. 190503,1 E e 8276242,49 N, segue em linha reta até o ponto 120. Do ponto 120, de c.p.a. 190456,23 E e 8276252,01 N, segue em linha reta até o ponto 121. Do ponto 121, de c.p.a. 190437,17 E e 8276267,11 N, segue em linha reta até o ponto 122. Do ponto 122, de c.p.a. 190419,69 E e 8276274,26 N, segue em linha reta até o ponto 123. Do ponto 123, de c.p.a. 190399,83 E e 8276273,46 N, segue em linha reta até o ponto 124. Do ponto 124, de c.p.a. 190382,36 E e 8276267,11 N, segue em linha reta até o ponto 125. Do ponto 125, de c.p.a. 190367,26 E e 8276259,95 N, segue em linha reta até o ponto 126. Do ponto 126, de c.p.a. 190358,79 E e 8276261,65 N, segue em linha reta até o ponto 127. Do ponto 127, de c.p.a. 190358,77 E e 8276269,25 N, segue em linha reta até o ponto 128. Do ponto 128, de c.p.a. 190354,49 E e 8276287,63 N, segue em linha reta até o ponto 129. Do ponto 129, de c.p.a. 190356,78 E e 8276291,05 N, segue em linha reta até o ponto 130. Do ponto 130, de c.p.a. 190397,1 E e 8276308,74 N, segue em linha reta até o ponto 131. Do ponto 131, de c.p.a. 190414,55 E e 8276318,83 N, segue em linha reta até o ponto 132. Do ponto 132, de c.p.a. 190419,02 E e 8276323,99 N, segue em linha reta até o ponto 133. Do ponto 133, de c.p.a. 190425,01 E e 8276324,7 N, segue em linha reta até o ponto 134. Do ponto 134, de c.p.a. 190432,14 E e 8276330,68 N, segue em linha reta até o ponto 135. Do ponto 135, de c.p.a. 190433,76 E e 8276339,85 N, segue em linha reta até o ponto 136. Do ponto 136, de c.p.a. 190432,14 E e 8276344,29 N, segue em linha reta até o ponto 137. Do ponto 137, de c.p.a. 190426,95 E e 8276349,36 N, segue em linha reta até o ponto 138. Do ponto 138, de c.p.a. 190420,51 E e 8276375,99 N, segue em linha reta até o ponto 139. Do ponto 139, de c.p.a. 190414,81 E e 8276387,76 N, segue em linha reta até o ponto 140. Do ponto 140, de c.p.a. 190411,69 E e 8276410,59 N, segue em linha reta até o ponto 141. Do ponto 141, de c.p.a. 190403,53 E e 8276409,15 N, segue em linha reta até o ponto 142. Do ponto 142, de c.p.a. 190396,56 E e 8276414,82 N, segue em linha reta até o ponto 143. Do ponto 143, de c.p.a. 190385,98 E e 8276420,73 N, segue em linha reta até o ponto 144. Do ponto 144, de c.p.a. 190377,56 E e 8276430,14 N, segue em linha reta até o ponto 145. Do ponto 145, de c.p.a. 190363,1 E e 8276441,99 N, segue em linha reta até o ponto 146. Do ponto 146, de c.p.a. 190355,65 E e 8276444,7 N, segue em linha reta até o ponto 147. Do ponto 147, de c.p.a. 190345,94 E e 8276441,12 N, segue em linha reta até o ponto 148. Do ponto 148, de c.p.a. 190333,55 E e 8276436,55 N, segue em linha reta até o ponto 149. Do ponto 149, de c.p.a. 190326,97 E e 8276429,01 N, segue em linha reta até o ponto 150. Do ponto 150, de c.p.a. 190324,32 E e 8276417,58 N, segue em linha reta até o ponto 151. Do ponto 151, de c.p.a. 190326,24 E e 8276401,47 N, segue em linha reta até o ponto 152. Do ponto 152, de c.p.a. 190324,26 E e 8276399,64 N, segue em linha reta até o ponto 153. Do ponto 153, de c.p.a. 190301,05 E e 8276399,11 N, segue em linha reta até o ponto

154. Do ponto 154, de c.p.a. 190279,12 E e 8276404,19 N, segue em linha reta até o ponto 155. Do ponto 155, de c.p.a. 190260,8 E e 8276412,45 N, segue em linha reta até o ponto 156. Do ponto 156, de c.p.a. 190248,7 E e 8276418,82 N, segue em linha reta até o ponto 157. Do ponto 157, de c.p.a. 190239,89 E e 8276425,55 N, segue em linha reta até o ponto 158. Do ponto 158, de c.p.a. 190221,83 E e 8276439,2 N, segue em linha reta até o ponto 159. Do ponto 159, de c.p.a. 190212,27 E e 8276448,46 N, segue em linha reta até o ponto 160. Do ponto 160, de c.p.a. 190210,89 E e 8276460,72 N, segue em linha reta até o ponto 161. Do ponto 161, de c.p.a. 190207,35 E e 8276467,82 N, segue em linha reta até o ponto 162. Do ponto 162, de c.p.a. 190196,51 E e 8276475,55 N, segue em linha reta até o ponto 163. Do ponto 163, de c.p.a. 190191,75 E e 8276482,4 N, segue em linha reta até o ponto 164. Do ponto 164, de c.p.a. 190189,67 E e 8276493,05 N, segue em linha reta até o ponto 165. Do ponto 165, de c.p.a. 190179,36 E e 8276511,74 N, segue em linha reta até o ponto 166. Do ponto 166, de c.p.a. 190172,99 E e 8276518,14 N, segue em linha reta até o ponto 167. Do ponto 167, de c.p.a. 190182,69 E e 8276528,72 N, segue em linha reta até o ponto 168. Do ponto 168, de c.p.a. 190201,75 E e 8276542,48 N, segue em linha reta até o ponto 169. Do ponto 169, de c.p.a. 190230,35 E e 8276557,31 N, segue em linha reta até o ponto 170. Do ponto 170, de c.p.a. 190258,94 E e 8276573,2 N, segue em linha reta até o ponto 171. Do ponto 171, de c.p.a. 190279,06 E e 8276586,97 N, segue em linha reta até o ponto 172. Do ponto 172, de c.p.a. 190278,01 E e 8276595,44 N, segue em linha reta até o ponto 173. Do ponto 173, de c.p.a. 190268,48 E e 8276595,44 N, segue em linha reta até o ponto 174. Do ponto 174, de c.p.a. 190236,7 E e 8276578,5 N, segue em linha reta até o ponto 175. Do ponto 175, de c.p.a. 190207,04 E e 8276558,37 N, segue em linha reta até o ponto 176. Do ponto 176, de c.p.a. 190168,91 E e 8276531,89 N, segue em linha reta até o ponto 177. Do ponto 177, de c.p.a. 190164,14 E e 8276523,7 N, segue em linha reta até o ponto 178. Do ponto 178, de c.p.a. 190162,26 E e 8276523 N, segue em linha reta até o ponto 179. Do ponto 179, de c.p.a. 190139,25 E e 8276491,65 N, segue em linha reta até o ponto 180. Do ponto 180, de c.p.a. 190112,78 E e 8276476,82 N, segue em linha reta até o ponto 181. Do ponto 181, de c.p.a. 190088,42 E e 8276464,1 N, segue em linha reta até o ponto 182. Do ponto 182, de c.p.a. 190060,21 E e 8276457,3 N, segue em linha reta até o ponto 183. Do ponto 183, de c.p.a. 190056,57 E e 8276462,21 N, segue em linha reta até o ponto 184. Do ponto 184, de c.p.a. 190045,46 E e 8276465,18 N, segue em linha reta até o ponto 185. Do ponto 185, de c.p.a. 190037,4 E e 8276460,53 N, segue em linha reta até o ponto 186. Do ponto 186, de c.p.a. 190034,32 E e 8276452,88 N, segue em linha reta até o ponto 187. Do ponto 187, de c.p.a. 189952,02 E e 8276452,92 N, segue em linha reta até o ponto 188. Do ponto 188, de c.p.a. 189919,17 E e 8276450,8 N, segue em linha reta até o ponto 189. Do ponto 189, de c.p.a. 189903,82 E e 8276441,07 N, segue em linha reta até o ponto 190. Do ponto 190, de c.p.a. 189890,71 E e 8276424,54 N, segue em linha reta até o ponto 191. Do ponto 191, de c.p.a. 189887,3 E e 8276417,39 N, segue em linha reta até o ponto 192. Do ponto 192, de c.p.a. 189875,53 E e 8276402,67 N, segue em linha reta até o ponto 193. Do ponto 193, de c.p.a. 189874,46 E e 8276393,15 N, segue em linha reta até o ponto 194. Do ponto 194, de c.p.a. 189856,46 E e 8276382,55 N, segue em linha reta até o ponto 195. Do ponto 195, de c.p.a. 189839,52 E e 8276379,37 N, segue em linha reta até o ponto 196. Do ponto 196, de c.p.a. 189829,99 E e 8276373,02 N, segue em linha reta até o ponto 197. Do ponto 197, de c.p.a. 189818,33 E e 8276358,19 N, segue em linha reta até o ponto 198. Do ponto 198, de c.p.a. 189805,62 E e 8276346,53 N, segue em linha reta até o ponto 199. Do ponto 199, de c.p.a. 189793,72 E e 8276340,3 N, segue em linha reta até o ponto 200. Do ponto 200, de c.p.a. 189776,6 E e 8276337,75 N, segue em linha reta até o ponto 201. Do ponto 201, de c.p.a. 189746,82 E e 8276339,76 N, segue em linha reta até o ponto 202. Do ponto 202, de c.p.a. 189749,48 E e 8276353,95 N, segue em linha reta até o ponto 203. Do ponto 203, de c.p.a. 189755,84 E e 8276365,6 N, segue em linha reta até o ponto 204. Do ponto 204, de c.p.a. 189768,55 E e 8276385,2 N, segue em linha reta até o ponto 205. Do ponto 205, de c.p.a. 189777,58 E e 8276409,37 N, segue em linha reta até o ponto 206. Do ponto 206, de c.p.a. 189784,57 E e 8276424,72 N, segue em linha reta até o ponto 207. Do ponto 207, de c.p.a. 189790,39 E e 8276430,1 N, segue em linha reta até o ponto 208. Do ponto 208, de c.p.a. 189792,01 E e 8276439,26 N, segue em linha reta

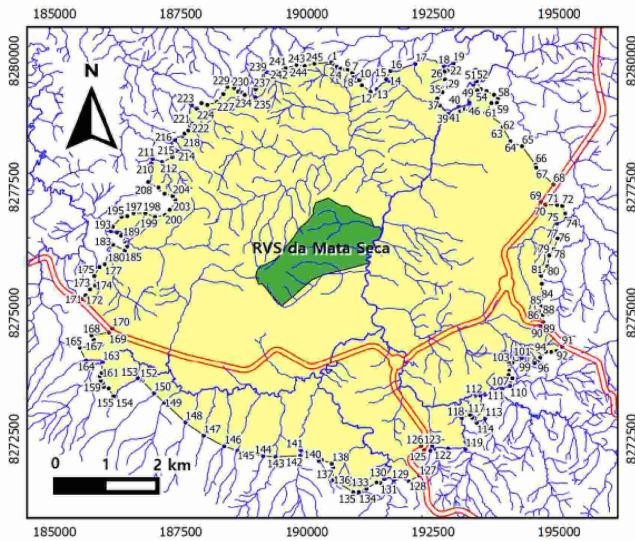
até o ponto 209. Do ponto 209, de c.p.a. 189787,36 E e 8276447,32 N, segue em linha reta até o ponto 210. Do ponto 210, de c.p.a. 189778,61 E e 8276450,51 N, segue em linha reta até o ponto 211. Do ponto 211, de c.p.a. 189771,74 E e 8276448,64 N, segue em linha reta até o ponto 212. Do ponto 212, de c.p.a. 189766,96 E e 8276455,1 N, segue em linha reta até o ponto 213. Do ponto 213, de c.p.a. 189748,78 E e 8276459,1 N, segue em linha reta até o ponto 214. Do ponto 214, de c.p.a. 189733,37 E e 8276466,42 N, segue em linha reta até o ponto 215. Do ponto 215, de c.p.a. 189733,37 E e 8276471,66 N, segue em linha reta até o ponto 216. Do ponto 216, de c.p.a. 189710,3 E e 8276471,66 N, segue em linha reta até o ponto 217. Do ponto 217, de c.p.a. 189710,3 E e 8276456,79 N, segue em linha reta até o ponto 218. Do ponto 218, de c.p.a. 189671,11 E e 8276433,39 N, segue em linha reta até o ponto 219. Do ponto 219, de c.p.a. 189669,87 E e 8276432,15 N, segue em linha reta até o ponto 220. Do ponto 220, de c.p.a. 189738,17 E e 8276516,97 N, segue em linha reta até o ponto 221. Do ponto 221, de c.p.a. 189858,09 E e 8276692,64 N, segue em linha reta até o ponto 222. Do ponto 222, de c.p.a. 190002,84 E e 8276811,87 N, segue em linha reta até o ponto 223. Do ponto 223, de c.p.a. 190035,54 E e 8276855,87 N, segue em linha reta até o ponto 224. Do ponto 224, de c.p.a. 190047,15 E e 8276851,37 N, segue em linha reta até o ponto 225. Do ponto 225, de c.p.a. 190112,31 E e 8276939,03 N, segue em linha reta até o ponto 226. Do ponto 226, de c.p.a. 190142,64 E e 8276980,93 N, segue em linha reta até o ponto 227. Do ponto 227, de c.p.a. 190143,2 E e 8276984,85 N, segue em linha reta até o ponto 228. Do ponto 228, de c.p.a. 190128,69 E e 8277025,81 N, segue em linha reta até o ponto 229. Do ponto 229, de c.p.a. 190132,28 E e 8277060,78 N, segue em linha reta até o ponto 230. Do ponto 230, de c.p.a. 190162,2 E e 8277129,98 N, segue em linha reta até o ponto 231. Do ponto 231, de c.p.a. 190176,59 E e 8277180,98 N, segue em linha reta até o ponto 232. Do ponto 232, de c.p.a. 190303 E e 8277225,92 N, segue em linha reta até o ponto 233. Do ponto 233, de c.p.a. 190225,2 E e 8277136,77 N, segue em linha reta até o ponto 234. Do ponto 234, de c.p.a. 190186,34 E e 8277052,61 N, segue em linha reta até o ponto 235. Do ponto 235, de c.p.a. 190176,71 E e 8277044,41 N, segue em linha reta até o ponto 236. Do ponto 236, de c.p.a. 190156,54 E e 8276965,31 N, segue em linha reta até o ponto 237. Do ponto 237, de c.p.a. 190156,69 E e 8276952,93 N, segue em linha reta até o ponto 238. Do ponto 238, de c.p.a. 190200,39 E e 8276904,73 N, segue em linha reta até o ponto 239. Do ponto 239, de c.p.a. 190218,3 E e 8276877,86 N, segue em linha reta até o ponto 240. Do ponto 240, de c.p.a. 190217,36 E e 8276860,95 N, segue em linha reta até o ponto 241. Do ponto 241, de c.p.a. 190211,53 E e 8276837,48 N, segue em linha reta até o ponto 242. Do ponto 242, de c.p.a. 190250,33 E e 8276744,4 N, segue em linha reta até o ponto 243. Do ponto 243, de c.p.a. 190252,25 E e 8276734,31 N, segue em linha reta até o ponto 244. Do ponto 244, de c.p.a. 190250,26 E e 8276713,24 N, segue em linha reta até o ponto 245. Do ponto 245, de c.p.a. 190246,43 E e 8276700,91 N, segue em linha reta até o ponto 246. Do ponto 246, de c.p.a. 190252,73 E e 8276688,31 N, segue em linha reta até o ponto 247. Do ponto 247, de c.p.a. 190324,14 E e 8276650,38 N, segue em linha reta até o ponto 248. Do ponto 248, de c.p.a. 190324,14 E e 8276629,64 N, segue em linha reta até o ponto 249. Do ponto 249, de c.p.a. 190344,56 E e 8276629,64 N, segue em linha reta até o ponto 250. Do ponto 250, de c.p.a. 190342,68 E e 8276614,93 N, segue em linha reta até o ponto 251. Do ponto 251, de c.p.a. 190349,03 E e 8276525,87 N, segue em linha reta até o ponto 252. Do ponto 252, de c.p.a. 190349,13 E e 8276486,99 N, segue em linha reta até o ponto 253. Do ponto 253, de c.p.a. 190339,26 E e 8276465,15 N, segue em linha reta até o ponto 254. Do ponto 254, de c.p.a. 190339,2 E e 8276457,9 N, segue em linha reta até o ponto 255. Do ponto 255, de c.p.a. 190486,43 E e 8276464,12 N, segue em linha reta até o ponto 256. Do ponto 256, de c.p.a. 190570,49 E e 8276499,74 N, segue em linha reta até o ponto 257. Do ponto 257, de c.p.a. 190831,15 E e 8276536,98 N, segue em linha reta até o ponto 258. Do ponto 258, de c.p.a. 190908,2 E e 8276560,12 N, segue em linha reta até o ponto 259. Do ponto 259, de c.p.a. 190982,89 E e 8276523,42 N, segue em linha reta até o ponto 260. Do ponto 260, de c.p.a. 191053,85 E e 8276501,17 N, segue em linha reta até o ponto 261. Do ponto 261, de c.p.a. 191085,63 E e 8276484,23 N, segue em linha reta até o ponto 262. Do ponto 262, de c.p.a. 191114,23 E e 8276485,29 N, segue em linha reta até o ponto 263. Do ponto 263, de c.p.a. 191129,05 E e 8276506,47 N,

segue em linha reta até o ponto 264. Do ponto 264, de c.p.a. 191132,24 E e 8276522,36 N, segue em linha reta até o ponto 265. Do ponto 265, de c.p.a. 191141,77 E e 8276543,54 N, segue em linha reta até o ponto 266. Do ponto 266, de c.p.a. 191139,65 E e 8276563,67 N, segue em linha reta até o ponto 267. Do ponto 267, de c.p.a. 191121,64 E e 8276590,15 N, segue em linha reta até o ponto 268. Do ponto 268, de c.p.a. 191117,4 E e 8276616,62 N, segue em linha reta até o ponto 269. Do ponto 269, de c.p.a. 191103,63 E e 8276631,46 N, segue em linha reta até o ponto 270. Do ponto 270, de c.p.a. 191095,16 E e 8276647,34 N, segue em linha reta até o ponto 271. Do ponto 271, de c.p.a. 191078,22 E e 8276664,29 N, segue em linha reta até o ponto 272. Do ponto 272, de c.p.a. 191071,86 E e 8276684,41 N, segue em linha reta até o ponto 273. Do ponto 273, de c.p.a. 191063,38 E e 8276698,18 N, segue em linha reta até o ponto 274. Do ponto 274, de c.p.a. 191051,74 E e 8276703,47 N, segue em linha reta até o ponto 275. Do ponto 275, de c.p.a. 190973,35 E e 8276658,99 N, segue em linha reta até o ponto 276. Do ponto 276, de c.p.a. 190955,35 E e 8276638,87 N, segue em linha reta até o ponto 277. Do ponto 277, de c.p.a. 190897,1 E e 8276601,79 N, segue em linha reta até o ponto 278. Do ponto 278, de c.p.a. 190883,33 E e 8276590,15 N, segue em linha reta até o ponto 279. Do ponto 279, de c.p.a. 190894,16 E e 8276566,34 N, segue em linha reta até o ponto 280. Do ponto 280, de c.p.a. 190829,2 E e 8276546,8 N, segue em linha reta até o ponto 281. Do ponto 281, de c.p.a. 190567,8 E e 8276509,41 N, segue em linha reta até o ponto 282. Do ponto 282, de c.p.a. 190487,04 E e 8276475,24 N, segue em linha reta até o ponto 283. Do ponto 283, de c.p.a. 190351,76 E e 8276468,32 N, segue em linha reta até o ponto 284. Do ponto 284, de c.p.a. 190359,13 E e 8276485,47 N, segue em linha reta até o ponto 285. Do ponto 285, de c.p.a. 190359,02 E e 8276526,35 N, segue em linha reta até o ponto 286. Do ponto 286, de c.p.a. 190352,71 E e 8276614,8 N, segue em linha reta até o ponto 287. Do ponto 287, de c.p.a. 190355,02 E e 8276632,54 N, segue em linha reta até o ponto 288. Do ponto 288, de c.p.a. 190352,66 E e 8276637,46 N, segue em linha reta até o ponto 289. Do ponto 289, de c.p.a. 190347,21 E e 8276637,29 N, segue em linha reta até o ponto 290. Do ponto 290, de c.p.a. 190347,21 E e 8276650,38 N, segue em linha reta até o ponto 291. Do ponto 291, de c.p.a. 190335,91 E e 8276650,38 N, segue em linha reta até o ponto 292. Do ponto 292, de c.p.a. 190327,67 E e 8276660,3 N, segue em linha reta até o ponto 293. Do ponto 293, de c.p.a. 190259,83 E e 8276695,73 N, segue em linha reta até o ponto 294. Do ponto 294, de c.p.a. 190256,85 E e 8276701,37 N, segue em linha reta até o ponto 295. Do ponto 295, de c.p.a. 190260,06 E e 8276711,19 N, segue em linha reta até o ponto 296. Do ponto 296, de c.p.a. 190262,25 E e 8276734,79 N, segue em linha reta até o ponto 297. Do ponto 297, de c.p.a. 190260,04 E e 8276746,83 N, segue em linha reta até o ponto 298. Do ponto 298, de c.p.a. 190221,59 E e 8276836,67 N, segue em linha reta até o ponto 299. Do ponto 299, de c.p.a. 190227,25 E e 8276859,33 N, segue em linha reta até o ponto 300. Do ponto 300, de c.p.a. 190228,2 E e 8276880,57 N, segue em linha reta até o ponto 301. Do ponto 301, de c.p.a. 190208,16 E e 8276911,04 N, segue em linha reta até o ponto 302. Do ponto 302, de c.p.a. 190166,47 E e 8276956,34 N, segue em linha reta até o ponto 303. Do ponto 303, de c.p.a. 190166,47 E e 8276963,71 N, segue em linha reta até o ponto 304. Do ponto 304, de c.p.a. 190184,71 E e 8277038,17 N, segue em linha reta até o ponto 305. Do ponto 305, de c.p.a. 190194,4 E e 8277046,43 N, segue em linha reta até o ponto 306. Do ponto 306, de c.p.a. 190233,44 E e 8277130,99 N, segue em linha reta até o ponto 307. Do ponto 307, de c.p.a. 190322,64 E e 8277232,9 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 104,41 ha e perímetro de 10.064,79 m aproximados, excluída a área da zona ZUE8.

Zona	Área (ha)	%	Zona de Recuperação - ZR			Zona de Uso Especial - ZUE		Zona de Uso Extensivo - ZE	
Zona de Preservação - ZP	182,89	72,27	46,31	18,30	7,87	3,11	15,99	6,32	
Subtotal	253,06	100							

**ANEXO II - MAPA DA ZONA DE AMORTECIMENTO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DA MATA SECA**

Todos as coordenadas, áreas e perímetros dos memoriais descritivos e mapa fazem uso do Sistema UTM, Meridiano Central 45º WGr e Datum SIRGAS 2000.



Memorial Descritivo da Zona de Amortecimento - ZA	
Área = 5646,38 hectares	Perímetro = 41203,62 metros
Do ponto 1, de c.p.a. (coordenadas planas aproximadas) 190487,76 E e 8279974,61 N, segue em linha reta até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 190540,55 E e 8279910,79 N, segue em linha reta até o ponto 3, localizado em nascente de tributário sem denominação de drenagem sem denominação. Do ponto 3, de c.p.a. 190590,69 E e 8279883,45 N, segue em linha reta até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 190665,35 E e 8279845,73 N, segue em linha reta até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 190753,73 E e 8279829,52 N, segue em linha reta até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 190803,52 E e 8279833,64 N, segue em linha reta até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 190900,01 E e 8279765,28 N, segue em linha reta até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 190917,99 E e 8279673,79 N, segue em linha reta até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 190995,29 E e 8279649,77 N, segue em linha reta até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 191037,13 E e 8279624,11 N, segue em linha reta até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 191087,44 E e 8279519,08 N, segue em linha reta até o ponto 12, localizado em nascente de tributário sem denominação de drenagem sem denominação. Do ponto 12, de c.p.a. 191255,15 E e 8279389,06 N, segue em linha reta até o ponto 13, localizado em nascente de tributário sem denominação de drenagem sem denominação. Do ponto 13, de c.p.a. 191380,14 E e 8279434,72 N, segue sentido jusante pelo talvegue do mencionado tributário até o até o ponto 14, localizado na confluência dos talvegues deste tributário com tributário sem denominação do Ribeirão da Contagem. Do ponto 14, de c.p.a. 191630,71 E e 8279607,8 N, segue sentido montante pelo mencionado tributário até o ponto 15, localizado na nascente do mencionado tributário. Do ponto 15, de c.p.a. 191568,7 E e 8279642,21 N, segue em linha reta até o ponto 16, localizado na nascente de tributário sem denominação do Ribeirão da Contagem. Do ponto 16, de c.p.a. 191653,17 E e 8279802,82 N, segue sentido jusante pelo mencionado tributário até o ponto 17, localizado na confluência deste tributário com outro tributário sem denominação do Ribeirão da Contagem. Do ponto 17, de c.p.a. 192146,27 E e 8279942,32 N, segue sentido jusante pelo mencionado tributário até o ponto 18, localizado na confluência deste tributário com outro tributário sem denominação do Ribeirão da Contagem. Do ponto 18, de c.p.a. 192710,79 E e 8279899,38 N, segue sentido jusante pelo mencionado tributário até o ponto 19, localizado em tributário sem denominação do Ribeirão da Contagem. Do ponto 19, de c.p.a. 192892,97 E e 8279963,19 N, segue em linha reta até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 192899,56 E e 8279936,18 N, segue em linha reta até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 192852,95 E e 8279826,8 N, segue em linha reta até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 192836,8 E e 8279810,19 N, segue em linha reta até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 192780,95 E e 8279806,96 N, segue em linha reta até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 192723,24 E e 8279788,26 N, segue em linha reta até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 192700,19 E e 8279688,7 N, segue em linha reta até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 192681,26 E e 8279657,78 N, segue em linha reta até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 192734,34 E e 8279632,39 N, segue em linha reta até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 192762,26 E e 8279546,64 N, segue em linha reta até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 192792,71 E e 8279550,6 N, segue em linha reta até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 192815,2 E e 8279570,44 N, segue em linha reta até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 192850,64 E e 8279577,36 N, segue em linha reta até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 192869,56 E e 8279566,74 N, segue em linha reta até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 192796,18 E e 8279484,13 N, segue em linha reta até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 192673,74 E e 8279471,51 N, segue em linha reta até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 192646,74 E e 8279440,36 N, segue em linha reta até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 192684,27 E e 8279379,95 N, segue em linha reta até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 192582,65 E e 8279254,69 N, segue em linha reta até o ponto 38. Do ponto	

38, de c.p.a. 192625,65 E e 8279122,77 N, segue em linha reta até o ponto 39, localizado no talvegue do Ribeirão da Contagem. Do ponto 39, de c.p.a. 192796,72 E e 8278952,48 N, segue sentido jusante pelo talvegue do Ribeirão da Contagem até o ponto 40, localizado no talvegue do Ribeirão da Contagem. Do ponto 40, de c.p.a. 193006,1 E e 8279100,24 N, segue em linha reta até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 193037,4 E e 8279004,01 N, segue em linha reta até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 193113,46 E e 8279018,05 N, segue em linha reta até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 193130,09 E e 8279053,54 N, segue em linha reta até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 193197 E e 8279038,77 N, segue em linha reta até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 193229,98 E e 8279068,66 N, segue em linha reta até o ponto 46, localizado no talvegue do Ribeirão da Contagem. Do ponto 46, de c.p.a. 193228,08 E e 8279135,54 N, segue sentido jusante pelo talvegue do Ribeirão da Contagem até o ponto 47, localizado no talvegue do Ribeirão da Contagem. Do ponto 47, de c.p.a. 193217,52 E e 8279173,65 N, segue em linha reta até o ponto 48. Do ponto 48, de c.p.a. 193224,93 E e 8279349,15 N, segue em linha reta até o ponto 49. Do ponto 49, de c.p.a. 193295 E e 8279463,99 N, segue em linha reta até o ponto 50, localizado no talvegue do Ribeirão da Contagem. Do ponto 50, de c.p.a. 193293,11 E e 8279534,15 N, segue sentido jusante pelo talvegue do Ribeirão da Contagem até o ponto 51, localizado no talvegue do Ribeirão da Contagem. Do ponto 51, de c.p.a. 193322,32 E e 8279592,99 N, segue em linha reta até o ponto 52. Do ponto 52, de c.p.a. 193360,51 E e 8279604,63 N, segue em linha reta até o ponto 53. Do ponto 53, de c.p.a. 193439,3 E e 8279441,11 N, segue em linha reta até o ponto 54. Do ponto 54, de c.p.a. 193372,84 E e 8279412,5 N, segue em linha reta até o ponto 55. Do ponto 55, de c.p.a. 193418,07 E e 8279322,39 N, segue em linha reta até o ponto 56. Do ponto 56, de c.p.a. 193558,37 E e 8279400,84 N, segue em linha reta até o ponto 57. Do ponto 57, de c.p.a. 193707,11 E e 8279329,47 N, segue em linha reta até o ponto 58. Do ponto 58, de c.p.a. 193783,12 E e 8279251,08 N, segue em linha reta até o ponto 59. Do ponto 59, de c.p.a. 193763,28 E e 8279171,24 N, segue em linha reta até o ponto 60. Do ponto 60, de c.p.a. 193654,19 E e 8279168,07 N, segue em linha reta até o ponto 61. Do ponto 61, de c.p.a. 193534,04 E e 8278971,96 N, segue em linha reta até o ponto 62. Do ponto 62, de c.p.a. 193887,03 E e 8278728,86 N, segue em linha reta até o ponto 63. Do ponto 63, de c.p.a. 193874,04 E e 8278690 N, segue em linha reta até o ponto 64. Do ponto 64, de c.p.a. 194029,11 E e 8278408,02 N, segue em linha reta até o ponto 65. Do ponto 65, de c.p.a. 194260,21 E e 8278309,97 N, segue em linha reta até o ponto 66. Do ponto 66, de c.p.a. 194527,68 E e 8277944,87 N, segue em linha reta até o ponto 67. Do ponto 67, de c.p.a. 194538,37 E e 8277885,5 N, segue em linha reta até o ponto 68, localizado na faixa de domínio da rodovia DF-205. Do ponto 68, de c.p.a. 194880,34 E e 8277555,86 N, segue sentido sudoeste pela mencionada faixa de domatê o ponto 69, localizado na faixa de domínio da DF-205. Do ponto 69, de c.p.a. 194637,74 E e 8277204,58 N, segue em linha reta até o ponto 70, localizado na faixa de domínio da DF-205. Do ponto 70, de c.p.a. 194722,12 E e 8277150,65 N, segue em linha reta até o ponto 71. Do ponto 71, de c.p.a. 194954,57 E e 8277147,9 N, segue em linha reta até o ponto 72. Do ponto 72, de c.p.a. 195054,59 E e 8277129,17 N, segue em linha reta até o ponto 73. Do ponto 73, de c.p.a. 195113,32 E e 8276979,23 N, segue em linha reta até o ponto 74, localizado no talvegue de tributário sem denominação do Ribeirão da Contagem. Do ponto 74, de c.p.a. 195131,68 E e 8276876,1 N, segue sentido montante pelo talvegue mencionado até o ponto 75, localizado no talvegue de tributário sem denominação do Ribeirão da Contagem. Do ponto 75, de c.p.a. 194951,62 E e 8276777,25 N, segue em linha reta até o ponto 76. Do ponto 76, de c.p.a. 194983,12 E e 8276501,08 N, segue em linha reta até o ponto 77. Do ponto 77, de c.p.a. 194963,42 E e 8276484,97 N, segue em linha reta até o ponto 78. Do ponto 78, de c.p.a. 194889,36 E e 8276268,8 N, segue em linha reta até o ponto 79. Do ponto 79, de c.p.a. 194799,02 E e 8276146,05 N, segue em linha reta até o ponto 80. Do ponto 80, de c.p.a. 194767,26 E e 8275932,27 N, segue em linha reta até o ponto 81. Do ponto 81, de c.p.a. 194637,54 E e 8275740,25 N, segue em linha reta até o ponto 82. Do ponto 82, de c.p.a. 194654,4 E e 8275583,93 N, segue em linha reta até o ponto 83. Do ponto 83, de c.p.a. 194629,77 E e 8275332,51 N, segue em linha reta até o ponto 84. Do ponto 84, de c.p.a. 194648,59 E e 8275285,89 N, segue em linha reta até o ponto 85. Do ponto 85, de c.p.a. 194643,3 E e 8275131,38 N, segue em linha reta até o ponto 86. Do ponto 86, de c.p.a. 194593,56 E e 8275061,53 N, segue em linha reta até o ponto 87. Do ponto 87, de c.p.a. 194593,56 E e 8275038,24 N, segue em linha reta até o ponto 88. Do ponto 88, de c.p.a. 194675,05 E e 8274971,57 N, segue em linha reta até o ponto 89, localizado na faixa de domínio da rodovia DF-326. Do ponto 89, de c.p.a. 194682,92 E e 8274820,96 N, segue em linha reta até o ponto 90, localizado na faixa de domínio da DF-326. Do ponto 90, de c.p.a. 194637,04 E e 8274731,92 N, segue sentido sudoeste pela mencionada faixa de domínio até o ponto 91, localizado na faixa de domínio da DF-326. Do ponto 91, de c.p.a. 195050,6 E e 8274339,62 N, segue em linha reta até o ponto 92. Do ponto 92, de c.p.a. 194942,34 E e 8274254,35 N, segue em linha reta até o ponto 93. Do ponto 93, de c.p.a. 194834,39 E e 8274231,07 N, segue em linha reta até o ponto 94. Do ponto 94, de c.p.a. 194734,91 E e 8274233,18 N, segue em linha reta até o ponto 95. Do ponto 95, de c.p.a. 194620,61 E e 8274116,77 N, segue em linha reta até o ponto 96. Do ponto 96, de c.p.a. 194569,81 E e 8274032,1 N, segue em linha reta até o ponto 97. Do ponto 97, de c.p.a. 194508,43 E e 8274004,58 N, segue em linha reta até o ponto 98. Do ponto 98, de c.p.a. 194358,14 E e 8274021,51 N, segue em linha reta até o ponto 99. Do ponto 99, de c.p.a. 194313,69 E e 8274051,15 N, segue em linha reta até o ponto 100. Do ponto 100, de c.p.a. 194296,78 E e 8274102,58 N, segue em linha reta até o ponto 101. Do ponto 101, de c.p.a. 194258,66 E e 8274112,53 N, segue em linha reta até o ponto 102. Do ponto 102, de c.p.a. 194074,34 E e 8274010,28 N, segue em linha reta até o ponto 103. Do ponto 103, de c.p.a. 194001,42 E e 8273996,9 N, segue em linha reta até o ponto 104. Do ponto 104, de c.p.a. 194006,96 E e 8273929,52 N, segue em linha reta até o ponto 105. Do ponto 105, de c.p.a. 194022,65 E e 8273887,98 N, segue em linha reta até

ponto 106. Do ponto 106, de c.p.a. 194004,19 E e 8273851,06 N, segue em linha reta até o ponto 107. Do ponto 107, de c.p.a. 193992,15 E e 8273767,85 N, segue em linha reta até o ponto 108. Do ponto 108, de c.p.a. 194070,64 E e 8273697,84 N, segue em linha reta até o ponto 109. Do ponto 109, de c.p.a. 194026,34 E e 8273596,31 N, segue em linha reta até o ponto 110, localizado no talvegue de tributário sem denominação do Córrego Engenho Velho. Do ponto 110, de c.p.a. 194020,67 E e 8273549,04 N, segue sentido jusante pelo mencionado tributário até o ponto 111, localizado na confluência do mencionado tributário com o Córrego do Engenho Velho. Do ponto 111, de c.p.a. 193866,26 E e 8273488,34 N, segue em linha reta até o ponto 112, localizado na confluência do Córrego do Engenho Velho com tributário sem denominação. Do ponto 112, de c.p.a. 193428,01 E e 8273361,17 N, segue sentido montante pelo mencionado tributário até o ponto 113, localizado na confluência deste tributário com drenagem sem denominação. Do ponto 113, de c.p.a. 193530,8 E e 8272900,63 N, segue sentido montante pela mencionada drenagem até o ponto 114, localizado na nascente da mencionada drenagem. Do ponto 114, de c.p.a. 193360,27 E e 8272821,7 N, segue em linha reta até o ponto 115. Do ponto 115, de c.p.a. 193316,19 E e 8272900,15 N, segue em linha reta até o ponto 116. Do ponto 116, de c.p.a. 193267,5 E e 8272917,05 N, segue em linha reta até o ponto 117. Do ponto 117, de c.p.a. 193225,96 E e 8272977,51 N, segue em linha reta até o ponto 118, localizado no talvegue de tsd do Córrego do Engenho Velho. Do ponto 118, de c.p.a. 193068,53 E e 8272911,21 N, segue sentido montante pelo mencionado tributário até o ponto 119, localizado na confluência deste tributário com drenagem sem denominação. Do ponto 119, de c.p.a. 193141 E e 8272296,9 N, segue sentido montante pela mencionada drenagem até o ponto 120, localizado na nascente da drenagem. Do ponto 120, de c.p.a. 192812,97 E e 8272281,97 N, segue em linha reta até o ponto 121, localizado na nascente de drenagem sem denominação. Do ponto 121, de c.p.a. 192794,76 E e 8272305,1 N, segue sentido jusante pelo talvegue da mencionada drenagem até o ponto 122, localizado na confluência da mencionada drenagem com tsd do Córrego do Engenho Velho. Do ponto 122, de c.p.a. 192517,93 E e 8272304,3 N, segue sentido jusante pelo talvegue do mencionado tributário até o ponto 123, localizado na confluência deste tributário com drenagem sem denominação. Do ponto 123, de c.p.a. 192480,68 E e 8272357,9 N, segue sentido montante pelo talvegue da mencionada drenagem até o ponto 124, localizado no talvegue da mencionada drenagem. Do ponto 124, de c.p.a. 192443,21 E e 8272264,01 N, segue em linha reta até o ponto 125, localizado na faixa de domínio da rodovia DF-150. Do ponto 125, de c.p.a. 192315,36 E e 8272275,5 N, segue em linha reta até o ponto 126, localizado na faixa de domínio da rodovia DF-150. Do ponto 126, de c.p.a. 192257,76 E e 8272357,42 N, segue sentido sul pela faixa de domínio mencionada até o ponto 127, localizado na faixa de domínio da DF-150. Do ponto 127, de c.p.a. 192220,59 E e 8271776,64 N, segue em linha reta até o ponto 128, localizado no talvegue de tsd do Córrego da Contagem. Do ponto 128, de c.p.a. 192019,51 E e 8271655,26 N, segue sentido jusante pelo talvegue do mencionado tributário até o ponto 129, localizado na confluência deste tributário com o Córrego da Contagem. Do ponto 129, de c.p.a. 191718,59 E e 8271672,16 N, segue sentido jusante pelo talvegue do Córrego da Contagem até o ponto 130, localizado no talvegue do Córrego da Contagem. Do ponto 130, de c.p.a. 191527,88 E e 8271702,92 N, segue em linha reta até o ponto 131. Do ponto 131, de c.p.a. 191449,78 E e 8271624,72 N, segue em linha reta até o ponto 132. Do ponto 132, de c.p.a. 191376,86 E e 8271633,03 N, segue em linha reta até o ponto 133. Do ponto 133, de c.p.a. 191176,57 E e 8271505,65 N, segue em linha reta até o ponto 134. Do ponto 134, de c.p.a. 191025,19 E e 8271441,96 N, segue em linha reta até o ponto 135. Do ponto 135, de c.p.a. 190919,05 E e 8271438,27 N, segue em linha reta até o ponto 136. Do ponto 136, de c.p.a. 190517,53 E e 8271683,79 N, segue em linha reta até o ponto 137. Do ponto 137, de c.p.a. 190514,76 E e 8271928,62 N, segue em linha reta até o ponto 138. Do ponto 138, de c.p.a. 190491,9 E e 8272007,03 N, segue em linha reta até o ponto 139. Do ponto 139, de c.p.a. 190294,16 E e 8272078,38 N, segue em linha reta até o ponto 140, localizado no talvegue de tsd do Córrego Maria Antônia. Do ponto 140, de c.p.a. 190232,54 E e 8272060,58 N, segue sentido jusante pelo talvegue do mencionado tributário até o ponto 141, localizado na confluência deste tributário com o Córrego Maria Antônia. Do ponto 141, de c.p.a. 189878,83 E e 8272276,21 N, segue sentido montante pelo talvegue do Córrego Maria Antônia até o ponto 142, localizado no talvegue do Córrego Maria Antônia. Do ponto 142, de c.p.a. 189868,93 E e 8272161,9 N, segue em linha reta até o ponto 143, localizado no talvegue do Córrego Manga. Do ponto 143, de c.p.a. 189379,83 E e 8272137,46 N, segue em linha reta até o ponto 144, localizado no talvegue de tsd do Córrego Manga. Do ponto 144, de c.p.a. 189128,57 E e 8272157,47 N, segue em linha reta até o ponto 145, localizado no talvegue de tsd do Córrego Grande ou Pindaíba. Do ponto 145, de c.p.a. 188618,83 E e 8272264,9 N, segue em linha reta até o ponto 146, localizado no talvegue de tsd do Córrego Grande ou Pindaíba. Do ponto 146, de c.p.a. 188360,96 E e 8272353,85 N, segue em linha reta até o ponto 147, localizado no talvegue de tsd do Córrego Grande ou Pindaíba. Do ponto 147, de c.p.a. 187952,55 E e 8272563,18 N, segue em linha reta até o ponto 148, localizado no talvegue de tsd do Córrego Grande ou Pindaíba. Do ponto 148, de c.p.a. 187589,48 E e 8272826,64 N, segue em linha reta até o ponto 149, localizado no talvegue do Córrego Taboquinha. Do ponto 149, de c.p.a. 187178,09 E e 8273214,13 N, segue em linha reta até o ponto 150, localizado no talvegue do Córrego Sapf. Do ponto 150, de c.p.a. 186967,31 E e 8273403,8 N, segue em linha reta até o ponto 151. Do ponto 151, de c.p.a. 186737,62 E e 8273649,77 N, segue em linha reta até o ponto 152. Do ponto 152, de c.p.a. 186692,19 E e 8273671,21 N, segue em linha reta até o ponto 153, localizado no talvegue de tsd do Córrego Grande ou Pindaíba. Do ponto 153, de c.p.a. 186648,9 E e 8273697,96 N, segue sentido montante pelo talvegue do mencionado tributário até o ponto 154, localizado no talvegue deste tributário. Do ponto 154, de c.p.a. 186209,13 E e 8273336,13 N, segue em linha reta até o ponto 155. Do ponto 155, de c.p.a. 186168,16 E e 8273343,72 N, segue em linha reta até o ponto 156. Do ponto 156, de c.p.a. 186072,91 E e 8273499,82 N, segue em linha reta até o ponto 157. Do

ponto 157, de c.p.a. 185969,72 E e 8273528,93 N, segue em linha reta até o ponto 158. Do ponto 158, de c.p.a. 185951,2 E e 8273608,3 N, segue em linha reta até o ponto 159. Do ponto 159, de c.p.a. 185908,86 E e 8273645,34 N, segue em linha reta até o ponto 160. Do ponto 160, de c.p.a. 185892,99 E e 8273737,95 N, segue em linha reta até o ponto 161. Do ponto 161, de c.p.a. 185932,68 E e 8273809,38 N, segue em linha reta até o ponto 162, localizado no talvegue do Córrego Grande ou Pindaíba. Do ponto 162, de c.p.a. 185929,09 E e 8274024,92 N, segue sentido jusante pelo mencionado Córrego até o ponto 163, localizado na confluência do Córrego Grande ou Pindaíba com o Córrego Pedro Grande. Do ponto 163, de c.p.a. 185952,37 E e 8274028,13 N, segue sentido montante pelo talvegue do Córrego Pedro Grande até o ponto 164. Do ponto 164, de c.p.a. 185622,55 E e 8274060,66 N, segue em linha reta até o ponto 165. Do ponto 165, de c.p.a. 185498,43 E e 8274317,04 N, segue em linha reta até o ponto 166. Do ponto 166, de c.p.a. 185935,32 E e 8274380,88 N, segue em linha reta até o ponto 167. Do ponto 167, de c.p.a. 185774,46 E e 8274474,02 N, segue em linha reta até o ponto 168. Do ponto 168, de c.p.a. 185728,59 E e 8274561,75 N, segue em linha reta até o ponto 169, localizado na faixa de domínio da rodovia DF-205. Do ponto 169, de c.p.a. 186080,2 E e 8274618,8 N, segue em linha reta até o ponto 170, localizado na faixa de domínio da DF-205. Do ponto 170, de c.p.a. 186142,24 E e 8274697,37 N, segue sentido noroeste pela faixa de domínio mencionada até o ponto 171. Do ponto 171, de c.p.a. 185538,16 E e 8275275,01 N, segue em linha reta até o ponto 172. Do ponto 172, de c.p.a. 185615,39 E e 8275357,6 N, segue em linha reta até o ponto 173. Do ponto 173, de c.p.a. 185700,51 E e 8275475,45 N, segue em linha reta até o ponto 174. Do ponto 174, de c.p.a. 185802,05 E e 8275550,57 N, segue em linha reta até o ponto 175. Do ponto 175, de c.p.a. 185785,12 E e 8275736,83 N, segue em linha reta até o ponto 176. Do ponto 176, de c.p.a. 185885,32 E e 8275918,34 N, segue em linha reta até o ponto 177. Do ponto 177, de c.p.a. 185991,15 E e 8275971,25 N, segue em linha reta até o ponto 178. Do ponto 178, de c.p.a. 186065,93 E e 8276193,63 N, segue em linha reta até o ponto 179. Do ponto 179, de c.p.a. 186090,28 E e 8276212,86 N, segue em linha reta até o ponto 180. Do ponto 180, de c.p.a. 186091,08 E e 8276233,99 N, segue em linha reta até o ponto 181. Do ponto 181, de c.p.a. 186087,16 E e 8276266,23 N, segue em linha reta até o ponto 182. Do ponto 182, de c.p.a. 186107,05 E e 8276287,95 N, segue em linha reta até o ponto 183. Do ponto 183, de c.p.a. 186120,07 E e 8276325,45 N, segue em linha reta até o ponto 184. Do ponto 184, de c.p.a. 186159,36 E e 8276355,74 N, segue em linha reta até o ponto 185. Do ponto 185, de c.p.a. 186388,72 E e 8276243,86 N, segue em linha reta até o ponto 186. Do ponto 186, de c.p.a. 186435,09 E e 8276325,71 N, segue em linha reta até o ponto 187. Do ponto 187, de c.p.a. 186408,18 E e 8276419,02 N, segue em linha reta até o ponto 188. Do ponto 188, de c.p.a. 186381,34 E e 8276429,54 N, segue em linha reta até o ponto 189. Do ponto 189, de c.p.a. 186347,8 E e 8276484,61 N, segue em linha reta até o ponto 190. Do ponto 190, de c.p.a. 186314,58 E e 8276515,15 N, segue em linha reta até o ponto 191. Do ponto 191, de c.p.a. 186315,5 E e 8276543,76 N, segue em linha reta até o ponto 192, localizado no talvegue do Córrego Imburana. Do ponto 192, de c.p.a. 186234,28 E e 8276602,82 N, segue sentido jusante pelo talvegue do Córrego Imburana até o ponto 193, localizado no talvegue do Córrego Imburana. Do ponto 193, de c.p.a. 186116,82 E e 8276627,77 N, segue em linha reta até o ponto 194. Do ponto 194, de c.p.a. 186152,51 E e 8276715,17 N, segue em linha reta até o ponto 195. Do ponto 195, de c.p.a. 186325,02 E e 8276907,79 N, segue em linha reta até o ponto 196. Do ponto 196, de c.p.a. 186437,21 E e 8276927,9 N, segue em linha reta até o ponto 197. Do ponto 197, de c.p.a. 186562,09 E e 8276982,93 N, segue em linha reta até o ponto 198. Do ponto 198, de c.p.a. 186797,04 E e 8276985,05 N, segue em linha reta até o ponto 199. Do ponto 199, de c.p.a. 186985,42 E e 8276913,08 N, segue em linha reta até o ponto 200. Do ponto 200, de c.p.a. 187186,51 E e 8276949,07 N, segue em linha reta até o ponto 201. Do ponto 201, de c.p.a. 187279,64 E e 8277052,78 N, segue em linha reta até o ponto 202. Do ponto 202, de c.p.a. 187389,71 E e 8277192,48 N, segue em linha reta até o ponto 203. Do ponto 203, de c.p.a. 187391,83 E e 8277243,28 N, segue em linha reta até o ponto 204. Do ponto 204, de c.p.a. 187338,91 E e 8277321,6 N, segue em linha reta até o ponto 205. Do ponto 205, de c.p.a. 187180,16 E e 8277368,17 N, segue em linha reta até o ponto 206. Do ponto 206, de c.p.a. 187076,44 E e 8277452,83 N, segue em linha reta até o ponto 207. Do ponto 207, de c.p.a. 187055,28 E e 8277495,17 N, segue em linha reta até o ponto 208. Do ponto 208, de c.p.a. 186887,09 E e 8277568,72 N, segue em linha reta até o ponto 209, localizado na nascente de drenagem sem denominação. Do ponto 209, de c.p.a. 186854,16 E e 8277603,1 N, segue sentido jusante pela mencionada drenagem até o ponto 210, localizado na confluência desta drenagem com outra drenagem sem denominação. Do ponto 210, de c.p.a. 186914,49 E e 8277977,17 N, segue sentido jusante pelo talvegue da mencionada drenagem até o ponto 211, localizado na confluência desta drenagem com outra drenagem sem denominação. Do ponto 211, de c.p.a. 186941,6 E e 8278063,64 N, segue sentido montante pelo talvegue da drenagem mencionada até o ponto 212, localizado no talvegue desta drenagem. Do ponto 212, de c.p.a. 187130,79 E e 8278000,04 N, segue em linha reta até o ponto 213, localizado na nascente de drenagem sem denominação. Do ponto 213, de c.p.a. 187331,23 E e 8278096,98 N, segue sentido jusante pelo talvegue da mencionada drenagem até o ponto 214, localizado na confluência desta drenagem com outra drenagem sem denominação. Do ponto 214, de c.p.a. 187444,1 E e 8278205,12 N, segue sentido jusante pelo talvegue da mencionada drenagem até o ponto 215, localizado na confluência desta drenagem com outra drenagem sem denominação. Do ponto 215, de c.p.a. 187328,18 E e 8278355,86 N, segue sentido jusante pelo talvegue da mencionada drenagem até o ponto 216, localizado na confluência desta drenagem com outra drenagem sem denominação. Do ponto 216, de c.p.a. 187322,09 E e 8278394,42 N, segue sentido montante pelo talvegue da mencionada drenagem até o ponto 217, localizado na confluência desta drenagem com outra drenagem sem denominação. Do ponto 217, de c.p.a.

187385,04 E e 8278433,02 N, segue sentido montante pelo talvegue da mencionada drenagem até o ponto 218, localizado na nascente desta drenagem. Do ponto 218, de c.p.a. 187543,79 E e 8278509,29 N, segue em linha reta até o ponto 219. Do ponto 219, de c.p.a. 187570,88 E e 8278564,97 N, segue em linha reta até o ponto 220. Do ponto 220, de c.p.a. 187646,95 E e 8278624,51 N, segue em linha reta até o ponto 221. Do ponto 221, de c.p.a. 187683,33 E e 8278723,72 N, segue em linha reta até o ponto 222, localizado no talvegue de tsd do Córrego Barreiro. Do ponto 222, de c.p.a. 187721,9 E e 8278760,96 N, segue sentido jusante pelo talvegue do mencionado tributário até o ponto 223, localizado na confluência deste tributário com o Córrego Barreiro. Do ponto 223, de c.p.a. 187716,75 E e 8279130,52 N, segue sentido montante pelo talvegue do Córrego Barreiro até o ponto 224, localizado no talvegue do Córrego Barreiro. Do ponto 224, de c.p.a. 187818,52 E e 8279055,31 N, segue em linha reta até o ponto 225. Do ponto 225, de c.p.a. 187909,94 E e 8279166,71 N, segue em linha reta até o ponto 226. Do ponto 226, de c.p.a. 188024,29 E e 8279130,47 N, segue em linha reta até o ponto 227. Do ponto 227, de c.p.a. 188215,42 E e 8279191,02 N, segue em linha reta até o ponto 228. Do ponto 228, de c.p.a. 188342,76 E e 8279342,91 N, segue em linha reta até o ponto 229. Do ponto 229, de c.p.a. 188422,01 E e 8279485,32 N, segue em linha reta até o ponto 230. Do ponto 230, de c.p.a. 188554,13 E e 8279461,67 N, segue em linha reta até o ponto 231. Do ponto 231, de c.p.a. 188633,91 E e 8279390,74 N, segue em linha reta até o ponto 232. Do ponto 232, de c.p.a. 188716,36 E e 8279370,43 N, segue em linha reta até o ponto 233. Do ponto 233, de c.p.a. 188766,52 E e 8279326,56 N, segue em linha reta até o ponto 234. Do ponto 234, de c.p.a. 188904,12 E e 8279277,51 N, segue em linha reta até o ponto 237. Do ponto 237, de c.p.a. 188980,74 E e 8279439,18 N, segue em linha reta até o ponto 238, localizado no talvegue de drenagem sem denominação. Do ponto 238, de c.p.a. 189164,21 E e 8279812,08 N, segue sentido montante pelo talvegue da mencionada drenagem até o ponto 239, localizado na confluência dessa drenagem com outra drenagem sem denominação. Do ponto 239, de c.p.a. 189192,28 E e 8279785,04 N, segue sentido montante pelo talvegue da mencionada drenagem até o ponto 240, localizado na nascente dessa drenagem. Do ponto 240, de c.p.a. 189516,75 E e 8279846,48 N, segue em linha reta até o ponto 241. Do ponto 241, de c.p.a. 189544,12 E e 8279864,07 N, segue em linha reta até o ponto 242. Do ponto 242, de c.p.a. 189572,22 E e 8279856,24 N, segue em linha reta até o ponto 243. Do ponto 243, de c.p.a. 189791,95 E e 8279921,2 N, segue em linha reta até o ponto 244. Do ponto 244, de c.p.a. 189956,18 E e 8279899,95 N, segue em linha reta até o ponto 245. Do ponto 245, de c.p.a. 190146,15 E e 8279947,44 N, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo, totalizando uma área de 5.646,38 ha e perímetro de 41.203,62 m aproximados, excluída a área e perímetro comum com o Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca.

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 334, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Memorando nº 29/2021 - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-V (67190273) e o Despacho - PGDF/CORREGEDORIA (67503437), constante dos autos do processo administrativo Eletrônico 00020-00023578/2020-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de julho de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 166, de 11 de maio de 2020, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2020, página 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 83/2021 – SEGEDAM (AA)

Processo: 00600-00004299/2021-36-e; Assunto: Dispensa de Licitação – Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de dados por meio da disponibilização de acesso à REDE SERPRO, para acesso à informações dos cadastros residentes na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/1993, no valor estimado em R\$ 30.117,12 (trinta mil, cento e dezessete reais e doze centavos), para um período de 12 (doze) meses, em favor do SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, para atender despesa com a disponibilização do acesso à Rede SERPRO, via emulador de terminal HOD, para acesso à base de dados dos sistemas CPF e CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da minuta de contrato constante à peça nº 40, seguindo as disposições do Convênio nº 18/02 e seu Primeiro Termo Aditivo.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2021  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Presidente

## SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5269

Ao 1º dia de setembro de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO e, em fruição de férias, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5268, Administrativa nº 1099 e Reservada nº 1383, todas de 25.08.2021.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário, do seguinte:

- Memorando nº 160/2021, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que o titular daquele gabinete participará, no período de 09 a 12.11.2021, na cidade de João Pessoa - PB, do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas.

- Memorandos nºs 163/2021 e 166/2021, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, mediante o qual comunica o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para os períodos de 03 a 11.11 e 06 a 15.09.2021, respectivamente, as quais serão remarçadas em data oportuna.

### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14140/2019-e - Despacho Nº 279/2021, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 18307/2019-e - Despacho Nº 278/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00005786/2020-35-e - Despacho Nº 277/2021, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00003764/2021-11-e - Despacho Nº 276/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008665/2020-45-e - Despacho Nº 280/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16994/2013-e - Despacho Nº 274/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001685/2021-76-e - Despacho Nº 273/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008291/2021-49-e - Despacho Nº 272/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004828/2020-11-e - Despacho Nº 428/2021.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Consulta: PROCESSO Nº 00600-00006966/2021-15-e - Despacho Nº 435/2021, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 00600-00000279/2021-96-e - Despacho Nº 433/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001418/2021-07-e - Despacho Nº 431/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008088/2021-72-e - Despacho Nº 430/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00002542/2021-81-e - Despacho Nº 427/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001272/2021-91-e - Despacho Nº 426/2021, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00000288/2021-87-e - Despacho Nº 425/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005832/2021-87-e - Despacho Nº 424/2021.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 3582/1994-e - Despacho Nº 280/2021, Planos e Orçamentos: PROCESSO Nº 00600-00010099/2020-31-e - Despacho Nº 275/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00000935/2020-70-e - Despacho Nº 429/2021.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 35025/2015-e - Despacho Nº 577/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008706/2020-01-e - Despacho Nº 576/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005844/2021-10-e - Despacho Nº 574/2021, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00003940/2020-34-e - Despacho Nº 572/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00003650/2020-91-e - Despacho Nº 270/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000439/2020-16-e - Despacho Nº 571/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000897/2020-55-e - Despacho Nº 570/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008301/2021-46-e - Despacho Nº 568/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008296/2021-71-e - Despacho Nº 567/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008302/2021-91-e - Despacho Nº 566/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12630/2018-e - Despacho Nº 569/2021, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 11728/2019-e - Despacho Nº 565/2021, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00008070/2021-71-e - Despacho Nº 564/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005815/2021-40-e - Despacho Nº 561/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006594/2021-27-e - Despacho Nº 563/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006960/2021-48-e - Despacho Nº 562/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002057/2021-16-e - Despacho Nº 560/2021, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00005382/2020-41-e - Despacho Nº 557/2021.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 00600-00005060/2021-83-e - Despacho Nº 432/2021.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00004431/2020-29-e - Despacho Nº 575/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000758/2020-21-e - Despacho Nº 434/2021,

Inspecção: PROCESSO Nº 00600-00005406/2020-62-e - Despacho Nº 279/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00003932/2021-79-e - Despacho Nº 278/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00004877/2020-53-e - Despacho Nº 277/2021, Planos e Orçamentos: PROCESSO Nº 00600-00010098/2020-97-e - Despacho Nº 276/2021, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 00600-00005016/2021-73-e - Despacho Nº 274/2021, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 00600-00005017/2021-18-e - Despacho Nº 273/2021, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 00600-00005018/2021-62-e - Despacho Nº 272/2021, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00006854/2021-64-e - Despacho Nº 271/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008295/2021-27-e - Despacho Nº 269/2021.

#### JULGAMENTO

##### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 13468/2009-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de irregularidades na execução do Contrato nº 03/2007, celebrado entre a empresa Poli Engenharia Ltda. e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a prestação de serviços relativos ao Sistemas de Geração e Distribuição de Vapor e Água Quente - SGVAQ. DECISÃO Nº 3354/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da petição apresentada pela empresa Poli Engenharia Ltda. (e-DOC A0D5A9EE); II - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 14355/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades verificadas no pagamento, a policial daquela corporação, de ajuda de custo e de indenização de transporte, por ocasião da realização de curso de aperfeiçoamento na cidade de Belém - PA.O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do parecer constante dos autos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Luís Filipe Taveira Moreira da Fonseca, OAB/DF 56.408, procurador do Sr. Jefferson Gonçalves de Castro. DECISÃO Nº 3338/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 32905/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos apurados na execução do Contrato nº 67/2012, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e o beneficiário Antônio Rodrigues dos Anjos, para a realização do projeto "Musical da Juventude". DECISÃO Nº 3355/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da petição de Peça nº 55, e-DOC E926C334-e, formulado pelo Sr. Antônio Rodrigues dos Anjos, por meio de seu representante legal; II - conceder um novo prazo, de 30 (trinta) dias ao Sr. Antônio Rodrigues dos Anjos, a contar da ciência desta decisão, orientando-o, por intermédio de seus procuradores nomeados, que a fase para apresentação de defesa encontra-se preclusa, por força da Decisão nº 4294/2019, que o considerou revel e promoveu o julgamento das contas, cabendo-lhe, todavia, a interposição de recurso, nos termos do art. 285 do RI/TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 34368/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventual prejuízo ao erário em virtude de irregularidades na execução do contrato de prestação de serviços, celebrado entre a então Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur e a empresa FJ Produções Ltda., tendo por objeto a organização do evento "Festa dos Estados 2009", ocorrido no período de 20 a 21 de novembro de 2009, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade. DECISÃO Nº 3356/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - julgar irregulares as contas da empresa VGS PRODUÇÕES S.A. e dos Srs. JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA e DELFIM DA COSTA ALMEIDA, no que tange ao objeto da TCE em exame, com esteio no art. 17, III, "c", da LC nº 1/94; II - determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação dos mencionados no item I para que, em 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento do débito que lhes é imputado, de forma solidária, que alcança o valor de R\$ 1.504.007,27 (calculado até 27/04/21), alertando-os de que o montante deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/01; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) desde já, a aplicação do disposto no art. 29 da LC nº 1/94, caso a notificação a ser enviada não surta efeito; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 12665/2018-e - Estudos especiais realizados em atenção ao item II da Decisão nº 1.618/2018, exarada nos autos do Processo nº 32.101/2016-e, com vistas a firmar entendimento acerca dos desdobramentos advindos das decisões do Supremo Tribunal Federal, proferidas em sede de repercussão geral, nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 602043 e 612975. DECISÃO Nº 3333/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 199/2021 - NUREC; b) do recurso interposto pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal - ASSECON/DF como pedido de reexame, conferindo efeito suspensivo à Decisão nº 2690/21; II - autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, na pessoa de seu representante legal, consoante estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9333/2019-e - Autos apartados constituídos para análise das razões de justificativa decorrentes das audiências determinadas no bojo da Decisão nº 774/2019, referentes às contratações diretas realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF mediante Contratos nºs 037, 038 e 039/2015-SES/DF. DECISÃO Nº 3341/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 205/2021 - NUREC; b) do pedido de reexame protocolado pelo Ministério Público junto à Corte, conferindo efeito suspensivo aos itens II e III da Decisão nº 2654/2021; II - conceder prazo de 30 (trinta) dias para que os Srs. José Bonifácio Carneira Alvim, Guilherme Francisco Guimarães, Pedro Cardoso de Miranda Lopes, Paulo Antônio dos Santos e George Luiz Costa Carvalho, assim como as Sras. Tatiane Castelo Branco Damásio e Hérica Ferreira dos Santos apresentem contrarrazões recursais ao recurso interposto pelo Órgão Ministerial, em observância ao disposto no art. 283 do RI/TCDF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao parquet especial, por meio de sua representante, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o envio de cópia do pedido de reexame ora conhecido aos agentes relacionados no item II, supra, para viabilizar o cumprimento da diligência ali inserida; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007902/2020-51-e - Aposentadoria de JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3357/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 8138/2021 - SES/GAB, peça nº 30, e-DOC 4923EC55-c, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - conceder, a contar da ciência desta decisão, um novo prazo de 30 (trinta) dias à SES/DF para cumprimento integral da Decisão nº 4896/2020; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00009500/2020-91-e - Aposentadoria de SIOEME DA SILVA MARQUES - SES/DF. DECISÃO Nº 3358/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 593/2021; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac nº 002785-1), dando ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002646/2021-96-e - Representação nº 18/2021-CF, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades relacionadas aos estoques, na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, de medicamentos utilizados para intubação de pacientes, que comporiam o chamado "kit intubação". DECISÃO Nº 3397/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 201/2021 - NUREC; b) do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte (Peça nº 40), conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 2700/21; II - dar ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; III - retornar o feito ao Núcleo de Recursos - NUREC, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004009/2021-54-e - Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - carne bovina congelada (paleta em peça e acém moído) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 3349/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1698/2021 - SEE/GAB/ASTEC e anexos (e-doc. C787670A-c, Peça nº 22); b) da nova minuta do Edital do PE (SRP) nº 18/2021 (fls. 3353/3487 da aba associados); c) da Ata de Realização do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021 (fls. 3697/3738 da aba associados); d) do Aviso de Resultado do PE (SRP) nº 08/2021 - SEE/DF, publicado no DODF nº 126, em 07/07/2021 (fls. 3739 da aba associados); e) do Despacho - SEE/SUAG/DIAE/GPEA (fls. 3888 da aba associados); II - considerar cumpridas, na sua integralidade, as diligências constantes do item II do Despacho Singular nº 161/2021 - GCMA, ratificado pela Decisão nº 1866/2021; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004265/2021-41-e - Tomada de contas anual - TCA do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, referente ao exercício de 2015. DECISÃO Nº 3359/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCA do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, referente ao exercício financeiro de 2015; II - julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas relativas ao exercício de 2015, dos Senhores Thiago Teixeira de Andrade (CPF \*\*\*.399.371-\*\*) - Secretário de Estado e Presidente do Conselho de Administração, e Ivo José Basso Porto (CPF \*\*\*.284.450-\*\*) - Secretário Executivo; III - considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da TCA em exame; IV - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes com vistas ao seu arquivamento. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00006233/2021-81-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade civil e quantificar o prejuízo decorrente de acidente de trânsito com viatura da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO

Nº 3360/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00054-00009171/2019- 23; II – considerar, nos termos do entendimento firmado na Decisão nº 4.423/2004, encerrada a TCE em exame, com absorção do prejuízo pelo erário distrital; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006519/2021-66-e - Representação nº 48/2021 – G2P, com pedido de medida cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, apresentando questionamentos sobre a pertinência de dispensa de licitação, levada a efeito pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a contratação de gestão de leitos de UTI para Covid-19. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, em conformidade com o art. 54, II, do RI/TCDF, manifestou-se pela manutenção da cautelar, no que concerne ao pagamento dos leitos disponibilizados e não ocupados. DECISÃO Nº 3348/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da representação apresentada pela Associação de Proteção e Assistência Jurídica aos cidadãos e Consumidores do Brasil – ASPAC, CNPJ nº 21.659.328/0001-94 (peça 33 e anexos: peças 17 a 32), a fim de que seja juntada aos autos e analisada em conjunto com a manifestação da SES/DF e a representação firmada anteriormente pelo MPJTCDF (peça 4), devido à inexistência de informações adicionais em relação à representação firmada pelo Parquet de Contas; b) das informações prestadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em atendimento ao Item II da Decisão 2774/2021, reiterado pelo Item IV da Decisão 3209/2021; c) dos esclarecimentos prestados pela empresa Associação Saúde em Movimento em atendimento ao item V da Decisão 3209/2021; d) do Ofício nº 366/2021 – G2P (peça 59); II – considerar: a) prejudicada a medida cautelar requerida na representação incidental no item “La”, devido ao item II da Decisão nº 3209/2021; b) atendida a determinação do item II da Decisão nº 2774/2021, reiterada pelo item IV da Decisão nº 3209/2021; c) parcialmente procedentes os esclarecimentos prestados pela SES/DF em relação ao atendimento da Decisão nº 2774/2021 e do Despacho Singular nº 265/2021 – GCMA, afastando-se a medida cautelar determinada pelo item II da Decisão nº 3209/2021; III – tomar sem efeito o item III da Decisão nº 3209/2021; IV – determinar à SES/DF que a contratação dos leitos objeto do Processo SEI nº 00060-00252913/2021-29 está condicionada ao cumprimento das seguintes medidas: a) realização de nova estimativa de preços contemplando os valores do Contrato nº 104/2020 – SES/DF e Termos Aditivos, devendo apurar e aplicar a dedução dos custos dos bens incorporados ao seu patrimônio em face deste ajuste a 80 (oitenta) leitos de UTI e 20 (vinte) leitos de internação clínica; b) redefinição dos valores a serem pactuados em face da nova estimativa de preços a par das mencionadas particularidades; c) realização do pagamento dos leitos disponibilizados e não ocupados apenas em relação aos custos com sua manutenção; d) apresentação de esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da: i) necessidade da contratação em relação aos dados constantes do painel COVID-19, citados na Informação nº 67/2021 – DIASPI, especialmente quanto à quantidade de leitos vagos em diversos nosocomios x lista de espera de pacientes, assim como das providências adotadas em relação à quantidade de leitos bloqueados nas unidades públicas de saúde e os decorrentes de contratos de gestão de leitos com a Secretaria; ii) seleção de proposta da empresa apresentada em desacordo aos requisitos técnicos elencados no item 09 – critérios para a apresentação de propostas do Projeto Básico da contratação (subitens 9.2; 9.6; 9.13 e 9.16), embora tenha sido julgada APTA do ponto de vista operacional; V – alertar a SES/DF de que: a) o pagamento dos leitos ocupados e dos custos para a manutenção dos leitos disponibilizados e não ocupados somente poderá ocorrer a partir da entrega destes em condições de efetiva operacionalização, a qual deve decorrer de avaliação e liberação para uso (disponibilização para a Central de Regulação) destes pelas áreas técnicas da SES/DF, após verificação do atendimento das pertinentes normas técnicas; b) que os pagamentos somente são devidos na razão do quantitativo de leitos ocupados e custos de manutenção dos disponibilizados e não ocupados x valores pactuados das diárias dos leitos x quantitativo mensal de diárias, não podendo ser realizado qualquer outro pagamento com base em justificativas diversas; VI – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 67/2021-DIASPI, do relatório/voto do Relator do Relator e desta decisão à SES/DF, ao ex-Secretário de Saúde do Distrito Federal, Sr. Osnei Okamoto, e à empresa ASM – Associação Saúde em Movimento – ASM, CNPJ nº 27.324.279/001-15; b) o retorno dos autos à SEASP, para análise das manifestações da SES/DF em atendimento a esta decisão. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006662/2021-58-e - Pensão militar instituída por ADÃO FERREIRA FRANCO - PMDF. DECISÃO Nº 3361/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007085/2021-11-e - Revisão da pensão militar instituída por MOISES MACEDO JORDÃO - PMDF. DECISÃO Nº 3362/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do ato à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I) no SIRAC: I) cadastre o ato de revisão de pensão, que inclui Jupira Bastos Jordão (viúva) e Solange Bastos Jordão Paula (filha maior do instituidor), instituído pela Portaria nº 631, de 12/02/08, publicada no DODF de 15/05/12, e retificado pela Portaria nº 520, de 03/05/12, publicada no DODF de 15/05/12; 2) na Aba "Dados da Concessão" do ato em apreço, corrija as datas de revisão e retificação para 15/05/2012; 3)

na Aba "Anexos e Observações": a) esclareça se houve a separação de fato da viúva, pois a concessão simultânea de pensão à viúva e a companheira não é legalmente possível, de acordo com o posicionamento do STF (Tema 529 da repercussão geral); b) notifique a viúva e a companheira, para apresentarem, em 30 (trinta) dias, suas razões de defesa, caso queiram, pois as duas não podem constar simultaneamente da pensão; c) junte documentação comprobatória do cumprimento das alíneas "a" e "b" anteriores; d) ajuste a Aba "Dados dos Beneficiários" às alíneas "a" e "b" anteriores. II) retificar: 1) o ato em exame para ajustá-lo ao item I-3-d, bem como para acrescentar a fundamentação "artigo 52 da Lei nº 10.486/02", cadastrando essa retificação na Aba "Dados da Concessão" do SIRAC; 2) a Portaria nº 631, de 12/02/08, para acrescentar a fundamentação "artigo 52 da Lei nº 10.486/02", cadastrando essa retificação na Aba "Dados da Concessão" do ato mencionado em I-1; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007435/2021-40-e - Reforma de MARIO SERGIO CAETANO - PMDF. DECISÃO Nº 3363/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do disposto no item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007713/2021-69-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3364/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0263200, MAURICIO PALMEIRA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor de Controle Interno; Ato nº 0263968, KATE PEREIRA LOPES, APOSENTADORIA, SEEC, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0267366, MARIA MEDEIROS DA COSTA, APOSENTADORIA, SEEC, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0291473, LINDALVA DE SENA ALVES, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor de Controle Interno; Ato nº 0291597, ELAINE CHIRLEY SILVA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0302791, MARILENE DA COSTA BAPTISTA CARVALHO, APOSENTADORIA, SEEC, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0314922, CELY MARGARETH TSCHIEDEL CURADO, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0340664, JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor de Controle Interno; Ato nº 0345307, RUBI PEDRO SOUSA, APOSENTADORIA, SEEC, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0345505, HENRIQUE LUCIANO LOPES, APOSENTADORIA, SEEC, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0255219, JOSÉ ALVARES DA COSTA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor de Controle Interno; Ato nº 0253471, PAULO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEEC, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0243944, NILZA RODRIGUES DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEEC, Inspetor Técnico de Controle Interno; Ato nº 0239559, ROSÂNGELA DE LIMA FERREIRA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor de Controle Interno; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007715/2021-58-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3365/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0246547 - LISIA MENEGETTI - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0253788 - MARCIO ANTONIO FARIAS DAS CHAGAS - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0284118 - MARIA DE FATIMA CUNHA STANGHERLIN - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0284123 - MARIA FLORACY NERES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0291502 - ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0291542 - JUCELIA CARLA DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SEEC - Analista de Gestão Fazendária; Ato nº 0302800 - MARIA BETANIA FELINTO BARBOSA - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0304891 - MARCIA FEITOSA GOMES FERNANDES - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0313152 - JANILDO NUNES DA MOTA - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0340466 - IZABEL APARECIDA PACCA - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0345510 - MARIA DE FATIMA SOARES - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0345609 - MARIA EDILEUZA SANTOS - APOSENTADORIA - SEEC - Agente de Gestão Fazendária; Ato nº 0349483 - MARIA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0353234 - JAQUELINE BORGES MAIA DE BRITO - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0368231 - MARGARETE COUTINHO MONTE CARVALHO - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007732/2021-95-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 06/2011 - SES/DF. DECISÃO Nº 3366/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal –

LODF, a seguintes admissões, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em decorrência de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.04.2011: Alisson de Sousa Maciel, Bárbara de Oliveira Carvalho, Juliana Dantas de Assis Ferreira, Lenice Correia dos Santos, Maressa Marques Fuzaro, Maria Soares de Lima, Renes Shinaider do Nascimento Amaral, Suerlene Agostinho Pereira Borges e Wilzianne Silva Ramalho; III - determinar à SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.04.2011: a) notifique o servidor Rone Borba Alvares (que passou a acumular, a partir de 02.05.2017, o cargo de Enfermeiro, da EBSERH), dados esses obtidos mediante cruzamento entre as bases disponíveis no Tribunal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "c", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, obedecendo, também, aos parâmetros já delineados pelo TCDF, mediante o item III, "a", da Decisão nº 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar, ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e de repouso necessário, estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolção dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor, no vínculo acumulado, se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva admissão; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007733/2021-30-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 06/2011 - SES/DF. DECISÃO Nº 3367/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Terezinha Alves Bezerra, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011, publicado no DODF de 01.4.2011, e de seu posterior desligamento; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011, publicado no DODF de 01.4.2011, cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Ana Catarina Laboissière Vasconcelos, Ione Batista Nunes Lacerda, Ivone Carvalho dos Santos, Maria Cristina Magalhães, Maria de Fátima Feitosa Pinheiro, Simone Luzia Fidelis de Oliveira e Vanessa Cavalcante Correia de Oliveira; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011: a) notifique os servidores a seguir elencados para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "c", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, sob pena de o TCDF considerar ilegais as respectivas admissões: 1) Mara Lúcia Alves Cardoso (que acumula o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, na SES/DF, desde 2.2.2000); 2) Saulo Geraldo Dias (que acumula o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, na SES/DF, desde 23.11.2010); b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008072/2021-60-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 3368/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Ariela Aparecida Rodrigues Ribeiro, no cargo de professor de educação básica, especialidade Educação Física, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05.09.2013, e do posterior desligamento da ex-servidora; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, no cargo de professor de educação básica, especialidade Educação Física, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2013, publicado no DODF de 05.09.2013: Andrea da Silva Amorim, Andréia Nascimento dos Santos, Andréia Rodrigues Alkmim, Anyne Vilardo Guimaraes, Derli Martins dos Santos Vilela, Felipe Marcos Vieira, Felipe Quirino do Nascimento, Gracielle Izidoro Palhares, Gustavo Santiago Passos, Hanna Lins Frade de Aragão, Isamar Cabral dos Santos, Isis Dantas Nascimento, Ismael Silva Pereira, Jaqueline Ribeiro Cordeiro, Juliano Meneses Penha, Júlio Cesar Cabral da Costa, Karina Matoso Danieli,

Mariane Gomes Lacerda, Mônica Soares Rolim, Neuzirene Fernandes Siebra, Rejane Duarte Leite Monteiro, Renata Aparecida Siqueira da Cruz, Renata Cristina Vieira da Silva, Sandro Leivson Barbosa de Oliveira, Sandro Luiz de Queiroz, Sara Gonçalves Vitorino Campos de Miranda, Tayanne Francelle Maia de Oliveira, Thaigo Rohrer Martins Gomes e Tiago Cruz Prestes da Costa; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008105/2021-71-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC. DECISÃO Nº 3369/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Atº nº 0141605 - FRANCISCO CUNHA DE MEDEIROS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0098516 - GILBERTO ALMEIDA DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0089017 - GASPAR GOMES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0359816 - INACIO FERREIRA DA COSTA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0171072 - JERONIMO RODRIGUES DE MESQUITA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0168655 - FRANCISCO DUARTE DA COSTA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0194991 - JAIR ANTÔNIO GUIMARÃES - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0209642 - HUGO CRISTIANO COSTA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0222952 - EVILAZIO BORGES ANTUNES - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0229408 - HENRIQUE DA SILVA RAMOS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0240490 - GILSON BATISTA DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0261175 - FRANCISCO DIDEUS ARRAIS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0272427 - GERCINO DE SOUSA AGUIAR - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0359094 - IGNACIO GABRIEL PRATA DE CARVALHO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0290554 - FRANCISCO ALVES DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00008123/2021-53-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3370/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Atº nº Cargo 0106855 - PEDRO DE PAIVA VASCONCELOS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0107838 - OZIRIO GERALDO FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0109809 - NELSON ANGELO TIEMANN - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0121903 - RAIMUNDO ELEUTERIO GONTIJO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0122906 - MARIA STELA SOARES DE ARAUJO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0127812 - PAULO JOSÉ ROSA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0132468 - PRESTES MACHADO MESQUITA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0147103 - ODÉLIO NUNES ATAÍDES - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0196086 - OSVALDO GALDINO DE MOURA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0217980 - PAULO GOMES PEREIRA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0235973 - RAIMUNDO ATANÁZIO BERNARDO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0294789 - NAPOLEAO DEODATO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0301154 - RAIMUNDO CUNHA DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0326024 - RAIMUNDO TARCIO TEIXEIRA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Atº nº 0340124 - RAIMUNDO ALBUQUERQUE DE PINHO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008271/2021-78-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Chico Vigilante, arguido ilegalidade em decisão do Conselho de Transporte Público do Distrito Federal, da Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, que autorizou a prorrogação da vida útil de veículos utilizados nos contratos de concessão do serviço de transporte público coletivo, as quais venceriam em 31.12.2020. DECISÃO Nº 3335/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 86/2021 - DIGEM3; b) da representação (peça 1) oferecida pelo Deputado distrital Francisco Domingos dos Santos (Chico Vigilante); II - determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, com fulcro no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 10 (dez) dias: a) encaminhe circunstanciados esclarecimentos sobre o teor da representação em tela, notadamente quanto aos seguintes

aspectos: i) diferenças entre as idades máximas fixadas para os veículos do STPC/DF, fixadas no Edital de Concorrência no 001/2011-ST e aquelas autorizadas em Ata da 39ª Reunião Ordinária do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, referida na Portaria-SEMOB nº 82/2021, a qual estabeleceu a prorrogação de vidas úteis dos veículos que venceriam em 31 de dezembro de 2020; ii) demonstração que deixou de haver ato ilegal/contrário ao rregimento em vigor, decorrente do ato administrativo referido em item II.a.i, supra; b) envie cópia em meio eletrônico da Ata da 39ª Reunião Ordinária do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, referida na Portaria-SEMOB nº 82/2021; III – autorizar: a) a disponibilização de cópia da representação (peça 1), da Informação nº 86/2021 – DIGEM3, do relatório/voto do Relator do Relator e desta decisão à Semob/DF, para subsidiar o atendimento ao item II retro; b) a ciência desta decisão ao representante, informando-lhe que as futuras tramitações do processo poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para análise de mérito da representação.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 4702/2011-e - Pensão militar instituída por EDUARDO DE SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 3385/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 143/2021 – NUREC; II – não conhecer do recurso interposto pelas Sras. MARIA EDUARDA LOUSADA DE SOUSA e MARIA FERNANDA LOUSADA DE SOUSA e pelo Sr. ERICK EDUARDO LOUSADA DE SOUSA, haja vista o não atendimento dos requisitos de admissibilidade, mormente os da tempestividade e da adequação recursal, bem como o pronunciamento judicial transitado em julgado ocorrido na Ação Ordinária nº 2012.01.1.011334-6/TJDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes, por meio do representante legal destes, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o envio ao NUREC de cópia desta deliberação, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 16536/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretária de Transparência e Controle do Distrito Federal, para apurar a ocorrência de possível prejuízo na execução do Convênio nº 02/2006, celebrado entre a então Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL e o Instituto Pró-Lazer, com o objetivo de apoiar o evento denominado “Show Bola”. DECISÃO Nº 3371/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do documento apresentado pela Sra. MARILDA MARA PEREIRA CARNEIRO, Peça 155; II – determinar o retorno do feito à etapa processual anterior à análise da defesa apresentada pela responsável indicada no item I anterior, a fim de que o seu pedido de sustentação oral seja apreciado pela Corte; III – autorizar a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas – SECONT, para providências. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17128/2018-e - Aposentadoria de MARCIA DE OLIVEIRA ASSUNCAO GOMES - SES/DF. DECISÃO Nº 3350/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 5.019/2020; II – tomar conhecimento da nova manifestação da servidora para, no mérito, considerá-la improcedente; III – considerar ilegal o ato de aposentadoria em exame, com recusa de registro, em razão da não demonstração da compatibilidade de horários no exercício dos cargos públicos acumulados; IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) no prazo de 30 (trinta) dias, anule o ato concessivo no SIRAC, registrando a data do ato que considerou ilegal a concessão em exame, o que será verificado em futura auditoria do Tribunal; b) dê ciência desta decisão à servidora; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 3629/2019-e - Monitoramento das deliberações adotadas pela Corte em relação à Auditoria Operacional realizada para verificar a gestão dos serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS, destinados aos pacientes com doença renal crônica, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Processo nº 3.120/15), efetuada em cumprimento ao Plano Geral de Ação – PGA do TCDF de 2015. DECISÃO Nº 3339/2021 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que tem por fundamento a Informação nº 149/2021 – NUREC, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 149/2021 – NUREC; II – no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame interposto contra a Decisão nº 5380/2020, restaurando seus efeitos; III – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão à Recorrente; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências cabíveis. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-0000648/2020-60-e - Representação nº 14/2020-GPCF, do Ministério Público junto ao Tribunal, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades na celebração de aditivos a contratos de publicidade, firmados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para realização de campanhas voltadas a combater à COVID-19. DECISÃO Nº 3337/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das manifestações da: a) empresa DEBRITO Propaganda Ltda. (peça 69); b) empresa AV Comunicação e Marketing Ltda. (peça 70); c) Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF (peças 77 a 80); II – conceder prazo de 15 (quinze) dias à CLDF para que, considerando os apontamentos constantes da Informação nº 51/2020, apresente justificativas acerca da execução das despesas relacionadas aos Contratos nºs 10 e 11/2017 – PG/CLDF; III – determinar à CLDF que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia

integral em meio digital dos: a) processos administrativos que embasaram a celebração dos terceiros termos aditivos aos Contratos nºs 10 e 11/2017 – PG/CLDF; b) processos administrativos que trataram da execução das campanhas publicitárias e das despesas decorrentes dos termos aditivos referenciados no subitem anterior, entre eles, o Processo SEI 00001-00015134/2020-59; IV – autorizar: a) a ciência dos interessados; b) a disponibilização de cópia da Informação nº 51/2021-Digem1, do Parecer 586/21-GP2, e do relatório/voto do Relator à CLDF, para subsidiar o cumprimento da diligência contida no item II; c) o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002569/2021-74-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual prejuízo decorrente de danos causados a viatura envolvida em acidente de trânsito ocorrido em 30/09/2014. DECISÃO Nº 3372/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial - TCE objeto do Processo SEI nº 0053-000427/2016-e; b) da Informação nº 69/2021 – SECONT/2ºDICON; c) do Parecer nº 608/2021-G2P; II – considerar encerrada a TCE em exame, com absorção do prejuízo pelo Erário distrital; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002570/2021-07-e - Auditoria Baseada em Riscos nº 04/2020 - DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF, realizada pela Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, no período de 05.02 a 19.09.2020, objetivando examinar o desenvolvimento da Gestão de Riscos na Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal. DECISÃO Nº 3373/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1226/2020 - CGDF/SUBCI, peça 1; b) do Relatório de Auditoria Baseada em Riscos nº 04/2020 - DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF, peça 2; c) da Informação nº 037/2021 – DIGEM3, peça 3; II – autorizar: a) o registro das informações constantes do Relatório de Auditoria Baseada em Riscos nº 04/2020 - DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF, peça 2, na pasta permanente da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, mantida na Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, com vistas a subsidiar futuras fiscalizações deste Tribunal; b) o retorno dos autos à SEGEM, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005832/2021-87-e - Edital de Licitação Fechada nº 006/2021 – CAESB, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, tendo por objeto a implantação de elevatórias de esgotos e suas respectivas linhas de recalque que fazem parte do sistema de esgotamento sanitário do SMPW, Arniequeiras, IAPI e Bernardo Sayão. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 424/2021-GCRR, emitido no dia 26.08.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3342/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: “I - tomar conhecimento do Edital da Licitação Fechada nº 006/2021 - Caesb (Peça nº 02, e-DOC: 93A23949-e), do link de acesso ao Processo SEI nº 092.00020803/2021-37 (Peça nº 04, e-DOC: 9BC0517B-e), da cópia digital do referido Processo (Peça nº 05, e-DOC F0AB946C-e) e demais peças técnicas anexadas aos autos na aba Associados do Processo Eletrônico. II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/16, c/c art. 277 do RI do TCDF, que ad cautelam suspenda a Licitação Fechada nº 006/2021 - Caesb, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) promova o parcelamento da obra consoante art. 4º, inciso III do RILC – Caesb; b) aplique cota reservada ao objeto da presente contratação, nos termos do art. 26 da Lei nº 4.611/2011 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/2014; c) obtenha a Licença Prévia do empreendimento, conforme Resolução Conama nº 237/1997 c/c art. 4º, incisos VI e VII do RILC - Caesb, sob pena de incorrer na prática de crime contra o meio ambiente, consoante art. 60 da Lei nº 9.605/98; d) estabeleça como critério máximo de aceitabilidade de preços, além do valor global, os valores dos preços unitários praticados no orçamento de referência, nos termos do art. 38, inciso VII do RILC – Caesb e da Súmula nº 259 do TCU, com vistas a evitar jogo de planilha; e) apresente planilhas de referência que expressem os quantitativos de cada item e seus respectivos custos unitários, para posterior avaliação de sua adequação, consoante o art. 42, inciso VIII Lei nº 13.303/2016; f) faça constar no projeto básico a memória de cálculo de apropriação dos quantitativos de todos os serviços que compõem a planilha orçamentária nos termos do art. 12, inciso III, do Decreto Distrital nº 36.520/2015; g) apresente o cronograma de desembolso extraído do GPLAN, nos termos da pendência apontada no PARECER Nº 215/2021 – PRJ (fls. 777/782 do processo administrativo); III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 207/2021-DIFLI e deste Despacho Singular à Caesb e à Pregoeira, a fim de subsidiar o atendimento da diligência expressa no item II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins”.

PROCESSO Nº 00600-00007414/2021-24-e - Reforma de LEONARDO KESIO DOS SANTOS DE LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 3374/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007426/2021-59-e - Reforma de MARCOS TAVARES - PMDF. DECISÃO Nº 3375/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007598/2021-22-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 3376/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0243924, CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS REIS, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0245797, ADALBERTO MANZELA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0246092, EDILZA GOMES DA COSTA, APOSENTADORIA, SEEC, Agente de Gestão Fazendária; Ato nº 0247139, CECILIA ABREU BARBOSA, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0253199, EDSON CORREIA QUEIROZ, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0289504, APARECIDA MARIA DA SILVA, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0313112, ELIAS DOMINGOS DE REZENDE, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0317456, CÉLIA PEREIRA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0324791, ADRIANA RODRIGUES DE MACEDO, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0340491, IRISMAR ROCHA LIMA, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0341612, EDVANDO ELIAS DE SALES, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0345283, GENILDA FERREIRA LIMA, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0345614, GUIOMAR MARIA DA SILVA PAULO, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0349527, DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; Ato nº 0353249, DILMA DO CARMO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SEEC, Técnico de Gestão Fazendária; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007628/2021-09-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 - SEE/DF. DECISÃO Nº 3377/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 - SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018: Professor Substituto, especialidade Artes: ADRIANA FERREIRA GOMES, ALERRANDRO RODRIGUES DE SOUZA, ALYNE URANI LIMA LEOCADIO, ANA CLAUDIA COSTA, ANA PAULA BRASIL DE ALMEIDA, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES VILARINS, ARNALDO EVARISTO RICARDO, AUTA ALVES DA SILVA COSTA, BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA, BIANCA DA COSTA MAYA, BRENNDA GABRIELLY XAVIER SILVA, CAMILA DE MELO MOURA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE COSTA BARBOSA, CICERO JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS, DAVID BASTOS SILVA, DEBORA LINHARES PINHEIRO, DIVINA DIAS ARAUJO, ELISANGELA DE CASTRO FERNANDES, EMILIO CAETANO FERREIRA, FABIO MARTINS DE OLIVEIRA, FERNANDA MARINHA DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA, FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA GALHENO, GUILHERME QUEIROZ ANDRADE, ISADORA LIMA RODRIGUES, JAQUELINE DA SILVA LEÃO, JAQUELINE ORNELAS DE OLIVEIRA, JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA, JOÃO BOSCO GOMES DE SÁ, JOÃO DE CAMARGO PIMENTEL, JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR, JURANDIR PINHEIRO CAMILO, KARLA EDUARDA GOMES, KATYSSINARA PEREIRA DA SILVEIRA RAMOS, LEILA RODRIGUES DA SILVA, LUKAS DELFINO DA SILVA, MONICA DOS REIS DE SOUZA, RAFAEL DE CARVALHO GOMES, RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA, RENATO MIGUEL, SELMA MARIA DAMASCENO, SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, THIAGO ANDRÉ DE LACERDA FRANCISCO, THIAGO DA SILVA, TIAGO TEIXEIRA SOUSA, VALDECI LUIZ DE QUEIROZ, VALÉRIA RODRIGUES SANTOS, WEMMERSON GONCALVES DOS REIS e YASMIN SOARES ARAGÃO MENDES; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007633/2021-11-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 - SEEDF. DECISÃO Nº 3378/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes do processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/2018 - SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, professor substituto, especialidade Artes: ADBEL PEREIRA DOS SANTOS, ADRIANA LOPES DOS SANTOS PRADO, ADRIANA MOTTA DE SOUZA, ADRIANA SILVA DE SOUZA, ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, ALESSANDRA BARROSO DE ARAÚJO, ALESSANDRO SOUSA, ALEXANDRE MARTINS PRATES, ALICIA ALVES DE SOUSA, ANDRE FELIPE GOUVEA ROMAN, ANDREA FERREIRA SAMPAIO MOTA SANTOS, BRUCE PEREIRA LOBO, BRUNO BATISTA RIBEIRO, BRUNO MENDONÇA ALVES, CARLOS DIOGO RODRIGUES DA SILVA, CLAUDIA DA SILVA, DANIELLE COSTA DOS SANTOS, ELLIO LUIS MENDES, EMERSON RODRIGUES DOURADO, FERNANDA BARROS CAPARELLI, FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES, FILIPE NOBUYUKI GOMES KAHN, GLAICE SANTOS DE OLIVEIRA, GLAUCIA OLIVEIRA BRANDÃO, GLEIDE DOS SANTOS FIRMINO, HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA, IZZADORA ALVES DE ARAUJO, JACKSON ÂNGELO DO REGO, JASCIANY NOBRE DA CUNHA, JESSICA RENATA ALMEIDA DE FREITAS ARAUJO, JOÃO JORGE DOS ANJOS PAIXÃO, KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS, LUCAS ISACKSSON CARDOSO, LUCIANA

OLIVEIRA CAVALCANTE, MAISA ANGELICA DE REZENDE, MARIA FERREIRA DA SILVA, MARIA HELENA DA SILVA, MARINA VAZ ANDRE MOYLE, MARLI FLORENTINO GARCIA DA SILVA, MATHEUS SENA DOS SANTOS, MAURÍCIO BOLDRIN ZAMPAULO, MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS, NATHALIA SOUSA CARVALHO MARQUES, RAIENNE PEREIRA DA SILVA, RENATA MIRANDA DE SOUZA, ROSANA DE PAULA OLIVEIRA CAMPOS, SALVELINA DOS SANTOS, SUSIE FERREIRA BARRETO, VITOR VANINI SANTOS BARROS e ZANDER PAZINI DE LEMOS MOREIRA; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007966/2021-32-e - Ato concessório expedido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 3379/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, no cargo de professor de educação básica, especialidade Educação Física, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05/09/2013: ALEXANDRA RIBEIRO OLIVEIRA, ALEXANDRE ALMEIDA FUZO, ALEXSANDRO SILVA MUNIZ, CAMILA MOREIRA ALVES, CAROLINE DA SILVA COIMBRA, DANIEL BEZERRA ROCHA MELLO, DANIEL LOURINHO CASTELO BRANCO, EDENILDA SOARES DE ALMEIDA, EDIANE GUIMARÃES COSTA, FELIPE DE OLIVEIRA DA ROSA, FELIPE LIMA DOS SANTOS, HEIDENE FREITAS ARAGAO, ISABELA MACEDO ARAUJO LISBÔA, LIRIA QUEIROZ BORGES, LUCAS REZENDE LIMA, MANUELA BITTENCOURT DA COSTA, MARCELO DOS SANTOS MESQUITA CURVELLO, NATALIA LIGGERI NAYANA COSTA CARDOSO PRADO, RAFAEL ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, RENATO AKIO ALVARES EZAKI, RICARDO CAMARGO CORDEIRO, RODRIGO SOARES OLIVEIRA, RONALDO RODRIGO PEREIRA DA SILVA, ROSEANE DE OLIVEIRA, THAINÁ RODRIGUES DE MOURA PRAÇA, THAYSA CRISTINA KOZAN, VALÉRIA DOS SANTOS PEDROSA, VANESSA BEZERRA DOS REIS SILVA e WANDELL SAULO DA SILVA; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007969/2021-76-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013. DECISÃO Nº 3380/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, no cargo de professor de Educação Básica, especialidade Educação Física, realizadas pela SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05/09/2013: ALINE PROTTA LANNA GOMES, ALISSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS, ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA PEDROZA, CLARISSA PAPA VILA VERDE, CRISTIANE MORETTI LEIVA, DIEGO OLIVEIRA BARCELOS, EPI JOSÉ BENVINDO, ERLANE COELHO VIEIRA, EVA KAMILA PINTO SILVA TELES, FLAVIO SUGUINO, FRANCIANE BARRETO RODRIGUES, FRANCIELLY CARLA DA SILVA CAMPOS, FRANCISCO DE ASSIS SALVINO DE SOUSA, JASON RODRIGUES MAMEDIO JUNIOR, JOAO GABRIEL DE CARVALHO, JULIANA LIMA PAIVA, LEONARDO ALVES VIANA, LUCAS SILVA LOPES XAVIER, MARCIO COSTA FERREIRA, MARCIO TADEU PORTO DOS SANTOS, PAULA OLIVEIRA COUTINHO DE CASTRO, PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA ROSA, RENATA DIAS DE OLIVEIRA, RENATA VASCONCELOS RIBEIRO, VALDIR FILHO MOREIRA SILVA, VANESSA GUEDES DA CONCEIÇÃO SANTOS LANDIM, WELFSTON TEIXEIRA BATISTA, WENES DE SOUZA ROCHA, WILLAMI LEITAO LIMA e WILLIAN PEREIRA ROSA; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008073/2021-12-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2013. DECISÃO Nº 3381/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Educação Física, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05/09/2013: FIRMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ WILSON DE MENESES JUNIOR, LUCIÉLY CAMPOS BOAVENTURA ALVES, LUÍS FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, LUZIA DIAS DOS SANTOS, MARCELO DE ANDRADE CARVALHO, PABLO ALEJANDRO RIZZA MACHADO, PATRICE DOS SANTOS NASCIMENTO, PATRICIA CARTAXO PIERRI BOUCHARDET, POLIANA FERNANDES LOPES NERY, RAFAEL RODRIGO DA SILVA MORAES, RAFAEL THIAGO DOS SANTOS, RANDOLFO JOSÉ NETO, RICARDO DO AMARAL MOURA, RICARDO MORAIS FARIA, ROSELITA DA ROSA SAPUCAIA, ROSEMBERG BORGES LEONE, RUBENS EDUARDO NASCIMENTO SPESSOTO, SANDRA DE FREITAS OLIVEIRA, SANDRA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS, SHARLENE FERNANDES CAMBRAIA, SHIRLEY MIRANDA GONÇALVES, SILVANA ROSSO, SIMARA GUIMARÃES DOS SANTOS, SUELLYNGTON RAMONNE GOMES DOS SANTOS SOUZA, TALITA CUMI CHAVIER FERREIRA TORRES, TIAGO LACERDA OLIVEIRA, TWENE SUELLEN LUZ MIRANDA e VALDENI SERGIO DE ABREU JR; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008087/2021-28-e - Representação nº 20/2021 – G3P, da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte, sobre denúncia anônima recebida pelo Parquet, arguindo possível utilização irregular da plataforma “GMAIL” para o tráfego de informações tratadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3382/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da: a) Representação nº 20/2021 – G3P, formulada pela Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA (Peças nºs 1 e 2); b) Informação nº 64/2021 – DIFTI/SESPE (Peça nº 7); II – determinar à PMDF que apresente, em até 180 (cento e oitenta) dias, a documentação mencionada no Ofício Circular nº 309/2021 – PMDF/DITEL/SGTI (Peça nº 6); III – autorizar o retorno dos autos à SESPE, para a análise de mérito.

PROCESSO Nº 00600-00008088/2021-72-e - Pregão Eletrônico nº 09/2021 - SEAPE, lançado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, destinado ao registro de preços para aquisição de microcomputadores (com duas telas) e notebooks, com garantia de 48 (quarenta e oito) meses. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 430/2021-GCRR, emitido no dia 27.08.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3344/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SEAPE (peça 2) e do Processo SEI nº 04026.00015148/202126 (peças 6 e 7); II – autorizar: a) o envio desta decisão à Jurisdiccionada e à Pregoeira responsável pelo certame; e b) o retorno dos autos à SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.”

PROCESSO Nº 00600-00008108/2021-13-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 3383/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0241651, JOAO ALMEIDA FILHO, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0235804, JOÃO JOSÉ MARINHO, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0218696, JOÃO BORGES MARTINS, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0184751, JOÃO LEÃO DA MOTTA FILHO, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0189692, JOSE ALVES MAIA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0180640, JOAO ELESBÃO FROTA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0176111, JOSÉ ABDIAS DE AGUIAR MIRANDA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0160275, JOAO BATISTA DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0175747, JOSÉ BEZERRA DA SILVA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0135863, JOÃO DE CARVALHO, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0119336, JOSÉ EUGÊNIO MARQUES, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0037546, JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0277615, JOSE CARLOS DIAS FERREIRA, PENSÃO CIVIL, SEEC, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0273202, JOARECINA BEZERRA ANTUNES, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0272472, JOSE CARVALHO, PENSÃO CIVIL, SEEC, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008269/2021-07-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013 - SEE/DF. DECISÃO Nº 3384/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05/09/2013, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: professor de Educação Básica, especialidade Artes Plásticas: ALAN SANTOS JACOB e NATHALY MELINA OLANO MORGANTTI PEDROSO; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2013, publicado no DODF de 05/09/2013: professor de Educação Básica, especialidade Artes Plásticas: AINÁ BONFIM FELIX, ALESSANDRA CAMPOS ROEPKE, ANDRÉIA MELATI BRASIL PERES, ANDREZA DA SILVA CANHÊTE SUDRÉ, CAROLINA LADI ESTEVES CAVALCANTE, CECILIA ELIZABETE DA SILVA, CELIA INES LUCHESE MARQUES, CIRO NAUM ROCKERT DOS SANTOS, CLARA BRAGA DE OLIVEIRA E SILVA, CLAUDIO JOSE DA SILVA, DANIEL LOURENÇO MUNIZ, DANIELLE MONTEIRO CORREA AMORIM, DELVIENE MEIRY DAYSE MELO, DOLENY FRANCISCA DE SOUZA FERNANDES, MARIANA DOS SANTOS AMORIM, MARISTÂNIA DE SOUZA LACERDA, MARYLUCE CARDOSO ALVES e NATALIA CONCEIÇÃO COIMBRA DE OLIVEIRA FELISBERTO; Professor de Educação Básica, especialidade LEM/Francês: CLARISSA DA SILVA RODRIGUES, JÉSSICA GOMES DE GUSMÃO DA SILVA e KARINA FARES BARRETO NUNES; Professor de Educação Básica, especialidade Química: KARLA RUSSI FERNANDES, LAIZ DE OLIVEIRA MAGALHÃES,

LILIANE PEREIRA FURTADO, MARCELA ARANTES MEIRELLES, MATSON EDWARDS PEREIRA DE SOUZA, NILTON CLÁUDIO DE OLIVEIRA e RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento. RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 36732/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para a apuração de prejuízo causado ao erário em decorrência de irregularidades na prestação de contas do Convênio RIDE nº 08/2007, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, para realização de obras de infraestrutura, com a interferência executiva da Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Walter José Faia de Moura, OAB/DF nº 17.390, Procurador do Sr. José Humberto Pires de Araújo. DECISÃO Nº 3343/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente e da juntada de memoriais. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 24364/2012-e - Admissão efetivada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2008 – SEPLAG/DER. DECISÃO Nº 3386/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do trânsito em julgado do ARE 785182, em 09.09.2015, com decisão desfavorável à pretensão da servidora Mônica dos Santos Neto; b) do arquivamento do Processo/GDF nº 414.000.114/2013, desde 26.10.2020, relativo à referida servidora; II – levantar o sobrestamento anteriormente conferido ao feito; III – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: c) apresente as conclusões obtidas no Processo/GDF nº 414.000.114/2013, tendo em conta inclusive a decisão proferida no ARE nº 78.5182, desfavorável à pretensão da servidora Mônica dos Santos Neto, com a indicação clara das providências adotadas; d) notifique a servidora interessada para, no mesmo prazo, apresentar defesa acerca de sua situação, se assim desejar; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25408/2014-e - Representação nº 33/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca do recebimento de informação quanto à iminente nomeação, para o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, de candidato condenado pelo crime de racismo. DECISÃO Nº 3387/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 029/2018 – MPC/PG (peça 38); b) da Informação nº 164/2021-DIFIPE3 (peça 42); c) do Parecer nº 0530/2021-G2P (peça 45), da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira; II – tendo em conta que a Decisão nº 4.720/2016 (peça 30) já reconheceu a perda de objeto da representação objeto do processo em apreço, e o teor da Resolução TCDF nº 276/2014, que ensejará a apreciação, para fins de registro, de eventual admissão de Leonardo Lício do Couto, em autos próprios, autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento; III – dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto a este Tribunal, signatário da peça representativa, bem como à Defensoria Pública do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 9337/2016-e - Representação nº 4/2016 - DA, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades na contratação da empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda., pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por dispensa de licitação, para prestação de serviços terceirizados de motorista. DECISÃO Nº 3388/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 4.260/2021 - DETRAN/DG/PROJUR e anexos (e-DOC 30587436-e) encaminhados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, comunicando e comprovando o recolhimento mediante desconto em folha de pagamento, da multa aplicada ao Sr. Jayme Amorim de Sousa, por intermédio da Decisão nº 595/2019 e do Acórdão nº 33/2019; b) da Informação nº 022/2021 – SEASP (e-DOC 5CFC84C8-e); c) do Parecer nº 601/2021-G3P/CF (e-DOC F6C1EB0B-e); II – considerar o Sr. Jayme Amorim de Sousa quite com o erário em relação à multa que lhe fora imputada, por meio da Decisão nº 595/2019 e do Acórdão nº 33/2019; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Jayme Amorim de Sousa; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 35500/2016-e - Representação da empresa Senio Construtora, Incorporadora e Administrativa de Imóveis Ltda., aditada em 19.04.2016, referente ao imóvel localizado no Pólo de Modas, Rua 21, Lote 02 Guará, objeto do item 35 do Edital da Concorrência Pública nº 02/2016, elaborado pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. DECISÃO Nº 3389/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 162/2018-TERRACAP/PRESI/COINT e dos seus respectivos anexos (e-DOC 8C8450A5-c), encaminhados pela Terracap; b) do documento de e-DOC FB2E0EBB-c, remetido pela empresa Cardeal Terracaps Imobiliários S.A.; c) da Informação nº 48/2021-DIGEM3 (e-DOC 8DF5877C-e); d) do Parecer nº 611/2021-G2P (e-DOC F97D4361-e); e) dos demais documentos juntados aos autos; II – levantar o sobrestamento dos autos determinado mediante o item III, a da Decisão nº 3.454/2018, considerando que o Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios confirmou a liminar anteriormente deferida e concedeu a segurança no âmbito do Mandado de Segurança nº 0701392- 35.2018.8.07.0000, nos termos do Acórdão nº 1142881, transitado em julgado; III – ter por prejudicada a determinação inserta no item III.a da

Decisão n.º 919/2017, em decorrência do deslinde da ação judicial a que alude o item precedente; IV – dar ciência desta decisão à Terracap e aos representantes legais das empresas Senio Construtora, Incorporadora e Administrativa de Imóveis Ltda. e Cardeal Investimentos Imobiliários S.A.; V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 12202/2017-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda., apontando possíveis irregularidades no edital da Concorrência n.º 010/2017 – ASCAL/PRES, deflagrada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap. DECISÃO Nº 3390/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2.382/2020 – NOVACAP/PRES (e-DOC A09A71A7-c e anexos de peças 136/143); b) do Ofício n.º 325/2020 – TERRACAP/PRES/COINT/DIGER (e-DOC D081A48D-c e anexos de peças 145/151 e 153); c) dos Ofícios n.ºs 2.041/2020 – IBRAM/PRESI (e-DOC 6C83E11A-c e anexos de peças 154/159) e 122/2021 – IBRAM/PRESI (e-DOC 4E1EE89B-c e anexos de peças 161/167); d) do Ofício n.º 176/2021 – CACI/GAB (e-DOC B7101EC9-c e anexos de peças 169/217); e) do Ofício n.º 989/2021 – SODF/GAB/ASSESP (e-DOC F0BFAB7D-c); f) da Instrução Normativa n.º 2, de 22 de janeiro de 2021, que aprova o Plano de Manejo do Parque Ecológico Burle Marx (e-DOC 20256A92-c); g) da Informação n.º 54/2021 – DigemI (e-DOC 7337F35D-e); h) do Parecer n.º 620/2021-CF (e-DOC A6F5A617-e); II – considerar atendidos os itens III e IV da Decisão n.º 5.148/2020; III – determinar à Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF, à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhem ao Tribunal, de forma conjunta, informações atualizadas acerca do deslinde da Ação Judicial n.º 2016.01.1.092959-9 (numeração única 0032815-68.2016.807.0018, conforme Resolução n.º 65/2008 – CNJ), bem como de seus eventuais desdobramentos; IV – dar ciência desta decisão ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – Ibram (Brasília Ambiental); V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 54/2021 – DigemI, do Parecer n.º 620/2021-CF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Caci/DF, à SO/DF, à Novacap e à Terracap, para subsidiar o atendimento da diligência constante do item III anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000755/2020-98-e - Aposentadoria de JUDITE PEREIRA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3391/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da defesa apresentada pela interessada, em decorrência do determinado no item III da Decisão n.º 2.276/2020, juntada à aba “Anexo e Observações”, do Ato SIRAC-Concessões n.º 011862-0, para, no mérito, considerá-la insubsistente; II - considerar cumpridos os itens I e III da Decisão n.º 2.276/2020 e não cumprido o item II da mesma decisão; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório poderá ser verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; IV - determinar que, em 30 dias, a jurisdicionada ajuste o pagamento da gratificação de titulação paga à interessada ao que fora decidido no Processo Judicial n.º 071121287.2019.8.07.0018, o que será verificado em futura auditoria; V - alertar a jurisdicionada quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da LC n.º 01/1994, no caso de “não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Conselheiro Relator ou de decisão do Tribunal.”; VI - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 2105/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3392/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 104/2021 – SECONT/2ª DICONT (e-DOC 011D2813-e); b) do Ofício n.º 438/2021 – PGDF/SEGER (e-DOC 27DCEB11-c), acompanhado do anexo de e-DOC FEFAA81C-e, em que a PGDF comunica e encaminha à Corte de Contas o comprovante de pagamento integral por parte do Sr. Divino Menezes de Queiroz no âmbito do Refis/2020, no que alude o débito imputado na TCE objeto do Processo n.º 480.001.136/2011; c) da Informação n.º 104/2021 – SECONT/2ª DICONT (e-DOC 011D2813-e); d) do Parecer n.º 591/2021–G3P (e-DOC 8958D71B-e); II – considerar encerrada a TCE em exame, com fulcro no artigo 13, inciso I, da Resolução n.º 102/1998-TCDF, tendo em vista que o militar beneficiário da indenização de transporte, Sr. Divino Menezes de Queiroz, quitou o débito imposto pela Decisão n.º 2.932/2020, de forma espontânea, com os descontos legais sobre o valor principal e redução do valor de juros e da multa, com supedâneo na Lei Complementar n.º 976/2020; III – considerar quite com o erário distrital o Sr. Divino Menezes de Queiroz, no que tange ao objeto da TCE em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) a ciência desta decisão à PMDF; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 2768/2020-e - Processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, regulado pelo Edital n.º 07/2020, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3346/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação n.º 166/2021-DIFIPE3 (e-DOC I85E89E-e, peça 87); b) do Parecer n.º 574/2021-G2P (e-DOC D57B642A-e, peça 90), da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira; c) do Ofício n.º 835/2021 – SEEC/GAB e anexos (Peças n.ºs 78/81), encaminhado pela Secretaria de Estado de

Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, e do Ofício n.º 1912/2021 – SES/GAB e anexos (Peças n.ºs 82/86), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando satisfatórios os esclarecimentos prestados em atendimento ao item IV da Decisão n.º 43/2021; II. ter por improcedente a representação objeto do Ofício n.º 018/2021 – MPC/PG, por não restar evidenciada a suposta transgressão ao item II, “b”, da Decisão n.º 1.805/2020; III. deixar de conceder a medida cautelar pleiteada no Parecer n.º 574/2021 – G2P (e-DOC 57B642A-e, peça 90); IV. alertar a SEEC/DF e a SES/DF para a necessária continuidade, dentro do possível para o momento, das medidas determinadas no item II, “b”, da Decisão n.º 1.805/2020, visando à realização do regular concurso público para provimento de cargos de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde e de Agente Comunitário de Saúde, da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do Quadro de Pessoal do DF, haja vista que se aproxima o término do período de vedação imposto pela Lei Complementar n.º 173/2020 quanto a novas admissões, previsto para 31 de dezembro de 2021, medidas, essas, que serão objeto de verificação em futuro procedimento fiscalizatório; V. dar conhecimento desta decisão à SEEC/DF e à SES/DF, bem como à representante do MPJTCDF; VI. autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003811/2020-46-e - Representação, com pedido de medida cautelar, protocolada pela empresa Pollo Viagens e Transportes Ltda. em face dos Editais dos Pregões Eletrônicos (PEs) n.ºs 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2020, deflagrados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, tendo por objeto (comum a todos) a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar. DECISÃO Nº 3345/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos novos expedientes encaminhados em 08.04.2021, pela empresa Pollo Viagens e Transportes Ltda. (e-DOC 7ECF7D0D-e e peças 174/179), reiterando os pedidos constantes na representação; b) do Ofício n.º 239/2021 - TCB/PRES (e-DOC 867AAB6B-c) e demais documentos constantes do Processo de Comunicação n.º 00600-00003013/2021-03-e (Apenso); c) das considerações encaminhadas pela empresa G.P Silva Transporte (e-DOC 270FC06D-e); d) da Informação n.º 188/2021 – DIFLI (e-DOC 18690F62-e); e) do Parecer n.º 623/2021-G2P (e-DOC F02143D8-e); f) do Ofício n.º 493/2021 - TCB/PRES (e-DOC 4F7C19DC-c), dando ciência da realização de “contratação, em caráter emergencial, para atender aos estudantes da Região em tela”, “considerando que não recebemos a liberação por parte desse TCDF e devido ao retorno das aulas presenciais da Rede Pública de Ensino em 02 de agosto de 2021”; g) dos demais documentos carreados ao feito; II – considerar: a) cumprida a diligência constante do item III da Decisão n.º 1.228/2021; b) no mérito, improcedente a representação protocolada pela empresa Pollo Viagens e Transportes Ltda. (e-DOC 64C84694-e); III – em razão do item “II-b” retro, revogar a medida cautelar mitigada prevista no item II da Decisão n.º 1.228/2021, autorizando a homologação/adjucação do objeto do Lote 1 do PE n.º 08/2020 à empresa vencedora; IV – dar ciência desta decisão às empresas Pollo Viagens e Transportes Ltda. e G.P Silva Transporte Eireli, por meio de seus respectivos representantes legais; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à TCB e ao pregoeiro responsável pela condução do PE n.º 08/2020, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência indicada no item III; b) a realização, pela Segem/TCDF, em autos apartados, de futura auditoria de regularidade para examinar a execução dos contratos celebrados em decorrências dos PEs n.ºs 02/2020 a 09/2020 e 11/2020 a 13/2020 – TCB; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesp/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004153/2020-18-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3395/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 137/2021 – SECONT/3ª DICONT (e-DOC 7926EF63-e); b) do Parecer n.º 592/2021–G4P/ML (e-DOC 33821C0B-e); II – considerar revel, para todos os efeitos, o Sr. José Francisco Alves de Castro, nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/1994; III – julgar irregulares as contas do Sr. José Francisco Alves de Castro, em razão das irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC 785B0C29-e, quanto à percepção indevida de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte, quando de sua passagem para a inatividade, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “d” da Lei Complementar n.º 01/1994; IV – tendo em vista a gravidade dos fatos, aplicar ao Sr. José Francisco Alves de Castro a pena de inabilitação, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, prevista no art. 60 da Lei Complementar n.º 01/1994; V – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 01/1994, a notificação do responsável mencionado no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 82.073,45 (calculado em 11.08.2020), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação do interessado; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – dar ciência desta decisão ao responsável; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00009970/2020-54-e - Análise da proposta de estrutura do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2020 – RAPP/2020, e do cronograma de execução das atividades de elaboração e apreciação do mencionado relatório. DECISÃO Nº 3340/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar

conhecimento do Ofício n.º 744/2021 – GAG/CJ (peça eletrônica 46, e-DOC B5CCEA34-e) e anexos de peças eletrônicas 44 e 45, protocolizados em 31.08.2021 pela Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, solicitando a concessão de dilação de prazo, por 15 (quinze) dias, para o encaminhamento das considerações do Governo do Distrito Federal relativas ao Relatório Analítico sobre as Contas do Governo referentes ao exercício de 2020, bem como às considerações apresentadas pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas; II – conceder ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, nos termos do art. 172, inciso I, do RI/TCDF, prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a contar de 01.09.2021, para o encaminhamento de suas considerações acerca do conteúdo da versão preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo referentes ao exercício de 2020, bem como às considerações apresentadas pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, anteriormente demandadas no bojo do Ofício n.º 07/2021 – GCIM; III – autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-0000677/2021-11-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 3393/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, referente ao exercício financeiro de 2018; b) da Informação n.º 038/2021 – SECONT/2ª DICONTE (e-DOC 0F045FB0-e); c) do Parecer n.º 573/2021 – G3P/CF (e-DOC 2712EC21-e); II – julgar a tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, referente ao exercício financeiro de 2018 em: a) regulares com ressalvas, fundamentado no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994 para as contas dos Srs. Renan Bessoni Paz (Gerente Coordenador/Ordenador de Despesa, período de 01.01 a 02.06.2018) e Sr. Ismael de Oliveira Santana (Gerente-Coordenador/Ordenador de Despesas, período de 03.06 a 31.12.2018), em razão das falhas apontadas nos parágrafos 4º, 6º, 8º, 10, 20, 25, 26, 55 a 60, 61, 63 a 66, 69, 70, 71 a 74, 94, 95, 100 a 103, 107, 130 a 133, 168 a 172, 175 a 178, bem como das alíneas apontadas nos itens 5.6.1 a 5.6.10, 6.3.1, 7.3.1.1. a 7.3.1.4. e 7.3.1.7. a 7.3.1.10 do Relatório Final de Auditoria 2019 (e-DOC 10318585-e, Peça 35), sintetizadas nos seguintes itens: “Necessidade de fortalecimento do Controle Interno”, “Impropriedades na montagem do processo de TCA”, “Fragilidades e deficiências relacionadas à gestão financeira/orçamentária do fundo”, “Falhas relacionadas à transparência”, “Falhas apontadas no parecer do Conselho Fiscal”, “Não comprovada a fiscalização do Fundo pelo Conselho de Administração do FASCAL”, “Fragilidades e deficiências relacionadas à gestão de pessoas”, “Falhas em garantir o equilíbrio atuarial do fundo”, “Evasão de recursos por dívidas não pagas por ex-servidores” e “Falhas diversas na conformidade da documentação dos processos; b) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/1994 para as contas da Sra. Ana Maria da Rosa Dornelles Cardoso (Gerente-Coordenadora – Substituta, período de 29.01 a 07.02.2018 e 16 a 18.05.2018); III – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa n.º 50/1998 e com o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 1/1994, os responsáveis indicados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange a TCA em apreço; IV – determinar aos atuais gestores do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL que, nos termos do art. 19 da LC n.º 01/1994, adotem medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades elencadas no item II.a retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002491/2021-98-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado emergencial regulado pelo Edital n.º 10/2021 - SES/DF. DECISÃO Nº 3396/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 5.685/2021 - SES/GAB e anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (peças 53/62); b) do Ofício n.º 564/2021 – CACI/GAB e anexos, encaminhados pela Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF (peças 63/72); II – considerar cumprida a Decisão n.º 1.984/2021; III – dar conhecimento desta decisão aos titulares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004876/2021-90-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF para apurar responsabilidades e quantificar os danos decorrentes de acidente de trânsito envolvendo viatura conduzida por militar da Corporação. DECISÃO Nº 3398/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 00053- 00100857/2019; b) da Informação n.º 119/2021 – SECONT 1ª DICONTE (e-DOC 96B3B3A5-e) e da Matriz de Responsabilização de e-DOC 2E5EBB83-e; c) do Parecer n.º 612/2021-G2P (e-DOC 83F85927-e); II – determinar, nos termos do art. 13, inciso II, da LC n.º 01/94, c/c o art. 172 do RI/TCDF, a citação do SubTen QBMG-2 Valdemir dos Santos Silva, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou, se preferir, recolher, desde logo aos cofres distritais o valor de R\$ 112.021,00 (valor original, em 06.02.2020), que deverá ser devidamente atualizado, conforme Matriz de Responsabilização de e-DOC 2E5EBB83-e, em decorrência da responsabilidade que lhe foi atribuída nos autos do Processo n.º

00053-00100857/2019; III – autorizar o retorno autos à Secont/TCDF, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00006199/2021-44-e - Pensão militar instituída por JOSÉ FRAGA FILHO - CBMDF. DECISÃO Nº 3399/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006200/2021-31-e - Revisão de pensão militar instituída por JOSE HERMES DE JESUS - PMDF. DECISÃO Nº 3400/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006569/2021-43-e - Aposentadoria de ALESSANDRA SOUSA CASTELLAR - SEE/DF. DECISÃO Nº 3401/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, anexe aos autos a declaração de bens e a cópia da carteira de identidade, ou de documento equivalente, da servidora Alessandra Sousa Castellar, documentos essenciais para a instrução dos processos de aposentadoria, de acordo com o artigo 4º da Resolução nº TCDF n.º 101/1998; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006573/2021-10-e - Aposentadoria de EDNA HOLANDA VALENÇA - SES/DF. DECISÃO Nº 3402/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006596/2021-16-e - Reforma de ADELSON BATISTA DE ANDRADE – CBMDF. DECISÃO Nº 3403/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – retificar o ato a fim de incluir "Artigos 88, inciso II, 95, inciso II, 97, inciso V, da Lei n.º 7.479/1986; II – no SIRAC: a) na Aba "Dados da Concessão"; i) cadastrar a data da retificação do item I e o PDF da publicação; ii) alterar a fundamentação legal para o ID 708; iii) cadastrar a acumulação de cargos; iv) cadastrar o Laudo da Junta Superior; b) na Aba "Tempos", cadastrar os afastamentos/licenças médicas do militar; c) na Aba "Anexos e Observações", juntar: i) cópia dos laudos médicos; ii) parecer de comissão avaliando a legalidade da acumulação de cargos, inclusive quanto a compatibilidade horária nos 5 (cinco) anos anteriores a inativação, nos termos do item III da Decisão n.º 6.069/2017; iii) ciência da pensionista quanto a decisão do Tribunal, para que, caso entenda necessário, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de defesa; iv) razões por que a publicação da reforma ocorreu somente em 01.03.2016; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006597/2021-61-e - Pensão militar instituída por ADELSON BATISTA DE ANDRADE - CBMDF. DECISÃO Nº 3404/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o sobrestamento do ato em exame até o desfecho do Ato Vinculado de Reforma n.º 18.089-3; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006764/2021-73-e - Contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 3405/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF, publicado no DODF de 03/09/2018: Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Aparecida da Silva Lima Julio, Adriana Maria Alves Pinto Lotti, Alyne Christine Matos Martins, Amanda Lopes Francisco, Amélia Pereira de Sousa Silveira, Ana Maria Martins de Araújo, Camila de Paula Loureiro Melo, Carla Selva dos Santos, Célia Regina Barreira Santos, Claudia Aparecida Candido, Cristiane Barreto Siqueira, Danielle Estrela Xavier, Erica Rabelo Farias, Erivânia Marques de Oliveira, Ester Silva Pereira Dias, Fernanda Costa Sampaio, Flávia Cabral Peres Spíndula, Hemilly Lorraine Vieira Silva, Iracema Assis de Souza, Iris da Silva Passos, Jaciara Vieira dos Santos da Fonseca, Jarina Miranda de Lemos Melo, Jhenifer Andrade Silveira, Jocinete Francisca Dias, Karina Guedes Melo, Kátia Fernandes Barbosa, Kelen Aparecida da Silva Teles, Kelly Cristina Silva dos Reis, Larissa Cordeiro de Queiroz Nunes, Leomar Rodrigues Barroso Moraes, Lillian Martins Ribeiro, Lindinalva Lucena da Silva, Luane Nogueira dos Reis, Luciana de Sousa Alves, Maria Auxiliadora Pantaleão, Maria das Graças Soares Fernandes, Maria de Jesus de Sousa, Maria Luiza da Silva, Marinalva Sousa Rocha de Oliveira, Marisa Silva Ferreira Cardoso, Marluca da Conceição Mesquita, Mislene Santiago de Lima, Nair Iara de Araujo Santos, Nazaré Correa Gomes Lima, Patricia Maria Lopes e Silva Figueroa, Pricila Rodrigues Serra, Rhaíssa Gabrielle Barbosa Melo, Rosana Cristina dos Santos Sousa, Rosângela Vieira Curvelo de Oliveira e Sabrina Suzely dos Santos Guerra; II. autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00006766/2021-62-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 - SEE/DF. DECISÃO Nº

3406/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018: Professor Substituto, especialidade Artes: Carlos Alberto de Oliveira, Daniella Marra Braz, Diego Galeno Aguiar Carvalho, Jefferson Fernandes Belarmino, Joaquim Guilherme Araujo Neto, Maíra Costa Machado, Paula Braga Zacharias e Thaise Parente Scaramussa; Professor Substituto, especialidade Atividades: Ana Caroline do Bú Farias, Claudia Aparecida Torres Marques, Cristiane Amaral Queiroz, Laysa dos Santos Brilhante, Liliane Pavanelli Cardozo, Maria Aparecida Alves Pereira, Railda de Lima Souza, Rosely Santana Camelo, Simone Carvalho Freitas de Paula, Suely Maria de Souza Rodrigues, Suzana dos Santos e Virginia Leite Vieira; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Ana Beatriz da Silva Ferreira, Ana Caroline Moraes Vieira, Antônio Paulo Magalhães Lopes, Barbara Ramos de Oliveira, Bruna Vidigal dos Santos, Clemar Rosa da Silva, Fabio Neves Vieira, Fernanda de Souza Leite Flores, Flávia Virginia Alves Campos, Glaudson Pereira Almeida, Graziella Rocha Barreto, Iago Taveira Oliveira, Iranildes dos Santos da Silva, Janaina de Oliveira Santiago, Janielly da Silva Lima, João Paulo Gravina Ribeiro de Castro, Klebia Eunice da Conceição Bezerra, Lays Araújo de Sousa, Luciana Marley Pereira de Souza Costa, Marcela Coelho dos Santos Machado, Mônica Silva de Brito, Rafaela Brito Carneiro, Sílvia Vieira Marques Finazzi, Thalita Siqueira Sacramento, Vanessa Daldegan Gomes de Lima, Vanessa Ferreira Chaves, Vera Márcia Faria de Sousa Lisboa e Wagner de Oliveira Petry; Professor Substituto, especialidade Contabilidade: Leonardo Cardinelli de Araujo; Professor Substituto, especialidade Direito: Elizângela Maria de Almeida; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006979/2021-94-e - Admissões no cargo de Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 6/2011 DECISÃO Nº 3407/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguintes admissões, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela SES/DF, em decorrência de aprovação no concurso público, regulado pelo Edital n.º 6, publicado no DODF de 01.4.2011: Alceu Flavio Guimaraes Junior, Aucyfrania Jackeline Oliveira Silva, Fabio Tomaz da Silva Leite, Janayna Willienne Cavalcante Yamasaki, Maria Panisson Kaltbach Lemos e Nelcia Arnaldo de Sousa Guimarães; III – tomar conhecimento, para fins de registro, das admissões das seguintes servidoras, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público, regulado pelo Edital n.º 6, publicado no DODF de 01.4.2011, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Claudia Regina Cavalcanti Peters e Karine Leite Nunes; IV – determinar à SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, regulado pelo Edital n.º 6, publicado no DODF de 01.4.2011: a) notifique as servidoras Tatiana Camila Castro e Souza (que acumula o cargo de Enfermeiro da SES/DF) e Valquíria Vicente da Cunha Barbosa (que acumula o cargo de cargo de Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, desde 16.11.2010, informação constatada mediante cruzamento de dados), para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, obedecendo também, no caso de Valquíria Vicente da Cunha Barbosa (que acumula cargo fora da SES/DF), os parâmetros delineados pelo item III, “a”, da Decisão n.º 4.344/2020, proferida no Processo n.º 2.512/2020-e, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei n.º 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o TCFDF considerar ilegais as respectivas admissões; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; V – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007054/2021-61-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3408/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0061960, João Juvenal da Silva, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0063679, Antonio Pereira Filho, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0257171, Raimundo Pereira, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0258283, Emerson Balduino de Matos, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0264005, Moisés Ferreira Faria, Pensão Civil, DF LEGAL, Inspetor Fiscal; Ato n.º 0264010, Manoel Alves de Vasconcelos, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º

0278930, Luiz Gonzaga Pereira da Silva, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0291582, Miguel Alves da Silva, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0299551, Olivier Fernandes, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0309301, Antonio Segundo de Moraes, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0327007, José Batista Ferreira, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0343069, João José de Camargo, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0343247, Edesio de Jesus, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0346855, José Valdeci Guitirana Nogueira, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato n.º 0348371, Adail Dalla Bernardina, Pensão Civil, DF LEGAL, Auditor de Atividades Urbanas; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007093/2021-68-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3409/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0313914, Maria Fátima Barreto dos Reis, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0318340, Maria Jone Sousa Lima Barreto, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0312817, Maria Helena da Conceição Ribeiro, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0277259, Maria Gomes de Siqueira Batista, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0279686, Maria Gloria Neta Pereira, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0344775, Maria Goreti Marques de Lima, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0346731, Maria Ines Soares Barbosa, Aposentadoria, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0367154, Maria Goreti Dias da Silva, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0367525, Maria Ilda Soares de Oliveira, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0368939, Maria Eleonora Pereira do Carmo, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007145/2021-04-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 17/2011 - SES/DF. DECISÃO Nº 3410/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmácia, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 17, publicado no DODF de 10.05.2011, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Aline Gomes Cury Camargo, André Luiz Lopes Martins, Antônio Leonardo de Freitas Garcia e Nally Emile dos Santos Pereira; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmácia, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 17, publicado no DODF de 10.05.2011: Alessandro Oliveira de Sousa, Alexandro Aldo de Andrade, Ana Carolina Freire Tôres, Bráulia Cândida de Almeida Brito, Carinne Boto Fonseca, Deborah Alcantara Viana da Silva, Diogo de Amorim Barros, Débora Edith dos Santos Moraes, Débora Heinen Kist, Erika Oliveira Alves, Etyene Barbosa Bento, Felipe Ferreira, Gabriela Vilela de Brito, Isis Andrade Franco de Carvalho, Jocelino Moraes Rego, Juliana Rosa Lamb, Lara Filgueiras Rodrigues Corrêa, Lorene Coelho Silva, Luiz Geraldo Araujo Neto, Línea Caroline da Silva Lima, Marília Ferrari Machado, Mayra Siqueira Batista, Milena Paes de Abreu, Roberta Souto Vasconcelos, Roberto Vicente de Araújo, Rogério de Castro Barbosa, Thatiane Camilo Santos e Victor Henrique Fragofo de Mendonça Santiago de Paula; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007148/2021-30-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 17/2011. DECISÃO Nº 3411/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Cristiane Oliveira Curci Cesar, no cargo de especialista em saúde, especialidade Nutricionista, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 17, publicado no DODF de 10.05.2011, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 17, publicado no DODF de 10.05.2011: Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmácia: Isabele de Aguiar Bezerra; Especialista em Saúde, especialidade Nutricionista: Ana Carolina Pires Gontijo, Ariane de Almeida Coelho, Bruna Gabriella Batista Sampaio, Bruna Rafaela Marques Fernandes, Daniele de Lima Correa da Silva Neto, Eliza Campos Parra Chicarino, Eloah Martins Gonçalves Rios, Fernanda Cecílio Rodrigues Vale, Glacy Ferreira Soares Neta, Joyce Mara Florêncio Isidro, Leanny Keyla Lustosa de Almeida, Lucilene Bentes do Nascimento, Marcia França Milanez Sousa, Nayara Garcez Miranda, Priscilla Araujo Lopes, Rosianne Menezes da Silva e Viviane Lamounier Penna Barbosa; Especialista em Saúde, especialidade Terapeuta Ocupacional: Ana Carolina Sucupira Silva, Dalilla Matilde Ferreira de Rezende, João Daniel Ferreira Mendes, Julie Souza de Medeiros Rocha, Larissa Renata de Oliveira Matuzotas, Lídia Isabel Barros dos Santos, Marina Esselin de Sousa Lino, Priscilla Matumoto Mota,

Stelamaris Fernanda Queiroz Alves, Tatiane Figueiredo Simões Versiani e Thamires Francelin Mendonça de Melo; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007165/2021-77-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3412/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0116228, Romildo Martins Rezende, Aposentadoria, SES, Médico; Ato n.º 0148151, Regina Maria de Oliveira, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0282607, Roneyr Alencar Melo, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0332797, Rita de Cassia Werneck Ejima, Aposentadoria, SES, Médico; Ato n.º 0340431, Ricardo Cavalcanti de Albuquerque, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0340817, Romão Alexandre Arruda, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0340882, Regina Selia Ribeiro de Moraes, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0345169, Renato Lourenço de Lima, Aposentadoria, SES, Médico; Ato n.º 0345421, Rigoberto Azevedo Vasconcelos, Aposentadoria, SES – Técnico em Saúde; Ato n.º 0347823, Rogéria Falcao da Silva, Aposentadoria, SES, Especialista em Saúde; Ato n.º 0351941, Reginaldo Nascimento de Oliveira, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0358299, Renato Oliveira Santos, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007166/2021-11-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3413/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0314764, Rosa Marly de Oliveira Pena, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0340768, Rosegleide Fernandes Cabral Martins, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0344428, Sandra de Fatima Gonçalves, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0344804, Samuel Jose da Silva, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; 0011544, Rosa Maria Cajueiro Tenorio de Lima, Aposentadoria, SES, Médico; 0284178, Procopio Miguel dos Santos, Aposentadoria, SES, Médico; 0284881, Sandra de Sousa Pereira, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0314695, Rosiane Mello Pereira Soti, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0346013, Rosângela de Guadalupe Kachel Serighelli, Aposentadoria SES – Enfermeiro; Ato n.º 0347383, Rosania Costa Garcia, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0348742, Rosali Bezerra de Siqueira, Aposentadoria, SES, Especialista em Saúde; Ato n.º 0352008, Rute Pereira de Souza, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007167/2021-66-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3414/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0288556 - Silvana Alves Santana - Aposentadoria - SES – Enfermeiro; Ato n.º 0343178 - Selma Helena Monteiro Vieira - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato n.º 0284876 - Sergio Paulo Lili - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0344448 - Sezinho Alves de Souza - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato n.º 0344562 - Sara Jany Medeiros da Silva - Aposentadoria - SES – Enfermeiro; Ato n.º 0344839 - Severina Domiciano Santana - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato n.º 0345798 - Sebastiana Rodrigues da Costa - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0345872 - Severina Francisca Gomes - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato n.º 0347269 - Selma Regina Alla - Aposentadoria - SES – Enfermeiro; Ato n.º 0348539 - Sebastiao dos Reis Andrade - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde; Ato n.º 0356199 - Shirdiley Rita de Oliveira Canedo - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007268/2021-37-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal -SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 34/2012. DECISÃO Nº 3415/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 34, publicado no DODF de 23.08.2012, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores Médico, especialidade Anestesiologia: Amanda Ambrosio da Silva; Médico, especialidade Clínica Médica: Ana Carolina Salles de Mendonça Ferreira, Fernando Soares Galli, Guilherme Aroeira Moreira, Handel Meireles Borges Filho, Joao Vieira dos Santos Filho, Luiz Gustavo Barcelos, Roose Diane Padilha dos Santos e Sergio de Camargo Romero Junior; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 34, publicado no DODF de 23.08.2012, Médico, especialidade Anestesiologia: Adriana de Pinho Carvalho, Bruno Oliveira, Estefania Campos Rafael, Juciclayton Elias Ericreira, Manoel Camelo de Paiva Neto, Mircio Antonio Alves Filho, Olívia Oliveira Ribeiro e Rosalice Miecznikowski; Médico, especialidade Clínica Médica: Brenno Bosi Vieira Brandao, Breno Fernandes Vilarinho, Bruno Oliveira e Lima, Gilson Augusto Nunes Martins Pombeiro, Jaqueline Ferreira de Souza, Laura Haydee Silva Teixeira, Ludmila Thommen Teles, Paula Ramona Silva de Maria, Raquel Vaz Cardoso, Regivane Laurentino Silveira, Renato Dias Cardoso, Sandro Kochi e Wellington Alves de Oliveira; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007270/2021-14-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 34. DECISÃO Nº 3416/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 34, publicado no DODF de 23/08/2012, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: médico, especialidade Cirurgia Vascular: Paulo Henrique Veloso de Araujo; Médico, especialidade Clínica Médica: Israel Silva de Moraes, Marianna Rodrigues Teixeira Alves e Victor Emmanuel da Costa Cirilo; Médico, especialidade Pediatria: Anabelle Montanha Barbosa, Camila Amaral Venuto Anuniação, Delmir Rodrigues e Luciana Tonussi Arnaut; II. considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 34, publicado no DODF de 23.08.2012: Médico, especialidade Cirurgia Vascular: Edson Hugo Ferreira de Lima Cardoso e Rodolfo Mesquita Pinke; Médico, especialidade Clínica Médica: Camila Melo Aragão, Daniel Sad Costa Pereira, Eugênio Galdino de Mendonça Reis Filho, Euler Júnio Moreira Nascimento, Janaina Cristina Dos Reis Machado, Kaouê Fonseca Lopes, Laila Lopes de Farias Pinho, Marcius Augusto de Souza Ferreira, Marco Antonio Freitas de Queiroz Maurício Filho, Maria Clara de Melo Canedo, Marta Beatriz Fontenele Santos, Mateus da Silva Borges, Mônica Alves de Arruda, Talita Cardoso Fagundes e Thiago de Oliveira Maia; Médico, especialidade Pediatria: Betânia Bisinoto Barra, Carla de Almeida Maniero, Jaqueline Rosa Naves, Maria Helena Pereira Pires, Mônica Brauner de Moraes, Sofia de Araújo Jacomo e Suzana Costa Reis Roriz; III. autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00007280/2021-41-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3417/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0310777, Maria Aparecida da Costa Marrocos, Aposentadoria, SEE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0319105, Maria das Graças Rodrigues, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0319338, Maria Aparecida Maciel da Silva, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0319734, Maria Aparecida Tristão de Araujo Almeida, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0320977, Maria Creusa Barreiro, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0321876, Maria Angelica Lucchese Targhetta, Aposentadoria, SEE, Analista de Gestão Educacional; Ato n.º 0324464, Maria Aparecida Augusta de Melo Pereira, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0325561, Maria Aparecida Cavalcante de Souza, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0326693, Maria Antonia Ferreira, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0327770, Maria das Dores Urbano da Silva, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0331096, Maria da Gloria Machado Pires, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0334397, Maria Cardoso Sobrinho, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0338413, Maria Dalva Santos Silva, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0355963, Maria Auxiliadora de Lucena, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007411/2021-91-e - Aposentadoria de KATHEA MARIA VIDAL - SEE/DF. DECISÃO Nº 3418/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007716/2021-01-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3419/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0231788 - Maria Romana dos Passos Silva - Aposentadoria - SEEC - Agente de Gestão Fazendária; Ato n.º 0237657 - Maria Gorete da Costa - Aposentadoria - SEEC - Agente de Gestão Fazendária; Ato n.º 0246730 - Neuza das Graças Mendes - Aposentadoria - SEEC - Agente de Gestão Fazendária; Ato n.º 0246814 - Maria Nilva Firmina de Souza - Aposentadoria - SEEC - Agente de Gestão Fazendária; Ato n.º 0249888 - Silvania Maria Loureiro - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0267346 - Sandra Corsino da Silveira - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0268854 - Silvia de Fátima Rosa - Aposentadoria - SEEC - Agente de Gestão Fazendária; Ato n.º 0304851 - Maria do Carmo Vieira dos Santos - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0313132 - Rui Apolinário da Silva - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0324815 - Marluécia Luzia de Andrade - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0324835 - Sandra Vieira Marins - Aposentadoria - SEEC - Agente de Gestão Fazendária; Ato n.º 0340500 - Maria Lidia Chaves dos Santos - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0349498 - Rita Lúcia Moreira da Costa Feitoza - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0365698 - Osvaldo Barreto Alves - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; Ato n.º 0365747 - Marleusa dos Santos Lima - Aposentadoria - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007719/2021-36-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3420/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0239762 - Vanívio Antônio da Silva - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0244145 - Margarida Maria Campos Carvalho de Freitas - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0244170 - Luciene Francisca Mendes - Aposentadoria - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0245543 - Josenildo Vila Nova - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0249640 - Raquel Aparecida de Matos Silva - Aposentadoria - SEEC - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0249675 - Mercia Alves Teixeira - Aposentadoria - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0283497 - Rose Mary Feitosa de Lima - Aposentadoria - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0283526 - Maria Regina Inamoto Yonecura de Castro - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0302840 - Marilza Alves Alecrim - Aposentadoria - SEEC - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0307474 - Raimundo Soares Silva - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0312926 - Osvaldo Cruz Evangelista - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0315658 - Welton Bezerra da Silva - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0324771 - Jose Pereira Braz - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0345629 - Maria Naila de Almeida Nunes - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0367545 - Simão Leopoldino Xavier de Souza - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008234/2021-60-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 23/2021-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, tendo por objeto a eventual aquisição de carne bovina congelada, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. DECISÃO Nº 3421/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 23/2021-SEE/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF (e-DOC 83EA1B0C-e); b) da Informação nº 211/2021-DIFLI (e-DOC 3993039B-e); c) da lista de verificação de e-DOC 5A66E6CE-e; d) do papel de trabalho de e-DOC 6A73B14D-e; e) dos demais documentos juntados aos autos; II – dar ciência desta decisão à SEE/DF; III – autorizar o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 7939/2007-e - Prestação de contas do Contrato de Gestão nº 11/2005, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO Nº 3353/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE (Peça 330, e-DOC D4DDOC79), decidiu: I – no mérito: a) dar provimento ao recurso interposto pela Sra. Dirlene Fiel dos Santos Souza (Peça 290) contra os termos da Decisão nº 1944/20 (Peça 257) e dos Acórdãos n.ºs 252/09 (Peça 245, pág. 85) e 154/2020 (Peça 258), excluindo-a do rol de responsáveis, afastando o débito que lhe fora imputado solidariamente e a multa aplicada com base no art. 57, incisos II e III, da LC nº 1/94, estendendo os efeitos ao Sr. Emílio Carlos Vitali; b) dar parcial provimento ao recurso interposto pelo Sr. Ricardo Lima Espindola (Peça 301) contra os termos da Decisão nº 1944/20 (Peça 257) e dos Acórdãos n.ºs 252/09 (Peça 245, pág. 85) e 154/20 (Peça 258), com a finalidade de afastar o débito que lhe fora imputado solidariamente e a multa aplicada, com base no art. 57, inciso III, da LC nº 1/94, mas mantendo-se os fundamentos para aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da LC nº 1/94, e, com esteio no art. 282 do RI/TCDF, estender os efeitos à Sra. Mariana Trindade Altoé e aos demais responsáveis constantes do Acórdão nº 154/20; II – aplicar os precedentes das Decisões n.ºs 2537/17, 2830/17, 2831/17 e 3801/20 ao caso vertente, de forma a declarar a impossibilidade de comprovar ou mesmo quantificar os prejuízos decorrentes do Contrato de Gestão nº 11/2005-Codeplan x ICS, para considerar, com fulcro nos arts. 21 e 22 da Lei Complementar nº 1/94, ilíquidáveis as contas em apreço, determinando seu trancamento e o consequente arquivamento; III – em consequência: a) tornar sem efeito o Acórdão nº 154/20; b) aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Revisor, em substituição ao Acórdão nº 252/09; IV – autorizar: a) o conhecimento desta decisão aos recorrentes, na pessoa dos seus representantes legais; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins. Vencido o Relator, que manteve o seu voto. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, com esteio no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21378/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de responsabilidade civil por prejuízo causado ao erário distrital, em virtude de irregularidades na prestação de contas referente à contratação da dupla Victor e Léo, para apresentação no Réveillon Monumental 2007/2008, ocorrido na Esplanada dos Ministérios, em razão das comemorações de fim de ano. DECISÃO Nº 3422/2021 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar o sobrestamento da TCE em exame até o trânsito em julgado da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0004123-57.2009.8.07.0001; II. autorizar: a) a ciência desta decisão aos

responsáveis; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Vencidos o Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que manteve o seu voto (peça 163, e-DOC DBDD8095-e), e o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 0845/2020-GIP, do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 132, e-DOC b88c627b-e).

PROCESSO Nº 23900/2018-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 3334/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues contra os itens I, “a”, II, “c”, e III da Decisão nº 2504/2021, conferindo efeito suspensivo aos aludidos itens e à condenação que restou formalizada no Acórdão nº 237/2021; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito da peça recursal e, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 11680/2019-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal – Caci, para apurar possível prejuízo decorrente de contratações no âmbito do projeto para disponibilização de internet pública sem fio – Rede Metropolitana Sem Fio (Sinal Livre). DECISÃO Nº 3423/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa acostadas pelos Srs. THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO (peça 42), IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA (peça 44), e ALEXANDRE OLIVEIRA LOBO (peça 54), considerando-as, no mérito, parcialmente procedentes; b) das alegações de defesa acostadas pelos Srs. RÔMULO CARDOSO PINHEIRO (peça 43) e GUSTAVO FERREIRA MUNIZ (peça 51), e pela empresa YSSY SOLUÇÕES S.A. atual denominação de AYNIL SOLUÇÕES S.A. (peça 52), considerando-as, no mérito, improcedentes; II – nos termos do §1º do art. 13 da L.C. nº 1/1994, cientificar: a) o Sr. ALEXANDRE OLIVEIRA LOBO (CPF \*\*\*.759.798-\*\*), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres distritais o débito apurado nos autos, no valor de R\$ 107.916,26, atualizado até 03.03.21, que deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; b) a empresa YSSY SOLUÇÕES S.A. atual denominação de AYNIL SOLUÇÕES (CNPJ 05.280.162/0001-44), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres distritais o débito apurado nos autos, no valor de R\$ 41.657,03, atualizado até 03.03.21, que deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III – nos termos do art. 17, II, da L.C. nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas dos Srs. THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO (CPF \*\*\*.909.061-\*\*), RÔMULO CARDOSO PINHEIRO (CPF \*\*\*.695.271-\*\*), IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA (CPF \*\*\*.887.921-\*\*), e GUSTAVO FERREIRA MUNIZ (CPF \*\*\*.227.781-\*\*); IV – com fundamento no art. 57, II e III, da L.C. nº 1/1994, aplicar multa individual, calculada consoante o estabelecido no art. 272, II e III, do RI/TCDF, pelas falhas na fiscalização dos Contratos n.ºs 21/2013, 03/2014 e 14/2014, consistentes na aplicação de atestes às Notas Fiscais n.ºs 5710, 5715, 5721, 6128, 6324 e 7111, que resultaram no pagamento indevido à empresa contratada por produtos e serviços não entregues ou não efetivados: a) ao Sr. THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, em valor correspondente a 15% do valor máximo constante da Portaria nº 399/2016, que equivale a R\$ 5.217,39 (cinco mil e duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos); b) ao Sr. RÔMULO CARDOSO PINHEIRO, em valor correspondente a 7,5% do valor máximo constante da Portaria nº 399/2016, que equivale a R\$ 2.608,69 (dois mil e seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos); c) ao Sr. IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, em valor correspondente a 10% do valor máximo constante da Portaria nº 399/2016, que equivale a R\$ 3.478,26 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos); d) ao Sr. GUSTAVO FERREIRA MUNIZ, em valor correspondente a 5% do valor máximo constante da Portaria nº 399/2016, que equivale a R\$ 1.739,13 (mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos); V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar: a) a adoção das medidas previstas no art. 29 da L.C. nº 1/1994, caso não ocorra o recolhimento das multas no prazo fixado; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000174/2020-56-e - Pensão civil instituída por VALTENOR DE SOUZA NOVAIS - SEE/DF. DECISÃO Nº 3424/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento imposto pela Decisão nº 2944/20, para análise conjunta com o Ato Vinculado nº 38581-0; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000746/2020-05-e - Aposentadoria de MARIA DAS DORES PEREIRA NEPOMUCENO - SES/DF. DECISÃO Nº 3425/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 8227/2021 SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 19/08/2021 (e-DOC 5DB7C7B3), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 1607/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002790/2020-41-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade por prejuízo causado ao erário em virtude de irregularidades na execução do Termo de Convênio nº 016/2012-SEC, firmado entre a

então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, e a Associação Ruarte de Cultura, para apoio do Projeto 11º Festival Internacional de Bonecos de Brasília - 2012. DECISÃO Nº 3347/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da citação por edital da Associação Ruarte de Cultura (inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.694/0001-08) e da Sra. Ana Zilda Fortes Barbosa Moreira (inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.601.741-\*\*) (e-DOCs 5C7F8E5C, 70421DF6 e BBBF3CE6); II – considerar revéis os responsáveis indicados no item anterior, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994; III – julgar irregulares, nos termos do art. 17, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas dos responsáveis nominados no item I, em face da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio nº 016/2012-SEC, condenando-os, em solidariedade, ao pagamento da quantia de R\$ 950.407,72 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), atualizada pelo SINDEC em 25/08/2020, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, nos termos do art. 26 do RITCDF, o recolhimento da dívida ao Tesouro do Distrito Federal; IV – aplicar à Sra. Ana Zilda Fortes Barbosa Moreira a multa prevista nos arts. 20, caput, e 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, nos termos do art. 26 do RITCDF, o recolhimento da dívida ao Tesouro do Distrito Federal; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar: a) desde logo, com fundamento no art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/1994, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RITCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 00600-00004465/2020-13-e - Aposentadoria de JOSÉ CONCEIÇÃO LOPES ALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 3426/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) ter por cumprida a Decisão nº 3274/2020; II) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da parcela do abono provisório poderá ser verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III) autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005386/2020-20-e - Aposentadoria de CELENO LOPES CARNEIRO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3427/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente atendida a Decisão nº 3689/2020; II – determinar à jurisdiccionada que: a) junte à aba “Anexos e Observações” as folhas de pontos relativas ao período de 2011 a 2016, de ambos os vínculos do servidor (SEE e IBAMA), utilizadas para análise de compatibilidade horária, além de outros elementos informativos que entender pertinentes; b) em atenção ao quanto referido nas alegações de defesa oferecidas pelo servidor, viabilize o acesso à documentação que deu suporte às conclusões da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (CPAC) pela ilegalidade de acumulação de cargos, além de outros documentos que julgar necessários e suficientes para o exercício do contraditório, fixando prazo ao interessado para apresentação de defesa; c) informe à Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, as conclusões acerca da defesa apresentada e, se for o caso, as providências já implementadas em razão de tais conclusões; III – autorizar o retorno dos autos a SEFIPE, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005388/2020-19-e - Aposentadoria de RAIMUNDO NILTON DA SILVA RIBEIRO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3428/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3691/2020; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001209/2021-55-e - Representação nº 2/2021 - G4P, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando acerca de possíveis irregularidades na Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, consistente em potencial indício de negligência na condução dos cuidados com os animais. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, reiterou, com fundamento no art. 54, II, do RITCDF, o Parecer nº 502/2021-G4P, juntado aos autos (peça 63, e-DOC 4A31C2DD-e). DECISÃO Nº 3429/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 142/2021-SEMA/GAB/AJL e anexos (Peças nºs 14 a 19), encaminhados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, e do Ofício nº 210/2021 - FJZB/GAB e anexos (Peças nºs 20 a 59), encaminhados pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, considerando atendida a diligência determinada pela Decisão nº 845/2021; II – no mérito, ter por parcialmente procedente a representação oferecida pelo Parquet, especificamente, no que tange à não realização do regular concurso público para o preenchimento dos cargos efetivos da FJZB; considerando extinta, sem a apreciação de mérito, a pretensão referente à ocupação de 50% (cinquenta por cento) de cargos em comissão por servidores efetivos, em razão de litispendência e em respeito aos princípios processuais da prevenção, da economia e da eficiência, visto que essa matéria encontra-se em análise no Processo nº 00600-00010025/2020-03-e; III – determinar à SEEC/DF, à SEMA/DF e à FJZB que, o quanto antes, adotem as providências necessárias à conclusão dos procedimentos para realização do regular concurso público para o preenchimento dos cargos efetivos dos quadros da FJZB, devendo ser apresentado pela FJZB, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de ação com a especificação das atividades a serem executadas, acompanhado de cronograma e responsáveis, a fim de se solucionar as irregularidades relacionadas à ausência de servidores públicos efetivos na entidade, para o desempenho de suas atribuições; IV – dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto à Corte - MPJTDF, bem como à FJZB, à SEMA/DF e à SEEC/DF; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006366/2021-57-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa ATP - Tecnologia e Produtos S.A., em face do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021-SEJUS, firmado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF com o BRB - Banco de Brasília S.A. e com a empresa BRB Serviços S.A., tendo por objeto o fornecimento de soluções de meios de pagamento e outros serviços bancários, e a operacionalização das Unidades do “Na Hora”. DECISÃO Nº 3336/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 050 /2021 BRB Serviços S.A., protocolado nesta Corte de Contas em 09/08/2021 (e DOC 715DBEAC), por meio do qual a BRB Serviços S.A. solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo para que a BRB Serviços S.A. atenda ao disposto na Decisão nº 2773/2021, por mais 15 (quinze) dias, a contar da notificação desta decisão, que deverá ser endereçada ao SCN, Quadra 4, Bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70714-030; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00007144/2021-51-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 17/2011 - SES/DF. DECISÃO Nº 3430/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Assistente Social, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 17, publicado no DODF de 10/05/2011: Ana Aline da Silva, Carolina Sampaio Vaz, Erica Ramos Andrade, Ester Dantas de Moura, Giane Rodrigues Costa Ribeiro, Jamaira Lanna e Silva Anchieta, Joseane Rotatori Couri, Karina Aparecida Figueiredo, Lucilene da Conceição Jacobina, Maria Alice Dias de Almeida Neves, Maria da Graça Correa Lopes Wohlgemuth, Maria Isabel Megres de Sousa, Maria Josenilda Cavalcanti de Lima, Maria Suzana Lopes de Aquino, Marina da Paz Monte, Marta Moreira Vargas, Rafaela de Franca Ramalho, Renata Rodrigues de Melo e Silva, Sheila Barbosa Cabral Maciel e Terezinha Borges Vieira; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007281/2021-96-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3431/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0321396, MARIA DO DESTERRO ROCHA MELO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0322200, MARIA DE JESUS DA SILVA FONSECA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0322646, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0323921, MARIA DO ROSARIO DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0323936, MARIA DO CARMO DE JESUS FERREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0323941, MARIA DE FATIMA DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0328639, MARIA DO SOCORRO LIMA DE LUCENA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0330528, MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0333116, MARIA DO CARMO SOUSA NUNES DE QUEIROZ, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0335325, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CEZAR, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0338295, MARIA DE LOURDES SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0342135, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0356604, MARIA DO SOCORRO BRITO TEIXEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007386/2021-45-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011. DECISÃO Nº 3432/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Francisco Danilo Araujo Menezes, no cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011, e do posterior desligamento do ex-servidor; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, a seguintes admissões, no cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela SES/DF, em decorrência de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011: Daniela Carolina da Silva Costa, Edsonia Alves de Araujo, Emi Tsuchiya, Gislane Soares Mendes, Jaqueline Aparecida Gomes, Leyliane Rodrigues Silva Serbetto, Selma Lima Rodrigues e Sheila Carvalho Ribeiro; III – determinar à SES/DF que, relativamente ao concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 1.4.2011: a) notifique o servidor Andre Gomes Amorim (que acumula o cargo de enfermeiro da própria SES/DF), para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto o repouso semanal remunerado, sob pena deste Tribunal considerar ilegal sua admissão; b) no mesmo prazo acima referido, examine as informações mencionadas no item retro, indicando as

providências adotadas, tendo em conta os elencados dispositivos legais; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007432/2021-14-e - Aposentadoria de MARIA SUELI ARAÚJO LEMES - SEE/DF. DECISÃO Nº 3433/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007449/2021-63-e - Aposentadoria de VALTENOR DE SOUZA NOVAIS - SEE/DF. DECISÃO Nº 3434/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007573/2021-29-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3435/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0107714 - EDVALDO BEJAMIM DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão de Educacional; Ato nº 0239331 - FRANCISCA PEREIRA LIMA DE FREITAS - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0272987 - JOÃO BATISTA MACHADO VIEIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0372131 - EDINEIA VARELA DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0394106 - APARECIDA VIEIRA DO AMARAL - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0376282 - JEREMIAS JOSÉ RODRIGUES - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0378619 - JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional Ato nº 0379885 - CIRANO RODRIGUES DE SANTANA - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0379776 - GILBERTO FERREIRA BARRETO - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0379890 - ITAMAR BRANDÃO - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0377463 - ANTONIO GERALDO DE MORAIS FILHO - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0376222 - AMOROLINA PERPETUA PARO DE MELLO - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0379112 - FIRMINO DIAS DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0379954 - JACINTO CLEMENTINO DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0379558 - IOLANDA PERPETUO CUNHA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007636/2021-47-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 - SEE/DF. DECISÃO Nº 3394/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2020, decorrentes da prorrogação do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018: Professor Substituto, especialidade Artes: Adriana Freire de Mendonça, Adriano Coelho de Castro, Ana Camila Maria de Almeida, Ana Caroline da Silva Gomes, Ana Paula Otilio de Araujo, Benedita Marcia Machado Renno, Daniela Rezende Amorim, Danieli Tiemi Iwama, Daniella Marra Braz, Eleuza Dias Lopes Rogerio, Eliel de Almada Baptista, Elza de Fatima dos Santos, Francisca Medeiros de Sousa, Geovane Oliveira Santos, Glednna Fernanda Alves da Silva Martins, Humberto Rodrigues da Rocha, Iolanda José de Souza Rodrigues, Joice Carolina Rodrigues Santos, Jonatas André Lessa Belo da Silva, José do Rosário Gonçalves, Josiane Silva Santos, Karina Cavalcante Franco, Kedna Oliveira da Costa, Lana Maria Guimarães Guedes, Laureane de Paiva Sutir, Lilian Esteves Evangelista, Lusecreide Dias Cruz, Marcos Antonio Serra Pires, Marcos Aurelio Borges da Silva, Melina Dutra Fernandes, Melissa de Oliveira Navarro Barreto, Naira Silva, Paola Zica Guzman Varas, Renata Cristina Brandão Joaquim, Rodrigo Vitorio da Silva, Rosa Pires Fernandes, Sara

Luciana Martins, Sildevania Silva Cavalcante Leite, Sonia Solange Gonçalves Ludgero, Tania Maria Rodrigues Silva, Tatiana Ramos Simmer, Thayane de Castro Santos e Willian de Sousa Oliveira; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Diogo de Andrade Martins, Geovane Cesar dos Santos Albuquerque, Juliana de Abreu Moraes Estrela, Letícia Milena Silva Gomes, Ludmila Paula Viégas de Luna e Mirella Nazare dos Santos; Professor Substituto, especialidade LEM/Japonês: Danyelle Christine da Silva Melo; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007700/2021-90-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 3436/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0146497, ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0155738, SUZI CORRÊA MARQUES COSMO, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0239524, GENIVALDO DA SILVA BARBOSA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0243677, JOSE SEVERINO NETO, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0243904, MARISTELLA FREIRE SILVA FRANÇA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0244105, NILVA LUCIA FRAISSAT, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0246621, MARLI ARSENIO FELICIO, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0246829, MARCIO EMILIANO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0258065, RICARDO REGINALDO DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0284163, VALTER AGAPITO TEIXEIRA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0291562, ALVARO LUIS ALVARES DA SILVA CAMPOS, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0307469, NELIO LACERDA WANDERLEI, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0317461, ALEXANDRE MEDEIROS VARANDA, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0339694, SANDRA MARIA DE BARROS, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; Ato nº 0356357, JOSÉ LEÔNIDAS SILVA MASCARENHAS, APOSENTADORIA, SEEC, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008024/2021-71-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 319/2021 – SES/DF visando a aquisição regular do medicamento OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO e OUTROS para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3352/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 319/2021 /2021 (peça 02), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, do e-mail com link de acesso direto aos documentos Processo SEI nº 00060-00214823/2021-30 -35 (peça 04) e da cópia do referido Processo (peça 05); II. alertar a Jurisdicionada para que, quando da execução da Ata de Registro de Preços, imponha rigoroso controle no estoque e na estimativa de medicamentos, a fim de evitar que a quantidade requerida pela Administração seja muito superior à demanda, com eventuais prejuízos ao erário por perda de validade dos produtos, conforme já manifestado pelo Tribunal nas Decisões nºs 1054/2018, 1095/2019, 2460/2019, 2746/2019, 2763/2019; III. autorizar: a) o envio da cópia desta decisão à SES/DF e à pregoeira responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00008048/2021-21-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011. DECISÃO Nº 3437/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Geovane Resende Silva, no cargo de cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011, e de seu posterior desligamento; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a

seguintes admissões, no cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela SES/DF, em decorrência de aprovação no concurso público, regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011: Carla Clotilde de Carvalho, Gabrielle de Sales Santos, Lucineide Moreira Silva da Conceição, Maíza Caroline Salles e Maria José de Godoi Lopes; III – determinar à SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011: a) notifique as servidoras Kelly Cristina Barbosa Levi Alvim e Vanessa Cavalcante de Sena (que acumulam o cargo de enfermeiro no HFA), bem como os servidores Mário Henrique Bernardo de Oliveira (que acumula cargo de Técnico de Enfermagem na Universidade Federal de Goiás) e Ruberval Ferraz da Maia (que acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, a partir de 19.07.2005, informação constatada mediante cruzamento de dados), para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "c", da Constituição Federal, inclusive quanto o repouso semanal remunerado, obedecendo, também, aos parâmetros já delineados pelo TCDF, mediante o item III, "a", da Decisão nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e; no sentido de que a SES/DF deve observar ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, aos parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde, sob pena deste Tribunal considerar ilegais as respectivas admissões; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008109/2021-50-e - Representação nº 22/2021 - G3P, oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na ocupação de cargos privativos de advogados públicos previamente aprovados em concurso público na TERRACAP, infringindo os princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade, bem como a exigência de concurso público para o ingresso nas Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista (e-doc D900CA9B-e). DECISÃO Nº 3351/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da representação (e-doc D900CA9B-e), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II. dar ciência desta decisão à ilustre representante do Parquet, signatária da exordial; III. conceder prazo de 15 (quinze) dias à TERRACAP para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentar esclarecimentos pertinentes à representação em exame; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (e-doc D900CA9B-e) à TERRACAP para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008294/2021-82-e - Aposentadoria de FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA – SEE/DF. DECISÃO Nº 3438/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato, em diligência plenária, para que a Secretaria de Estado de Educação do DF: a) junte parecer conclusivo pela licitude da acumulação de cargos, com a juntada das folhas de ponto de ambos os cargos, relativos aos anos de 2016, 2015, 2014, 2013, 2012 e 2011, bem como a análise da compatibilidade de horários ano a ano, considerando os termos da Decisão nº 6069/2017, no prazo de 60 (sessenta) dias; b) informe o servidor sobre o teor da Decisão do Tribunal para que, se entender necessário, apresente razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 31/2021, publicado no DODF de 30.08.2021, páginas 13/14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h32, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 106 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1384

Ao 1º dia de setembro de 2021, às 17h36, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO e, em fruição de férias, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 196/2021, adotada no Processo nº 00600-00005054/2021-26-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 194/2021, adotada no Processo nº 00600-00008051/2021-44-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 197/2021, adotada no Processo nº 00600-00006539/2021-37-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 198/2021, adotada no Processo nº 2363/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 195/2021, adotada no Processo nº 00600-00008126/2021-97-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 31/2021, publicado no DODF de 30.08.2021, páginas 13/14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h45, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 5 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução TCDF nº 350/21, aprovada no momento da apreciação do Processo nº 17635/2012-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, na Sessão Administrativa nº 1099, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 172, edição de 13 de setembro de 2021, página 13, na parte ONDE SE LÊ: "...Sessão Administrativa nº 1099, realizada em 28 de agosto de 2021...", LEIA-SE "...Sessão Administrativa nº 1099, realizada em 25 de agosto de 2021...".

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001057, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, a contar de 8 de setembro de 2021.

NOMEAR BENICIO FERREIRA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Apoio do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

NOMEAR EFIGENIA FERNANDES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor da Unidade de Apoio do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NELITA DE SOUZA MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 10300076, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR NELITA DE SOUZA MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE DE MENEZES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 01601487, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 01601488, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS TADEU DA SILVA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01601489, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUCTUOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10000956, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0001861, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HELBERT BRUNO SETÚBAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00002071, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARTA PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00002070, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B1700086, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ FERNANDES MAIA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 10601647, de Chefe, da Assessoria de Atração de Investimentos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HEITT HELEN RODRIGUES NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10601648, de Assessor, da Assessoria de Atração de Investimentos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PATRICIA TEODORO GONCALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10601649, de Assessor, da Assessoria de Atração de Investimentos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01601505, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LARISSA JANSEN SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601506, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01601507, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MÁRIO RODRIGUES MARTINS FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01601509, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIELLE DUARTE ABIORANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01601511, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01601512, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIANA ALVES FERNANDES DA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00001869, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, STEPHANIE RODRIGUES DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01601515, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 05002311, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VINÍCIUS THALES DE ALMEIDA RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01601517, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LIRAH GANEJ DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400228, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VICTORIA MOREIRA CAPISTRANO NOBRE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00000207, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUILHERME SIMOES DOS REIS NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 10601650, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÍGIA COSTA COELHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 01601525, de Chefe, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERIC BOESCHENSTEIN do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01601524, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAYSE MEIRA DA SILVA ARAUJO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01000108, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01601527, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01601591, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SALMA RODRIGUES SCHIOCHET do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01601594, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FABIANA COELHO DO NASCIMENTO RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01601531, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDREA DE OLIVEIRA MAGALHÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01601530, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS VINICIUS MAGALHÃES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601532, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01601533, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA NAZARÉ DE SOUSA MOREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01601535, de Gerente, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLOVIS DE AMORIM MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601537, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01601538, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, REINALDA ALVES CAETANO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601539, de Gerente, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MITHALLY DIAS DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601541, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GERALDO COELHO JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601540, de Assessor, da Gerência de Folha de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FERNANDO DE FREITAS CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01601542, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDREIA ERIKA SANTOS BARROS PALATUCCI do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601543, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIANA RIBEIRO RODRIGUES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000836, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ ANTÔNIO LINS RABELO FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601545, de Assessor, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FABIANA BARBOSA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601546, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATO DE JESUS AFONSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601547, de Assessor, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601548, de Assessor, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ERIKA VIEGAS ALVES DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601549, de Gerente, da Gerência de Execução do Fundefe, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601550, de Assessor, da Gerência de Execução do Fundefe, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JÚLIO CESAR GOMES DE SALLES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01601551, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WALTERS DIAS SOUTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601555, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, KAMILLA PORTELA VIEGAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000206, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEANDRO BARRETO NUNES BANDEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601554, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WEDEN DE MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601553, de Assessor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATALIE GONCALVES FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10601651, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MAURO HENRIQUE DE MENDONCA PERFEITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10601652, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601557, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601558, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IVANILDO GONCALVES MARQUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10601654, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLARICE BISPO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10601655, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO LINS DO NASCIMENTO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 10601653, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AURINEI CASTRO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01601564, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PRISCILA DE SOUSA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601565, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601566, de Chefe, do Núcleo de Almoarifadoda Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601567, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUILHERME DA SILVA VASQUES XAVIER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601568, de Assessor, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROSILENE DA SILVA VIEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601569, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MONICA MAXIMO DE NOVAES RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601570, de Assessor, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601571, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AURISLON JOSÉ FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01601574, de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01601492, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANNA KAROLINA BEZERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05002760, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO RÉGIS DE ALCÂNTARA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01601577, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALYNE REGINA DA SILVA SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01601576, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARLENE DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01601575, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIELA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO MOURÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01601578, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 10601656, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCO AURÉLIO GONÇALVES LEITÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01601580, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Institucional, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01601581, de Coordenador, da Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01601582, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMÓS BATISTA DE SOUZA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 00001915, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO ANTONIO VASCONCELOS CALDEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH B0000002, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMAURY SILVA DE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00002021, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WANDERMAN VALERO MARTINS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 01601644, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENNYKER MENDES VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000112, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WILLIAM PAIVA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601645, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01601646, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIENE PEREIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01601624, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSE RANILDO ALVES DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601589, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EMILSON MOREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02900687, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01601647, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA VIDOTTI SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400177, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601648, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOHANA DA SILVA MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601649, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00401111, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENO DE SOUZA CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601706, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO DA SILVA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00000202, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 55050010, de Chefe, da Assessoria de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEISON RAFAEL VENOZINA DOS SANTOS MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601520, de Assessor, da Assessoria de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VICTOR ALVES DE MOURA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01601650, de Assessor, da Assessoria de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANE SILVA SIQUEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 01601651, de Chefe, da Unidade de Apoio ao Empreendedor Simplifica, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELONEIDE MARTINS DE SOUZA SALES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601652, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Empreendedor Simplifica, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXA AMORIM NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601653, de Assessor, da Unidade de Apoio ao Empreendedor Simplifica, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILLO FERREIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00002022, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAPHIRA PEREIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01601655, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601654, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AURILENE DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260171, de Diretor, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO MARTINS BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01601656, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GISELLE MARIA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01601657, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA GONSALVES DA SILVA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55005823, de Assessor, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBINO BRAZ BORGES DO AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601658, de Gerente, da Gerência de Fomento e Parcerias, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BIANCA DE JESUS SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601659, de Assessor, da Gerência de Fomento e Parcerias, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JANN MARCELLO SILVEIRA SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601660, de Gerente, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROSALINA MARIA SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601662, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THAYNARA TAVARES FELICIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601661, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601663, de Gerente, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNNO DA CRUZ MARANHÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601664, de Assessor, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01601665, de Assessor, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KELY CRISTINA REGO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601666, de Chefe, do Núcleo de Projetos de Cooperação e Fomento I, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAN DA SILVA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601667, de Chefe, do Núcleo de Projetos de Cooperação e Fomento II, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO MOTA DE QUEIROZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000059, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GIOVANA BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601616, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LINCOLN CANTO CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01601668, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 21, o ato que nomeou JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01601670, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LOURIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601672, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME COSTA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01601671, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANNIE VIEIRA CARVALHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601673, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Empreendedor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, STÊNIO TALES DE JESUS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601674, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Empreendedor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601675, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Presencial e Digital, da Gerência de Atendimento ao Empreendedor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMAPOLA MONSERRATT DO ESPÍRITO SANTOS GONZALEZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601676, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601677, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA SANTOS DE JESUS PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601678, de Chefe, do Núcleo de Análise I, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO GUILHERME CABRAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601679, de Chefe, do Núcleo de Análise II, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA DA COSTA SILVESTRE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601680, de Chefe, do Núcleo de Análise III, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONATHAN BARBOSA DE MELOSANTIAGO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601681, de Chefe, do Núcleo de Análise IV, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULA MAYA CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601682, de Chefe, do Núcleo de Análise V, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO JÚNIOR SOBREIRA FERRAZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01601683, de Chefe, do Núcleo de Análise VI, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANGELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01601684, de Gerente, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THAÍS CRISTINA FARIAS CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01601685, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL MACHADO DE AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01601686, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAÍS DA COSTA RODRIGUES TEZONI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601687, de Chefe, do Núcleo de Implantação e Acompanhamento I, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENDRIX GOMES BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601688, de Chefe, do Núcleo de Implantação e Acompanhamento II, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIA CRISTINA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601689, de Chefe, do Núcleo de Implantação e Acompanhamento III, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SUELEN RAYANE MESSIAS CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601690, de Chefe, do Núcleo de Implantação e Acompanhamento IV, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01601691, de Diretor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JENADIR ASSIS PORTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601692, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601693, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO BOSCOLI BOTELHO COSTA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601694, de Gerente, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EMILIA ALCANTARA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01601695, de Assessor, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANA COATIO CALDEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601696, de Gerente, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PABLO JOSÉ LOPES LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601697, de Chefe, do Núcleo de Vistorias I, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601698, de Chefe, do Núcleo de Vistorias II, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO BERNARDINO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00002024, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS JÚNIOR FERREIRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601699, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EUNICE DOS SANTOS FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01601700, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANGÉLICA BORGES CAÍRES FREITAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01601586, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL TAVARES DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001910, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELLA MORBECK FONTES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601701, de Gerente, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CRISTINA SEABRA MORAES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01601702, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SIMONE VAZ DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01601602, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LYNDON JHONSON DE SOUSA CALIXTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 12000128, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO ARAÚJO CAETANO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000830, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000950, de Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000951, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDA ALMONDES QUINTINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400237, de Gerente, da Gerência de Material, Logística e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01601703, de Chefe, do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Gerência de Material, Logística e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 23, de 19 de agosto de 2021, página 23, ato que nomeou LUCAS SILVA BRAÛN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTHA GONÇALVES CANDIDO BRAGANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01601705, de Assessor Técnico, do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Gerência de Material, Logística e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS MENDES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000110, de Gerente, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE MONTE DE ARAÚJO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00002571, de Chefe, do Núcleo de Suporte de Tecnologia da Informação, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO FARIA JUNIOR para o exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELOS CALDEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AMAURY SILVA DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUCTUOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO RÉGIS DE ALCÂNTARA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RENNYKER MENDES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERMAN VALERO MARTINS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE SOUSA HERINGER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIENE PEREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR EMILSON MOREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA VIDOTTI SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LOHANA DA SILVA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO DE SOUZA CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO DA SILVA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PEREIRA RÉGO QUINTANS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR GEISON RAFAEL VENOZINA DOS SANTOS MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR ALVES DE MOURA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LIRAH GANEJ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LÍGIA COSTA COELHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ERIC BOESCHENSTEIN para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LAYSE MEIRA DA SILVA ARAUJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO BERNARDINO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS JÚNIOR FERREIRA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR EUNICE DOS SANTOS FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL TAVARES DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA SOUZA ROCHA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Execução do FUNDEF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA MORBECK FONTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DOS SANTOS SILVA MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ROSALIA SALDANHA BARBOZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARTHA GONÇALVES CÂNDIDO BRAGANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Arquivo e Protocolo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA ALMONDES QUINTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MENDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE MONTE DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Suporte de Tecnologia da Informação, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO LINS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LYNDON JOHNSON DE SOUSA CALIXTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO ARAÚJO CAETANO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLY FERREIRA RIBEIRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO LÚCIO SOUZA TRAJANO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR DANILLO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ROSALINA MARIA SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AURILENE DE SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MARTINS BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE MARIA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA GONSALVES DA SILVA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ALBINO BRAZ BORGES DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Fomento e Parcerias, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA DE JESUS SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Fomento e Parcerias, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JANN MARCELLO SILVEIRA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR THAYNARA TAVARES FELICIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR SAPHIRA PEREIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNNO DA CRUZ MARANHÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO ALMEIDA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA REGO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Projetos de Cooperação e Fomento I, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Projetos de Cooperação e Fomento II, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SENNA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXA AMORIM NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE SILVA SIQUEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Apoio ao Simplifica, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MOTA DE QUEIROZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANA BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LINCOLN CANTO CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LOURIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME COSTA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANNIE VIEIRA CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Empreendedor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR STENIO TALES DE JESUS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Empreendedor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Presencial e Digital, da Gerência de Atendimento ao Empreendedor, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPÍRITO SANTO GONZALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUCIA SANTOS DE JESUS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise I, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GUILHERME CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise II, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA DA COSTA SILVESTRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise III, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise IV, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MAYA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise V, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JUNIOR SOBREIRA FERAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise VI, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS CRISTINA FARIAS CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MACHADO DE AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS DA COSTA TEZONI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Implantação e Acompanhamento I, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR HENDRIX GOMES BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Implantação e Acompanhamento II, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA CRISTINA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Implantação e Acompanhamento III, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR SUELEN RAYANNE MESSIAS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Implantação e Acompanhamento IV, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR JENADIR ASSIS PORTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO BOSCOLI BOTELHO COSTA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR EMÍLIA ALCANTARA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA COATÍO CALDEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO JOSÉ LOPES LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Vistorias I, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Vistorias II, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR AURISLON JOSÉ FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARLENE DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ALYNE REGINA DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICE DAIANE DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO MOURÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO GONÇALVES LEITÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Institucional, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Administrativo, Financeiro e Contábil, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIA GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 171.929-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-06, SGRH 02803077, de Coordenador, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2021.

NOMEAR JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 195.333-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-06, SGRH 02803077, de Coordenador, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 220.498-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803086, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade do Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE FRIEDRICH MARQUES, matrícula 238.483-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803086, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade do Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE DE ARAUJO AGUIAR, matrícula 104.654-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803087, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 220.498-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803087, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ, matrícula 171.874-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803088, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, matrícula 241.954-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803088, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MURILO DE AGUIAR BITENCOURT, matrícula 216.013-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803102, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula 198.182-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803102, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAURA LOPES PEREIRA PINTO, matrícula 240.967-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803106, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAMARA FREIRE DA COSTA FLORES, matrícula 198.150-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803106, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA DE MORAES TORRES, matrícula 215.773-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803116, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA WIANINE GOMES DE MOURA, matrícula 238.465-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803116, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ GUIMARÃES LIMA, matrícula 217.946-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803098, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EMILY APARECIDA DA SILVA GALVÃO, matrícula 171.897-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803098, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula 220.457-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02802886, de Assessor Técnico, da Diretoria de Escolarização e Profissionalização Socioeducativa, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 245.878-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02802886, de Assessor Técnico, da Diretoria de Escolarização e Profissionalização Socioeducativa, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CECILIA RIBEIRO LEITE, matrícula 194.671-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803097, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula 220.457-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803097, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARINE COELI BARBOSA CUNHA, matrícula 171.899-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803124, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA BARQUETA OROZCO, matrícula 237.996-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803124, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TANIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 198.011-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803096, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula 194.805-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803096, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NUBIA RAIMUNDA DE LIMA, matrícula 220.776-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803095, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 198.011-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803095, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA NONATO DOS SANTOS, matrícula 247.521-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802915, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELLA FERNANDES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802915, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAIS ROSANY ALVES DA SILVA, matrícula 245.465-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802912, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2021.

NOMEAR JULIANA NONATO DOS SANTOS, matrícula 247.521-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802912, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATALLIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, matrícula 238.019-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802926, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA VARELA SARDÁ, matrícula 197.415-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802926, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA GONÇALVES MAGALHAES MARSIGLIO, matrícula 195.033-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802911, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

NOMEAR LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula 244.098-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802911, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARINE SILVA DE ARAUJO, matrícula 197.924-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803008, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula 240.382-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803008, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ELAINE LIMA VIANA, matrícula 238.605-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803020, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO MOTA BATISTA, matrícula 197.518-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803020, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO NUNES VIEIRA, matrícula 220.929-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803019, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA BENTO, matrícula 241.002-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803019, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAVAN ALVES SANTOS, matrícula 197.386-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802967, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANÇA, matrícula 172.631-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802967, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula 172.420-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802902, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE SÁ FONTENELE ARAÚJO, matrícula 215.726-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802902, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula 196.502-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802901, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLIN MARTINS SANTOS, matrícula 197.032-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802901, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA SOUSA BARBOSA, matrícula 197.228-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802896, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES, matrícula 230.886-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802896, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANGÉLICA DAS GRAÇAS DAMASCENO, matrícula 172.367-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802897, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO PEREIRA FERNANDES, matrícula 196.350-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802897, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, matrícula 215.962-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802900, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 197.313-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802900, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CIRO CAMILO SANTOS LEAL, matrícula 221.171-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802903, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARDEN FERREIRA DE LIMA, matrícula 196.507-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802903, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCRÉCIA PINTO DE LIMA, matrícula 244.047-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803054, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO, matrícula 194.749-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803054, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANIA MARIA DE MORAES FONTES, matrícula 240.297-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00000903, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCRÉCIA PINTO DE LIMA, matrícula 244.047-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00000903, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUARA BARRETO MACEDO, matrícula 238.091-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803056, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIA CURVINA AQUINO, matrícula 238.552-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803056, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANGELA LETICIA GUERCIO GOUVEIA, matrícula 194.673-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802935, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

NOMEAR TINAIANE ALVES RUAS MAIA, matrícula 245.074-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802935, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO ALVES DURAES, matrícula 244.488-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, SGRH 02803025, de Diretor, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA DE JESUS BICALHO, matrícula 215.754-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, SGRH 02803025, de Diretor, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALAN DA SILVA BORGES, matrícula 240.272-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SGRH 02803026, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LÍLIAN SOARES MORAES, matrícula 197.297-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SGRH 02803026, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANAINA ALVES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA, matrícula 220.502-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803030, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA ARAGÃO DE OLIVEIRA, matrícula 245.056-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803030, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO, matrícula 240.311-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803031, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA NORONHA RODRIGUES, matrícula 220.496-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803031, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME RABELO AIRES MARCIANO, matrícula 241.706-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803032, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 240.303-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803032, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFFERSON LOPES DA SILVA, matrícula 220.472-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803043, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA PIAULINO RODRIGUES, matrícula 218.767-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803043, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIAS DA COSTA MARANHÃO, matrícula 240.156-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803038, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON LOPES DA SILVA, matrícula 220472-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803038, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CESAR ANDRADE BORGOGNONI, matrícula 240.315-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803046, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR MOREIRA DA COSTA, matrícula 245.050-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803046, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ISAAC PESSOA BRAGA, matrícula 240.178-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803044, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 197.036-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803044, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO SANTANA AROUCA, matrícula 240.296-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803042, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DOS REIS SOUSA, matrícula 197.380-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803042, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO BARBOSA LAGARES, matrícula 197.073-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802875, de Chefe de Plantão, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria do Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO GOMES DOS ANJOS, matrícula 199.955-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802875, de Chefe de Plantão, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria do Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Coordenação da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA REGINA COSTA FALCÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS BORGES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILENE LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE MEIRE RIBEIRO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HILTON JOSÉ LOUVOR DA ROCHA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2021.

NOMEAR THULIO AUGUSTO PIRES DE ALENCAR BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, página 18, o ato que exonou GUILHERME GONTIJO SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2021..".

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

ATO N.º 003/2021 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso II, Cláusula 14 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei n.º 5.553, de 06 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra n.º 33, de 06 de novembro de 2015 e art. 13 do Estatuto do BRC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.213 no dia 26 de novembro de 2015 e suas alterações, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, CPF 280.\*\*\*.\*\*\*68 da função de Secretário-Executivo do BRC, a partir de 17 de setembro de 2021.

Brasília, Distrito Federal, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

IBANEIS ROCHA

Presidente

ATO N.º 004/2021 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BRC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso II, Cláusula 14 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei n.º 5.553, de 06 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra n.º 33, de 06 de novembro de 2015 e art. 13 do Estatuto do BRC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.213 no dia 26 de novembro de 2015 e suas alterações, resolve: DESIGNAR JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO CPF nº 207.\*\*\*.\*\*\*72, para exercer a função de Secretário-Executivo do BRC, a partir de 17 de setembro de 2021.

Brasília, Distrito Federal, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

IBANEIS ROCHA

Presidente

**CHEFIA EXECUTIVA DE IMPLANTAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR  
JORGE AMAURY MAIA NUNES  
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE  
AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – CEI-UnDF para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGO.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 (DODF nº 140, de 27 de julho de 2021), resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP que atuará no âmbito da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – CEI-UnDF, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I - SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, matrícula 1.704.100-7, Reitora Pro Tempore.
- II - FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1.704.147-3, Chefe da Unidade de Administração Geral.
- III - SYNTHIA PATRICIA LEMES, matrícula 1.704.096-5, Chefe da Assessoria de Apoio Jurídico.
- IV - ALAN PAULO REGO DA SILVA, matrícula 1.704.091-4, Chefe da Assessoria de Comunicação.
- V - OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 1.704.102-3, Chefe da Unidade de Planejamento e Programação Orçamentária.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública - CIGP será coordenado pela Reitora Pro Tempore, e na sua ausência pelo Chefe da Unidade de Planejamento e Programação Orçamentária.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos de qualquer membro designado para compor o CIGP, a substituição se dará automática, por meio de um dos servidores da CEI-UnDF, abaixo relacionados, sob a condição de suplente:

- I - JAQUELINE FERNANDES, matrícula 1.704.141-4,
- II - HERICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.704.106-6.

Art. 4º O CIGP reunir-se-á, preferencialmente, uma vez por bimestre, em caráter ordinário e extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Coordenador.

§ 1º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas para participarem das reuniões.

§ 2º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§ 3º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 4º Caberá ao Coordenador designar servidor da CEI-UnDF para apoio administrativo de secretariado nas reuniões.

Art. 5º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – CEI-UnDF:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

- a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
- b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
- c) a implementação de mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGO;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia - de gestão de riscos.

Art. 6º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.694.336-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GILDA NOGUEIRA PAES CAMBRAIA, matrícula 1.693.581-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de setembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar EDSON DA SILVA VEILLARD - 2º SGT QPPM, para atuar como Executor Titular, e ANA GLORIA ALVES DE SOUZA - 2º SGT QPPMC, para atuar como Executora Suplente, do Contrato nº 05/2021 (56639585), firmado com a empresa DMP COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 27.490.346/0001-71, para aquisição de CRACHÁ, para fornecimento parcelado, a fim de atender às demandas da Casa Militar, da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, explicitadas no Memorando SEI-GDF nº 271/2020 - CM/SUOPS/DAOS (50585675), nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 96/2020-SRP-SCG (52873784) e conforme Autorização SRP nº 4197/2020 (51121916), conforme processo 00002-00004522/2020-86.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 49 (57053623), de 02 de março de 2021, publicada no DODF nº 43 de 05 de março de 2021, concernente ao Contrato nº 05/2021.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, matrícula 174.650-2, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças/CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 01/09/2021 à 08/09/2021, por motivo de Licença Médica do titular – processo 00131-00002033/2021-41.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO ALEXANDRE V. DE BRITO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.194-8, para EXECUTOR e a servidora MARILU

MOUZ FERREIRA, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44.533-9 para suplente, do contrato de fornecimento de água potável de fonte natural da RA-TAG, conforme consta do processo 00132-0002267/2021-60, no período de vigência do contrato nº 02/2021 RA-TAG (Contrato SIGGO-44.665).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração Regional, resolve:

Art. 1º Indicar a Unidade DIART- Diretoria de Articulação, subordinada a Coordenação de Desenvolvimento, como responsável por implementar projetos e ações de qualidade de vida no trabalho, a qual contará com o apoio das demais unidades que compõem o órgão e de atender as determinações do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO GOMES, matrícula 1.692.571-8, Gerente da Gerência de Cultura, esporte e Lazer, para atuar como Agente Titular e IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA, matrícula. 1.694.516-6, Assessor Técnico, para atuar como Agente Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 70, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2021, página 22, ONDE SE LÊ: "...SIMONE DE CARVALHO F. GOIS...", LEIA-SE: "...SIMONE DE CARVALHO GOMES GOES...".

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 24 de março de 2017, resolve: AUTORIZAR a Concessão do Horário Especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 41.675-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 40h, lotada na Gerência de Administração, com redução de 30% (trinta por cento) de suas cargas horárias semanais, conforme laudo médico pericial nº 15/2021, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo: 00134-00000984/2021-09.

ABÍLIO CASTRO FILHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ERIKA HERMINIA BESERRA DE MACEDO, matrícula 1.689.877-X, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula 174.868-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.703.405-1, Coordenadora de Administração Geral; SAMARA SILVA PINTO, matrícula 1.703.179-6, Chefe da Assessoria Técnica; IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.690.900-3, Gerente de Orçamento e Finanças; ANTÔNIO AMORIM CRUZ, matrícula 0047.090-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANA BRITO DA COSTA DIAS, matrícula 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 127.281-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 4º A Comissão será presidida por ERIKA HERMINIA BESERRA DE MACEDO e nos seus impedimentos legais e eventuais, por CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de

Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 34, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2019 e a Ordem de Serviço nº 58, de 29 de agosto de 2019, publicada no DODF 167, de 03 de setembro de 2019.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS NUNES DE ASSUNÇÃO, matrícula 91.228-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 108, de 11 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2020, página 18.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA, matrícula 1.691.319-1, Assessor do Gabinete, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a designação da servidora REJANE CHRISTINA SILVA DE ARAÚJO, contida no artigo 2º da Ordem de Serviço nº 21, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 38, página 17.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCIELLY DE QUEIROZ MEDEIRO FERREIRA, matrícula 1.690.938-0, Assessor do Gabinete, para substituir o Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 73, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 81, de 02 de maio de 2019, página 01, o ato de designação de LADIESLEI TÂMARA DA SILVA SOUTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS JAAZIEL MILHOMEM DE OLIVEIRA, matrícula 170.372-98, Assessor, da Gerência de Administração e MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA,

matrícula 1.693.695-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Manutenção e Obras, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes do processo 00142-00001596/2019-31 - NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em atendimento ao disposto no Art. 15, do Regulamento da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Candangolândia.

Art. 2º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Candangolândia, será composta 07 (sete) membros escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal, além do Administrador.

Representações da comunidade, entidades e classe e/ou clubes de serviços locais	
TITULARES	SUPLENTE
MARIA ROSANE MARQUES BARROS	WILIBRANDO BRUNO ALBUQUERQUE
LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES	CLEBSON RODRIGUES
TULIO HOSTÍLIO ROCHA CIRILO	ELAINE DIAS ALVES
CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA	FLÁVIA AFONSO DE OLIVEIRA
AFFONSO GOMES DA SILVA	PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA
JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA CRUZ
ALUISIO DE SOUSA PAIVA	AMANDA ALBUQUERQUE ARAÚJO
Representações da Administração Pública e de Órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal	
ROGER CONRADO LOPES(ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA)	ALBERTO GOMES DE BRITO
VERA MARGARIDA LESSA CATALÃO(UNB - MUDE)	MARTA GOMES DE ALMEIDA ICÓ
RENATO PRADO DOS SANTOS(IBRAM)	GUIDO VICENTE BRICEÑO CASTILLO
JASSÉ FERREIRA(POLICIA MILITAR AMBIENTAL)	RONIE VON FONSECA DE SOUSA
RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA(SEMA)	CAROLINA CARVALHO CLEMENTE
Administrador Regional da Candangolândia (Membro nato)	
JOÃO DANTAS DOS SANTOS	

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta, conforme Requerimento Substituição de Cargo (64613489), constante no processo 00301-00000771/2020-91, resolve: DESIGNAR CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula 125.341-7, Analista em PPGG, para substituir o servidor LAULETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 174.616-2, Gerente, da Gerência de Pessoal, da Coordenação da

Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021, em virtude de férias regulamentares da titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Decreto nº 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, c/c com base no Artigo 98, da Lei nº 9.504/1997, dispensa eleitoral de ponto, e Requerimento - Substituição de Cargo (69694067), constante nos autos do processo 00301-00001075/2021-83, resolve:

Art. 1º Designar EVALDA DOS SANTOS LIMA, matrícula 1.690.074-X, Assessora Técnica, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CC-02, para substituir o servidor FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA, matrícula 1.691.864-9, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CC-08, por motivo de ABONO DE PONTO do titular, nos dias 13/09/2021 à 17/09/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIELA BARBOSA GONÇALVES, matrícula 170.055-74, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional do Park Way, no período de 04/08/2021 a 18/08/2021 por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HANA RÚBIA DEFLON, matrícula 172.478-9, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento e MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA, Matrícula 1.401.204-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2018, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-JB e a empresa LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA - EPP, objeto do processo 00307-00001278/2018-13.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e nº 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA, matrícula 1.694.403-8, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir o (a) Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, durante o período de 02/09/2021 a 11/09/2021, por necessidade do serviço.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, processo 00410-00015470/2017-10, a saber:

I. VÂNIA DE ABREU SANTOS, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula 1.701.399-2 e GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.174.513-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar GIANCARLO BOTTINO, matrícula 109124-7, na qualidade de Executor e SANDRA MAGNA DE FARIAS, matrícula 31702-0, na qualidade Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44422/2021, celebrado com a empresa SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de Apoio Operacional, com dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de insumos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico Nº 067/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos e na Proposta de Preço. Processo: 00040-00010030/2021-18.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020944/2021-97, resolve: DESIGNAR DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRÃO, matrícula 174.423-2, para substituir o (a) Gerente de Programação, Análise e Controle de Despesa Pública, da Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00026976/2021-04, resolve: DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula 32.031-5 para substituir ELIZAI DA SILVA NUNES,

matrícula 44.592-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Órgãos Autônomos, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de setembro de 2021

PROCESSO: 00305-0000597/2021-55. INTERESSADA: LUZIA DE PÁDUA GONTIJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora LUZIA DE PÁDUA GONTIJO, matrícula 34.440-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Administração Regional do Park Way. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0030-001420/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 126, de 06 de maio de 2004, publicada no DODF nº 87, de 10 de abril de 2004, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.215-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.019 (três mil e novecentos e quinze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ADÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.215-1, cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/07/1975 a 31/08/1975, para Adão Ferreira de Oliveira; de 01/05/1976 a 31/08/1976, para Contribuinte Individual; de 13/04/1977 a 09/05/1978, para o Condomínio do Edifício Super Center Venâncio 2000; de 29/11/1979 a 09/02/1980, para a Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda.; de 01/12/1981 a 28/02/1982, para Malta Industria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda.; de 15/03/1982 a 01/06/1982, para Nebri Serviços Técnicos Ltda.; de 02/06/1982 a 29/02/1984 (já excluída a concomitância), para o Condomínio do Edifício Super Center Venâncio 2000; de 01/05/1984 a 31/12/1985, como Contribuinte individual; e de 18/12/1987 a 02/08/1990, para Condomínio do Edifício Super Center Venâncio 2000.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00410-00019842/2017-79, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 285, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017, página 18, que averbou o tempo de serviço da servidora HERMANA MARIA VARGAS LEITÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 80.163-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 207 (duzentos e sete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora HERMANA MARIA VARGAS LEITÃO, matrícula 80.163-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao período de 01/08/1983 a 23/02/1984, trabalhado para HTM Engenharia de Projetos Ltda., conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º

do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MARIA ELIA FALCÃO DE ALBUQUERQUE, cônjuge do ex-servidor WILSON ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 02.293-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2021. Processo 00413-00004308/2021-60.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à LIDIANE ALVES LOPES, companheira e pensão temporária a EDUARDA SIQUEIRA ANDRADE, filha do ex-servidor MOACYR FERNANDO DE ANDRADE, matrícula nº 41.301-1, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2021. Processos 00040-00030094/2021-35 e 00040-00030228/2021-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à RAIMUNDA DE SOUSA MATOS, companheira do ex-servidor GERALDO GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 100.062-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2021. Processo 00413-00004255/2021-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à ERONICE DE OLIVEIRA COSTA, cônjuge do ex-servidor JOÃO OLIVEIRA COSTA, matrícula 100.303-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2021. Processo 00413-00004354/2021-69.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à LENITA MENDES SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOÃO IZIDIO DOS SANTOS, matrícula 08.683-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2021. Processo 00413-00003934/2021-39.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à ELCI BRAGANÇA SIQUEIRA, cônjuge do ex-servidor CARLITO JOSE SIQUEIRA, matrícula n.º 09.646-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2021. Processo 00413-00004359/2021-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à TEREZINHA LIMA GOMES, cônjuge do ex-servidor EDSON GOMES, matrícula 14.088-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2021. Processo 00413-00004348/2021-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a DECIO

PEREIRA DA SILVA, filho inválido do ex-servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 52.500-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2020. Processo 00413-00003555/2021-49.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a VÍTOR JÚNIO ALVES COSTA e DAVI ALVES COSTA, filhos do ex-servidor VITOR DA SILVA COSTA, matrícula 173.102-5, Agente Socioeducativo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2021. Processo 00400-00037755/2021-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a JOAQUIM PEREIRA DE COUTO e SOPHIA PEREIRA DE COUTO, filhos do ex-servidor RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA, matrícula 263.853-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2021. Processo 00090-00021023/2021-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à PEROLINA PUCCINI SECUNHO, cônjuge do ex-servidor GERALDO DAMIAO SECUNHO, matrícula 105.880-0, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2021. Processo 00413-00004195/2021-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de junho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à MARIA DE FATIMA GURGEL FARIA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ JUVENAL DE ARAUJO, matrícula 117.623-4, Médico, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2021. Processo 00413-00004211/2021-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ANDRÉ CARVALHO ROCHA, cônjuge da ex-servidora MARIA DUARTE LISBÔA DE CARVALHO, matrícula 108.661-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2021. Processo 00413-00004025/2021-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à KATYA CYLENE ROZA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor GIDEON SANTANA LEITÃO, matrícula 113.694-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2021. Processo 00413-00004279/2021-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à JOANA ELITA GANDA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor ÍRANI VICENTE DOS SANTOS, matrícula 133.832-3, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2021. Processo 00413-00004278/2021-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição

da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a VICENTE DOMINGUEZ FEIJOO, cônjuge da ex-servidora MARTA MARIA TEIXEIRA FEIJÓO, matrícula nº 130.152-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2021. Processo 00413-00004214/2021-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a LEONCIO MACKENTONCH GARCIA NUNES, companheiro da ex-servidora VALÉRIA VIEIRA, matrícula 125.105-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2020. Processo 00413-00004265/2021-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a SANDRO LUCIO CHAVES, companheiro da ex-servidora IVANA BATISTA SANTOS, matrícula 116.822-3, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2021. Processo 00413-00003919/2021-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária à KARLA CARDOSO RODRIGUES, filha inválida da ex-servidora GISELDA CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1400.268-X, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2021. Processo 00413-00003712/2021-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a PEDRO PEREIRA DE BRITO, cônjuge da ex-servidora IZALDINA LOPES DA SILVA BRITO, matrícula 135.856-1, Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2021. Processo 00413-00004206/2021-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia à ANA FÉLIX PEREIRA DA SILVA, companheira, e pensão temporária a MARCOS ANTONIO PEREIRA VIANA, filho, do ex-servidor ANTONIO MARQUES VIANA, matrícula 135.200-8, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2021. Processo 00413-00002748/2021-82.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 98, de 15 de julho de 2021, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2021, o ato que concedeu pensão temporária à Alcinei de Souza e Silva Júnior, filho do ex-servidor ALCINEI DE SOUZA E SILVA, matrícula 108.580-8, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA MODESTO DA ROCHA, na condição de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 23 de julho de 2021. Processo 00413-00003558/2021-82.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 126, de 02/09/2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, o ato que retificou a pensão vitalícia concedida a MARIA DENIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO, companheira do ex-servidor JOSE LOBATO DA SILVA, matrícula 10.660-7, Inspetor Técnico de Controle Interno,

Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00413-00002508/2021-88.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 47, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DENIZ FERREIRA DA CONCEIÇÃO, companheira do ex-servidor JOSÉ LOBATO DA SILVA, matrícula 10.660-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, como beneficiário de pensão temporária, ALBERES LOBATO DA SILVA, na condição de filho inválido do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único da Lei nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 19/05/2021. Processo 00413-00002508/2021-88.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 107, de 29 de julho de 2021, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho 2021, o ato que concedeu pensão temporária à HELLEN PORTO, filha do ex-servidor ROMUALDO MANOEL PORTO, matrícula 14.129-1, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, como beneficiária de pensão vitalícia, CENITA DA SILVEIRA PORTO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00004358/2021-47.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 46 de 31/03/2021, publicada no DODF nº 62 de 05 de abril de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia à MARIA RODRIGUES LUCENA, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO LUCENA DE ARAUJO, matrícula 16.859-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, ONDE SE LÊ: "... a contar de 08 de março de 2020...", LEIA-SE: "... a contar de 08 de março de 2021...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00001423/2021-82.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar DAIANE DE SOUZA ALVARES, Assessor, matrícula 0278.781-4 e LUCIANA DE FATIMA BATISTA, Assessor Especial, matrícula 279.220-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 43289, 44420 e 44553, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ÉRICA RANNA MENEZES ARAÚJO, Assessora, matrícula 278.628-1 e LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES, Assessora, matrícula 278.624-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 42869, 43335, 42956 e 42904, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar JORGE MOREIRA DOS SANTOS, Assessor, matrícula 0279.524-8 e MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 43999, 43331, 43717, 43333 E 42737, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KELCIA PEREIRA DE SOUSA VELOSO, Gerente, matrícula 0278.620-6 e WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 0278.627-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 42896 e 43325, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X e JORGE MOREIRA DOS SANTOS, Assessor, matrícula 0279.524-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 42939, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 0278.627-3 e KELCIA PEREIRA DE SOUSA VELOSO, Gerente, matrícula 0278.620-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 44046 e 44552, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para

prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDÃO, Coordenador, matrícula 0278.793-8 e CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, Assessor Especial, matrícula 0278.625-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 43916, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

## PORTARIA Nº 798, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, e a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, referente ao atendimento dos critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança e Gestão Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, para implementar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no Órgão.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestão Interno será composto da seguinte forma:

I. SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 0.196.789-4, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

II. LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1.439.650-5, Gerente de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral;

III. ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA, matrícula 192.933-X, servidora representante da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde;

IV. RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, matrícula 1.686.659-2, servidora representante da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde;

V. ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1.694.990-0, servidora da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão Interno da SESDF será coordenado pela servidora SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 0.196.789-4, e, em suas ausências e impedimentos legais, pela servidora LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1.439.650-5, como substituta da titular.

Art. 3º O (A) Coordenador (a) e os demais membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr, em EaD, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 37.

## PORTARIA Nº 851, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo 00064-00001404/2021-27, resolve:

Art. 1º Designar YVVE PRISCILLA GATTO, matrícula 1.695.365-7, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME SES/Residência Integrada, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 852, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo 00060-00263409/2021-54, resolve:

Art. 1º Designar WIRIZ MARTINS DA SILVA, matrícula 159.151-7, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 854, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica – 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 00060-00109047/2021-57, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANA RABELO DE CARVALHO PARENTE, matrícula 1.682.882-8, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, nos termos do art. 73, V, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 12/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 855, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da comissão regional de sistemas e informação do câncer (CRSINC), da Superintendência Regional de Saúde Central do Distrito Federal, publicada na Ordem de Serviço nº 75, de 12 de maio de 2021, publicado no DODF nº 90 de 14 de maio de 2021, páginas 34 e 35:

I - Suplente do Presidente GLEICE LAINE DE FRANÇA BORGES, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.433.894-7;

II - Suplente do Secretário-Executivo MARIA DORACI DE SOUSA GOIS, Técnica de Enfermagem, matrícula 114.908-2;

III - Secretário-Executivo KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA, técnica em enfermagem, matrícula 146.881-2.

Art. 2º Designar os seguintes membros substitutos para compor a CRSINC:

I - Suplente do Presidente MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, matrícula 131.904-3, cargo: Técnica de Enfermagem, lotada no SES/SRSCE/DA/GAOESP-NA/NHS;

II - Secretário-Executivo: JOSÉ GASTÃO DA CUNHA NETO, matrícula 165.068-8, cargo: Médico-Patologista, lotação: SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NUFAC;

§ 1º Conceder a liberação de 10h para trabalhar no cargo de Secretário-Executivo: JOSÉ GASTÃO DA CUNHA NETO, matrícula 165.068-8;

III - Suplente do Secretário-Executivo: GABRIELLE GONÇALVES FERREIRA, matrícula 153.777-6, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCLC;

ART. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 856, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica – 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225 de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 00060-00285360/2021-91, resolve:

Art. 1º Dispensar JOAO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula 1.672.068-7, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência da COREME SES/Residência Integrada, nos termos do Art. 72, § 2º, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 27/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 859, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica – 2018/1, no período de 1º/03/2018 até 28/02/2021, objeto do Edital nº 49, de 27 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, e conforme processo 00060-00106773/2021-18, resolve:

Art. 1º Dispensar MARTA ALVES DE FREITAS, matrícula 130.676-6, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRG, nos termos do Art. 73, III, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 860, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIANA LEMOS AGUIAR NUNES, da Carreira técnica em enfermagem, cargo de técnico de enfermagem, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 16738802, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo 00060-00362141/2021-32.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 861, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIO BEZERRA DA TRINDADE NETTO, da Carreira de médico, cargo de , 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16974425, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o

referido cargo, a contar de 30 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00338189/2021-20.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 862, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, PEDRO LEANDRO CAVALCANTE RIBEIRO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16809637, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de junho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00314749/2021-51.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 863, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de assistência pública à saúde, cargo de analista gestão assistência pública saúde, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por NATALIA GUEDES DE SOUZA, matrícula 14423634, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de julho de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00311749/2021-07.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 864, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: ANULAR, a portaria em que declarou a vacância da servidora LARA MABELLE MILFONT BOECKMANN, matrícula 0183172-0, publicada em DODF nº 43, de 1º de março de 2019, processo 00060-00353796/2018-14, e converter em Exoneração, a pedido, LARA MABELLE MILFONT BOECKMANN da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão III, matrícula 01831720, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NUCLEO DE QUALIDADE E SEGURANÇA, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00353796/2018-14.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 865, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOANETE PETROCELI DE PAULA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de técnico em saúde - técnico em radiologia, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula 01443143, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE-NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00342466/2021-07.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 866, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOAO FREIRE DE ALMEIDA NETO, da Carreira de médico, cargo de medico-cirurgia oncologica, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16973968, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE ONCOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de julho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00293240/2020-86.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 867, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira

de gestao e assistencia publica a saude, cargo de tecnico em gestao e assistencia publica a saude - artefice-mecanica, Classe Especial, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SEBASTIAO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 01277421, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE TRANSPORTE, a contar de 13 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00380992/2021-67.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 868, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SOEIDE ROSA CANGUCU, da Carreira de técnico de enfermagem, cargo de técnico de enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16863852, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00368492/2021-57.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 870, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00306359/2020-26, resolve: DESIGNAR RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 154.605-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 871, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ANGELA CAMBRAIA NUNES, matrícula 0146899-5, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 558/2019 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 06/06/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo: 00060-00381917/2021-13.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 872, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR TACIANA FONTES ROLINDO, matrícula 159328-5, Médica – Ginecologia e Obstetrícia do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação, nº 791/2021 de 19/06/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, nos termos do processo 00060-00251237/2020-95.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 873, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR o servidor PAULO CESAR LOBAO LIMA, matrícula 0131565-X, Técnico em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 22/01/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0277-000787/2016.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

**PORTARIA Nº 874, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS GOMES, matrícula 0126439-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação, nº 793/2021 10/08/2021, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, nos termos do processo 00060-00265666/2021-21.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 875, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR a servidora ALCIONE DINIZ, matrícula 0139036-8, Enfermeira do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 556/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 25/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00371467/2021-51.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 876, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR a servidora GEIVEMERE MORAES PEREIRA, matrícula 0142696-6, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 260/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 24/03/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00371365/2021-35.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 877, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR a servidora ANDREA DE SOUZA FERREIRA DA COSTA, matrícula 0129381-8, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 582/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 31/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00369910/2021-23

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 878, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR a servidora IVY MELISSA GOMES ORLANDO, matrícula 0139835-0, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 937/2018 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 1º/10/2018, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 0279-001008/2016.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 879, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR o servidor JOSE ROBERTO BISPO SANTOS, matrícula 0143096-3, Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 658/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00425979/2019-20.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 880, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, RESOLVE: READAPTAR a servidora EDNA MAYUMI NAKAMURA DE OLIVEIRA, matrícula 0129315-X, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 1º/08/2018, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00371819/2021-78.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 891, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00444002/2019-10, resolve: DISPENSAR AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 1.432.778-3, da função de substituto do Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 123.951-1, para substituir o Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 893, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00016289/2021-06, resolve: CESSAR O EFEITO da Portaria nº 547, de 07 de junho de 2021, o ato que designou SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS, matrícula 131.647-8, ocupante do cargo de Subsecretária de Gestão de Pessoas, símbolo CPE 02, SIGRH 55003196, da Subsecretaria de Gestão em Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 1.672.082-2, símbolo CPE 01, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 896, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DAYANNE LARA NASCIMENTO DE MELO AMERICO, da Carreira de medico, cargo de medico - pediatria, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16948947, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGENCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00379129/2021-67.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 897, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, da Carreira de gestao e assistencia publica a saude, cargo de assistente em gestao e assistencia publica a saude - tecnico em nutricao, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 01891812, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - NUCLEO DE NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00374623/2021-35.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 898, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LABELLE FIALHO LIMA, da Carreira de tecnico enfermagem, cargo de tecnico enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 16715888, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) superintendência da região de saúde sudoeste - centro de atencao psicossocial ad samambaia, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00354738/2021-11.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 899, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ELEN CRISTINA ALVES PINHEIRO, da Carreira de gestao e assistencia publica a saude, cargo de assistente em gestao e assistencia publica a saude - tec. lab. hematologica e hemot, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17014484, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00348467/2021-57.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 900, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES, da Carreira de médico, cargo de medico - neurocirurgia, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 14415518, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HBDF - UNIDADE DE NEUROCIROURGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00072561/2021-25.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 901, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de técnico enfermagem, cargo de técnico em enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EURICO JARDIM DE SOUSA, matrícula 01801627, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE N.17, a contar de 06 de março de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00123948/2021-51.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 902, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, IVAN HENRIQUE RANULFO VAZ FILHO, da Carreira de médico, cargo de médico - clínica médica, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 1673369X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAL DE INFORMACOES TOXICOLOGICAS E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00015961/2020-57.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 903, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de gestão e assistência pública a saúde, cargo de analista em gestão e assistência pública a saúde, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por HELIO PORTOCARRERO MENEZES, matrícula 14354632, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - NÚCLEO DE MATRÍCULAS E MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONTUÁRIO DE PACIENTES, a contar de 26 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00392217/2021-54.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 904, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EMILIANA DA SILVA LIMA, da Carreira de técnico em saúde, cargo de técnico em higiene dental, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 1680449X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE ODONTOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00118702/2017-81.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 905, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOSE JAIME BASTOS, da Carreira de médico, cargo de médico - clínica médica, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 01767569, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00324232/2021-70.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## PORTARIA Nº 911, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR a servidora KELIA CONCEIÇÃO PAIM, matrícula 1686245-7, Técnica Gest. Ass. Púb. Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 846/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 18/08/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00109495/2019-36.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 219, de 21 de agosto de 2020, o ato que designou GUILHERME MOTA CARVALHO, matrícula 1985795, ocupante do cargo Administrador, para substituir a Diretora de Gestão Regionalizada, símbolo CPE-07, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00358720/2020-08.

DESIGNAR MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula 1996622, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Assistência Pública a Saúde, para substituir a Diretora de Gestão Regionalizada, símbolo CPE-07, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00358720/2020-08.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ DA SILVA SANTOS, matrícula 120.233-2, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00206510/2021-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DEISE MARIA MOUTINHO MEYER, matrícula 01299123, na Carreira de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, cargo de Psicólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00366220/2021-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MASSILON GOMES DE LIMA, matrícula 112.897-3, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00254526/2021-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO AUGUSTO FONSECA GARCIA, matrícula 01344269, na Carreira de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, no cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00341166/2021-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VILMA MARIA CARDOSO FIDELES, matrícula 129.361-3, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00368571/2021-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor TEODORO ANASTÁCIO DE PAULA, matrícula 132.055-6, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 04016-00084553/2021-21.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, página 31, ONDE SE LÊ: "...16826744; MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/01/2021...", LEIA-SE: "...16826744; MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 1º/07/2021..."

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 238 do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e a Portaria nº 730, de 25 de Setembro de 2020 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 436, de 04 de maio de 2021, que estabeleceu o regulamento dos Procedimentos Operacionais do Sis-Materiais Alphasinc e a Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG) como Unidade de Coordenação Gerencial (UCG), resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho com objetivo de realizar a revisão da arquitetura e funcionamento do sistema Sis-Materiais Alphasinc, visando a reorganização dos processos que compõem a Cadeia de Suprimentos da Secretaria de Estado de Saúde:

§ 1º Dispensar GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, das atribuições do Grupo de Trabalho como representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS) em virtude de sua nomeação para Subsecretária de Administração Geral conforme DODF nº 170 em 09 de setembro de 2021;

§ 2º Designar BEATRIZ TAYNARA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1.664.104-3, para atribuições do Grupo de Trabalho como representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar NAZARETH FABIOLA ROCHA SETÚBAL, matrícula 188.398-4, médica - infectologista, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Infectologia, subordinada à Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço 24 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 228, de 1º de dezembro de 2000, página 65, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) MAZINE MARTINS FERRAZ, 136.412-X, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: "...4.261, ou seja, 11 anos, 8 meses e 06 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11-12-80 a 1-5-84, 2-5-84 a 15-6-90, 28-10-92 a 10-11-92 e 11-11-92 a 23-12-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027-531/98..."; LEIA-SE: "...4.256 dias, ou seja, 11 anos, 8 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1984 a 15 de junho de 1990, 28 de outubro de 1992 a 10 de novembro de 1992, 11 de novembro de 1992 a 23 de dezembro de 1994 e 11 de dezembro de 1980 a 1º de maio de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027531/98...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais,

conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos servidores: CARLA ALESSANDRA FRANCISCO MACHADO DA SILVA, matrícula 1685405-5, Fisioterapeuta, pelo nascimento de seu filho Enrico Machado Bona em 06/08/2021 conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00365658/2021-83; LAYLA LOPES BARBOSA, matrícula 1673511-0, Técnica de Enfermagem, pelo nascimento de seu filho Leonardo Barbosa Pires em 05/08/2021 conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00359872/2021-09; ELMA RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 1676759-4, Técnica de Enfermagem, pelo nascimento da sua filha Gabriela Carneiro Lima em 05/08/2021 conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00359951/2021-10; SILVIA CAIXETA DE ANDRADE AGOSTINHO, matrícula 1687729-2, Médica Ginecologista e Obstetra, pelo nascimento de seu filho Bruno Andrade Agostinho em 26/07/2021 conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00381911/2021-46; AMANDA MAGALHAES MOTA FELIX, matrícula 1688889-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, pelo nascimento da sua filha Celina Maria Magalhães Mota Félix em 23/07/2021 conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00374632/2021-26; TATYANE NASCIMENTO DA COSTA, matrícula: 1671425-3, Técnica de Enfermagem, pelo nascimento da sua filha Olívia Nascimento Gomes em 09/07/2021 conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00332052/2021-61; KELLY CRISTINA ALVES BARBOSA, matrícula 1676561-3, Técnica de Enfermagem, pelo nascimento da sua filha Amaya Alves de Brito Barbosa em 22/05/2021 conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00391360/2021-29; RENATO MOREIRA SOUTO, matrícula 1697555-3, Médico Cirurgião Geral - Trauma, pelo nascimento de seu filho Vítor Moreira Longoni em 08/01/2021 conforme certidão de nascimento apresentada, SEI 00060-00389378/2021-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: RAQUEL DE SOUSA SILVA, matrícula 0156133-2, Enfermeira, 03º quinquênio, período de 01/07/2016 a 05/07/2021, SEI 00060-00413846/2021-25; DIONE MARIA DA CONCEICAO PRIMO, matrícula 0152936-6, Auxiliar de Enfermagem, 03º quinquênio, período de 28/01/2016 a 25/01/2021, 00060-00382514/2021-91; CECILIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1401076-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 06º quinquênio, período de 12/08/2016 a 10/08/2021, SEI 00060-00376429/2021-94; JOCINEIA BICEGO DIAS FREITAS, matrícula 0156716-0, Enfermeira, 03º quinquênio, período de 30/06/2016 a 02/09/2021, SEI 00060-00375966/2021-17; IRIS ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1675284-8, Técnica de Enfermagem, 01º quinquênio, período de 04/05/2016 a 02/05/2021, SEI 00060-00374211/2021-03; LENI GOMES DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula: 1675385-2, Técnica de Enfermagem, 02º quinquênio, período de 04/05/2016 a 02/05/2021, SEI 00060-00363940/2021-26; NATALIA GOULART ALVES DE MELLO, matrícula 1675439-5, Médica Clínica, 01º quinquênio, período de 04/05/2016 a 02/05/2021, SEI 00060-00408573/2021-05; SIMONE SOLANGE DE SOUSA SILVA, matrícula: 1675030-6, Técnico(a) em Enfermagem, 01º quinquênio, período de 04/05/2016 a 01/06/2021, SEI 04016-00091866/2021-36; CRISTIANO CARDOSO MARCOLINO, matrícula 0141046-6, Técnico em Radiologia, 04º quinquênio, período de 11/09/2016 a 09/09/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2020, da Superintendente da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DANIEL RAMIRO, matrícula 140100-9, AOSD- LAVAND. HOSPITALAR, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...6.584 dias, ou seja, 18 anos e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...6.599 dias, ou seja, 18 anos e 29 dias, conforme certidão emitida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a JULIELE DE MORAIS DOS REIS - matrícula 1435763-1, Enfermeiro(a), pelo nascimento de seu filho João Pedro Pignata Morais Silva, em 10/09/2021, conforme processo 00060-00413075/2021-76.

CONCEDER Auxílio Natalidade a MARIA GABRIELA LIBERATORI OTTOLINI DE OLIVEIRA - matrícula 1659940-3, Nutricionista, pelo nascimento de sua filha Beatriz Liberatori Ottolini Machado, em 01/09/2021, conforme processo 00060-00389425/2021-76.

CONCEDER Auxílio Natalidade a SUELI TEIXEIRA SANTANA SANTOS - matrícula 1685640-6, Enfermeira, pelo nascimento de sua filha Ester Santana Santos, em 24/06/2021, conforme processo 00060-00291501/2021-12.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: GUILHERME MENEZES DE ANDRADE FILHO - matrícula 1694909-9, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, a ausentar-se do serviço no período de 05/09/2021 a 12/09/2021, pelo nascimento de seu filho Gabriel Ladeia Menezes, em 27/05/2021, conforme processo 00060-00402477/2021-45.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669, de 29 de setembro de 2016, a: GUILHERME MENEZES DE ANDRADE FILHO - matrícula 1694909-9, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, a ausentar-se do serviço no período de 13/09/2021 a 05/10/2021, pelo nascimento de seu filho Gabriel Ladeia Menezes, em 27/05/2021, conforme processo 00060-00402477/2021-45.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: MAYSA FEITOSA LIRA PAIVA, matrícula:16767063,01 quinquênio: 01/08/2016 a 04/08/2021, processo 00060.00388330/2021-35; IVONE MARTINS MORAIS, matrícula: 16767365, 01 quinquênio: 01/08/2016 a 17/08/2021, processo 00060.00388353/2021-40 JOAO ALVES DE SOUSA, matrícula: 01312510, 06 quinquênio: 31/08/2016 a 29/08/2021, processo 061.009.221/1996; DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA FILHO, matrícula: 01312111, 06 quinquênio: 16/08/2016 a 14/08/2021, processo 061.045.259/1995; JOAO CESAR DE FARIA, matrícula: 14344025, 04 quinquênio: 25/06/2016 a 22/08/2021, processo 00060.00388546/2021-09; GERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 01885979,02 quinquênio: 16/08/2015 a 13/08/2020, processo 00060.00388565/2021-27; RAQUEL FERNANDES ALVES, matrícula: 0138600X, 04 quinquênio: 21/05/2015 a 17/08/2020, processo 00060.00388590/2021-19; EDUARDO SILVA JUNIOR matrícula: 01992724, 02 quinquênio: 09/12/2015 a 11/12/2020, processo 278.000.008/2016; FRANCIELLE MARTINS AMARAL matrícula: 14338025,02 quinquênio: 13/07/2016 a 27/07/2021, processo 00060.00388604/2021-96; ADRIANA SILVA MORAES, matrícula: 16740750,01 quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021, processo 00060.00388639/2021-25; ADRIANA DA SILVA DORNELAS, matrícula: 01832123,02 quinquênio: 15/11/2014 a 13/11/2019, processo 00060.00388726/2021-82; VANIA APARECIDA DE ARAUJO, matrícula: 01403087,04 quinquênio: 03/03/2016 a 01/03/2021, processo 278.000.183/2011; DANIELA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 16582594,01 quinquênio: 06/06/2013 a 04/06/2018, processo 00060.00388852/2021-37.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LIVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula 16736311, 1º quinquênio: 17/02/2016 a 14/02/2021, Processo SEI 00060-00389546/2021-18, OSMAR NEVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 01556282, 1º quinquênio: 30/06/2006 a 28/06/2011, 2º quinquênio: 29/06/2011 a 26/06/2016, 3º quinquênio: 27/06/2016 a 25/06/2021, Processo SEI 00060-00411594/2021-08, ILDA FERRERIA MAFRA, matrícula 1434856x, 2º quinquênio: 27/08/2016 a 28/08/2021, processo 00060-00273622/2019-50.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: REJANE MARQUES BENTO DE MORAIS, matrícula 1832662, pelo nascimento de sua filha: Anita Marques Ramos de Moraes, em 18 de setembro de 2021, conforme processo 00060-00397122/2021-27.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 65, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 238, de 20 de dezembro de 2016 página 41, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ILDA FERRERIA MAFRA, matrícula 1434856x, processo 279.001.592/2016, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "10/08/2011 a 27/08/2016...", LEIA-SE: "...10/08/2011 a 26/08/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 152, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, página 24, o ato que concedeu Abono de Permanência Especial à CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA, matrícula 0129603-5, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005. ONDE SE LÊ "...a contar de 17/06/2017...", LEIA-SE "...a contar de 17/06/2016...", retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00065833/2019-11.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZA a concessão de abono permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em

atividade à servidora ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 134.974-0, TECNICO ENFERMAGEM, com base no Art. 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir dos implementos dos requisitos em 01/05/2019, conforme processo 00060-00425142/2019-81.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DOS SANTOS, matrícula: 16731468, Cargo Efetivo: Técnico Enfermagem; Processo: 00060-00202660/2021-42; quinquênio: 1º período: 22/02/2016 a 22/08/2021; JOSE HERMOGENES DE ARAUJO FILHO, matrícula: 135.516-3, Cargo Efetivo: Técnico Gest Ass Pub Saúde, Processo: 00060-00372991/2021-49, quinquênio: 5º quinquênio - 10/01/2015 a 08/01/2020; RONEY MARCELO GOMES MARTINS, matrícula: 01396900, Cargo Efetivo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Serviços Gerais, Processo: 00288.000143/2007, quinquênio: 4º, período: 27/09/2015 a 24/09/2020; BRUNA DE SOUSA BASTOS, matrícula: 14351803, Cargo Efetivo: Enfermeiro; Processo: 00060-00403231/2021-91; quinquênio: 2º, período: 06/09/2016 a 04/09/2021; JOSE JOCIVANIO TORRES DA SILVA, matrícula: 01506412, Cargo Efetivo: Técnico Enfermagem, Processo: 00060-00282326/2020-83, quinquênio: 3º, período: 30/05/2015 a 29/05/2020; WAGNER DE SOUSA FERNANDES, matrícula: 1.433.037-7, Cargo Efetivo: Analista Gest Ass Pub Saúde, Processo: 00060-00164246/2021-28, quinquênio: 2º, período: 08/04/2016 a 09/04/2021; ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO, matrícula: 14353407, Cargo Efetivo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; Processo: 00060-00413426/2021-49; quinquênio: 2º, período: 09/09/2016 a 07/09/2021; JUSSIEU JACOME CAVALCANTE, matrícula: 16752880, Cargo Efetivo: Técnico em Enfermagem; Processo: 00060-00405478/2021-41; quinquênio: 1º, período: 04/05/2016 a 02/05/2021; ANA PAULA ALVES NUNES DO NASCIMENTO, matrícula: 14330105, Cargo Efetivo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; Processo: 00060-00383944/2021-21; quinquênio: 2º, período: 08/04/2016 a 06/04/2021; ANDRE LUIZ MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula: 16767020, Cargo Efetivo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; Processo: 00060-00349937/2021-08; quinquênio: 1º período: 21/07/2016 a 19/07/2021.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

### COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 730, de 25 de novembro de 2020, da Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a normatização e implantação do processo da gestão de custos em Unidades de Saúde da SES-DF, e considerando a necessidade de melhoria no processo da gestão de custos, com o aprimoramento e consolidação dos dados dos custeios e produção gerados pelas unidades de saúde, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para definição da metodologia de validação dos dados de custos, relatórios gerenciais e indicadores de custos para unidades hospitalares, integrado pelos representantes das áreas: Gerência de Custos Regionais – MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula 199662-2 (coordenador); NELSON JOSÉ COCCO JUNIOR, matrícula 198.495-0 (suplente); Hospital Materno Infantil MARCOS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 1.438.823-5 (titular); Superintendência da Região de Saúde Central, SÂMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 141749-5 (suplente); Superintendência da Região de Saúde Sudoeste EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1694973-0 (titular), Superintendência da Região de Saúde Leste, LEONARDO BARBOSA LEAL, matrícula 1695079-8 (suplente); Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, SILVANA REIGOTA NAVES, matrícula 214725-4 (titular); Superintendência da Região de Saúde Leste, LUCYARA ARAÚJO SIMPLÍCIO, matrícula 1826794 (suplente); Hospital de Apoio de Brasília, MARCELINO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 130048-2 (titular), Superintendência da Região de Centro-Sul, VALÉRIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1660095-9 (suplente); Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, WASHINGTON ALEXANDRE DIAS DE ALMEIDA, matrícula 1443206-4 (titular); Superintendência da Região de Saúde Oeste, DANIEL SOARES NERY, matrícula 1.88.785-8 (suplente).

Art. 2º São entregadas do GT: a. metodologia de validação dos dados de custos; b. definição de relatório gerencial de custos; e c. definição de indicadores de custos para as unidades hospitalares.

§ 1º A coordenação do grupo de trabalho ficará a cargo da Diretoria de Gestão Regionalizada – DGR/CGCSS.

§ 2º O coordenador do GT designará o Secretário-Executivo dentre os membros do grupo.

§ 3º Os membros do GT serão substituídos pelos suplentes, em suas ausências e impedimentos.

§ 4º O coordenador do GT poderá solicitar a participação de especialistas e representantes de outros setores e órgãos, para assessoramento técnico aos trabalhos.

Art. 3º O GT se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.

§ 1º As chefias dos membros do GT deverão disponibilizar 4 horas semanais para participação das reuniões ordinárias.

Art. 4º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MABELLE VARONILIA ROQUE

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e com base no Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, com a finalidade de compor o Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa - CMP/FEPECS, responsável pelo acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa em que a FEPECS figurar como instituição fomentadora, resolve:

Art. 1º Designar RITA ALESSANDRA BOMFIM MOKWA NUNES MATTAR, matrícula 1.437.027-1, e RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 1440055-3; indicados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Doc. Sei 66213777; GERSON GIANINI, matrícula 079.025-7; LEILA CRISTINA DE MOURA, matrícula 0135328-4; e PAMELA DESY LASTRA ESPINOZA, matrícula 0138699-9, como membros do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa - CMP/FEPECS, desta Fundação de Ensino, em atendimento aos critérios elencados no artigo 16, da Instrução nº 28, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 246, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O CMP/FEPECS terá caráter permanente, sendo Coordenado por GERSON GIANINI, matrícula 079.025-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Instrução nº 07, de 19 de março de 2015, publicada no DODF nº 56, de 20 de março de 2015, página 26.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCIA GONÇALVES SILVA, matrícula 234.992-2, coexecutora titular, e ANTONIO PEREIRA DE JESUS, matrícula 243.288-9, coexecutor suplente, do Contrato nº 19/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo 00080-00009519/2019-83.

Art. 2º Designar MARCIA GONÇALVES SILVA, matrícula 234.992-2, executora titular, e ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 228.974-1, executor suplente, do Contrato nº 19/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., objeto do processo 00080-00009519/2019-83, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO PAZ MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 71, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, no Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, bem como na Decisão nº 701/2021-TCDF, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I - TC QOPM ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula GDF 1.689.786-2, como Agente Setorial Patrimonial (Presidente);

II - TC QOPM SERGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula GDF 1. 698.484-6, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e

III - MAJ QOPM ADALTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula GDF 1.692.655-2, como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Nos casos de impedimento, o Agente Setorial Patrimonial será substituído pelo Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário.

Art. 4º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

### DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de setembro de 2021

Processo: 00428-00002203/2021-06. Interessado: 2º SGT PM RR MISAEL MEIRELES BARBOSA, matrícula 21.773-5. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 213/2021 - CM/AJL (69872600), a contar de 19 de agosto de 2021, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, no tocante a contribuição para pensão militar, recentemente exarado pela PGDF.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

### DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de setembro de 2021

Processo: 00428-00001865/2021-51. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1 - AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-1 FABRÍCIO DE SOUZA LIMA, matrícula 1406007 e 2º Sgt. QBMG-1 VILMAR GONÇALVES DE SANTANA, matrícula 1404988, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercerem função no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI-PR, conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 214/2021 - CM/AJL (69876194);

2 - PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2021

Tomada de Conta Especial nº 2021.0008.11.0076

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo 054-00027729/2019-52, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: Veículo automotor GM BLAZER ano 2011, prefixo 55.2252, placa JIL 5411-DF, chassi 9BGRM69X0AG327604, tombamento nº 03600.129.866, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 26 de agosto de 2016, no Setor Policial Sul em frente ao prédio da Superintendência da Polícia Militar, onde houve a colisão envolvendo a referida viatura e o veículo VW VOYAGE, placa OVM 1773-DF.

Art. 2º Designar o ASP A OFICIAL PMDF WELLINGTON JOSÉ FERREIRA, matrícula 734.889/4, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 § 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Tomador de Contas e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da PMDF/DCC/AUD/STCE/SSTCEsp, com consequente remessa aos órgãos de controle.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias das polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários, tais como: correios eletrônicos e outros, estando autorizada, caso necessário, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Subseção de Tomada de Contas Especial - SSTCEsp as providências adotadas, para fins de controle de prazos ou ajustes. Havendo negativa de atendimento, deverá o Tomador de Contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle e Correição - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pela gestão do local onde ocorreu o dano, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardado o interesse público.

Art. 6º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

#### PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2021

Tomada de Conta Especial nº 2021.0008.11.0077

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo 054-00015704/2019-14, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: veículo automotor, marca FIAT, modelo LINEA, prefixo 55.3112, Tombamento nº 03600.188.627, placas JKP 7520-DF, chassi nº 9BD1105BDD1561366, ano de fabricação/modelo 2013/2013, pertencente à carga da corporação e distribuído ao 25º BPM / PMDF, envolvido em acidente de trânsito no dia 02 de Junho de 2016 na vila Cauhy / Núcleo Bandeirante - DF segundo o inquérito Técnico 116/2016/25º BPM.

Art. 2º Designar o ASP A OFICIAL PMDF JOSÉ LÚCIO DANTAS JUNIOR FARIAS, matrícula 734.894/0, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 § 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Tomador de Contas e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da PMDF/DCC/AUD/STCE/SSTCEsp, com consequente remessa aos órgãos de controle.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias das polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários, tais como: correios eletrônicos e outros, estando autorizada, caso necessário, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Subseção de Tomada de Contas Especial - SSTCEsp as providências adotadas, para fins de controle de prazos ou ajustes. Havendo negativa de atendimento, deverá o Tomador de Contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle e Correição - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pela gestão do local onde ocorreu o dano, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardado o interesse público.

Art. 6º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

#### PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2021

Tomada de Conta Especial nº 2021.0008.11.0078

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo 054-000.316/2018, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: Veículo Automotor MITSUBISHI PAJERO DAKAR, prefixo 55.2603, placa JDX 4217 - DF, chassi nº 93XJNKH8WDCC07475, tombamento 03600.176.133, ano de fabricação / modelo 2012/2013, CHASSI nº 93XJNKH8WDCC07475, em acidente de trânsito com vítima ocorrido no dia 04 de fevereiro de 2016, no Setor Bancário Sul, via S3, Sentido sul / Norte, próximo a Caixa Econômica Federal. Segundo o constante no IT 036/2016/6º BPM.

Art. 2º Designar o ASP A OFICIAL PMDF MARCELO MENDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 734.866/5, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 § 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Tomador de Contas e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da PMDF/DCC/AUD/STCE/SSTCEsp, com consequente remessa aos órgãos de controle.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias das polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários, tais como: correios eletrônicos e outros, estando autorizada, caso necessário, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Subseção de Tomada de Contas Especial - SSTCEsp as providências adotadas, para fins de controle de prazos ou ajustes. Havendo negativa de atendimento, deverá o Tomador de Contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle e Correição - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pela gestão do local onde ocorreu o dano, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardado o interesse público.

Art. 6º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

#### PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2021

Tomada de Conta Especial nº 2021.0008.11.0079

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO ORDINÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do processo 054.00021376/2019-87, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: Veículo automotor GM CHEVROLET S10, ano / modelo fabricação 2014, prefixo 55.2290, placa OVS 9718-DF, chassi 9BG148FK0EC455987, tombamento nº 03600.205.308, em decorrência do acidente de trânsito com vítimas ocorrido no dia 01 de setembro de 2016, na DF 003 EPIA, subida do Posto Colorado, próximo à entrada do Residencial Taquari, onde houve a colisão com o FORD KA de placa JUR 4174-DF.

Art. 2º Designar Comissão Tomadora de Contas Especial sob a presidência do CAP QOPM SILAS BATISTA CORREIA PATRIOTA, matrícula 730.582/6, composta pelos ASPIRANTES A OFICIAL PMDF abaixo nominados, para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes: ASP OF PMDF DIEGO VITORINO DE MORAIS, matrícula 734.878/9; e ASP OF PMDF FERNANDO HENRIQUE DUBINEVICS FILGUEIRAS, matrícula 734.853/3.

Art. 3º Nomear, na qualidade de suplentes da Comissão de Tomada de Contas Especial, os ASPIRANTES A OFICIAL PMDF ASP OF PMDF DANILO DA SILVA EVANGELISTA, matrícula 734.901/7; ASP OF PMDF BERNARDO MEDEIROS DANTAS, matrícula 734.867/3; e ASP OF PMDF JOÃO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula 734.862/2.

Art. 4º Determinar, sob a égide do artigo 33, incisos I,II,III e IV da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas, e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da PMDF/DCC/AUDITORIA/STCE/SSTCEsp, com consequente remessa aos órgãos de controle;

Art. 5º Autorizar o Presidente da Comissão Tomadora de Contas a requisitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação dos suplentes nos casos de impedimento dos integrantes da presente Comissão;

Art. 6º Determinar a Comissão Tomadora de Contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias das polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários, tais como: correios eletrônicos e outros, estando autorizada, caso necessário, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Subseção de Tomada de Contas Especial - SSTCEsp as providências adotadas, para fins de controle de prazos ou ajustes. Havendo negativa de atendimento, deverá a Comissão Tomadora de Contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle e Correição - DCC/PMDF;

Art. 7º Determinar a Comissão Tomadora de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pela gestão do local onde ocorreu o dano, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardado o interesse público;

Art. 8º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; e

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

## PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Tomada de Conta Especial nº 2021.0008.11.0080

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo 054-000.492/2018, devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: Veículo automotor marca MITSUBISHI, modelo PAJERO DAKAR, n.º de ordem 2878, placa JKO 6011-DF, chassi nº 93XJNKH8WDC09972, tombamento nº 03600.181.883.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM JOSUÉ ROOSEVELT DE MELO BEZERRA, matrícula 734.900/9, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 § 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Tomador de Contas e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da PMDF/DCC/AUD/STCE/SSTCEsp, com consequente remessa aos órgãos de controle.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias das polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários, tais como: correios eletrônicos e outros, estando autorizada, caso necessário, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Subseção de Tomada de Contas Especial - SSTCEsp as providências adotadas, para fins de controle de prazos ou ajustes. Havendo negativa de atendimento, deverá o Tomador de Contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle e Correição - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pela gestão do local onde ocorreu o dano, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardado o interesse público.

Art. 6º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 1047, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054-000274/2008, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora CYBELLE PEREIRA DIAS, matrícula 05039029, falecida na data de 29 de abril de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 089854 01 55 2021 4 00127 080 0052836 77, do 1º Distrito de Nilópolis / RJ, datado em 29 de abril de 2021, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DIPC nº 544 de 13 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM FRANCISCO VIEIRA DIAS, Matrícula 03.342/1, reformado com proventos proporcionais, falecido em 03 de dezembro de 2007, na proporção de 1/5 (um quinto), per si, SANDRA PEREIRA DIAS DA SILVA, SELMA PEREIRA DIAS MARTINS, SHIRLEY PEREIRA DIAS DA ROCHA, CIBELE VIEIRA DIAS e SHEILA PEREIRA DIAS, filhas maiores do instituidor, a contar de 29 de abril de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1054, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054-000325/2016, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora REGINA CELIA DOS SANTOS, falecida na data de 03 de abril de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, 088567 02 55 2021 4 00228 031 0082873 47, do 3º Ofício de Taguatinga, datado em 30 de abril de 2021, em observância ao previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DIPC nº 644 de 21 de maio de 2018, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2018, para transferir, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigos 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002 o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM ORLANDO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 01.035/9, reformado com proventos proporcionais, falecido em 23 de dezembro de 2016, na proporção de 1/2 (um meio) para ANTONINA SILVA DOS SANTOS e SANDRA SENA PINHEIRO, viúva e filha maior de outro leito do instituidor, a contar de 03 de abril de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1059, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00099275/2021-36, resolve: EXCLUIR da condição de Pensionista a senhora EVANI DOS ANJOS MIRANDA, matrícula 04247302, faleceu em 28 de julho de 2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021006 01 55 2021 4 00042 288 0016788 97, do 2º Registro Civil do Distrito Federal, em observância ao artigo 24 da Lei nº 3.765/1960; Rever a portaria de 23 de fevereiro de 1983, publicado no boletim nº 09, de 1º de março de 1983, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º, artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 31/12/1998), c/c os artigos 7º, incisos I, 9º, § 1º e 24 da Lei 3.765/1960; o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b" do Decreto nº 49.096/1960; artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; e artigo 141 da Lei nº 7.289/1984, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM PEDRO DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 02.329/X, reformado com os proventos proporcionais, falecido em 04 de outubro de 1982, para reverter integralmente, per si: ANGELA MIRANDA DOS ANJOS RODRIGUES, filha maior do instituidor, a contar do óbito da pensionista.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1073, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054.001.936/2008, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor WILLIAN GUEDES MARQUES, matrícula 05218306, a contar de 24 de abril de 2021, data em que completou 21 anos de idade e deixou de comprovar ser estudante universitário em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Revogar a Portaria DIPC nº 511, de 30 de janeiro de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM JOSÉ MARQUES SILVA, matrícula 01.009-X, reformado com proventos integrais, falecido em 27 de setembro de 2008, integralmente para: LAIS MARQUES DA SILVA, matrícula 05162769, filha do instituidor, a contar de 24 de abril de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1074, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.00095920/2021-41, resolve: CONCEDER proporcionalmente, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC JOEUEDES ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 73.071/8, da ativa, falecido em 03 de agosto de 2021, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para: EDNA SILVA SANTOS OLIVEIRA e ARTHUR CONSTANTINE SANTOS OLIVEIRA, respectivamente, viúva e filho menor, do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1075, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.00096223/2021-16, resolve: CONCEDER integralmente, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigos 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SARGENTO PM GILBERTO ALVES DA SILVA, matrícula 12.688-8, com proventos integrais, falecido em 09 de agosto 2021, para SÍLVIA JERÔNIMO ESTEVÃO DA SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1077, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00102173/2021-13, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC MARCOS CLEBER DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula 19.375/5, da ativa, falecido em 14 de agosto de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: ELZIMAR ROCHA CAVALCANTE, ANA VITÓRIA ROCHA CAVALCANTE, MARCOS CLÉBER ROCHA CAVALCANTE, respectivamente, viúva e filhos menores de 21 anos, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1078, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 0054-001755/2015, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora IRANY CORDEIRO SALLES, falecida na data de 26 de junho de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 092999 01 55 2021 4 00040 238 0013795 46, do 2º Distrito de Saquarema / RJ, datado em 27 de junho de 2021, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DIPC nº 658, de 11 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 190, de 1º de outubro de 2015, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM JOEL ALVES SALLES, matrícula 00.005/1, reformado com com proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), falecido em 17 de julho de 2015, na proporção de 1/2 (um meio), per si, ELIZABETH SALLES e MYRIAM SALLES, filhas maiores do instituidor, a contar de 26 de junho de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1079, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054-003190/1990, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SELMA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 04238150, falecida na data de 17 de julho de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 089250 01 55 2021 4 00943 216 0239698 04, do 5º RCPN do Rio de Janeiro / RJ, datado em 19 de julho de 2021, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960; Revogar a Portaria DIP de 12 de novembro de 1998, publicado no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 1998, para reverter, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 00.066/3, ativo, falecido em 20 de maio de 1990, integralmente para senhora ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, filha maior do instituidor, a contar de 17 de julho de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1080, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00053130/2021-99, resolve: REVER a Portaria DVPC nº 824, de 31 de maio de 2021, publicado no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 52, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM CRISTOVÃO JANUARIO DIAS, matrícula 18.198/6, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de abril de 2021, na proporção 1/5 (um quinto), per si, para: ELZINETE DE SOUZA XAVIER, matrícula 06613357, CARLLA JANUÁRIO DE SOUZA DIAS, matrícula 06613373, PATRICIA MENDES DIAS, matrícula 06613381, PRICILLA MENDES DIAS, matrícula 06613403 e GIOVANNI DE SOUZA DIAS, respectivamente, viúva, filha menor, filhas maiores de outro leito e filho maior de 21 anos e estudante universitário, a contar de 28 de julho de 2021, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1081, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00088922/2021-84, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM MARCOS CESAR CARREIRO, matrícula 18.267/2, da ativa, falecido em 22 de julho de 2021, na proporção 1/4 (um quarto), per si, JANAINA DAMASCENA CARREIRO, SARA DAMASCENA CARREIRO, ISABELA DAMASCENA CARREIRO e REBECA DAMASCENA CARREIRO, respectivamente, viúva e filhas menores, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1082, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054-00082150/2021-77, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM ANTONIO FERNANDES ALVES COSTA, matrícula 05.560/3, reformado com proventos integrais, falecido em 02 de julho de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), per si, TATIANE GOMES ALVES, LUANA GOMES DA SILVA e ANA PAULA GOMES ALVES DE CARVALHO, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1083, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00091105/2021-11, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM PAULO SÉRGIO DA SILVA, matrícula 18.607/4, da reserva remunerada, falecido em 22 de julho de 2021, na proporção 1/3 (um terço), per si, EUDSMAR FERREIRA DA SILVA, JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA e PAULO GABRIEL FERREIRA DA SILVA, respectivamente, viúva e filhos menores, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1084, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.075/2000, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL VINICIUS MARTINS DE AZEVEDO, matrícula 04267524, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM CLEDINALDO JERÔNIMO DE AZEVEDO, matrícula SIGRH nº 11.879/6, matrícula SIAPE nº 1416820, excluído da Corporação a contar de 31 de agosto de 2000, conforme o BCG PMDF nº 163, de 24 de agosto de 2000, a contar de 1º de julho de 2021 até 18 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1085, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 00054-00047567/2021-93, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SANDRA MENEZES PEREIRA, falecida na data de 18 de abril de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 021006 01 55 2021 4 00042 149 0016649 11, registrada no 2º Ofício do Distrito Federal, datado em 19 de abril de 2021, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960; Revogar a Portaria DP, de 13 de junho de 1997, publicado no DODF nº 132, de 14 de julho de 1997, para transferir, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM DAMASIO PEREIRA TIBURCIO, matrícula 02.048/6, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de abril de 1997, na proporção de 4/8 (quarto oitavo) adicionando-se a sua cota-parte 1/8 (um oitavo) para senhora DULCINEA DOS SANTOS PEREIRA e 1/8 (um oitavo), per si, LUDMILLA MENEZES PEREIRA, VALÉRIA MENEZES PEREIRA e ELIANE MENEZES PEREIRA COELHO, filhas maiores de outro leito do instituidor, a contar de 18 de abril de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1086, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00108010/2021-36, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor PATRICK HERNANDEZ TEIXEIRA SOUSA BARBOSA, matrícula 0736203X, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do MAJOR PM MAURO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula SIGRH nº 09.665/2, matrícula SIAPE nº 1385880, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de maio de 2019, a contar de 1º de julho até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1088, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 00054-00088154/2020-88 resolve: REVER a Portaria DIPC nº 679, de 1º de setembro de 2020, publicado no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput, inciso I e parágrafo único; artigo 39, § 1º e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MANUEL TOMÉ NETO, matrícula 16.889/0, da ativa, falecido em 24 de julho de 2020, na proporção 1/2 (um meio), per si, para: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 06511236 e FRANCISCO SALES DA SILVA TOMÉS, respectivamente, viúva, filho maior e inválido, a contar de 10 de agosto de 2021, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1091, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 00054-00015719/2021-99, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LOURDES DE FÁTIMA DO NASCIMENTO ROSA, viúva do instituidor, matrícula 06565557, falecida em 26 de fevereiro de 2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula 025635 01 55 2021 4 00162 003 0047037 86, expedida pelo Cartório RCPN da 1ª Circunscrição de Anápolis / GO, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 649, de 04 de março de 2021, publicado no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora LOURDES DE FÁTIMA DO NASCIMENTO ROSA, matrícula 06565557, viúva do 2º Sargento PM SEBASTIÃO CÂNDIDO ROSA, matrícula 03.726/5, reformado com proventos integrais, falecido em 18 de janeiro de 2021, na proporção de 1/3 (um terço) para suas filhas maiores: SIMONE DO NASCIMENTO ROSA, matrícula 06565573, SILVANA DO NASCIMENTO ROSA, matrícula 06565581 e GILCA BEATRIZ GOMES, matrícula 06565611, a contar de 26 de fevereiro de 2021, data do falecimento da extinta pensionista militar.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## PORTARIA Nº 1092, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00090767/2021-66, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA DA PENHA FERREIRA, matrícula 04296559, falecida na data de 02 de julho de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 021089 01 55 2021 4 00133 297 0044879 94, do 4º Ofício do DF, datado em 03 de julho de 2021, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DIPC nº 788 de 29 de outubro de 2010, publicado no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2010, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM RIGOBERTO FERREIRA, matrícula 01.795/7, reformado, falecido em 22 de outubro 2003, na proporção de 1/2 (um meio), per si, ROSIMERE DA PENHA FERREIRA e ROSÂNGELA DA PENHA FERREIRA, filhas maiores do instituidor, a contar de 02 de julho de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## PORTARIA Nº 1093, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo 0054.001.157/1999, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor MATHEUS WISLEY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 04283481, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM EDSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIGRH nº 11.428/6, matrícula. SIAPE nº 1416810, excluído Portaria PMDF de 24 de junho de 1999, falecido em 07 de maio de 2007, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## PORTARIA Nº 1095, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00107948/2021-39, resolve: CONCEDER na

forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM ADIR JOSÉ LEAL, matrícula 05.342-2, reformado com proventos integrais de 3º Sargento PM, conforme Portaria de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2003, falecido em 26 de agosto de 2021, integralmente para a senhora Yolanda Carolina Leal, cônjuge do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 241, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Termo de Referência - (65110033), o 1º SGT QPPMC ONILDE NUNES DE ARAUJO, matrícula 21.022/6, para a Função de Executor, e o 3º SGT QPPMC FELIPE FEITOSA CABRAL, matrícula 199.892/7, para a Função de Executor Substituto, referente as Notas de Empenho nº 2021NE00084 e 2021NE00085, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA e CRIATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, nos autos do processo 00054-00074609/2021-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 242, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme ofício nº 30/2021 - PMDF/DEC/DAEP/SP/CH - (70042368), para a Comissão Central de Executores, a MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, para a Função de Presidente, 2º SGT QPPMC JOÃO CARLOS DE LIMA, matrícula 21.216/4, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC SILVIO SINÉZIO DA SILVA FERNANDES, matrícula 21.340/3, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 28/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS-ABEC, nos autos do processo 00054-00014037/2020-88.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC JOÃO CARLOS DE LIMA, matrícula 21.216/4, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC SILVIO SINÉZIO DA SILVA FERNANDES, matrícula 21.340/3, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

## PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: CONCEDER pensão militar às senhoras ELZA LINO DE ASSIS AMORIM, ADRIANA DE ASSIS AMORIM e ÂNGELA GUEDES AMORIM, respectivamente viúva, filha do leite e filha extra-leite do ex-2º Tenente BM Ref. PEDRO AMORIM FILHO, matrícula 1400579, falecido no dia 18 de abril de 2021, calculada com base no soldo integral de 2º Tenente Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária, com fundamento nos artigos 36, inciso I, § 1º, 39 e 53 da Lei nº 10.486/2002, no inciso II, do art. 7º (redação original), na alínea "a", inciso I, do art. 7º tudo da Lei nº 3.765/1960, nos termos do art. 24B, incisos I, II e III, e 24D do Decreto-Lei nº 667/1969 (ambos incluídos pela Lei nº 13.954/2019), e art. 42, § 2º, da Constituição Federal/1988, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda conforme a Decisão nº 6598/2010-TCDF. Tudo de acordo com os autos do processo 00053-00073148/2021-35.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

## PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de

20 novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar às senhoras LUANA MARCELINO E LORENA MARCELINO, filhas do ex-2º Tenente BM Rm ALZIRO ZARUR MARCELINO LUÍZ, matrícula 1401045, falecido no dia 07 de julho de 2021, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/2 para cada beneficiária com fundamento no § 3º, inciso I, do art. 36, § 1º, do art. 39, e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, bem como inciso II, art. 7º, da Lei nº 3.765/60 (redação original), nos termos dos artigos 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, com a redação dada pela Lei nº 13.954/2019, c/c o art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 dez. 2003. Tudo conforme os autos do processo 00053-00116299/2021-95.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

**PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar às senhoras JOANA FERREIRA MENDONÇA e LILIANE MENDONÇA DE MELO, viúva e filha, respectivamente, do ex-2º Sgt BM Rm JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO, matrícula 1400694, falecido no dia 08 de agosto de 2021, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a", do inciso I, do art. 7º, da Lei nº 3.765/60 (alterações da Lei nº 13.954/2019), bem como o inciso I, do § 3º, do art. 36 e o art. 53, ambos da Lei nº 10.486/2002, c/c o inciso II, do art. 7º, da Lei nº 3.765/60 (redação original), além dos artigos 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, o art. 42, § 2º, da Constituição Federal. Em consequência a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem mediante um apostilamento nos moldes da Decisão nº 662/2010. Tudo conforme os autos do processo 00053-00134751/2021-09.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

**APOSTILAMENTO Nº 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a cota-parte da pensão militar referente à senhora Neuza Maria Ballerini, ex-esposa, matrícula 06393721, por motivo de renúncia no dia 23 de agosto de 2021, cujo instituidor é o ex-Capitão Ref. LUIZ CARLOS FREITAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 1401118, falecido no dia 30 de outubro de 2020, com fundamento no art. 49 da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício será integralizado à senhora Ana da Costa Penha Freitas (esposa), matrícula 06528775, a contar da data de exclusão da pensionista. Tudo conforme os autos do processo 00053-00111150/2020-39.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

**APOSTILAMENTO Nº 32, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a cota-parte da pensão militar relativa à senhora Doralice Ballerini da Silva (filha), matrícula 06393756, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 12 de junho de 2021, cujo instituidor é o ex-Subtenente BM Ref. LUIZ BALLERINI, matrícula 1419499, falecido no dia 24 de setembro de 1971, com fundamento no art. 24 da Lei nº 3.765/1960. Em consequência será alterada a cota parte de 1/4 (um quarto) para 1/3 (um terço) da pensão militar a que fazem jus as pensionistas Neuza Maria Ballerini, matrícula 06393721, Beatriz Ballerini, matrícula 06393730, e Ana Maria Ballerini, matrícula 06393748, a contar da exclusão da pensionista falecida. Tudo conforme os autos do processo 00053-00062616/2019-21.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

**APOSTILAMENTO Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a cota-parte da pensão militar relativa à senhora MARIA DE OLIVEIRA SANTANA (viúva), matrícula 05472997, em razão do seu falecimento no dia 28 de julho de 2021, cujo instituidor é o ex-2º Tenente BM Ref. PEDRO LIMA SANT'ANNA, matrícula 1414880, falecido no dia 05 de maio de 2011, com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Em consequência será alterada a cota-parte de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro) da pensão militar para a senhora MARILDA GOMES PEREIRA DA COSTA (companheira), matrícula 06629024, a contar da data de exclusão da pensionista. Tudo conforme os autos do processo: 00053-00117651/2021-18.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

**APOSTILAMENTO Nº 36, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo Bombeiros Militar Distrito Federal combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar referente à senhora Ana de Souza Tavares (ex-esposa), matrícula 05587020, em razão do seu falecimento no dia 26 de abril de 2021, cujo instituidor é o ex-Soldado BM LUIZ AGRELLOS, matrícula 1417432, falecido no dia 02 de janeiro de 2007. Em consequência o benefício será integralizado para a pensionista remanescente Adélia Maria da Silva Agrellos (viúva), matrícula 04882938, a contar da data do óbito da ex-pensionista de acordo com o art. 50 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Tudo conforme os autos do processo 00053-00121166/2021-31.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

**POLÍCIA CIVIL**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a HELOÍSA MARIA DA COSTA, matrícula 224.399-7, no cargo efetivo de Perito Criminal, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 2288/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00052-00021541/2021-71.

CONCEDER aposentadoria a IVAN MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 36.065-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00020764/2021-11.

CONCEDER aposentadoria a RONIE ALVES NORONHA, matrícula 58.230-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00020676/2021-10.

CONCEDER pensão civil a ANA MARIA CARRIJO LINO, cônjuge do ex-servidor ANTONIO VALMIR DOS SANTOS LINO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 20.951-1, SIAPE nº 1407445, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 28 de agosto de 2021. Processo 00052-00022858/2021-25.

CONCEDER pensão civil a IVANILDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JONAS PIRES DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 42.144-8, SIAPE nº 1409785, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17 de agosto de 2021. Processo 00052-00021364/2021-23.

CONCEDER pensão civil a VALDE MARIA DE CARVALHO BORGES, cônjuge do ex-servidor EVILAZIO BAPTISTA BORGES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR 21.226-1, SIAPE nº 1416172, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 20/08/2021. Processo 00052-00022281/2021-51.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**INSTRUÇÃO Nº 518, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula 199.247-3, e BRUNO AURÉLIO BAZILIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2021, que trata do fornecimento de mão de obra de reeducandos a ser executada de

forma contínua, conforme as atividades previstas no Decreto nº 24.193/2003, objeto do Processo Administrativo 00055-00026808/2021-32.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 521, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LIMA BATISTA, matrícula 199.154-X, lotado no NUEST, em substituição a LUCIA MADALENA BANDEIRA, matrícula 1.122-3, a fim de atuar como executor titular do Lote 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2021, que trata da prestação de serviços para execução de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, objeto do Processo Administrativo 00055-00073437/2019-63.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 522, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LIMA BATISTA, matrícula 199.154-X, lotado no NUEST, em substituição a LUCIA MADALENA BANDEIRA, matrícula 1.122-3, a fim de atuar como executor substituído do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021, que trata da prestação de serviços para execução de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, objeto do Processo Administrativo 00055-00073437/2019-63.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 749, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.218-7, para substituir GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251.252-1, Diretor-Geral Adjunto, Símbolo CNE-01, do DETRAN/DF, no período de 01/10 a 04/10/2021, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00051318/2020-93.

Art. 2º Designar HELEN ALVES DE ALMEIDA LISBOA, Assessor Técnico, matrícula 251.270-X, para substituir GISELE BARBOSA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.218-7, Chefe, Símbolo CPE-06 da Chefia de Gabinete, do DETRAN/DF, no período de 01/10 a 04/10/2021, por motivo de a titular substituir o Diretor-Geral Adjunto, no mesmo período, nos termos do processo 00055-00051318/2020-93.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 750, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Instrução nº 671, de 17 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 36, bem como, a sua RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 79, nos termos do processo 00055-00056104/2021-94.

Art. 2º Tornar Sem Efeito a Instrução nº 732, de 09 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 42, nos termos do processo 00055-00056104/2021-94.

Art. 3º Designar RENAN WILSON LOPES PRUDÊNCIO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.002-8, e JAYME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.717-X, para substituírem UELSON SOUSA PRASERES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.148-7, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 13/09/2021 a 12/10/2021 e de 13/10/2021 a 11/12/2021, respectivamente, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular, nos termos dos processos 000055-00039469/2021-54 e 00055-00056104/2021-94.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 304, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do processo 04026-00024624/2021-08 e 04026-00005655/2021-51, resolve:

SUSPENDER, a contar de 22 de junho de 2021, por necessidade do serviço, as férias da servidor GUILHERME CASTRO ALMADA, Agente de Execução Penal, matrícula 185.656-1, lotado na Gerência de Obras e Reparos da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 21 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, restando-lhe desse segundo período de 2021, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 20 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021.

SUSPENDER, a contar de 31 de agosto de 2021, por necessidade do serviço, as férias da servidora JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.630-1, lotada na Comissão de Licitação-CL da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período 23 de agosto de 2021 a 1º de setembro de 2021, restando-lhe desse segundo período de 2021, 02 (dois) dias de férias a serem usufruídas no período de 27 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2021.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 15 de setembro de 2021

Processo: 04026-00016724/2021-52. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; ZAIRTON ALENCAR MIRANDA e ANDRÉ LUIS SILVA VIDAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 180.714-5; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 175.878-0; ZAIRTON ALENCAR MIRANDA, matrícula 1.667.008-6 e ANDRÉ LUIS SILVA VIDAL, matrícula 182.603-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 15 de setembro de 2021

Processo: 04026-00034100/2021-17. Interessados: CLECIO LIMA DE MOURA; JOEL CARLOS ALVES ARAUJO; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA e ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CLECIO LIMA DE MOURA, matrícula 1802712; JOEL CARLOS ALVES ARAUJO, matrícula 1946552; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 1969250; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 1758780; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 16861094 e ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 2273631, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 210 (duzentos e dez) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora LENIS COSTA DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.153-X, de acordo com os arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019. Processo 04026-00037598/2021-70.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº

15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor ERASMO DE MIRANDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 175.819-5, em favor dos pensionistas ARTHUR PEREIRA DE MIRANDA SANTOS, FELIPE OLIVEIRA SOUSA MIRANDA E EDUARDO OLIVEIRA SOUSA MIRANDA, com fundamento nos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 c/c art. 5º do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019. Processo 04026-00037133/2021-19.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 330 (trezentos e trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor HÉLIO PEREIRA MACÊDO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.401.506-4, em favor das pensionistas MARINA MACÊDO AFONSO, MARIANA MACÊDO AFONSO, ANNA CLARA MACÊDO AFONSO e LUCIMAR AFONSO DA SILVA, com fundamento nos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 c/c art. 5º do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019. Processo 04026-00037211/2021-85.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021  
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 22, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, páginas 66, a data da Homologação do estágio probatório, conforme RECURSO INOMINADO CÍVEL 0707503-79.2021.8.07.0016, ONDE SE LÊ: "...1.682.400-8, KARINA FIGUEIREDO PRETTO, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, APROVADO, 10, 29/11/2017, 11/02/2021...", LEIA-SE: "...1.682.400-8, KARINA FIGUEIREDO PRETTO, APROVADO, 10, 29/11/2017, 15/08/2020...".

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146 - SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00002560/2021-14, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7 e IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, para atuarem como Gestores Titular e Suplente respectivamente, do Contrato nº 044418/2021, referente a aquisição de material elétrico e eletrônico, consoante especificam o Edital PE nº 082/2020-SEEC (55092842), a Ata de Registro de Preços nº 0239/2020 (55092720), a Solicitação de Saldo de Ata 1058/2021 (55872042) e a Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1175/2021 (56897735).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KEILA DE CÁSSIA SILVA, matrícula 222.577-8, para substituir DEUSMAR ALVES SIQUEIRA, matrícula 94304-5, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 02/08/2021 a 20/08/2021, por Licença por motivo de doença em pessoa da família do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula 94.128-X, para substituir BALTAZAR HENRIQUE MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 92.894-1, no cargo de Encarregado de Zeladoria e Segurança do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, ao servidor NESTOR DOS SANTOS ROMÃO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 92757-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidor. Graduação, 10%, 16/09/2021, 00113-00013336/2020-26.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 661, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 00400-00037007/2021-34, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialista em Modernização da Gestão Pública, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por SANDRA DE CASTRO BOTELHO, matrícula 175.674-5, classe/padrão AA-14, em razão de falecimento da servidora, a contar de 16/08/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 664, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00400-00036995/2021-02, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por VITOR DA SILVA COSTA, matrícula 173.102-5, classe/padrão DB-13, em razão de falecimento do servidor, a contar de 18/08/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 683, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00036173/2021-13, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor ANISIO SOARES VIEIRA FILHO, matrícula 240.257-2, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 25/08/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 684, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021  
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve consolidar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Obras.

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Obras (CPO), que acompanhará a execução de todos os contratos de Obras, inclusive os referentes a Manutenção Predial, no âmbito desta SEJUS/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores listados abaixo, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

I - GESTOR DA COMISSÃO: GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 246.952-9;

II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: VICENTE DE PAULO LIMA, matrícula 246.866-2; MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula 245.851-9; MARCELO NEVES CORDEIRO DA SILVA, matrícula 247.140-X; e ROBERTA AUN, matrícula 248.069-7;

III - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: SAMARA SALES SOUZA, matrícula 245.801-2; TIAGO MERLLO PEREIRA, matrícula 247.143-4; e PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JÚNIOR, matrícula 244.144-6.

Parágrafo Único: O substituto oficial do Chefe de Unidade ficará responsável por substituir o Gestor nos seus afastamentos legais.

Art. 3º Deverão ser nomeados como Gestor e Fiscais Técnicos servidores graduados na área de Engenharia ou Arquitetura.

Art. 4º Caberá ao Gestor da Comissão:

I - Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução contratual;

II - Solicitar auxílio e orientar os Fiscais técnicos e administrativos;

III - Elaborar, juntamente com os demais fiscais, Projetos Básicos para futuras contratações;

IV - Realizar reuniões com representantes das empresas para correção de fluxos e solucionar intercorrências;

V - Elaborar relatório de aplicação de penalidade, encaminhando-o a área responsável;

VI - Analisar e instruir, com as devidas memórias de cálculo, laudos conclusivos, fotografias e justificativas técnicas, as solicitações para aditamentos, de valor e/ou de prazos, dos contratos vinculados a esta Pasta;

VII - Solicitar à instância superior, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes, nas decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

VIII - Comunicar à instância superior qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas;

IX - Fornecer informações, sempre que solicitado, acerca da execução das obras e/ou serviços;

X - Prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado, aos órgãos de controle interno e externo, federal e distrital, judiciais, Ministério Público, Procuradorias, e outros órgãos que tenham suas atribuições relacionadas à execução dos contratos vinculados a esta Pasta;

XI - Dirimir quaisquer dúvidas referentes a Obras e Manutenção Predial a ser utilizada por esta SEJUS;

XII - Executar as demais atribuições que se mostrarem relevantes, e especialmente, as relacionadas às competências anteriores.

Art. 5º Caberá aos Fiscais Técnicos:

I - Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes à fiscalização contratual;

II - Aferir as medições, atestar a execução dos serviços e as respectivas faturas;

III - Realizar vistorias e análises a qualquer momento nos serviços fornecidos pelas empresas;

IV - Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

V - Fornecer suporte técnico e orientação de qualquer natureza aos demais membros da comissão;

VI - Acostar laudos necessários que comprovem o controle de qualidade das obras executadas quando da apresentação das faturas e medições;

VII - Registrar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, referentes à execução, supervisão e fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia;

VIII - Registrar no Diário de Obras, ou outro meio equivalente, os fatos relevantes relacionados aos contratos vinculados a esta Pasta, bem como as alterações necessárias e suas consequências nos custos;

IX - Analisar e aprovar o cronograma físico-financeiro, dos serviços e obras, a ser apresentado pela contratada no início dos trabalhos;

X - Acompanhar, instruir e alertar às autoridades superiores sobre o andamento do cronograma físico-financeiro e suas alterações;

XI - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

XII - Afixar placas de obras nos locais de execução de obras, de acordo com o modelo do Governo do Distrito Federal e órgãos financiadores;

XIII - Emitir, no prazo devido e quando previsto, Termo de Recebimento Provisório;

XIV - Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

XV - Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XVI - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

XVII - Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida no caderno de encargos e/ou especificações técnicas dos materiais e serviços, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no caderno de encargos e/ou especificações técnicas;

XVIII - Executar as demais atribuições relacionadas às competências anteriores.

Art. 6º Caberá aos Fiscais Administrativos:

I - Elaborar o relatório circunstanciado mensal, registrando o que se fizer necessário, disponibilizando para assinatura dos demais membros da Comissão;

II - Fornecer suporte administrativo e orientação de qualquer natureza aos demais membros da comissão;

III - Formalizar demandas, registrar ocorrências;

IV - Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

V - Solicitar, formalmente, à contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária, em tempo hábil, para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

VI - Efetuar a análise e instrução processual relacionada aos reajustamentos de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quando forem os casos, conforme estabelece o Art. 41, §5º, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010;

VII - Executar as demais atribuições relacionadas às competências anteriores.

Art. 7º Caberá à Comissão notificar a empresa contratada para adoção de novos procedimentos, além das competências relacionadas aos aspectos administrativos (documental) do Instrumento, principalmente quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, às quais as Contratadas estão obrigadas.

Art. 8º Fica a Comissão autorizada a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 9º Da fiscalização da execução dos Contratos resultará a confecção de Relatórios Circunstanciados, mensais, por medição ou por evento, que deverá ser assinado pelo Presidente, acompanhado de pelo menos 01 (um) fiscal técnico e 01 (um) fiscal Administrativo, e em conformidade com os padrões definidos pelas Ordens de Serviços números 34, de 29 de março de 2017; nº 55, de 24 de abril de 2017; e nº 60, de 02 de maio de 2017, documentos estes que servirão de suporte aos pagamentos, e eventuais sanções em virtude de desconformidades apuradas.

Art. 10. A instauração desta Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Obras revoga todas as designações de executores do Contrato nº 15/2020-SEJUS que trata da Manutenção Predial no âmbito desta SEJUS/DF.

Art. 11. As ausências de conformidade detectadas pela Comissão deverão ser objeto de notificação à Contratada, seguida de análise e proposição das medidas cabíveis à Subsecretaria de Administração Geral, por ocasião do encaminhamento dos documentos referidos no artigo 6º.

Art. 12. Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, DODF nº 66, de 05 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, DODF nº 84, de 08 de maio de 2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 687, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 15 de setembro de 2021, as férias de MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula 171.924-6, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 08 a 22 de setembro de 2021, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TARCISIO VIEIRA NETO, matrícula 240.196-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-08, código SIGHI nº 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 12/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3, e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 242.489-4, em substituição a ANDRÉ LUIZ GOMES, matrícula 243.583-7, e GRACE KELLY PONTES, matrícula 247.667-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no processo 00400-00040683/2020-12, elencadas a seguir:

I - 2021NE00872, emitida para WINPRESS COMERCIO DE SERVIÇOS DE EQUIP;

II - 2021NE00878, emitida para W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS; e

III - 2021NE00885, emitida para LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013, e

Considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo nº 08190.053732/16-73, em reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016;

Considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 20 do Decreto nº 40.569/2020, resolve:

Art. 1º Designar AROLDI SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.525-5, MATHEUS RODRIGUES LOBO MONTEIRO, matrícula 246.890-5, ISABELLA SABRINI DE MATTOS, matrícula 247.158-2, JÉSSYCA DANIELLE DE CARVALHO ROSA, matrícula 248.003-4, MARDSON SOARES SANTOS, matrícula 247.544-8, TATIANA MARLIERE BARBOSA, matrícula 1430814-2 e WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1, como representantes da Subsecretaria de Assuntos Funerários/SEJUS, para supervisionar a execução dos trabalhos de exumação no Cemitério de TAGUATINGA/DF, dos corpos inumados nas sepulturas relacionadas no art. 3º desta Ordem de Serviço, conforme comunicado publicado por meio do Jornal de Brasília, em 11 de agosto de 2021, anexo ao Ofício nº 232/2021, de publicidade da Concessionária Campo da Esperança Serviços Ltda., e a publicação efetuada no Diário Oficial do DF nº 151, de 11 de agosto de 2021 das páginas 102 a 112.

Art. 2º O escopo do trabalho consiste em verificar o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Operacionalização apresentado no Processo Administrativo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sob o número 08190.053732/16-73, insertos nos autos do processo 400.000.717/2014, às folhas 527 a 529, bem como os procedimentos insertos às fls. 155 e 156 do processo 400.000.505/2017 e fls. 174 e 175 do processo 400.000.504/2017.

Art. 3º Os corpos a serem exumados estão sepultados no Setor D Quadra 608-2 do Cemitério Campo da Esperança de Taguatinga.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria

nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar RENATA AFONSO FERREIRA MADEIRA MADRUGA, matrícula 278.191-3, e MARIA DASDORIA DE FREITAS, matrícula 277.128-4, para a função de GESTORAS, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Termo de Fomento nº 05/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a RECOMEÇAR ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, conforme Cláusula Décima Primeira do referido Termo.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 10, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, LUIS GUILHERME GOMES WINTHER, matrícula 1.660.438-5.

Parágrafo Único. A comissão objeto do presente artigo será presidida pelo servidor ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X.

Art. 2º Designar EDSON RODHEN, matrícula 187.084-X, para integrar a referida comissão.

Art. 3º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de agosto de 2021, a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância.

Art. 4º Reconduzir, a contar de 14 de setembro de 2021, os trabalhos da presente comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00070-00000104/2019-81.

Art. 2º Designar, para compor a presente Comissão os servidores, ANDRÉIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1406589-4, JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1658024-9 e DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1661653-7 para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2012, publicado no DODF nº 221, de 31 de outubro de 2012, página 17, os atos que retificaram as concessões de Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO AUGUSTO BARBOZA LIMA, matrícula 100.924-9, publicadas no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 1994, página 33; DODF nº 196, de 10 de outubro de 1997, página 8303; DODF nº 213 de 06 de novembro de 2002, página 31 e DODF nº 174, de 10 de setembro de 2007, página 26 para, ONDE SE LÊ: "...Barbosa...", LEIA-SE: "...Barboza...", mantendo-se inalterados os demais termos da publicação.

Na Ordem de Serviço de 17 de agosto de 2017 de publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2017, páginas 29 e 30, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO AUGUSTO BARBOZA LIMA, matrícula 100.924-9 para, ONDE SE LÊ: "...19/03/2012 a 17/03/2017...", LEIA-SE: "...25/03/2012 a 23/03/2017...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências

delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCO AURELIO DEGRAZIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 01792520, para substituir JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula 0179292X, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00017617/2021-81.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, matrícula 02790513, para substituir NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 02772620, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Taguatinga, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 20/09/2021 a 04/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00018215/2021-02.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALEXANDRA DA SILVA PEIXOTO, matrícula 01976435, para substituir DANILO MEDRADO BRANDAO, matrícula 01976710, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 13/10/2021 a 01/11/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00017095/2021-18.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, matrícula 179.272-5, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 05/2016, celebrado com a OSC Instituto Dom Orione, conforme processo 00431-00010693/2017-80.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, matrícula 179.272-5, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 16/2016, celebrado com a OSC Vila São José Bento Cottolengo, conforme processo 00431-00010710/2017-89.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar PRISCILAALMEIDA CARVALHO, matrícula 224.450-0, ALEXANDRE CASTRO SOUSA, matrícula 221.845-3, para atuarem respectivamente como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 36/2016, celebrado com a OSC Casa de Ismael – Lar da Criança, conforme processo 00431-00010747/2017-15.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula 224.450-0, ALEXANDRE CASTRO SOUSA, matrícula 221.845-3, para atuarem respectivamente como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 10/2018, celebrado com a OSC ACONCHEGO - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária, conforme processo 00431-00010109/2018-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar KARLA FERREIRA SINDEAUX, matrícula 179.594-5, e ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula 215.626-1, para atuarem respectivamente como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 03/2021, celebrado com a OSC Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Risco – Berço da Cidadania, conforme processo 00431-00005359/2021-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de

acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Dispensar LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 1.798.642-2, como membro da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 02/2018, celebrado com a OSC Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, conforme processo 00431-00010780/2018-18.

Art. 2º A servidora deverá emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021 desde a data de sua designação até a data da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRA SANTOS KORTE, matrícula 215.626-1, para atuar como Gestora Titular do Termo de Fomento nº 03/2020, celebrado com a OSC Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – Instituto IPÊS, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 25, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, conforme processo 00431-00024054/2020-05.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, página 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0, ANDRÉA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALI CAMPOS, matrícula 179.380-2, para atuarem

respectivamente como Executores Titular e Suplente do Convênio nº 823523/2015, cujo objeto é a aquisição de bens para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, em substituição aos servidores designados na Ordem de Serviço nº 17, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2017, conforme processo 0380-001285/2015.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula 0179101-X, dependente: Davi Rodrigues Nogueira, nascido em 08 de julho de 2021, processo 00431-00014487/2021-25.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: LIDIA RAQUEL DE MESQUITA VASCONCELOS, matrícula 197679-6, dependente: Pilar Vasconcelos Baranda, nascida em: 16 de agosto de 2021, processo 00431-00017440/2021-13.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base na Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, ao servidor ROSSI DA SILVA ARAUJO, matrícula 102966-5, dependente: THEO ROSSIARAUJO CARDOSO, nascido em 25 de maio de 2018, processo 00070-00003917/2021-48.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso V, alínea b da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, matrícula 0197663X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar 23 de agosto de 2021, conforme processo 00431-00017635/2021-63.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso V, alínea b da Portaria nº 08 de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicólogo, Primeira Classe, Padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por NEURILAN DE PAULA ARAUJO, matrícula 01771590, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar 30 de agosto de 2021, conforme processo 00431-00017708/2021-17.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 6º, inciso VII, da Portaria nº 08 de 18 de janeiro de 2021, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve: EXONERAR, a pedido, KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 02783711, ocupante do cargo de Técnica em Assistência Social - Agente Social, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 10 de setembro de 2021, e conforme processo 00431-00018366/2021-52.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01022822, a contar de 20/07/2021. Processo 00431-00016064/2021-40.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ILCE SONIA MARIA BENTO, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01047434, a contar de 26/08/2021. Processo 00431-00018532/2021-11.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação da Comissão Executora do Contrato nº 14/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a empresa TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO

DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 07/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar HONÓRIO GERMANO DA SILVA GURGEL, matrícula 1199-1, CPF \*911.331-\*, e MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO, matrícula 1200-9, CPF: \*.393.591-\*, para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 14/2021, celebrado com a empresa TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição emergencial de prestação de serviços de forma presencial de apoio ao desenvolvimento de projetos, adotando o modelo baseado em UST - Unidade de Serviços Técnicos e na metodologia ágil.

Art. 2º Caberá a Comissão Executora supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, c/c o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e com o artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 16/2021, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa PROSPEC ENGENHARIA EIRELI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 07/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS PEREIRA BASTOS, matrícula 1077-4, CPF: XXX.384.321-XX como titular e FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula 1005-7, CPF: XXX.282.611-XX como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 016/2021, celebrado com a empresa PROSPEC ENGENHARIA EIRELI. O contrato tem por objeto a execução de 04 (quatro) módulos estruturais de interesse social - conforme descrito no item 04 do Projeto Básico, denominados "Módulos Embrões", a serem construídos na Região Administrativa de Samambaia RA - XII.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 (\*)

Altera a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído por meio da Portaria Conjunta nº 1, de 24 de maio de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com o objetivo de acompanhar, analisar e elaborar cronograma articulado de ações que serão adotadas para cumprimento da ordem judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0004672-45.2011.8.07.0018, que tem como objetivo a implantação, recuperação e gestão do Refúgio da Vida Silvestre Gatumê instituído por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 51, para incluir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 16992512, Diretora Regional de Unidades de Conservação III da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Brasília Ambiental e excluir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158321-2, Assessor Especial da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água do Brasília Ambiental, mantendo-se os demais integrantes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, página 53.

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183989-6, e GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1700401-3, como EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021, firmado entre este Instituto e a clínica PET ADOTE, referente ao processo 00391-0000045/2021-24, cujo objeto é a prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia).

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora LIGIA ASSIS FERREIRA, matrícula 1660632-9, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado a servidora o usufruto do saldo remanescente para 03/01/2022 a 07/01/2022.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 0263877-0, e para a sua suplência: THÚLIO CUNHA MORAES, matrícula 0263918-1, para gerir e acompanhar a celebração da parceria entre o Brasília Ambiental e o Movimento Comunitário Jardim Botânico - MCJB (ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021), a fim de acompanhar a execução de atividades e ações que fomentem a Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Centro de Práticas Sustentáveis - CPS. Sendo o Gestor, o principal interlocutor da Administração Pública com a OSC.

Art. 2º Em conformidade com a Lei nº 13.019/14, MROSC, são atribuições do Gestor: I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias; III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação; IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final; V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

avaliação, quando for o caso; e VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 110 de 26 de abril de 2021. 60608499.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 (\*)

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MARIA TERESA DE MELO OLIVEIRA, matrícula 279.027-0, Gerente da Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, da Superintendência de Administração Geral, deste Jardim Botânico de Brasília, para atuar como executora da Nota de Empenho nº 2021NE00183 emitida em favor da empresa BSB Caça Vazamento Ltda Me, inscrita sob o CNPJ nº 11.042.671/0001-31, referente à contratação de empresa especializada com responsável técnico, para detecção de vazamento com equipamento eletrônico e reparos na rede da caixa de água principal que abastece o Centro de Visitantes do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo 00195-00000304/2021-05.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor Titular e ao Executor Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas: I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; II - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas; III - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços; e IV - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, página 53.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 (\*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER a partir do dia 14 de setembro de 2021, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula 276.328-1, Assessor, do Gabinete, Símbolo CC-06, marcadas para o período de 13/09/2021 a 22/09/2021, conforme processo 00196-00001037/2020-76. Fica assegurada a servidora marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, página 53.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DA SECRETÁRIA (\*)

Em 13 DE SETEMBRO de 2021

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, matrícula 02737361, Chefe da ASSESSORIA ESPECIAL DE EVENTOS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E REDES SOCIAIS - ASSEVS, para participar do 2º Fórum da ASEDITUR - Turismo Criativo: Maior diversificação da oferta turística no Brasil, no período de 19/09 a 23/09 de 2021, na cidade de Recife-PE, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 52.

**CONTROLADORIA GERAL**

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 41.786, de 09 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Declarar a perda da função pública do servidor HAMILTON CAETANO DE BRITO, em razão da decisão judicial transitada em julgado exarada nos autos do processo 0033727-02.2015.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo 00020-00012839/2020-78 à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701, ou Lei nº 3.862, de 31 de maio de 2006 c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016 e Portaria nº 397, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 187, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, a requisição do servidor WILSON PONTES MAZIERO, matrícula 192.377-3, Técnico de Assistência Social, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉA D'OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula 174.580-8, para substituir o Diretor de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2021, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**DEFENSORIA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA MOURÃO PRADO, matrícula 240621-7, e ALINE CRISTINA ROJAS, matrícula 243137-8, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que visa à manutenção e funcionamento, no Distrito Federal, do Núcleo de Atendimento Integrado-NAI, conforme consta do processo 00400-00047653/2019-95.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010, e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, página 53.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 187.130-7, e JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 84.993-6, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do acordo colaborativo celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, firmado por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 05 de fevereiro de 2021, que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviço da Defensoria Pública do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com as finalidades de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, de facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, de simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como de ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme consta do processo 00400-00027033/2020-73.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 11, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, página 53.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com a intervenção da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de integração, desenvolvimento, sustentação em sistemas de apoio à prestação de serviços de assistência jurídica (Sistema Verde), conforme consta do processo 00401-00023221/2019-61, a saber: JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 84.993-6 e Suplente LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula 187.130-7 (Gestor do Contrato); ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula 242.053-8 (Integrante Técnico) e ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 241.975-2 (Integrante Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 02, de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 52, o ato que se referem à apuração dos méritos para Promoção Funcional do servidor: LUCIANO ALVES GOMES, 125.193-7, ONDE SE LÊ: "...07/07/2020...", LEIA-SE: "...11/12/2020...".

Na Ordem de serviço nº 22, de 05 de julho de 2021, DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, página 30, o ato que se referem à concessão da Promoção Funcional da servidora: MANUELLA ARAUJO FERRAZ, 79.752-9, ONDE SE LÊ: "...07/07/2020...", LEIA-SE: "...11/12/2020...".

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Processo: 00001-00026371/2021-26. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de legenda oculta (Closed Caption) de forma automática por reconhecimento de voz, e ininterrupta em regime 24x7, para programação diária da TV Câmara Distrital, na modalidade locação de software com fornecimento de equipamentos necessários para prestação e suporte técnico, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 237.600,00. Data/hora da Sessão Pública: 29/09/2021, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

## DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

Pregoeiro

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO AO CONTRATO Nº 10/2021

Processo: 00428-00000675/2021-16. Partes: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro aeronáutico, da aeronave prefixo PR-GDF, pertencente ao Governo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2021 COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, obedecendo aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2021 COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF (68705823), da Proposta 01 (69712366) e da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019 e IN 58/2017-MPOG. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0120, com empenho inicial de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00567, emitida em 14 de setembro de 2021, sob o evento nº 400091, na modalidade 1 - Ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.: ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Diretora Comercial.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 CPL/RA-REC (\*)

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 67, de 09 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 04 de outubro de 2021, no Anexo da Sede da Administração Regional do Recanto das Emas, Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial 02, às 09h30min, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2021-CPL/RA-REC, processo 00145-00000682/2021-67, sob o regime de execução empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução da obra LOTE 01: IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ARQUIBANCADA, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E MOBILIÁRIOS, NA PRAÇA PÚBLICA DA QUADRA 114 CONJUNTOS 04/10 A DO RECANTO DAS EMAS - DF; e LOTE 02: IMPLANTAÇÃO DO CAMPO DE AREIA COM ARQUIBANCADA, ILUMINAÇÃO, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, NA PRAÇA PÚBLICA DA QUADRA 107 CONJUNTOS 5/6 DO RECANTO DAS EMAS - DF. O prazo de execução para ambos os lotes será de 90 (noventa) dias. Para o Lote 01, os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0341 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS, Elemento de Despesa: 44.90.51, Unidade Orçamentária: 09.117, Fonte de Recursos: 100, no valor estimado de R\$ 249.538,31 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e

um centavos). Para o Lote 02, os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.802.6206.1079.0030 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO NO RECANTO DAS EMAS, Elemento de Despesa: 44.90.51, Unidade Orçamentária: 09.117, Fonte de Recursos: 100, no valor estimado de R\$ 249.427,47 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). A data anteriormente prevista para a realização do Certame (14/09/2021) teve que ser alterada por necessidade de adequações no Edital. O Edital e seus anexos atualizados poderão ser obtidos em nossa página na internet www.recanto.df.gov.br ou pessoalmente nesta Administração Regional. A autenticação de documentos não será realizada no dia do certame, devendo, portanto, as licitantes comparecerem com antecedência à esta Administração. Contato por meio dos telefones: (61) 99806-2230 ou 99265-8262 ou por e-mail: cpl1@recanto.df.gov.br.

WANDERLEY ERES DE DEUS  
Administrador Regional, Substituto

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 28.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019,

## NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE COOPERAÇÃO

Processo: 00390-00005362/2017-89; Das Partes: DISTRITO FEDERAL por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS e ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO MUNDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ESCOLA DAS NAÇÕES); DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação 002/2019 por mais 48 (quarenta e oito) meses, pelo período de 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2025, com base no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019. DA ASSINATURA: 08/09/2021. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: Administrador Regional RUBENS SANTORO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS: Secretário de Estado ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE e pela ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO MUNDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ESCOLA DAS NAÇÕES): Administrador Danyel Dalmaschio Silva e a Diretora escolar Lisa Perskie Rodrigues.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 24 da referida lei, onde afirma que: "Art. 24. É dispensável a licitação: inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)", conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, para atender às necessidades da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao contrato nº 02/2018, no valor de R\$ 386.966,28 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor da Empresa LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA - EPP. JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, Administrador Regional.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE

## IMÓVEL Nº 02/2018

Processo: 00307-00001278/2018-13. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO-RA XXVII- Contratante. LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA - EPP. Representada pelo proprietário do imóvel, Sr. Nicolau Homsi - Contratada. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Objeto: locação de imóvel ao Contratante, para uso da sede da Administração Regional do Jardim Botânico no endereço Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, salas 201 a 218 e duas lojas comerciais localizadas no térreo de número 04 e 06. O valor do Contrato de R\$ 386.966,28 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09.129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza de Despesas: 3.3.90.39; Fonte do Recurso 100 (Ordinário não vinculado). Empenho: 2021NE00170, emitida em 10 de setembro de 2021, sob o evento nº 400091, empenho na modalidade estimativo. Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal. JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: proprietário do imóvel, SR. NICOLAU HOMSI.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 56/2021

Processo: 00040-00032423/2021-82 A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa GASMYT REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de

agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 15/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: IZAMARA FERREIRA CRUZ SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 64/2021

Processo: 00040-00033008/2021-46. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa FP DE PAULO COMERCIO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 15/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: ELITON DA SILVA ARAUJO, na qualidade de Titular da Empresa.

#### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Plaslopes Comércio Ltda, no valor total de R\$ 1.704,16; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 3.197.204,44; ARN Nova Era Comercial e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 14.940,80; Dipar Ferragens Eireli, no valor total de R\$ 314.190,66; Solux Distribuidora Eireli, no valor total de R\$ 227.250,00; e Cavalheiro Comércio Varejista de Materiais de Construção, no valor total de R\$ 143.334,15. Processo 00040-00019600/2021-35. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 1.955,08; ARN Nova Era Comercial e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 265,00; Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 62.243,02; Cavalheiro Comércio Varejista de Materiais de Construção, no valor total de R\$ 20.601,89; Blue Life Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 15.641,70 e Open Construções e Reformas Ltda, no valor total de R\$ 27.420,9700. Processo 00040-00022682/2021-03. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SPLAN/SEEC-DF operacionalizará o Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. Valor total estimado: R\$ 555.445,56. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Vigência do Contrato: 90 dias. Vigência da Ata: 12 meses. Cadastro das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08h00min e abertura das propostas: 30/09/2021 às 09h30min. Processo 00040-00021647/2021-69. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SPLAN/SEEC-DF operacionalizará a licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (cimento portland), de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$

783.968,20. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 30/09/2021, às 09h30min. Processo 00040-00029292/2021-56. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44553/2020

Processo: 04001-0000000025/2021-04. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CEORL - CENTRO OTORRINOLARINGOLOGICO DE TAGUATINGA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 3.965,58 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0281, DATADO DE: 02/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.965,58 (três mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:04/12/2020. Dos Signatários: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: ADRIANE MEDEIROS CASADO, na qualidade de Representante da Empresa.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42737/2021

Processo: 04001-0000000056/2021-57. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ONCOLOGY - CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 1.811,65 (hum mil e oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0283, DATADO DE: 02/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.811,65 (hum mil e oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 27/01/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS TAVARES, na qualidade de Representante da Empresa.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42869/2021

Processo: 04001-0000000118/2021-21. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, RADIOGRAF - CLINICA DE IMAGEM S/C na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 927,84 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0270, DATADO DE: 31/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 927,84 (novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/02/2021. Dos Signatários: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: THALES QUEIROZ SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42896/2021

Processo: 04001-0000000093/2021-65. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto:

CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 41.557,45 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0274, DATADO DE: 31/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 41.557,45 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0259, DATADO DE: 30/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 41.557,45 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 09/02/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: CARLOS CASTILHO COUTINHO DE ALMEIDA, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42904/2021

Processo: 04001-000000108/2021-95. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, VIVA OFTALMOLOGIA MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 5.808,53 (cinco mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0284, DATADO DE: 02/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.808,53 (cinco mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:09/02/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: DANIELLE COUTO DA SILVA JAMPAULO DE ANDRADE, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42939/2021

Processo: 04001-000000138/2021-00. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO INTEG. DE ANATOMIA PAT. DE BRASÍLIA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 1.876,84 (hum mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0269, DATADO DE: 31/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.876,84 (hum mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:24/02/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: RAISSA DE PAULA MENEZES, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 42956/2021

Processo: 04001-000000145/2021-01. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, SAÚDE MAIS LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 1.620,95 (hum mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO

2021NE0/0260, DATADO DE: 30/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.620,95 (hum mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:24/02/2021. Dos Signatários: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43289/2021

Processo: 04001-000000158/2021-72. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, HIDROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 3.152,92 (três mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0256, DATADO DE: 30/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.152,92 (três mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 05/03/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: KARINA REIS DE ALMEIDA, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43325/2021

Processo: 04001-000000202/2021-44. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 3.562,27 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0266, DATADO DE: 31/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.562,27 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:23/03/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: LEONARDO AKAISHI, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43331/2021

Processo: 04001-000000196/2021-25. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ACP - ANÁLISE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0277, DATADO DE: 01/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:25/02/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: JAKELINE MATOS DE OLIVEIRA GOMES FELIX, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43333/2021

Processo: 04001-000000219/2021-00. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO LIBERTÉ DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR

À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 145,35 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0306, DATADO DE: 10/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 145,35 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:26/02/2021. Dos Signatários: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: ELIANE BAPTISTA SCHMALTZ LEMUS, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43335/2021

Processo: 04001-0000000214/2021-79. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0278, DATADO DE: 01/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:23/03/2021. Dos Signatários: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: DIONE APARECIDA GUIMARAES LIMA ROCHA RODRIGUES, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43717/2021

Processo: 04001-0000000275/2021-36. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 13.190,06 (treze mil e cento e noventa reais e seis centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0285, DATADO DE: 02/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 13.190,06 (treze mil e cento e noventa reais e seis centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 06/04/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: HANNA KAROLINE GOMES REIS RIZZO, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43916/2021

Processo: 04001-0000000269/2021-89. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO ORTOPEDICO TAGUATINGA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 395,64 (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0299, DATADO DE: 10/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 395,64 (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:19/04/2021. Dos Signatários: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: DANIEL RINCON, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43999/2021

Processo: 04001-0000000285/2021-71. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ACAA POSITIVA CLINICA PSICOLOGICA E MEDICA LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0271, DATADO DE: 31/08/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 200,00 (duzentos reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 12/04/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: FERNANDA SAMPAIO PARANHOS, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44046/2021

Processo: 04001-0000000302/2021-71. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO ORTOPEDICO E TRAUMATOLOGICO DO DISTRITO na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 5.997,06 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e seis centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0282, DATADO DE: 02/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.997,06 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 13/04/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: LUIZ CARLON BEZERRA GALVÃO, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44420/2021

Processo: 04001-0000000244/2021-85. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, OSTERNE E COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 503,71 (quinhentos e três reais e setenta e um centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0279, DATADO DE: 01/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 503,71 (quinhentos e três reais e setenta e um centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:13/04/2021. Dos Signatários: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: NOEME MARIA ACIOLI OSTERNE COELHO, na qualidade de Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44552/2021

Processo: 04001-0000000303/2021-15. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINICA ORTOPEDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. Do Valor: R\$ 1.887,42 (hum mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0275, DATADO DE:

01/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.887,42 (hum mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 12/04/2021. Dos Signatários: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente Interino e pela CONTRATADA: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016-SES/DF. SIGGO: 33898. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: Retificar o percentual de acréscimo equivalente a 1,3096%, formalizado no Quarto Termo Aditivo (40952411), para o percentual de 2,61920334%. O acréscimo de 992 Cilindros de 1m³ e 3.272 Cilindros de 10m³, equivalente ao percentual 22,3794366% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 322.623,06 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), com base no inciso I do art. 65 da Lei nº 8666/93. Com o acréscimo o valor global do contrato passará de R\$ 1.441.604,93 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.773.692,46 (um milhão, setecentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Código Br	Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd. Mensal	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1465-6	1	1	Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de capacidade de até 1m³	MP	992	11.904	RS 13,552812	RS 13.444,39	RS 161.332,67
2			Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindro de alumínio com capacidade até 1m³ com válvula, manômetro e fluxômetro integrados	MP	0	0	RS 0,000000	RS 0,00	
3			Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de capacidade de 2m³ até 4m³	MP	0	0	RS 0,000000	RS 0,00	
4			Oxigênio gasoso medicinal em cilindros de capacidade de 10m³	MP	3.272	39.264	RS 4,107844	RS 13.440,87	RS 161.290,39
Valores Totais							-	RS 26.885,26	RS 322.623,06

Os novos quantitativos e valores do contrato estão detalhados no Anexo I deste Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10122620240440001. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 338018816. Notas de Empenho: 2021NE02698. Valores de empenho inicial: R\$265.670,02 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e dois centavos). Emitidos em 26/03/2021 Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-006763/2011. Data de Assinatura: 15/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: ANDRE ARMSTRONG NUNES. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 085/11/2016.

### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 044417/2021-SES-DF. SIGGO: 044417. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA. CNPJ nº 16.939.635/0001-99. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE OMBRO PARA TRATAMENTO DE FRATURA, NÃO contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE08866. Valor de empenho inicial: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Emitido em 08/09/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00290824/2021-81. Data de Assinatura: 15/09/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: ORLANDIR PAULA CARDOSO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 044629/2021-SES-DF. SIGGO: 044629. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA. CNPJ nº 16.939.635/0001-99. Objeto: a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA O TRAUMA - HASTE PFN, contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante; . Valor do Contrato: R\$ 45.123,23 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE08593. Valor de empenho inicial: R\$ 45.123,23 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e vinte e três centavos). Emitido em 08/09/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00355102/2021-89. Data de Assinatura: 15/09/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: ORLANDIR PAULA CARDOSO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 044630/2021-SES-DF. SIGGO: 044630. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA. CNPJ nº 16.939.635/0001-99. Objeto: a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACA E PARAFUSO PARA MINI MICRO, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 117.580,68 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE08870. Valor de empenho inicial: R\$ 117.580,68 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). Emitido em 08/09/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00277462/2021-32. Data de Assinatura: 15/09/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: ORLANDIR PAULA CARDOSO. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09131

Processo: 00060-00374822/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM003745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003340. Valor: R\$ 10.894,50 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09132

Processo: 00060-00406446/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0009-04. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 200/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004015 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003595. Valor: R\$ 305.088,00 (trezentos e cinco mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09137

Processo: 00060-00354461/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA, TENSÃO DE 1,5 V, conforme Ata de Registro de Preço nº SEEC/DF nº 0237/2020 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003205. Valor: R\$ 6.318,45 (seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 14/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09140

Processo: 00060-00386505/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. Objeto: AQUISIÇÃO DE PINCEL ANATÔMICO PERMANENTE, CORPO PLÁSTICO, PONTA REDONDA, COR VERDE, conforme Ata de Registro de Preço nº SEEC/DF nº 0017/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003478. Valor: R\$ 2.405,36 (dois mil quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 14/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09142

Processo: 00060-00388680/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE IVABRADINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003493. Valor: R\$ 766,08 (setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 14/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09143

Processo: 0060-004186/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CARMAGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE GLICOSAMINA (SULFATO) +CONDROITINA (SULFATO SODICO) CAPSULA GELATINOSA DURA 500MG +400MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 487/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003564. Valor: R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 14/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09144

Processo: 00060-00334939/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 45MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 062/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002958. Valor: R\$ 563.828,16 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 14/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09145

Processo: 00060-00372767/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/00016-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003321. Valor: R\$ 12.342,00 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09168

Processo: 00060-00310074/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002665. Valor: R\$ 736.126,00 (setecentos e trinta e seis mil cento e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09175

Processo: 00060-00380397/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003819 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003410. Valor: R\$ 192.197,00 (cento e noventa e dois mil cento e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09178

Processo: 00060-00309350/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002667. Valor: R\$ 1.785.352,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09179

Processo: 00060-00380621/2021-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003411. Valor: R\$ 108.417,00 (cento e oito mil quatrocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09180

Processo: 00060-00312604/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002691. Valor: R\$ 1.613.907,00 (um milhão, seiscentos e treze mil novecentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09182

Processo: 00060-00383058/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003439. Valor: R\$ 8.525,76 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09183

Processo: 00060-00378288/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 22G X 3 1/ 2, TIPO PONTA QUINCKE. COMPONENTE COM MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, USO Único, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003582. Valor: R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09184

Processo: 00060-00396936/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003961 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003544. Valor: R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09186

Processo: 00060-00409366/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593.0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 290/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003610. Valor: R\$ 186.186,00 (cento e oitenta e seis mil cento e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09187

Processo: 00060-00409068/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.374.700/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE CITRATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL (500MG + 200UI) SACHE, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003607. Valor: R\$ 19.042,20 (dezenove mil quarenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09191

Processo: 00060-00351868/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIB. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓG. LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0015-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINE (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 287/2020E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003507. Valor: R\$ 8.538,72 (oito mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09192

Processo: 00060-00406099/2021-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003587. Valor: R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09193

Processo: 00060-00375877/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. Objeto: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 490/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003362. Valor: R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09195

Processo: 00060-00397053/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINE (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003535. Valor: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09196

Processo: 00060-00356771/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003481 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003098. Valor: R\$ 516.001,00 (quinhentos e dezesseis mil um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09197

Processo: 00060-00404788/2021-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.032.826/0001-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,30CM PONTA E CORPO CORTANTE 3/8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 466/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003579. Valor: R\$ 1.550,40 (um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09198

Processo: 00060-00374930/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003342. Valor: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09199

Processo: 00060-00371248/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR POMADA OFTÁLMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003703 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003303. Valor: R\$ 5.176,53 (cinco mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09202

Processo: 00060-00374937/2021-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003748 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003343. Valor: R\$ 36.366,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09203

Processo: 00060-00375847/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003361. Valor: R\$ 6.692,88 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09204

Processo: 00060-00375634/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003356. Valor: R\$ 49.996,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09206

Processo: 00060-00400185/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A. CNPJ Nº 03.755.215/0005-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003557. Valor: R\$ 7.438,20 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09207

Processo: 00060-00405188/2021-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2021F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003581. Valor: R\$ 5.272,80 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09208

Processo: 00060-00405188/2021-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2021F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003581. Valor: R\$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09209**

Processo: 00060-00406313/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUTUNIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 22.910.512/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003590. Valor: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09212**

Processo: 00060-00409006/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO SOLUÇÃO ENEMA (16 G + 6 G)/100 ML FRASCO OU BOLSA 125 ML A 133 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003606. Valor: R\$ 10.506,00 (dez mil quinhentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09214**

Processo: 00060-00375389/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO (CARBÔMER) GEL LÍQUIDO OFTÁLMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003349. Valor: R\$ 2.536,00 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09216**

Processo: 00060-00407731/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003603. Valor: R\$ 34.933,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09218**

Processo: 00060-00399835/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE BICALUTAMIDA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003553. Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09219**

Processo: 00060-00375296/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/00016-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETO DE NA, K, CA) + LACTATO (SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003345. Valor: R\$ 61.710,00 (sessenta e um mil setecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09220**

Processo: 00060-00375656/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. Objeto: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003357. Valor: R\$ 348.377,00 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.301.6202.4208.5612		
00060-0082020/2020-29	MARIA DE LOURDES MOREIRA	R\$ 1.405,00
TOTAL		R\$ 1.405,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 203/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ: 22.530.297/0001-30, item 01 (R\$ 83,50), item 02 (R\$ 83,50). Valor total licitado: R\$ 81.913,50.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 213/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIRURGICA BIRIGUI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 58.748.567/0001-20: item 01 (R\$ 6.000,00), item 02 (R\$ 6.000,00). O item 03 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 588.000,00.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 223/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 17.094.914/0001-61; item 01 (R\$ 58,00), item 02 (R\$ 58,00), item 06 (R\$ 68,00); MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 24.774.241/0001-56; item 05 (R\$ 57,12); LABORATORIOS B BRAUN S.A. CNPJ: 31.673.254/0010-95; item 08 (R\$ 188,19); DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ: 36.753.739/0001-11; item 07 (R\$ 113,00). Os itens 3 e 4 foram cancelados e o item 09 restou deserto. Valor total licitado: R\$ 1.076.001,26.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 239/2021 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MÁXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40: item 09 (R\$ 6,40), item 10 (R\$ 1,46), item 12 (R\$ 4,67), item 14 (R\$ 4,64), item 16 (R\$ 4,61), item 18 (R\$ 1,69), item 19 (R\$ 1,64), item 20 (R\$ 1,64), item 21 (R\$ 1,54), item 23 (R\$ 1,57); R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - CNPJ: 19.231.616/0001-00: item 17 (R\$ 4,66), item 22 (R\$ 4,66), item 25 (R\$ 4,71). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 67.268,77.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 244/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD. MED. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.482.201/0001-02, item 01 (R\$ 2.400,00). O item 02 restou fracassado e o seu quantitativo foi assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 144.000,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 250/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, item 01 (R\$ 22,95), item 02 (R\$ 23,90), item 03 (R\$ 22,95), item 4 (R\$ 23,90), item 5 (R\$ 31,74), item 06 (R\$ 31,74), item 7 (R\$ 31,74). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 34.049,84. O item 08 restou deserto.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 253/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): AGMASHI COM. DE MAT. MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA-ME - CNPJ: 08.234.423/0001-88; item 05 (R\$ 510,00), item 07 (R\$ 1.470,00); LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ: 11.668.411/0001-76; item 04 (R\$ 510,00); BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A - CNPJ: 19.848.316/0001-66; item 01 (R\$ 139,00), item 02 (R\$ 139,00), item 03 (R\$ 139,00), item 06 (R\$ 1.470,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 320.983,00.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 263/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, CNPJ: 35.473.398/0001-68, item 09 (R\$ 93,60), item 10 (R\$ 93,60), item 11 (R\$ 93,60). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 32.011,20.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 265/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66; item 01 (R\$ 0,24); GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04; item 02 (R\$ 0,71); CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.061.543/0001-33; item 03 (R\$ 0,95); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04; item 04 (R\$ 0,47); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49; item 05 (R\$ 0,65), item 08 (R\$ 7,61); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49; item 06 (R\$ 0,078); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98; item 07 (R\$ 6,00); VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 30.949.099/0001-33; item 09 (R\$ 0,25); 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.043.834/0001-66; item 10 (R\$ 0,30); IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 00.376.959/0001-26; item 11 (R\$ 1,50), item 12 (R\$ 2,50). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 494.416,36.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

Pregoeiro

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 266/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15; item 01 (R\$ 7,00), item 02 (R\$ 7,00), item 03 (R\$ 14,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 835.114,00.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

Pregoeiro

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 268/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75; item 03 (R\$ 19,69), item 04 (R\$ 19,25), item 05 (R\$ 20,00), item 06 (R\$ 19,79), item 07 (R\$ 19,79), item 09 (R\$ 16,44), item 11 (R\$ 16,91); UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA - CNPJ: 33.851.567/0001-20; item 01 (R\$ 19,75), item 02 (R\$ 19,75), item 08 (R\$ 19,75), item 10 (R\$ 19,75). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 124.099,91.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 269/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ: 20.235.404/0001-71, Item 01 (R\$ 0,25); JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ: 78.742.491/0001-33, Item 03 (R\$ 0,27), Item 04 (R\$ 0,27). Os itens 2, 5 e 6 restaram fracassados e o quantitativo do item 02 foi assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 309.420,50.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 273/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57; item 16 (R\$ 0,61), item 17 (R\$ 0,61); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02; item 06 (R\$ 0,3875); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51; item 05 (R\$ 0,33), item 11 (R\$ 0,1360); UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75; item 03 (R\$ 4,00), item 04 (R\$ 4,00), item 08 (R\$ 0,22), item 09 (R\$ 0,22), item 14 (R\$ 2,20), item 15 (R\$ 0,92). Os itens 13, 21, 22 e 23 restaram desertos, os itens 01, 02, 07, 10, 12, 18, 19, 20, 24, 25 fracassados e os itens 04, 09 e 17 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.593.643,5345.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 279/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02, Item 02 (R\$ 23,89), Item 13 (R\$ 555,51); ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45; Item 04 (R\$ 12,97); CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04; Item 07 (R\$ 214,20), 11 (R\$ 844,21), Item 22 (R\$ 200,15); VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 30.949.099/0001-33, Item 09 (R\$ 0,22), Item 10 (R\$ 0,9369), Item 16 (R\$ 0,99), Item 19 (R\$ 0,33); SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.817.504/0001-55, Item 14 (R\$ 3,50). Os itens 01, 08, 12, 18, 21, 23, 24 foram desertos e os itens 3, 5, 6, 15, 17, 20 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 8, 12 e 23 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 3.401.344,22.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 284/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, item 08 (R\$ 21,00), 27 (R\$ 21,85); ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ: 27.205.945/0001-04, item 12 (R\$ 126,00), item 21 (R\$ 205,00), item 26 (R\$ 189,00); MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 28.857.335/0001-40, item 03 (R\$ 15,040), item 04 (R\$ 15,00), item 05 (R\$ 15,60), item 06 (R\$ 16,47), item 11 (R\$ 57,49), 13 (R\$ 19,51), item 17 (R\$ 147,40), 18 (R\$ 5,75), item 22 (R\$ 19,98), item 24 (R\$ 19,89); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, item 19 (R\$ 8,89), item 20 (R\$ 8,89). Os itens 01, 02, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 23 e 25 foram cancelados. Valor total licitado: R\$ 203.889,88.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 285/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ: 11.668.411/0001-76, item 01 (R\$ 66,50). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 179.217,50. O item 2 restou deserto, sendo os quantitativos assumido de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 289/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04: item 01 (R\$ 558,33); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 06 (R\$ 0,69); SP HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.817.504/0001-55: item 10 (R\$ 0,79); STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80: item 11 (R\$ 0,3157); VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 30.949.099/0001-33: item 12 (R\$ 0,77). Os itens 02, 04, 05 e 08 restaram desertos, os itens 03, 07 e 09 fracassados e o item 02 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.130.468,66.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 296/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34: item 02 (R\$ 9,70), item 03 (R\$ 2.576,50), item 04 (R\$ 2.576,50); VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 30.949.099/0001-33: item 06 (R\$ 39,00). O item 04 restou deserto, os itens 01, 05 e 07 fracassados e o item 04 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 156.343,20.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 298/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08, item 03 (R\$ 320,00); ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46, item 05 (R\$ 91,00), item 17 (R\$ 45,00); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04, 7 (R\$ 0,58); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, 8 (R\$ 0,58), 15 (R\$ 1,21), 18 (R\$ 49,50); ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, item 9 (R\$ 0,3790); SP HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.817.504/0001-55, item 10 (R\$ 0,40); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, item 14 (R\$ 1,10); ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.618.090/0001-38, item 19 (R\$ 17,50), item 20 (R\$ 17,50); DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.183.656/0001-48, item 21 (R\$ 33,90), item 22 (R\$ 33,90). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.678.176,1070. Os itens 01, 02, 23 foram desertos e os itens 4, 6, 11, 12, 13, 16 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 4 e 6 assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 300/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 20.331.303/0001-02, Item 01 (R\$ 2,09). Valor total licitado: R\$ 41.800,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): FANEM LTDA - CNPJ: 61.100.244/0001-30, Item 01 (R\$ 5.300,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 286.200,00. O item 2 restou deserto, sendo os quantitativos assumido de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 305/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, item 01 (R\$ 1.850,41). O item 02 restou deserto e o seu quantitativo foi assumido pela licitante vencedora do item de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 853.039,01.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 307/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, Item 01 (R\$ 21,64); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, item 2 (R\$ 548,00), Item 3 (R\$ 548,00), Item 6 (R\$ 0,57); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04, Item 4 (R\$ 0,1830); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, Item 07 (R\$ 0,58), 09 (R\$ 0,70), Item 12 (R\$ 1,50), Item 13 (R\$ 1,50); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, Item 08 (R\$ 0,70); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, Item 10 (R\$ 0,14); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, Item 14 (R\$ 49,93); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, Item 16 (R\$ 5,80). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 10.313.947,6670. Os itens 5, 11, 17 restaram fracassados e o item 15 deserto, sendo os quantitativos dos itens 5, 11, 15 e 17 assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 318/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, Item 13 (R\$ 0,2980), Item 14 (R\$ 0,1475), Item 15 (R\$ 0,1685), Item 20 (R\$ 1,32); CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, Item 16 (R\$ 2,98); ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 14.115.388/0002-61, Item 10 (R\$ 0,13); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00, Item 18 (R\$ 2,19); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, Item 02 (R\$ 0,25), Item 04 (R\$ 0,33). Os itens 1, 3, 5, 6, 8, 9, 11 e 19 foram cancelados e os itens 7, 12, 17 e 21 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 3, 5, 17, 19 e 21 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.567.703,8185.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 339/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como Objeto a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de OPME (BOLSA PARA ESTOMIA), contemplados e não contemplados na Tabela SUS/MS, em atendimento à demanda da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital - (Processo 00060-00238453/2021-26), para análise de pedido de esclarecimentos.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 354/2021 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00031440/2021-28. Total de 04 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 101.234,5268. Cadastro das Propostas: a partir de 17/09/2021. Abertura das Propostas: 29/09/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 355/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Insumos Farmacêuticos, embalagens e vidrarias - ÁCIDO CÍTRICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00108072/2020-32. Total de 35 itens (itens destinados exclusivamente para MEs/EPPs, itens destinados à ampla concorrência e cotas destinadas às MEs/EPPs). Valor

Estimado: R\$ 490.546.5600. Cadastro das Propostas: a partir de 17/09/2021. Abertura das Propostas: 29/09/2021 às 9h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA  
Pregoeira

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2021 - FEPECS. Processo: 0064-000328/2010. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: O presente termo tem por finalidade a doação de bens móveis descritos na sua cláusula primeira e indicados no Despacho SES/SINFRA (69533692). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, pela DONATÁRIA: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE.

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2021 - FEPECS. Processo: 00064-00004412/2018-20. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. RESUMO DO OBJETO: O presente termo tem por finalidade a doação de bens móveis descritos na sua cláusula primeira e indicados no Despacho - FEPECS/DE/UAG (59521142). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, pela DONATÁRIA: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE.

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 43/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ: 52.541.273/0001-47, para aquisição de reagentes laboratoriais, visando a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 48.264,40 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) por este órgão. Processo 00063-00004856/2021-99. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 30/2021, processo 00063-00002598/2021-14. Ata assinada em 15/09/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Alexandre Nonino- Presidente-Substituto, e, pela contratada: Adolfo Moruzzi.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 45/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa DATAMED LTDA, CNPJ nº 38.658.399/0001-75, para aquisição de duas centrífugas refrigeradas de solo para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais) por este órgão. Processo 00063-00004859/2021-22. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 26/2021, processo 00063-00002293/2021-02. Ata assinada em 16/09/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Alexandre Nonino- Presidente-Substituto, e, pela contratada: André Luiz Gregório da Silva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA CONVITE Nº 02/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA ESCOLA TÉCNICA, LOCALIZADA NA EQNN 14, ÁREA ESPECIAL, CEILÂNDIA/RA IX-DF, COMPREENDENDO CRIAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO À GUARITA E ALTERAÇÃO DO PORTÃO DE PEDESTRE PRINCIPAL; CONCEPÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL ATRAVÉS DE CALÇADAS NO ESTACIONAMENTO E COMPLEMENTO DE GRAMA NA LATERAL; INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE VEÍCULOS NO ESTACIONAMENTO LATERAL; A PINTURA DAS NOVAS DEMARCAÇÕES DE VAGAS E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÕES;

SUBSTITUIÇÃO DA RAMPAS DE ACESSO À EDIFICAÇÃO E RETIRADA DE UM PORTÃO EXISTENTE; ADEQUAÇÃO DE GRELHA DE ÁGUA PLUVIAL NA ROTA ACESSÍVEL; CRIAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO; DEMARCAÇÃO DE ÁREAS RESERVADAS PARA CADEIRANTES EM AMBIENTES INTERNOS; SUBSTITUIÇÃO DE RAMPAS NO PÁTIO CENTRAL E ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS DENTRO DOS BANHEIROS EXISTENTES NESTA ÁREA; CORREÇÃO DE RODAPÉS E SOLEIRAS COM DESNÍVEIS; ACRÉSCIMO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO INCLINADA NO AUDITÓRIO E DEMAIS ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE NESTE ESPAÇO; INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL E ALERTA ALÉM DE PLACAS INFORMATIVAS EM BRAILLE EM TODOS OS AMBIENTES., CONFORME CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL E ANEXOS, referente ao processo nº 00080-00049352/2021-16. Valor estimado de R\$234.851,25 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). O prazo previsto para a execução da obra é de 61 (sessenta e um) dias corridos (02 meses), contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (SIAE). A Vigência Contratual é de 200 (duzentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001 - REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR- REDE PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL- OCA natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 103. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 27 de setembro de 2021 às 09h00min. Os arquivos contendo o edital e demais arquivos necessários para participação no certame poderão ser retirados diretamente no site <https://www.educacao.df.gov.br/convite/>. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021

JAIRO PEREIRA MARTINS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE

ENERGIA REGULADA Nº 10/2017-SEEC CONTRATO CEB CCEB Nº 244/2017  
Processo: 00410-00011605/2017-60-SSP, SIGGO Nº 034385 SEPLAG Subrogado a SSPDF e registrado no SIGGO pelo nº 041486. Identificação CEB: 1.654.743-8. Das Partes: A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 07.522.669/0001-92, e o DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/00001-00, neste ato simplesmente denominado consumidor. Do Objeto: alteração do valor do Contrato nº 010/2017 - CUSD e CCEB nº 244/2017, sub-rogado à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal por meio do Primeiro Termo Aditivo, a título de acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento), referente ao fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento da residência Oficial de Águas Claras (ROAC), sob o registro identificador CEB nº 1.654.743-8 - processo CEB nº 310.000.265/2006, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" §1 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Do valor: estimado o valor total de R\$ 284.682,60 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para o período de vigência: 27/03/2017 a 27/03/2022, em razão do acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento), passará a vigorar acrescido do valor de R\$ 71.170,65 (setenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 355.853,25 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) a contar da sua assinatura. Data da assinatura: 15/09/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Neoenergia Distribuição Brasília: SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA e FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR, Representantes Legais.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10/2017-SEEC CONTRATO CEB CUSD Nº 244/2017

Processo: 00410-00011605/2017-60-SSP, SIGGO Nº 034385 SEPLAG Subrogado a SSPDF e registrado no SIGGO pelo nº 041486. Identificação CEB: 1.654.743-8. Das Partes: A NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 07.522.669/0001-92, e o DISTRITO FEDERAL por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/00001-00, neste ato simplesmente denominado consumidor. Do Objeto: alteração do valor do Contrato nº 010/2017 - CUSD e CCEB nº 244/2017, sub-rogado à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal por meio do Primeiro Termo Aditivo, a título de acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento), referente ao fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento da residência Oficial de Águas Claras (ROAC), sob o registro identificador CEB nº 1.654.743-8 - processo CEB nº 310.000.265/2006, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" §1 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Do valor: estimado o valor total de R\$ 284.682,60 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para o período de vigência: 27/03/2017 a 27/03/2022, em razão do acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por

cento), passará a vigorar acrescido do valor de R\$ 71.170,65 (setenta e um mil cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 355.853,25 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) a contar da sua assinatura. Data da assinatura: 15/09/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Neoenergia Distribuição Brasília: SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA e FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR, Representantes Legais.

### **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL** **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

#### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00084**

Processo: 00054-00074609/2021-69. Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE00084, emitida em 10/09/2021, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 320000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 25.070.251/0001-73, no valor de R\$ 5.225,50. OBJETO: Aquisição de 350 unidades de plástico poliacetal transparente, com solda; esp. 0,07 175micras; Medindo 80x110mm; Plastificação de RG; Pacote com 100 unidades, para a Seção de Identificação da DPM/DGP. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria MPOG de nº 306/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00085**

Processo: 00054-00074609/2021-69. Nota de Empenho Ordinário nº 2021NE00085, emitida em 10/09/2021, UG: 220904, Programa de Trabalho: 06181621730290014, Fonte de Recurso: 320000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CRIATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 14.982.467/0001-99, no valor de R\$ 780,00. OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco mil) folhas de papel A5, offset, cor branca, 14,8cmx21cm papel 180g/m², para atender a necessidade de reposição de material de consumo e aumento da capacidade de produção da Seção de Identificação da DPM/DGP. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria MPOG de n. 306/2001. Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES CNPJ 10.266.352/0001-47, de que foi instaurado Processo Administrativo para apurar o descumprimento de cláusula contratual, haja vista atraso na entrega do objeto contratado, Contrato nº 49/2020. Dessa forma, dispõe a empresa notificada, a partir do recebimento deste, do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para que, por meio de seu representante legal, manifeste-se, justificando o descumprimento do prazo contratual. (Notificação nº 1) Informo, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00061896/2021-47 estão disponíveis na Seção de Execução Orçamentária/DALF deste Departamento de Logística e Finanças para consulta. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; e-mail: pmdfseo@gmail.com, Fone: (061) 3190-5586, nos dias úteis, nos horários de 14h00min às 19h00min. Em 14 de setembro de 2021. WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Chefe, Em exercício.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

Processo: 00054-00114264/2020-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de docência e apoio ao ensino em suas diversas modalidades, prestados por profissionais dotados de titulação específica, para atuação nas unidades que integram o Sistema de Ensino da PMDF, pois este certame foi considerado fracassado visto que não houve empresa licitante que atendesse os requisitos de habilitação. O termo de homologação atende ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e está disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 926016.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesas

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

Processo: 00054-00001636/2021-12. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) Veículos furgão, tipo VAN, para suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, que estava agendado para o dia 16/09/2021 às 08h30min. Valor estimado: R\$ 1.140.108,86 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e oito reais e oitenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Elemento de

despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações no e-mail: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com) e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesa

### **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a Empresa DMS SERVIÇOS HOPITALARES LTDA, (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE), CNPJ: 14.864.244/0002-08, Localizada no Endereço: SGAN 608, Conjunto F, Bloco 01, Asa Norte/DF, Telefone: 3451-3000, 3771-4900, E-mail: [comercial@gruposantamartadf.com](mailto:comercial@gruposantamartadf.com), credenciado como Classe C de Porte II sem certificação, para realização de procedimentos na especialidade do Bloco I - Radiografias em geral e Bloco 2 - Tomografia computadorizada em geral, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2017, do processo 054.002.962/2016. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1334, emitida em 06/08/2021, na modalidade inexigível. Assinado em 14/09/2021, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

Chefe

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021**

Firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal representada pelo CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a Empresa DMS SERVIÇOS HOPITALARES LTDA, (Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE), CNPJ: 14.864.244/0002-08, Localizada no Endereço: SGAN 608, Conjunto F, Bloco 01, Asa Norte/DF, Telefone: 3451-3000, 3771-4900, E-mail: [comercial@gruposantamartadf.com](mailto:comercial@gruposantamartadf.com), credenciado como Classe C de Porte II sem certificação, para prestação de serviços na especialidade de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017, do processo 054.002.237/2017. Referente ao Fundo Constitucional do DF para atendimento das despesas com os militares, pensionistas e dependentes legais: I - Unidade Orçamentária: 170485; II - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 106 e 151 - FPDF; UG nº 170.485, Gestão 00001. O empenho inicial foi de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1335, emitida em 06/08/2021, na modalidade inexigível. Assinado em 15/09/2021, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

Chefe

### **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

#### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nº 84/EM/2018, designado pela Portaria do Estado-Maior de 05 de julho de 2018, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 72, de 16 de abril de 2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 23 (65565849), aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme teor do Ofício nº 291/2021 - ARP/DF/GAB (69916867) e Despacho - ARP/DF/COSIS (69892570), exarados nos autos do Processo 00054-00082120/2021-61, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Polícia Militar do Distrito Federal eliminará os documentos relativos às séries listadas na Listagem de Eliminação de Documentos, datadas, contendo os seguintes conjuntos documentais a serem eliminados: código 012.2 (2000-2012/2015-2016), código 019.01 (2002-2007/2013-2014), código 024.2 (1994/1996/1999-2011), código 029.1 (2001-2014/2016), código 034.1 (2000-2011/2014-2016), código 042.2 (2007-2015), código 042.5 (2000-2013), código 042.91 (2004/2006/2009-2012/2014-2018), código 042.911 (1999-2005-2012), código 049.15 (2017-2018), código 052.22 (1998/2005-2010), código 060.2 (1996-2016), código 063.2 (2000-2014/2016), código 995 (1995-2018), do período de 1994 a 2018, da Polícia Militar do Distrito Federal. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Militar do Distrito Federal. A listagem de eliminação de documentos nº 23 (65565849) da PMDF estará disponível no endereço eletrônico <http://arquivogeral.pm.df.gov.br/arquivogeral/>, para consultas por 30 dias após a data de publicação.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021**

Processo: 00053-00064900/2021-57. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2021, em favor da Clínica: FÍSIO SAÚDE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ:35.868.345/0001-46, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2021**

Processo: 00053-00097502/2020-36. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 106/2021, em favor da Clínica: BIOPSIKO INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA À VIDA LTDA - CNPJ: 15.725.891/0001-10, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021**

Processo: 00053-00094443/2021-25. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de manequins para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar, dos tipos infantil e lactente, além de manequins de simulação de parto normal, a fim de serem utilizados na Seção de Doutrina Ensino e Instrução do GAEPH, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a presente licitação restou fracassada, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta dentro do valor estimado para a disputa. Inf.: (61) 3901-3614.

**HÉLIO PEREIRA LIMA**  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº2021NE01559**

Processo: 00055-00048823/2020-51. Objeto: Aquisição de viatura de transporte de passageiros, tipo ônibus urbano. Dotação Orçamentária: Fonte: 217, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Credor: VOLARE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 16.865.089/0001-99.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o seguinte Edital:

**AVISO DE ABERTURA**

Processo: 00055-00011597/2021-33. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), jaquetas de segurança para motociclistas, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades na DIRPOL, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo A deste Edital. Abertura: 30 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 367.663,56. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site [Comprasnet](http://Comprasnet) sobre possíveis alterações. Mais informações, e-mail: [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021

**BRUNO OLIVEIRA CAETANO**  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 08/2021**

Processo:	00113-00014767/2021-91
Modalidade/Número:	Concorrência nº08/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Duplicação da Rodovia DF- 001 e implantação de Ciclovias, trecho compreendido entre a DF-027 até a DF-025.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 14.282.426,42
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 28.782.6216.3005.0015 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF, ND 449051, Fonte 100, ID-0.
Prazo Execução:	180 dias
Data/Hora de Abertura:	25/10/2021 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021  
**ANA HILDA DO CARMO SILVA**  
Diretora

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 41/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será

obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

#### COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
AVISO DE RECURSO

Tornamos público que o CONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, apresentou, no dia 03.09.2021, RECURSO contra a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021  
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO  
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021  
AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, apresentou, no dia 16/09/2021, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no DODF nº 171, de 10 de novembro de 2021, página 42, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021  
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO  
Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00005998/2021-96. Comunico a suspensão do aludido pregão, publicado no DODF em 27 de agosto de 2021, para alterações no Termo de Referência. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COMPLETA DO MÓDULO 07 E MÓDULO 08 da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE. Unidade da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS, do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Compreendendo a pintura dos quartos dos alojamentos, a construção de piso em granilite nos quartos dos alojamentos, troca de toda a parte elétrica e hidráulica dos alojamentos, o fornecimento e instalação dos conjuntos sanitários antivandalismo (pia e vaso sanitário) em aço inox para os quartos dos alojamentos e o fornecimento e instalação de válvula e chuveiro antivandalismo em aço inox nos quartos dos alojamentos, com fornecimento de todos os materiais, novos e comprovadamente de primeira qualidade, conforme condições, projetos executivos, caderno de encargos e especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS  
Pregoeira

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 16/2021

Processo: 00110-00000278/2021-36 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00002247/2021-10 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 37.097.482/0001-50, com sede na CSB 03, Lote

04, ljs. 08/09 - Taguatinga - Brasília -DF, CEP 72015-535. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, artigo 57, e alínea "b", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como nos documentos e justificativas parte integrante dos autos, e sem prejuízo da apuração de eventuais penalidades, infrações e sanções, conforme expresso na Cláusula Décima Terceira do Contrato, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 16/2021 - SODF, celebrado em 28/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/06/2021, e que tem por objeto a Contratação de Empresa para a implantação de campo de futebol de grama sintética na Praça Rabelo, Vila Planalto, Brasília RA-PP, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021 - DECOMP/DA (Id. 59810573), a Proposta de Id. 60847498, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado, no âmbito do Distrito Federal, pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, além do Termo de Referência 27 (Id. 60847498), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 23/11/2021, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 07/01/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/10/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal, durante o período de 36 (trinta e seis) dias, conforme justificativa que consta do Despacho SODF/SUAF/UNEOBRAS (Id. 67417268). A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 5.892,72 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), equivalente a ~0,67% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 883.131,33 (oitocentos e oitenta e três mil cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), passa a ser de R\$ 889.024,05 (oitocentos e oitenta e nove mil vinte e quatro reais e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A de 06/01/2021), 69051957, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 69051272, em consonância às disposições previstas para o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento nº 21, de 30/01/2020), 69706412, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor de R\$ 5.892,72 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 653/2021, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400099, ambos na modalidade estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO:.....15.812.6206.1079.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 3. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 00 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ VICENTE DE LUCA, na qualidade de Representante Legal.

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9384. Assinatura: 14/09/2021. Processo: 0009200018334202163. PE nº 166/2021 - CAESB. Objeto: Aquisição de Centro de Controle de Motores -CCM e Quadro de Automação -QA para Estação de Tratamento de Água Engenho das Lajes (ETA.ENG.001) da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2930/2021, DATADO DE: 25/08/2021. VALOR DO EMPENHO: R\$ 263.207,55 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.207,55 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: LEANDRO CESAR DELFINO, matrícula 53.225-8 gestor. RODRIGO DA SILVA DE CARDOZO, matrícula 51.769-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela ALR ELETRICA EIRELI: AFONSO LIMIRO DOS REIS.

##### TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00092-00000663/2020 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 04/2021. Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2021 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO  
Presidente

## DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 94/2021 - CAESB. Processo: 00092-00024029/2021-09. Pregão Eletrônico nº 153/2021 - CAESB. Assinatura: 15-09-2021. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Objeto: Aquisição e montagem de estações de trabalho, divisórias autoportantes, mesas, gaveteiros, armários, poltronas, para as unidades da Caesb, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.8209.3995.0002/44.90.52; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.201.014.061-1; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: CENTRA MOVEIS S/A, VALOR: R\$ 2.685.661,90 (dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial - DC e ROBERTO ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pela CENTRA MOVEIS S/A: SHEMA JIBRAN HSIEH.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 141/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.021067/2021, realizado no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de uniformes (calça, camisa, colete e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços, como segue: FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA, CNPJ 00.177.445/0001-41, vencedora dos itens 4,21,22,25 a 42,45,46, com o valor total de R\$ 51.206,99; BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI, CNPJ 01.237.548/0001-12, vencedora dos itens 09,11,12,15 a 17,19,20,23,24, com o valor total de R\$ 180.600,17; ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ 03.177.123/0001-90, vencedora dos itens 01 a 03, com o valor total de R\$ 2.997,85; NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 36.782.020/0001-09, vencedora dos itens 7,13,14, com o valor total de R\$ 88.428,83; BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ 74.161.373/0001-80, vencedora dos itens 5,6,8,10, com o valor total de R\$ 39.655,66. Os itens 18,43,44,47,48 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA nº 09/2021-Caesb, processo 092.024955/2021, realizada no [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br), módulo RDC, cujo objeto é a implantação do reservatório apoiado RAP.AGL.001, constituído de uma câmara de 6.000m³, fabricado em chapa de aço revestidas em epóxi, aparafusado ou dobra-dupla, a ser implantado em Águas Lindas de Goiás - GO, da forma que se segue: SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.779.721/0003-67, vencedora com valor total de R\$ 7.400.992,61 (k = 0,696241; BDI materiais/equipamentos = 15,28%; BDI obras/serviços = 27,58%).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 163/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.020270/2021, realizado no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, anilha, cabo, canaleta, disjuntor, fio, lâmpada, refletor e outros), como segue: DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, CNPJ 02.997.059/0001-21, vencedora dos itens 55 e 56, com o valor total de R\$ 1.477,27; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 37,38,41,42,46,47,48,51,52,67,68, com o valor total de R\$ 36.640,62; ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ 20.900.592/0001-05, vencedora dos itens 1,2,39,40, com o valor total de R\$ 2.045,27; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 8,10,12,14,17,18,20,26,33 a 36, com o valor total de R\$ 105.992,00; FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA 01465305190, CNPJ 33.116.661/0001-36, vencedora dos itens 3,4,57 a 64,71,72, com o valor total de R\$ 1.849,81; J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI, CNPJ 30.247.600/0001-10, vencedora dos itens 29 a 32,65,66, com o valor total de R\$ 12.796,23; LICITA ONLINE EIRELI, CNPJ 24.360.974/0001-44, vencedora dos itens 44 e 45, com o valor total de R\$ 19.695,00; LOJA ELETRICA LIMITADA, CNPJ 17.155.342/0003-45, vencedora dos itens 7,9,11,13,19,25, com o valor total de R\$ 123.706,54; LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ 30.701.265/0001-88, vencedora dos itens 43 e 53, com o valor total de R\$ 30.215,79; VALMIR SOARES DE ARAUJO, CNPJ

41.043.756/0001-03, vencedora dos itens 49,50,69,70, com o valor total de R\$ 2.114,00; WANDERLEY JOSE DE PAULA, CNPJ 03.889.351/0001-93, vencedora do item 54, com o valor total de R\$ 8.771,93.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 169/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 00092-00024767/2021-05, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas NETZSCH, da forma que se segue: Empresa NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 82.749.987/0001-06, vencedora dos lotes 01(itens 01 a 1.591) e 2(itens 01 a 1.592) com o valor total de R\$ 4.703.792,09.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 179/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo Nº 00092-00014294/2021-87 cujo objeto é Aquisição de 04 (quatro) Quadros de Transferência Automática (QTA) completos com: Contatores de Transferência e Unidade de Supervisão de Corrente Alternada Microprocessada (USCA) a serem instalados nas Estações Elevatórias de Esgotos da Caesb, da forma que se segue: Empresa A L R ELETRICA EIRELI, CNPJ:18.040.800/0001-00, vencedora dos itens 02 e 04 com o valor total de R\$ 54.994,27. Os itens 01 e 03 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 190/2021

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG 974200, processo 092.018716/2021, cujo objeto é o serviço de esgotamento, remoção e transporte de resíduos gerados nos processos de bombeamento e tratamento de esgotos, para apoio às atividades de operação dos sistemas de esgotamento sanitário, como se segue: DR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 17.670.694/0001-77, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 9.229.411,81.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 244/2021

Processo: 092-00036894/2021. Objeto: Aquisição de hidróxido de sódio 50%, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA CONTRATO: 365 dias. VIGÊNCIA ATA: 365 dias ABERTURA: 30/09/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/09/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LIC Nº 01-S01462/2021 - ELETRÔNICO

Processo: 00093-00000279/2021-54. Objeto: contratação de serviços de fornecimento e instalação de piso vinílico, carpete, revestimento vinílico de paredes e persianas para adequação do imóvel alugado pelo sistema de registro de preços atendimento às empresas do grupo ceb. Ata de Registro de Preço, documento SEI nº 69830857, firmada entre a CEB HOLDING e a empresa INTERFACE FLOORING SYSTEMS COM. LTDA, para os lotes 01 e 02, e a empresa PAPER HOUSE DECORAÇÕES, para o lote 03 e 04, ao valor total de R\$ 956.014,95 (novecentos e cinquenta e seis mil e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS  
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LIC Nº 001-S01467/2021 - ELETRÔNICO

Processo: 04028-00000211/2021-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO E GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E SAÚDE E SEGURANÇA DOS

EMPREGADOS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -HOLDING E CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS -IPES. Ata de Registro de Preço, documento SEI nº 69996543, firmada entre a CEB HOLDING e CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. - CEB IPES e a empresa AIRES, FONSECA E GUIMARAES ASSOCIADOS, para o lote 01, ao valor total de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A

#### COMUNICADO

A empresa CEB Lajeado, em conformidade com seus contratos de concessão, e seguindo o disposto na Lei nº 9.991 de 24 de julho de 2000 e na Lei nº 14.120 de abril de 2021, objetivando os princípios da transparência e da publicidade nos investimentos voltados aos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo o estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), lançou Edital de CHAMADA PÚBLICA DE P&D – CEB-L Nº 001/2021, visando o recebimento de propostas no período entre 05/08/2021 e 15/08/2021

A convocação seguiu as diretrizes estabelecidas no Projeto Básico de Chamada Pública nº 001/2021, o qual tinha como objetivo captar projetos voltados ao desenvolvimento de temas observando o ambiente de negócios do grupo CEB, com ênfase em tecnologias inovadoras, como a aplicação de tecnologia de redes 5G, aproveitando a capilaridade da rede de Iluminação Pública voltadas às novas aplicações de IoT (Internet das Coisas).

A avaliação das propostas seguiu os critérios estabelecidos no Projeto Básico de Chamada Pública nº 001/2021, baseando-se nos “Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – PROP&D: ANEEL, 2016”, aprovado pela Resolução Normativa nº 754/2016, em seu Módulo 4 - Avaliação dos Projetos. Dessa forma, a avaliação das propostas de P&D foi realizada com base nos critérios de: Coordenador, Equipe, Originalidade, Aplicabilidade, Relevância e Razoabilidade dos Custos.

Após o recebimento das propostas e análise minuciosa da equipe técnica, a Diretoria da CEB LAJEADO vem por meio deste comunicado, informar que a proposta vencedora foi a:

DESENVOLVIMENTO DE UM FRAMEWORK PARA CIDADES INTELIGENTES ATRAVÉS DE SMART METERS MODULARES INTEGRADOS ÀS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO UTILIZANDO A TECNOLOGIA 5G

Universidade: UFJF

Coordenador: Leonardo de Mello Honório

Prazo: 24 meses

Custo: R\$ 2.049.710,00

Desde já, a CEB-L agradece a todas as entidades de ensino e pesquisa e respectivos parceiros, bem como aos pesquisadores, pelo encaminhamento e apresentação das propostas de projeto P&D nesta Chamada Pública. Ressaltamos que as propostas e documentos enviados permanecerão sob total sigilo e os projetos integrarão a base de dados e documentos da Empresa, para possíveis futuras contratações.

Ressaltamos que, caso a(s) entidade(s) e proposta(s) aprovada(s) não atendam aos requisitos contratuais solicitados, a CEB-L declinará da realização do projeto conforme previsto no documento da Chamada Pública e poderá chamar outro proponente, com proposta já enviada dentro do período de convocação da seleção pública.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA

Diretor Técnico – CEB L

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019781/2021-17. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 120/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIREL I. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários e de construção para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Novacap. LOTE: 12. VALOR: R\$ 4.635,20. PRAZO: Vigência de 120 dias. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2021NE02261, Programa de Trabalho: 1133.3620.7290.00017, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e MARCO ANTÔNIO RAMOS. PELA CONTRATADA: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOL.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019781/2021-17. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 121/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIREL I. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários e de construção para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Novacap. LOTE: 13. VALOR: R\$ 15.339,60. PRAZO: Vigência de 120 dias. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2021NE02262, Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e MARCO ANTÔNIO RAMOS. PELA CONTRATADA: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOL.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021

Processo: 04011-00000655/2021-33. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº: 15.169.975/0001-15, e a RECOMEÇAR ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, CNPJ nº: 14.241.925/0001-39. OBJETO: Exposição fotográfica “Simplesmente Amor” durante o Outubro Rosa, composta de 10 fotos e depoimentos de sobreviventes do câncer de mama falando sobre o tipo de câncer de mama que tiveram, o tratamento que tiveram e uma frase motivacional, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (69635050). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0121. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE00174, no valor de R\$ 24.909,80 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos), emitida em 15/09/2021. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ R\$ 24.909,80 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: A presente Parceria terá vigência a partir de 15/09/2021 até 15/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THALITA SILVA BUCAR, na qualidade de Secretária Executiva, Substituta; pela Organização de Sociedade Civil: JOANA JEKER DOS ANJOS, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00070-00003746/2021-57, cujo objeto é a prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros para as dependências da Sede desta Secretaria de Estado da Agricultura e para as unidades de consumo localizadas no parque estação biológica S/N Asa norte e nas unidades dos núcleos operacionais, em favor da pessoa jurídica Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB - CNPJ: 07.329.508/001-40, no valor de R\$ 250.423,81 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), com fundamento legal no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que RATIFICO em 15 de setembro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e DETERMINO sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. CANDIDO TELES DE ARAÚJO, Secretário de Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1258/2018 – EDITAL Nº 05/2018

Processo: 00193-00002099/2018-65. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante: LUCIO REMUZAT RENNÓ, como outorgada, RENATA DE CASTRO VIANNA, como outorgante. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1258/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/09/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 39/2021

Processo: 00150-00004568/2021-18.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO

BLAISE PASCAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.787.415/0001-04, neste ato representada por WAGNER FRANCISCO CASTILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ESTÚDIO SOCIAL" - III EDIÇÃO, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0178; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00777, emitida em 14/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05.01.2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO, matrícula 245.440-8 - Técnico de Atividades Culturais e KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 15 de setembro de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WAGNER FRANCISCO CASTILHO.

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004470/2021-52 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, com fulcro no inciso III do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o inciso III do artigo 13 da Lei nº 8.666/1993, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação direta de serviço técnico profissional especializado do cineasta SILVIO TENDLER, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 54º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para na qualidade de curador compor a coordenação do referido projeto, representado por CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, sob o CNPJ nº 27.651.181/0001-72, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 16 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00150-00003909/2021-20. Interessado: LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ, no valor estimado de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00429/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 16/09/2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 277/2019

Processo: 00150-00003449/2019-15. Das Partes: DF/SECEC/FAC X EWERTON ROBERTO DIAS MOTTA: Nota de Empenho nº 00337/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 277/2019, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ANTICENA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; Agente Cultural: EWERTON ROBERTO DIAS MOTTA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 335/2019

Processo: 00150-00004809/2019-04. Das Partes: DF/SECEC/FAC X AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO: Nota de Empenho nº 00355/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 335/2019, VALOR:

193.100,00 (cento e noventa e três mil e cem reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CIDADE INVISÍVEL"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; Agente Cultural: AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 428/2021

Processo: 00150-00003540/2021-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC. CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Geraldo Luiz Horta de Alvarenga - CPF nº 392.\*\*\*.801-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/9/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sediada no 4º andar da Biblioteca Nacional de Brasília, Asa Sul, Brasília/DF, pelo presente Edital, NOTIFICA, a empresa COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA LTDA - registrada no CNPJ nº 08.061.310/0001-28, representada por SIDNEY TEODOSINO DE O.BATISTA, sediada em lugar incerto e não sabido, do cancelamento do Termo de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal nº 03/2019 - Processo 00150-00010758/2018-61, conforme Cláusula Sexta, item 6.1, do citado Termo de Parcelamento. O saldo devedor remanescente será objeto de prosseguimento de cobrança judicial, de ajuizamento ou de inscrição em dívida ativa, conforme o caso.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### NOTIFICAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00370.00002676/2020-08, bem como, do contido nas Cartas nº 108/2020 - SDE/SUAG/DIGEP/GEPAG, datada de 18/11/2020 e Carta nº 03/2021 - SDE/SUAG/DIGEP/GEPAG, datada de 22/02/2021, do processo em epígrafe, o Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal/SDE-DF, resolve: NOTIFICAR em última tentativa, a ex-servidora da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal/SEDRM-DF Sra. FABIANA VIEIRA LIMA matrícula 277.989-7, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal/SDE-DF localizada no Setor Comercial Norte - Quadra 02 - Bloco C - Número 900 - Brasília/DF, na sala da Diretoria de Gestão de Pessoas/SUAG, para conhecimento do teor do processo 00370.00002676/2020-08, que versa sobre devolução de recursos ao erário.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

Subsecretário

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00001682/2020-18; ESPÉCIE: Contrato nº 68/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME; OBJETO: A confecção de adesivos e lonas impressos a serem afixados em placas informativas, indicativas, para atender às necessidades da TERRACAP; EMBAZAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 110/2021, datada de 02/09/2021, do Diretor de Administração e Finanças, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, com base no Parecer nº 82/2021 - TERRACAP/PRESI/DIUR/COJUR, de 16/03/2021, bem assim ao que dispõe o artigo 105, da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TERRACAP - DF, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. P/CONTRATADA: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ, VANDA MARIA COSTA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO  
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF o TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 100.04/2021 do Setor de Indústrias e Setor de Depósitos de Materiais de Construção de Ceilândia, processo 00391-00024171/2017-98.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

**IZÍDIO SANTOS JÚNIOR**  
Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA  
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007409/2020-05
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Operadora de Plano de Saúde, pessoa jurídica registrada, constituída e com autorização de funcionamento junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para a prestação de serviços de Assistência Médica, Hospitalar e domiciliar, fornecimento de plano de saúde, na modalidade Coletiva Empresarial com abrangência Nacional, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 91.940.374,32 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo o valor anual de R\$ 45.970.187,16 (quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta mil cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) e o valor mensal de R\$ 3.830.848,93 (três milhões, oitocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme estabelecido no Item 10.1, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora de abertura:	30/09/2021, às 14:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021  
**CRISTIANE PRUDENTE MARTINS**  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019 E 2021 – VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E LOTES COMERCIAIS**

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 239, QD 7, CJ 8, LT 13, ao interessado ELIANE MARIA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005237/2021-16; Item 381, QD 09 CJ 22 LT 03 , ao interessado FLAVIO MELO OLIVEIRA ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006599/2021-16; Item 192, QD 08 CJ 23 LT 01 , ao interessado RONALDO FELIPPE DE FARIA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006283/2021-24; Item 125, QD 9, CJ 4, LT 18, ao interessado RENATO CARLOS SIQUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004263/2021-19; Item 19, QD 08 CJ 05 LT 03 , ao interessado CLAUDIO SOARES BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006167/2021-13; Item 473, QD 08 CJ 14 LT 21 , ao interessado ROGERIO ALVES DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006689/2021-15; Item 25, QD 08 CJ 05 LT 09 , ao interessado JOSEFA FLOR DE MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006108/2021-37; Item 64, QD 08 CJ 08 LT 08 , ao interessado ADAIZ ALVES VENTURA NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006539/2021-01; Item 36, QD 08 CJ 06 LT 07 , ao interessado MARIA BRAGA DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004397/2021-30; Item 85, QD 08 CJ 08 LT 32, ao interessado JOAO TEXEIRA PINTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006884/2021-37; Item 295, QD 09 CJ 13 LT 06 , ao interessado GISLENE MATOS DA SILVA MARQUES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005894/2021-55; Item 108, QD 9, CJ 3, LT 19, ao interessado ANA MARIA GIOVENARDI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005253/2021-09; Item 116, QD 08 CJ 10 LT 10 , ao interessado ALINE MARQUES CARDOSO ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006634/2021-05; Item 159, QD 09 CJ 10 LT 07, ao interessado GIOVANNI AZEVÉDO COSTA MARTINS, conforme proposta de compra anexa ao processo

00111-00006612/2021-37; Item 444, QD 08 CJ 13 LT 18 , ao interessado THACIO LEONARDO SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006587/2021-91; Item 74, AV. TABOQUINHA QD 02 LT 01, ao interessado DOMINGOS TAMER PEREIRA NEIVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005568/2021-48; Item 6, QD 08 CJ 03 LT 06 , ao interessado JANE CERES TOLENTINO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI 00111-00006107/2021-92; Item 222, QD 08 CJ 27 LT 03 , ao interessado JUAREZ NUNES CAVALCANTE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006803/2021-07; Item 141, QD 08 CJ 20 LT 15 , ao interessado MARIA CECÍLIA SOARES DE BRITO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005575/2021-40; Item 140, QD 08 CJ 20 LT 14, ao interessado ROBSON LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006465/2021-03; Item 137, QD 08 CJ 20 LT 09, ao interessado LEDA MARGARETE COELHO ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006619/2021-59; Item 35, QD 08 CJ 06 LT 05 , ao interessado LEOVIGILDO VAGNER DE MEDEIROS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006130/2021-87; Item 250, QD 08 CJ 36 LT 01 , ao interessado PEDRO GUEDES COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006433/2021-08; Item 81, QD 08 CJ 08 LT 28, ao interessado ADRIANA CRISTIANE LIMA NOGUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006444/2021-80; Item 7, QD 08 CJ 03 LT 08, ao interessado ELISA SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006557/2021-85; Item 44, QD 08 CJ 07 LT 07 , ao interessado FERNANDA DE OLIVEIRA PONTES SIQUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006880/2021-59; Item 49, AV DO SOL QD-2 RUA 4 LT 112, ao interessado ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO CENTRO EMPRESARIAL JARDIM BOTANICO ACEJB, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005835/2021-87; Item 265, QD 09 CJ 11 LT 08 , ao interessado CLAUDIR SONZA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006443/2021-35; Item 42, SHJB Q 06 RUA 05 LT 27, ao interessado ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETARIOS E MORADORES DO EDIFÍCIO COMERCIAL NUMERO 27 DO CONDOMINIO JARDIM BOTANICO VI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005826/2021-96; Item 294, QD 09 CJ 13 LT 04, ao interessado CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006458/2021-01; Item 73, AV. TABOCA COMERCIO LOCAL LT 02, ao interessado RONALDO GONÇALVES DIAS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005593/2021-21; Item 513, QD 09 CJ 27 LT 33, ao interessado PATRÍCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00007063/2021-18; Item 498, QD 08 CJ 17 LT 06 , ao interessado DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DINIZ, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006501/2021-21; Item 119, QD 08 CJ 10 LT 14 , ao interessado SÔNIA DARC SOARES DA ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006705/2021-61; Item 135, QD 08 CJ 20 LT 05, ao interessado DEILA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006986/2021-52; Item 466, QD 08 CJ 14 LT 10 , ao interessado MONIQUE DE OLIVEIRA FONSECA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005521/2021-84; Item 491, QD 08 CJ 16 LT 22 , ao interessado ELDIMIR PESSOA BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006249/2021-50; Item 56, QD 08 CJ 07 LT 19 , ao interessado NEULER COELHO PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005705/2021-44; Item 396, QD 09 CJ 25 LT 04 , ao interessado HAVANA CEDRO DE JESUS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006378/2021-48; Item 34, QD 08 CJ 06 LT 04 , ao interessado MARIA GORETI SOARES MENEZES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005992/2021-92; Item 355, QD 09 CJ 16 LT 21 , ao interessado ANDRE LUIZ CARDOSO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006405/2021-82; Item 448, QD 08 CJ 13 LT 22 , ao interessado EDNA COUTO BAHIA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006116/2021-83; Item 37, QD 08 CJ 06 LT 09 , ao interessado ODILON JOSE XAVIER, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006381/2021-61; Item 378, QD 09 CJ 21 LT 01 , ao interessado IVANÍ ROBERTO LAZZARETTI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005715/2021-80; Item 391, QD 09 CJ 23 LT 04 , ao interessado LAZARA GOMES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006296/2021-01; Item 371, QD 09 CJ 20 LT 08 , ao interessado ACELINO JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006168/2021-50; Item 186, QD 08 CJ 21 LT 14 , ao interessado MÁRCIO CARLOS BRAGA ANTÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005723/2021-26; Item 442, QD 08 CJ 13 LT 16 , ao interessado LUCIANA COSTA PEREIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005690/2021-14; Item 475, QD 08 CJ 14 LT 25 , ao interessado ALVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006692/2021-21; Item 322, QD 09 CJ 15 LT 07, ao interessado LIGIVANIR GONÇALVES HARTMANN, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006942/2021-22; Item 445, QD 08 CJ 13 LT 19 , ao interessado DIRCE MONFORT LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006227/2021-90; Item 302, QD 09 CJ 13 LT 24 , ao interessado VICENTE SÉRVULO ANDRADE AMARAL, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005872/2021-95; Item 282, QD 09 CJ 12 LT 10 , ao interessado ÉDER COSTA LARA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006934/2021-86; Item 18, QD 08 CJ 04 LT 12 , ao interessado ANABOR INACIO DE MACEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006595/2021-38; Item 417, QD 07 CJ 03 LT 01 , ao interessado ROSSI

DE CAMPOS BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005854/2021-11; Item 207, QD 08 CJ 24 LT 10 , ao interessado ROSEANE COSTA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006448/2021-68; Item 507, QD 09 CJ 27 LT 16 , ao interessado ERISVALDO LIMA DANTAS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006100/2021-71; Item 351, QD 09 CJ 16 LT 14 , ao interessado LANDER DA SILVA FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006502/2021-75; Item 8, QD 7, CJ 10, LT 12, ao interessado ANTONIO EVERALDO EVANGELISTA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004906/2021-24; Item 122, QD 08 CJ 10 LT 23 , ao interessado AMÉRICO TEIXEIRA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006782/2021-11; Item 453, QD 08 CJ 13 LT 27 , ao interessado CONCEIÇÃO RODRIGUES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006630/2021-19; Item 285, QD 9, CJ 6, LT 30, ao interessado IZOE CALIXTO DE OLIVEIRA MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005223/2021-94; Item 82, AV DO SOL QD-1 RUA 2 LT 241, ao interessado R.VIEIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, RURAIS E URBANOS LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00007309/2021-51; Item 483, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 13 LT 18, ao interessado RAFAELA DE SOUZA CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00019208/2017-47; Item 247, QD 08 CJ 32 LT 02 , ao interessado MARIA ANTÔNIA ALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006415/2021-18; Item 237, QD 08 CJ 29 LT 12 , ao interessado LUCIANA APARECIDA DE MACEDO PIRES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005476/2021-68; Item 110, QD 08 CJ 09 LT 21 , ao interessado SÔNIA RENATA FAUSTINO VIANA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006629/2021-94; Item 510, QD 09 CJ 27 LT 21 , ao interessado DHEIVES SANTOS DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006623/2021-17; Item 328, QD 09 CJ 15 LT 14 , ao interessado CLÁUDIA RAQUEL SANGRAND DA FONSECA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006091/2021-18; Item 252, QD 7, CJ 9, LT 9, ao interessado LUCIMAR APARECIDA DE CARVALHO SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004972/2021-02; Item 600, Q 02 CJ 09 LT 60, ao interessado CECILIA SILVA DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005970/2019-16; Item 425, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 21, ao interessado VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00002902/2019-97; Item 52, AV DO SOL QD-1 RUA 2 LT 65, ao interessado ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E POSSUIDORES DE UNIDADES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ED. VIRGLIO COR, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005779/2021-81; Item 92, QD 08 CJ 08 LT 44 , ao interessado GLADSON PEREIRA FLORES CASTILHOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006879/2021-24; Item 45, QD 08 CJ 07 LT 08 , ao interessado ELIANE LUIZ MARTINI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00007030/2021-78; Item 344, QD 09 CJ 16 LT 07 , ao interessado ALESSANDRO MATIAS DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006723/2021-43; Item 185, QD 08 CJ 21 LT 13 , ao interessado RITA RODRIGUES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006687/2021-18; Item 42, QD 08 CJ 07 LT 05 , ao interessado PASCOAL DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006627/2021-03; Item 490, QD 08 CJ 16 LT 20 , ao interessado LARÍSSA QUEIROZ NOLETO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006860/2021-88; Item 440, QD 08 CJ 13 LT 14 , ao interessado GLACIENE BANDEIRA SERRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006636/2021-96; Item 19, QD 7, CJ 10, LT 23, ao interessado JOAO GOMES VARJAO FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005117/2021-19; Item 451, QD 08 CJ 13 LT 25 , ao interessado ALEX ARAUJO PINTO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006467/2021-94; Item 363, QD 09 CJ 19 LT 01 , ao interessado ADRIANA DINIZ BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006785/2021-55; Item 87, QD 08 CJ 08 LT 34 , ao interessado ALMERITA PEREIRA MONTEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006794/2021-46; Item 301, QD 09 CJ 13 LT 22 , ao interessado SIMELIA FRANCISCA DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006862/2021-77; Item 32, QD 08 CJ 05 LT 16 , ao interessado MARILIA DA CRUZ HONORIO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006969/2021-15; Item 2980, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 22 LT 06, ao interessado JACIRA TORRES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00019761/2017-80; Item 31, QD 7, CJ 11, LT 13, ao interessado GISELE MONTEIRO PEREIRA LINO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005102/2021-42; Item 47, AV DO SOL QD-1 RUA 2 LT 225, ao interessado ENGENHO DE DENTRO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005640/2021-37; Item 446, QD 08 CJ 13 LT 20 , ao interessado RODRIGO MENDONÇA MORAIS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006215/2021-65; Item 387, QD 09 CJ 22 LT 10 , ao interessado GUSTAVO FERREIRA MOTHÉ, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006105/2021-01; Item 10, QD 08 CJ 04 LT 03 , ao interessado AILTON CANDIDO MARQUES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006421/2021-75; Item 380, QD 09 CJ 22 LT 02 , ao interessado ZANANDREA FREIRE FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006113/2021-40; Item 313, QD 09 CJ 14 LT 14 , ao interessado BRENO ARRUDA LINS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006927/2021-84; Item 368, QD 09 CJ 20 LT 02 , ao interessado REGINA HELENA PEREIRA BRITO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006709/2021-40; Item 389, QD

09 CJ 23 LT 02 , ao interessado CRISTINA CARVALHO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006929/2021-73; Item 437, QD 08 CJ 12 LT 16 , ao interessado MARISE TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006187/2021-86; Item 73, QD 08 CJ 08 LT 18 , ao interessado ANTONIO CELSO SILVA MORAES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006497/2021-09; Item 219, QD 08 CJ 26 LT 10 , ao interessado DANIEL HIROSHI KRIEGER TENGAN, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006193/2021-33; Item 72, AV. TABOCA COMERCIO LOCAL LT 05, ao interessado DIOMAR CORREA DA COSTA NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005402/2021-21; Item 494, QD 08 CJ 16 LT 28 , ao interessado GENÁRIO VIANA FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006918/2021-93; Item 12, QD 08 CJ 04 LT 06 , ao interessado JOÃO FERNANDES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006866/2021-55; Item 483, QD 08 CJ 16 LT 06 , ao interessado JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006637/2021-31; Item 499, QD 08 CJ 17 LT 08 , ao interessado ABEL PEREIRA DA SILVA FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006653/2021-23; Item 240, QD 08 CJ 29 LT 20 , ao interessado DANIELA MARTINS COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006318/2021-25; Item 271, QD 09 CJ 11 LT 14 , ao interessado JOZIEL GARCIA FONSECA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006413/2021-29; Item 40, QD 08 CJ 06 LT 15 , ao interessado AGAMENON GONCALVES DE AQUINO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00007023/2021-76; Item 356, QD 09 CJ 16 LT 23 , ao interessado VALDÉRIA DA SILVA BARBOSA PERES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00007026/2021-18; Item 172, QD 08 CJ 08 LT 24 , ao interessado FLAVIA BARBOSA HERINGER, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006954/2021-57; Item 131, QD 08 CJ 10 LT 37 , ao interessado DIVINA DARC ALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00007022/2021-21; Item 62, QD 08 CJ 08 LT 06 , ao interessado MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA MENDES, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00007025/2021-65; Item 136, QD 08 CJ 20 LT 07 , ao interessado PAULO CESAR TAMBELLINI CARNEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006941/2021-88; Item 152, QD 09 CJ 09 LT 31 , ao interessado NEUZA ROCHA ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006402/2021-49; Item 72, QD 08 CJ 08 LT 16 , ao interessado ROSANE D'AQUIL, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006462/2021-61; Item 425, QD 08 CJ 11 LT 12 , ao interessado LEANDRO EITI ALVARES EZAKI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006290/2021-26; Item 138, QD 08 CJ 20 LT 11 , ao interessado MARCO ANTONIO SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006756/2021-93; Item 98, QD 08 CJ 09 LT 09 , ao interessado FRANCISCO FERNANDO BARBOSA DE PAIVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006257/2021-04; Item 233, QD 08 CJ 29 LT 06 , ao interessado FRANCISCO RODRIGUES CAMPELO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006719/2021-85; Item 191, QD 08 CJ 22 LT 08 , ao interessado MARCELO ALVES SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006561/2021-43; Item 405, QD 09 CJ 26 LT 07 , ao interessado INÊZ HONÓRIO TOLENTINO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006418/2021-51; Item 96, QD 08 CJ 09 LT 07 , ao interessado FABIO JOSE NUNES SOUTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005739/2021-39; Item 382, QD 09 CJ 22 LT 04 , ao interessado ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006355/2021-33; Item 167, QD 09 CJ 10 LT 15 , ao interessado EDNA FRANCISCA DE ARAÚJO PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006995/2021-43; Item 476, QD 08 CJ 14 LT 27 , ao interessado RAQUEL DERZIE CAUHI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006894/2021-72; Item 71, QD 9, CJ 2, LT 10, ao interessado ELINARA KASSIA DE MENEZES ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004897/2021-71; Item 305, QD 09 CJ 14 LT 06 , ao interessado THIAGO DE SOUSA CAMPOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006673/2021-02; Item 264, QD 7, CJ 9, LT 21, ao interessado SHEYLA ALMEIDA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004763/2021-51; Item 176, QD 08 CJ 21 LT 04 , ao interessado JEFFERSON LOPES MIRANDA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006089/2021-49; Item 287, QD 09 CJ 12 LT 15 , ao interessado GRASIEITH BARBOSA SKOLNICK, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006464/2021-51; Item 288, QD 09 CJ 12 LT 16 , ao interessado GABRIELA BRASIL NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006248/2021-13; Item 384, QD 09 CJ 22 LT 06 , ao interessado NIRONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006010/2021-80; Item 362, QD 09 CJ 17 LT 02 , ao interessado THEREZA HELENA DE ALCÂNTARA DANTAS CAVALCANTE, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006086/2021-13; Item 89, QD 08 CJ 08 LT 38 , ao interessado VAGNER BRANQUINHO NOGUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006898/2021-51; Item 482, QD 08 CJ 16 LT 04 , ao interessado FABRICIO MUSSI FERRARI, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006514/2021-08; Item 283, QD 09 CJ 12 LT 11 , ao interessado RODRIGO DA SILVEIRA RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006876/2021-91; Item 263, QD 09 CJ 11 LT 06 , ao interessado LUIS CARLOS BORGES PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00006674/2021-49; Item 25B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 31, ao interessado FERNANDO MATOS BITTENCOURT, conforme proposta de compra anexa

ao processo 00111-00012692/2017-83. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 15 de setembro de 2021  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

#### EDITAL Nº 07/2021 - ARNIQUEIRA URB 05

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 17 de setembro de 2021, assim como a abertura do cadastro de interessados para compra por meio de venda direta dos imóveis relacionados no Edital Nº 07/2021 - Arniqueira URB 05. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados em Arniqueira URB 05, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 17 de setembro de 2021 e 18 de outubro de 2021, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 07/2021 - Arniqueira - URB 05, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 515/2021 - DIRET, na sessão 3562ª realizada em 15/09/2021, conforme consta no processo 00111-00001894/2021-86, na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br)). O cadastro estará aberto durante o período de apresentação de propostas do referido Edital. As propostas de compra deverão ser realizadas pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilatação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342-2013 ou 3342-1103, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em 16 de setembro de 2021  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

#### RATIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 72, o ato atinente a locação de imóvel não residencial que atenda às necessidades da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP/DF e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, consoante especificações e condições apresentadas no Edital de Chamamento nº 01/2021 e em seus Anexos (67818917), processo 04025-0000252/2021-44, ONDE SE LÊ: "...R\$7.689.963,36 (sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)...". LEIA-SE: "...R\$7.045.963,36 (sete milhões, quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)...".

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, o no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, torna sem efeito o Edital nº 31 de 14 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, página 50, conforme determinado, no processo 04019-00001552/2021-75, por conter equívoco, e faz saber que, no dia 16 de setembro de 2021, foi determinado, no processo 04019-00001552/2021-75, o CANCELAMENTO DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS PELA PESSOA JURÍDICA RODRIGO RAMOS ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.082.400/0001-35.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00431-00005359/2021-91. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO - BERÇO DA CIDADANIA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a Implantação, Execução e

Manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, a ser executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 10.129.132,00 (dez milhões, cento e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 – Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008 - Transferência para Proteção Social Especial - Demais Individuos e Famílias; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02 / 44.50.42.07; IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00428, emitida em 27/06/2021, evento nº 400097, na modalidade 02-Estimativo. ASSINATURA: 10/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Risco – Berço da Cidadania

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00003601/2020-61. Interessado: Telefônica Brasil S.A. Assunto: Concessão de uso para utilização de área pública, em subsolo, objetivando a Licença Distrital de implantação de infraestrutura de telecomunicações, para a instalação de canalização subterrânea (fibra ótica); O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 32, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 61702886, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SHCES, Cruzeiro Novo; SHCAO, EA 1/4, CL, área próxima à Projecção 12 e 13; EA 4/5, CL, área próxima à Projecção 2; EA 6/8, CL, área próxima à Projecção 5, Cruzeiro/DF; área pública próxima às AOS 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08, Sudoeste-Octogonal/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00004049/2020-29. Interessado: Claro S.A. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (68365641), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SHIN QI 7 Conjunto 4, próximo ao lote 4, Lago Norte/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00008070/2020-01. Interessado: Brazil Tower - Cessão de Infraestrutura Ltda. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (68503718), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso no SHCNW, área pública próxima a AE 3 LT A - Setor Noroeste - Brasília-DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo Caput do Art. 25 e Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para

que surta seus efeitos legais. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Processo: 00390-00006515/2020-19, Pregão Eletrônico nº 07/2021, com HOMOLOGAÇÃO em 06 de agosto de 2021. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços. Assinatura da Ata: 15/09/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e Itens homologados: SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI-EPP, para o G1, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, G3, itens 38, 39, 40, 41, 42 e 43 e para ITEM 57 e ITEM 58. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Processo: 00390-00006515/2020-19, Pregão Eletrônico nº 07/2021, com HOMOLOGAÇÃO em 06 de agosto de 2021. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços. Assinatura da Ata: 15/09/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e Item homologado: ARGO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, para o G2, itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

Processo: 00390-00006515/2020-19, Pregão Eletrônico nº 07/2021, com HOMOLOGAÇÃO em 06 de agosto de 2021. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços. Assinatura da Ata: 15/09/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e Item homologado: EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para o G4, itens 44, 45 e 46. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Processo: 00390-00006515/2020-19, Pregão Eletrônico nº 07/2021, com HOMOLOGAÇÃO em 06 de agosto de 2021. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços. Assinatura da Ata: 15/09/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e Item homologado: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, para o G5, itens 47, 48, 49, 50, 51 e 52 e G6, itens 53 e 54. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

Processo: 00390-00006515/2020-19, Pregão Eletrônico nº 07/2021, com HOMOLOGAÇÃO em 06 de agosto de 2021. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, com o fornecimento de mão de obra, acessórios e demais instrumentos necessários para a execução dos serviços. Assinatura da Ata: 15/09/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedora e Item homologado: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, para o G5, itens 55 e 56. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

Processo: 00392-00013125/2020-31. Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30. Contratada: LTEC LABORATORIO TECNICO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 11.663.941/0001-21. Objeto: contratação de serviços de investigação geotécnica por meio de sondagem, ensaios em laboratório e "in situ", incluindo relatório de estabilidade de taludes em terrenos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, e nos quantitativos constantes no item 3.2. Deste Contrato. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 2021NE00557, emitida em 13/09/2021, no valor de R\$ 14.659,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Valor do Contrato: R\$ 14.659,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos). Data da Assinatura: 15/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: MARCO ANTONIO NOGUEIRA NETO, na qualidade de Representante.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2021, OBJETO: Aquisição de licença de software com atualização de versões por um período de 12 meses, conforme descrito no Anexo I do Edital, conforme descrito no Anexo I do Edital. No dia 18/10/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021

FERNANDA VITORINO

Pregoeira

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2021

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE RESERVA DE EDUCADORES ESPORTIVOS VOLUNTÁRIOS

Processo: 00220-00002931/2020-37. A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.977.827/0001-85 com sede no SCS Quadra 04 - Bloco A, 6º andar, Edifício Luiz Carlos Botelho, Asa Sul, CEP: 70.304-000, Brasília/DF, representada neste ato pela Secretária de Estado, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento Público nº 21/2021 destinado à formação de Cadastro de Reserva para atuarem nos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal mediante assinatura de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, que irão atuar nos espaços esportivos e/ou de lazer do Distrito Federal, no âmbito do Projeto Educador Esportivo Voluntário, instituído pela Portaria nº 59, de 19 de abril de 2021, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2021, página 20. Nos termos do edital que está disponível em sua íntegra no sítio eletrônico oficial desta Secretaria na internet (<http://www.esporte.df.gov.br>). GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária.

#### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 19/2021, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 66, que trata do Processo de Matrícula para o Projeto Treinamento de TAF para Concursos, no item 7.2, ONDE SE LÊ: "...com início no dia 20 de setembro de 2021 e fim no dia 19 de novembro de 2021..."; LEIA-SE: "...com data de início e de término a serem divulgadas no site da SEL...".

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00391-00000045/2021-24. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X PET ADOTE. O presente Termo obedece aos termos da Cláusula Décima Terceira, com base no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com a anuência da Contratada. DO OBJETO: Rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021. DA ASSINATURA: 02/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pelo Centro Veterinário Dr. Juzo: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021  
 Processo: 00391-0000045/2021-24. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X PET ADOTE. OBJETO: Prestação de serviços de castração de caninos e felinos (ováriospingo-histerectomia e orquiectomia). VALOR: R\$ 163.097,02 (cento e sessenta e três mil e noventa e sete reais e dois centavos), cujo empenho inicial foi de R\$ 54.365,67 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete centavos), conforme Notas de Empenho n.º 2021NE00698 e 2021NE00699. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.2536.0001, 18.542.6210.2536.0013; FONTES DE RECURSOS: 220, 100, 157 e 183; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, Representante Legal.

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 31/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JULIO CEZAR BALBINO DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*\*.\*\*\*.634-05, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 03998/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, c/c o Art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00009186/2021-11, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O (a) notificado (a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis. DAVID DO LAGO FERREIRA.

### DEFENSORIA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00401-00023221/2019-61. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC. Objeto: Prestação de serviços especializados de integração, desenvolvimento, sustentação em sistemas de apoio à prestação de serviços de assistência jurídica - Sistema Verde. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XIII. Valor: R\$ 3.486.775,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48901; Programa de Trabalho: 03.061.6211.2965.0002. Natureza da despesa: 33.90.40.07; Fonte de Recursos: 320. Vigência: 12 (doze) meses prorrogáveis por até 48 meses, contados da assinatura do contrato. Assinatura: 14/09/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, pela CONTRATADA, DENISE PIRES DE CARVALHO, Reitora UFRJ e pela FUNDAÇÃO DE APOIO, FERNANDO OTAVIO DE FREITAS PEREGRINO, Diretor Executivo e ANGELA MARIA COHEN ULLER, Diretora Superintendente.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00000722/2021-93. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral incluindo a entrega, a montagem e a assistência técnica em garantia, sob demanda, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.924.430,40 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Horário e data de reabertura do certame: 14h00, do dia 29 de setembro de 2021. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA  
 Pregoeira

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 21216/2014, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5260, de 30 de junho de 2021, autorizado a notificação por edital de José Genildo Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob o nº 928.\*\*\*.\*\*\*-10, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R\$ 158.429,28 (valor original em 30 de dezembro de 2004), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 5730/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Burity. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2021

ORIVAM IBIAPINA DA SILVA

Secretário de Controle Externo

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento, instalação e configuração, em lote único, de soluções de proteção de estações de trabalho e de proteção de servidores de aplicação, com suporte técnico e garantia on site por período de 48 (quarenta e oito) meses, e treinamento, sob demanda, nas soluções, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00002682/2021-50-TCDF. Valor estimado: R\$ 1.077.529,42; enquadramento: natureza 3.3.90.40.06 – Serviços de TI e Comunicação – PJ (Itens 1 e 2) e 3.3.90.40.20 – Serviços de TI e Comunicação – PJ (Item 3); classificação funcional e programática 01.126.8231.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 29/09/2021, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

### INEDITORIAL

#### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### CHAMAMENTO Nº 309/2021

#### PROCESSO: 04024-00009982/2021-39

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 309/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos padronizados (Arsênio, Betametasona, Clobazam, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de setembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-137/2021

## RIO BRANCO PARTICIPAÇÕES S.A.

## RIO BRANCO PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J.: 14.997.770/0001-65

01/01/2020 a 31/12/2020

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020		
<b>ATIVO</b>	<b>46.837.941,63d</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.667.355,63d</b>	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(13.139,02)	(13.139,02)
DISPONÍVEL	8.190.464,53d	<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		(13.139,02)
OUTROS CRÉDITOS	476.891,10d	<b>LUCRO BRUTO</b>		(13.139,02)
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>38.170.586,00d</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(41.652,53)
OUTROS CRÉDITOS	9.524.996,92d	DESPESAS COM VENDAS	(32.316,80)	(32.316,80)
INVESTIMENTOS	26.974.357,09d	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.335,73)	(9.335,73)
INTANGÍVEL	1.671.231,99d	RECEITAS FINANCEIRAS	53.958,08	53.958,08
<b>PASSIVO</b>	<b>46.837.941,63c</b>	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	15.207.271,41	15.207.271,41
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.629.275,15c</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		15.206.437,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	140.781,56c	<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		15.206.437,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.803,17c	<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		15.206.437,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.254,00c			
OUTRAS OBRIGAÇÕES	667,00c			
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3.477.769,42c			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>43.208.666,48c</b>			
CAPITAL SOCIAL	4.386.658,00c	Clair Ernesto Dal'Berto	Sandra Regina Ronsani Figura	
RESERVAS	25.222.994,23c	Diretor Presidente	CRC/PR 048861/O-6	
RESULTADO A REALIZAR	13.599.014,25c	CPF: 787.111.009-82	CPF: 020.755.519-28	

## POSTO DE COMBUSTÍVEL 406 NORTE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
CNPJ: 33.971.293/0001-03

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Compromisso Ambiental nº: 05/2021, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q SQN 406, s/nº, bloco A PAG – Brasília/DF. Processo: 00391-00014832/2017-77. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA  
Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº: 06/2021-IBRAM. Processo: 00391-00014832/2017-77. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF e Posto de Combustível 406 Norte LTDA. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 28 de junho de 2021. Assinatura pelo IBRAM: Cláudio José Trinchão Santos, Presidente. Pela Compromissária: Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo, Responsável Técnico Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO  
OFICIAL À MÉDICA MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO – CRM-DF 18503

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-DF nº 014/2020, julgado pelo pleno do Tribunal Regional de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18, 111 e 112 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) à Dra. MARIANA RIBEIRO NASCIMENTO, inscrita neste Conselho sob nº 18503. Brasília/DF, 2 de setembro de 2021. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente - CRM-DF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 499/2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1844º de 02 de setembro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do INTERMED - Núcleo de Medicina Interna de Brasília Ltda. Considerar eleitos para o período de 02 de setembro de 2021 a 19 de fevereiro de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Tassiane Raquel Cunha Martins de Moraes - CRM 21913; Dra. Marília Jordana Ferreira e Castro - CRM 22797; Dr. Fernando da Silva Leal - CRM 20935. Membros Suplentes: Dra. Camila de Azevedo Silva - CRM 23974; Dra. Kathiuscia Milanezi - CRM 21082; Dra. Larissa Barboza Antunes - CRM 24992. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 02 de setembro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL  
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 500/2021

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1844º de 02 de setembro de 2021. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do GRUPO SANTA. Considerar eleitos para o período de 02 de setembro de 2021 a 19 de fevereiro de 2024, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Joe Milton Cordova Bocanegra - CRM 19415; Dra. Jacqueline Ferreira Feliciano de Lima - CRM 24234; Dr. Sidney Sotero Mendonça - CRM 11706; Dr. Euler Junio Moreira Nascimento - CRM 16912; Dr. Bruno Amauri Lowe Júnior - CRM 21825. Membros Suplentes: Dr. Freed da Anunciação - CRM 16406; Dr. Rafael Silva Cortes - CRM 20069; Dr. Luciano Nery Lourenco - CRM 20651; Dr. Fernando Martins Alves - CRM 15669; Dr. Claudio Roberto Carneiro - CRM 11999. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 02 de setembro de 2021. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.